



ESTADO DO ACRE  
**Diário Oficial**

ASSINATURA DIGITAL

Terça-feira, 13 de abril de 2021

[www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

Ano LIV - nº 13.021

305 Páginas

**SUMÁRIO**

GOVERNADORIA DO ESTADO .....	1
ÓRGÃOS MILITARES .....	65
SECRETARIAS DE ESTADO .....	68
AUTARQUIAS .....	81
FUNDAÇÕES PÚBLICAS .....	102
MUNICIPALIDADE .....	103
DIVERSOS.....	303

**GOVERNADORIA DO ESTADO**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.721, DE 6 DE ABRIL DE 2021

Altera a Lei nº 3.674, de 31 de dezembro de 2020, que institui o Fundo Especial para a recuperação da Bacia do Igarapé São Francisco.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.674, de 31 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Fundo Especial será administrado:

I - pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDUR, na qualidade de órgão Gestor; e

II - pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, na condição de ordenador da despesa, cuja atribuição poderá ser delegada nos termos do Regimento Interno da Secretaria ou documento equivalente.

§ 1º A SEDUR baixará as normas complementares à operacionalidade do Fundo Especial quanto à organização administrativa, contábil, financeira e orçamentária.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.612 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

“Abre o Crédito Suplementar para o fim que especifica.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9 da Lei nº 3.588 de 19 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 3.779.731,61 (TRES MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

UNIDADE GESTORA

101001.010312281.26260000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3 0 0 0 0 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES

3 1 0 0 0 0 0 0 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 9 0 0 0 0 0 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 9 0 1 1 0 0 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 9 0 9 4 0 0 0 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 8.965,58

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 9 1 0 0 0 0 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES

DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 9 1 1 3 0 0 0 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 403.838,69

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 0 0 0 0 0 0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 9 0 0 0 0 0 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 9 0 9 3 0 0 0 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.347.271,66

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.  
UNIDADE GESTORA

714001.041221415.33360000 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE INVESTIMENTOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 19.655,68  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

Art. 2º - O Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 3.779.731,61 (TRES MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

UNIDADE GESTORA

101001.010312281.26260000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.403.838,69  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.347.271,66  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

UNIDADE GESTORA

714001.041221415.33280000 - INOVAÇÃO E PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 8.965,58  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714001.041221415.34380000 - PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DO ACRE PROSER (BIRD)  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.655,68  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco - AC, 30 DE DEZEMBRO DE 2020, 132º da República, 118º do tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

GLADSON DE LIMA CAMELI

GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.762 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

"Abre o Crédito Suplementar para o fim que especifica."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9 da Lei nº 3.715 de 15 de JANEIRO de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 19.795.035,73 (DEZENOVE MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE GESTORA

304001.030912283.41540000 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO COM PESSOAS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.000.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMEN TO DE PESSOAL

714002.211222280.43640000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE (ITERACRE)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 30.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.231222280.43670000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE (AGEAC)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 257,79  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.061812280.43730000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA POLICIA MILITAR (PMAC)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 136.506,17  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.061222280.43740000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMAC)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 6.108,65  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.171222280.43850000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO ACRE (SANACRE)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 12 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR 13.600,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.081222280.43870000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO ASSIST. SOCIAL DIR HUMANOS E POLIT.P/MULHERES(SEASDHM)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 21.722,38  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.081222280.43950000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS NÃO PREVIDENCIÁRIOS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 59 00 00 - PENSÕES ESPECIAIS 823.779,42  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.061222280.43980000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA POLICIA CIVIL (PCAC)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 86.762,30  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.191222280.44000000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEICT)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 05 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 51,27  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

FUNDES - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL / SAÚDE

714607.101222280.43680000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SESACRE)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.782.686,05  
900 RECURSOS DA LC 173/2020  
3 1 90 49 00 00 - AUXILIO-TRANSPORTE 218.137,82  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 1.230.118,38  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC

717212.121222280.44030000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (IEPTEC)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.  
 INSTITUTO SÓCIO EDUCATIVO DO ACRE - ISE  
 719213.141221421.42860000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 50.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 450.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 30.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 204.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 3.000.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.679.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 36.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE  
 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES  
 721607.103021424.43020000 - GARANTIA DO INSUMOS ESTRATÉGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 3.500.000,00  
 400 RECURSOS DO SUS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
 DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE  
 744201.267821408.42340000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, RAMAIS, GALERIAS E SISTEMAS DE DRENAGENS.  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 70.305,50  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267821408.42790000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 200.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN  
 754204.151222277.42530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 125.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 19.795.035,73 (DEZENOVE MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS), será compensado de acordo com o Superávit e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos I e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

- até o montante de R\$ 2.782.686,05 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior;
- o restante no valor de R\$ 17.012.349,68 (DEZESETE MILHÕES, DOZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

MINISTÉRIO PÚBLICO  
 UNIDADE GESTORA  
 304001.030912283.41540000 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO COM PESSOAS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.000.000,00

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

UNIDADE GESTORA

714001.041221415.24340000 - PROGRAMA ESTADUAL DE CONTRAPARTIDA DE CONV.CONTRATOS, OP. DE CRÉDITOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 7.500.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

714002.041222280.43570000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SE-PLAG

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.537.044,18

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 30.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC

717212.121222280.44030000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (IEPTEC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES

721607.103021424.43010000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.500.000,00

400 RECURSOS DO SUS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE

744201.267821408.42340000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, RAMAIS, GALERIAS E SISTEMAS DE DRENAGENS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 70.305,50

100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267821408.42790000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

754204.151222277.42530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 125.000,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco - AC, 18 DE JANEIRO DE 2021 133º da República, 119º do tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

GLADSON DE LIMA CAMELI

GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 7.812 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

“Abre o Crédito Suplementar para o fim que especifica.”

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9 da Lei nº 3.715 de 15 de JANEIRO de 2021.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 51.835.568,88 (CINQUENTA E UM MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## UNIDADE GESTORA

101001.010312281.16720000 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

203002.021222282.21630000 - CUSTEIO COM FOLHA DE PAGAMENTO DO TJ/AC

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES

DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 80.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

203002.021222282.21720000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AC/DIPES

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORÇAMENTARIAS

3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

203009.021222282.41610000 - CUSTEIO DA FOLHA DE PAGAMENTO - 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 08 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 100.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS

203633.020612282.29080000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS - FUNSEG

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 70.000,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

## UNIDADE GESTORA

305001.030922284.27530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORÇAMENTARIAS

3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

305001.030922284.28530000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA DE FENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE- DPE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.130.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

## UNIDADE GESTORA

446001.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.200,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

## UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

714002.191222280.44000000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEICT)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 50.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.061221430.44610000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SEGU RANÇA PÚBLICA (COVID 19)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.130,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

## FUNDES - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL / SAÚDE

714607.101222280.43680000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SESACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 643.384,46

900 RECURSOS DA LC 173/2020

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 230.980,97

900 RECURSOS DA LC 173/2020

3 1 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 10.350,00

900 RECURSOS DA LC 173/2020

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## UNIDADE GESTORA

715001.041291407.34310000 - MODERNIZAÇÃO DO FISCO ESTADUAL (PRO FISCO 2)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.500.000,00

500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

715001.241311407.43240001 - PLANO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO PÚBLICA/SEFAZ

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 30.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 420.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE JUCEAC

715205.231222277.42710000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.182,40

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

715205.236911415.43100000 - EXECUÇÃO DO REGISTRO DO COMÉRCIO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 993,22

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## FUNDES- GASTOS CORPORATIVOS

715607.103021424.42890000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 750.000,00

900 RECURSOS DA LC 173/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

UNIDADE GESTORA

717001.122431429.34530000 - ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681429.34540000 - TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 20.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 1.553.596,77

100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123621428.44650000 - ENSINO MÉDIO (REGULAR)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS

3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 216.169,08

100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681428.44690000 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 20.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681428.44710000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 20.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

717601.123681429.34540000 - TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 1.200.000,00

300 RECURSOS DO FUNDEB

717601.123681428.34550000 - MÍDIAS EDUCACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 592.000,00

300 RECURSOS DO FUNDEB

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.

UNIDADE GESTORA

719001.062441421.33910000 - INTEGRAÇÃO SEGURANÇA E COMUNIDADE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 75.000,00

200 RECURSOS DE CONVÊNIO

3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 110.000,00

200 RECURSOS DE CONVÊNIO

719001.061831421.33950000 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000.000,00

200 RECURSOS DE CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.

## INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITEN- CIÁRIA - IAPEN

719209.144211421.33980000 - RESSOCIALIZAÇÃO DOS PRESOS SOB CUSTÓDIA DO IAPEN

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 220.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

719209.141221421.42860000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 280.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA

UNIDADE GESTORA

720001.185411419.33580000 - MAIS FLORESTAS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 130.000,00  
 500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00  
 200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

720001.181222277.42610000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00  
 500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS  
 4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000.000,00  
 500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.600,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES

721607.101221430.34450000 - PLANO DE ENFRENTAMENTO À PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS  
 3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.623.351,50  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 605.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.43030000 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORÇAMENTARIAS  
 3 3 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.906.789,81  
 400 RECURSOS DO SUS

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

UNIDADE GESTORA

744001.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 5.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORÇAMENTARIAS  
 3 3 91 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 500,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE

744201.267841408.42390000 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTOS E HIDROVIAS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.701,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.261222277.42730000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 488.598,42  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 27.299,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267811408.44730000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS AERÓDROMOS E AEROPORTOS.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.798.372,09  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - DEPASA  
744203.175121409.33050000 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ESTADO  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.750.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

744203.175121409.42430000 - SANEAMENTO INTEGRADO  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.850.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

744203.171222277.42670000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 50.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 100.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE - IPEM  
744214.236651404.43220000 - METROLOGIA LEGAL E QUALIDADE DE BENS E SERVIÇOS PARA O ESTADO DO ACRE  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 248.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS  
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 52.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.800,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
UNIDADE GESTORA  
753001.206061405.42330000 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O DESENVOLVIMENTO.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 775.600,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
COMPANHIA DE ARMAZÉNS E ENTREPÓSITOS DO ACRE - CAGEACRE  
753401.201222280.44060000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COM PANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTRE  
POSTOS DO ACRE (CAGEACRE)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.565,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
UNIDADE GESTORA

754001.175121409.42430000 - SANEAMENTO INTEGRADO  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 13.176.689,04  
 500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

754001.154511411.42470000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.304.437,96  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.151222277.42530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORÇAMENTARIAS  
 3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.500,23  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.HUMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM  
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ACRE - PROCON/AC

760216.144221425.34080000 - PROCON VAI ATÉ VOCÊ  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600.000,00  
 200 RECURSOS DE CONVÊNIO

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.HUMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

760608.082441426.34170000 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 102.500,00  
 200 RECURSOS DE CONVÊNIO  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 617.500,00  
 200 RECURSOS DE CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
UNIDADE GESTORA

761001.196611404.32900000 - FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO INTERNO  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 5 00 00 00 00 - INVERSÕES FINANCEIRAS  
 4 5 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 5 90 65 00 00 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS 34.277,93  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 51.835.568,88 (CINQUENTA E UM MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), será compensado de acordo com o Superávit e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos I e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

- a) até o montante de R\$ 1.634.715,43 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior;  
 b) o restante no valor de R\$ 50.200.853,45 (CINQUENTA MILHÕES, DUZENTOS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## UNIDADE GESTORA

101001.010312281.26260000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

203002.021222282.21720000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AC/DIPES  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 46 00 00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 80.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 100.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

203009.021222282.41630000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO 1º GRAU

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 49 00 00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 80.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS

203633.020612282.29080000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS - FUNSEG

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

## UNIDADE GESTORA

305001.030922284.27530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 400.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 40.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 305001.030922284.28530000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE-DPE  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

## UNIDADE GESTORA

446001.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.200,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

## UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

714002.041222280.43570000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.130,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.141222280.44110000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ACRE (PROCON/AC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## UNIDADE GESTORA

715001.041291407.34300000 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.500.000,00  
 500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000.000,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000.000,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

715001.041291407.34310000 - MODERNIZAÇÃO DO FISCO ESTADUAL (PRO FISCO 2)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE JUCEAC  
715205.236911415.43100000 - EXECUÇÃO DO REGISTRO DO COMÉRCIO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 3.175,62  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
UNIDADE GESTORA  
717001.121221428.42880000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 60.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.953.596,77  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
717001.123611428.43360000 - EDUCAÇÃO BÁSICA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS  
3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 216.169,08  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
717601.123611428.44340000 - GARANTIR A FUNCIONALIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1.792.000,00  
300 RECURSOS DO FUNDEB

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.  
UNIDADE GESTORA  
719001.062441421.33910000 - INTEGRAÇÃO SEGURANÇA E COMUNIDADE  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 110.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIO  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 75.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIO

719001.061831421.33950000 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIO  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 800.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN  
719209.144211421.33980000 - RESSOCIALIZAÇÃO DOS PRESOS SOB CUSTÓDIA DO IAPEN  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA

UNIDADE GESTORA

720001.185421416.33410000 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TERRITORIAL, AMBIENTAL, PRODUÇÃO E CULTURAL EM TERRITÓRIOS DE POVOS INDÍGENAS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000.000,00

500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

720001.185411418.33460000 - ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO - ZEE FASE III

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

720001.185411419.33580000 - MAIS FLORESTAS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 130.000,00

500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

720001.181222277.42610000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.600,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 14 00 00 - DIÁRIAS - CIVIL 50.000,00

500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES

721607.103021424.43010000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.906.789,81

400 RECURSOS DO SUS

721607.103021424.43030000 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.228.351,50

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

UNIDADE GESTORA

744001.154511408.44530000 - ESTUDOS, AVALIAÇÕES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.500,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE

744201.267821408.42340000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, RAMAIS, GALERIAS E SISTEMAS DE DRENAGENS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.750.000,00

200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

744201.267821408.42380000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 798.372,09  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.261221408.42410000 - CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE APOIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 200.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.598,42  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.154511408.42420000 - GESTÃO DA QUALIDADE DE OBRAS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - DEPASA  
744203.175121409.33040000 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 250.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

744203.175121409.33050000 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ESTADO  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 115.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

744203.267841408.42390000 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTOS E HIDROVIAS.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.235.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

744203.171222277.42670000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 50.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE - IPEM  
744214.236651404.43220000 - METROLOGIA LEGAL E QUALIDADE DE BENS E SERVIÇOS PARA O ESTADO DO ACRE  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 51.800,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
UNIDADE GESTORA  
753001.206081403.32840000 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO FAMILIAR  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 775.600,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
COMPANHIA DE ARMAZÉNS E ENTREPÓSITOS DO ACRE - CAGEACRE  
753401.201222280.44060000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COM PANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPÓSITOS DO ACRE (CAGEACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.565,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
UNIDADE GESTORA

754001.157821408.33030000 - OBRAS ESTRUTURANTES: PONTES E VIADUTOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 13.176.689,04  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

754001.151221411.42500000 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.304.437,96  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

754001.151222277.42530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.500,23  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.HUMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM  
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ACRE - PROCON/AC

760216.144221425.34090000 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOA CIVIL 50.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 50.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 400.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.HUMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

760608.082441426.34230000 - FORTALECIMENTO DA REDE SOCIO-ASSISTENCIAL  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 720.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
UNIDADE GESTORA

761001.196611404.32900000 - FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO INTERNO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 34.277,93  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco - AC, 25 DE JANEIRO DE 2021 133º da República, 119º do tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

GLADSON DE LIMA CAMELI  
GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.846 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021

"Abre o Crédito Suplementar para o fim que especifica."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9 da Lei nº 3.715 de 15 de JANEIRO de 2021.

---

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 109.590.907,64 (CENTO E NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

## TRIBUNAL DE CONTAS

## UNIDADE GESTORA

102001.010322285.26270000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 175.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 325.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## MINISTÉRIO PÚBLICO

## UNIDADE GESTORA

304001.030912283.26460000 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DO MPAC

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
 3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 50.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.32070000 - IMPLEMENTAÇÃO PLANO DIRETOR DE TI

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 460.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44380000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE ASSIS BRASIL.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 18.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44460000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC

## UNIDADE GESTORA

451001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
 3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

## UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

714002.141222280.43660000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (IAPEN)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
 3 1 40 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.270,15  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43820000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO DO ACRE (COLONACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

3 1 40 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.627,25  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.081222280.43870000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEC RETARIA DE ESTADO ASSIST.SOCIAL DIR HUMANOS E POLIT.P/MULHERES(SEASDHM)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
3 1 40 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.114,10  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 28.673,64  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43960000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUN DAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, RECURSOS HUMANOS, CULTURA E DESPORTO (FDRHCD)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 348.258,66  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMEN- TO E GESTÃO - SEPLAG.

FUNDES - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL / SAÚDE

714607.101222280.43680000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SESACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
3 1 40 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.009,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.160.652,90  
900 RECURSOS DA LC 173/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA

715211.091222278.43060000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.000,00  
800 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

UNIDADE GESTORA

717001.121221428.42880000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1.500.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.121221428.43440000 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.229.596,77  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS - SEJUSP.

UNIDADE GESTORA

719001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000.000,00  
600 RECURSOS ORDINÁRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA

UNIDADE GESTORA

720001.185421416.33410000 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TERRITORIAL, AMBIENTAL, PRODUÇÃO E CULTURAL EM TERRITÓRIOS DE POVOS INDÍGENAS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.468,77  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.432.561,36  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

720001.185421419.33570000 - CADASTRO AMBIENTAL RURAL-CAR E PROG REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL-PRA  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

720001.185421418.42570000 - MONITORAMENTO DO DESMATAMENTO E QUEIMADAS ILEGAIS.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE  
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES  
721607.103021424.34040000 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 6.074,96  
400 RECURSOS DO SUS

721607.101221424.34060000 - APOIO AO CONSELHO DE SAÚDE E OUVIDORIA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15.381,92  
400 RECURSOS DO SUS

721607.101221430.34450000 - PLANO DE ENFRENTAMENTO À PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS  
3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 5.000.000,00  
400 RECURSOS DO SUS  
3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 508.181,00  
900 RECURSOS DA LC 173/2020  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 148.800,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000.000,00  
400 RECURSOS DO SUS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000.000,00  
900 RECURSOS DA LC 173/2020  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000.000,00  
400 RECURSOS DO SUS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000.000,00  
400 RECURSOS DO SUS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000.000,00  
900 RECURSOS DA LC 173/2020  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 491.447,08  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.000.000,00  
400 RECURSOS DO SUS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 7.540.379,09  
900 RECURSOS DA LC 173/2020  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 817.334,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000.000,00  
400 RECURSOS DO SUS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.879.362,37  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 606.958,00  
900 RECURSOS DA LC 173/2020  
4 4 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 491.447,08  
400 RECURSOS DO SUS

721607.103021424.42890000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 207.808,63  
400 RECURSOS DO SUS

721607.103051424.42970000 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIEN TAL  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 111.042,32  
400 RECURSOS DO SUS

721607.103021424.43030000 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS  
3 3 50 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.357.012,65  
400 RECURSOS DO SUS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

UNIDADE GESTORA

744001.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

DEPTO. DE ESTR. DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV. E AEROPORTUÁRIA - DERACRE

744201.267821408.42380000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.261222277.42730000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 500.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267811408.44730000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS AERÓDROMOS E AEROPORTOS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - DEPASA

744203.171222277.42670000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO SEINFRA

UNIDADE GESTORA

754001.164821411.33140001 - CASA ACREANA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 301.380,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIO  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.913,50  
200 RECURSOS DE CONVÊNIO  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 93.075,23  
200 RECURSOS DE CONVÊNIO

754001.154511411.42470000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 34.420,69  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 292.356,52  
 200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN  
 754204.151222277.42530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
 DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
 3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.118.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
 3 3 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 165.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.HUMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM  
 UNIDADE GESTORA

760001.082441426.34100000 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 64.947,40  
 200 RECURSOS DE CONVÊNIOS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 11.967,52  
 200 RECURSOS DE CONVÊNIOS  
 3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 34.023,68  
 200 RECURSOS DE CONVÊNIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 334.101,42  
 200 RECURSOS DE CONVÊNIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 54.959,98  
 200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

760001.081221430.34460000 - FORT.DAS ATIV.DE ASSIST.SOCIAL DOS D. HUMANOS E POL.PARA AS MULHERES NO  
 ENFRENT.AO N CORONA VÍRUS(COVID-19)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 300.000,00  
 900 RECURSOS DA LC 173/2020  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000.000,00  
 900 RECURSOS DA LC 173/2020  
 3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100.000,00  
 900 RECURSOS DA LC 173/2020  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.700.000,00  
 900 RECURSOS DA LC 173/2020

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 109.590.907,64 (CENTO E NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), será compensado de acordo com o Superavit e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos I e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

- a) até o montante de R\$ 53.916.170,99 (CINQUENTA E TRES MILHÕES, NOVECENTOS E DEZESSEIS MIL, CENTO E SETENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior;  
 b) o restante no valor de R\$ 55.674.736,65 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

TRIBUNAL DE CONTAS

UNIDADE GESTORA

102001.010322285.26270000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 1 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE GESTORA

304001.030912283.19290000 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.26460000 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DO MPAC  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 938.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 61 00 00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 500.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC  
UNIDADE GESTORA

451001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 300,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM  
UNIDADE GESTORA

711001.241222277.42720000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 34.420,69  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

714002.041222280.43570000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 395.952,80  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA

715211.091222278.43060000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.000,00  
800 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

UNIDADE GESTORA

717001.278111429.34270000 - INCENTIVO AO ESPORTE  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.083.532,18  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123681429.34540000 - TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.553.596,77  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.121221428.42880000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.200.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.092.467,82  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.121221428.43440000 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS - SEJUSP.

## UNIDADE GESTORA

719001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000.000,00  
600 RECURSOS ORDINÁRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA

## UNIDADE GESTORA

720001.185411418.33520000 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE ÁREAS NATURAIS PROTEGIDAS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 440.564,13  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

720001.185411419.33580000 - MAIS FLORESTAS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000.000,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

720001.185431419.33590000 - MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL MADEIREIRO - MFSM

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.296.466,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

## FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES

721607.101221430.34450000 - PLANO DE ENFRENTAMENTO À PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 491.447,08  
400 RECURSOS DO SUS

721607.103021424.43000000 - CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22.000.000,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

721607.103021424.43010000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.357.012,65  
400 RECURSOS DO SUS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 340.307,83  
400 RECURSOS DO SUS

721607.103021424.43020000 - GARANTIA DO INSUMOS ESTRATÉGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.696.696,37  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

721607.103021424.43030000 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 640.247,08  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
UNIDADE GESTORA  
744001.154511408.44530000 - ESTUDOS, AVALIAÇÕES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE  
744201.267821408.42380000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.261221408.42410000 - CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE APOIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 550.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.154511408.42420000 - GESTÃO DA QUALIDADE DE OBRAS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - DEPASA  
744203.171222277.42670000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
UNIDADE GESTORA  
754001.157811408.42350000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS AERÓDROMOS E AEROPORTOS.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 396.368,73  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

754001.154511408.42360000 - CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO, CONTENÇÃO, URBANIZAÇÃO DAS ENCOSTAS DE RIOS E IGARAPÉS.  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 292.356,52  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN  
754204.151251410.42460000 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 165.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

754204.151222277.42530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.008.345,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 109.655,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.HUMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS  
760608.082441426.34230000 - FORTALECIMENTO DA REDE SOCIO- ASSISTENCIAL  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.  
Rio Branco - AC, 1 DE FEVEREIRO DE 2021 133º da República, 119º do tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

GLADSON DE LIMA CAMELI  
GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

---

#### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.913 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

"Abre o Crédito Suplementar para o fim que especifica."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9 da Lei nº 3.715 de 15 de JANEIRO de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 48.256.593,66 (QUARENTA E OITO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

TRIBUNAL DE CONTAS

UNIDADE GESTORA

102001.010322285.26270000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.843.311,06

100 RECURSOS PRÓPRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

203002.091222282.21640000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 01 00 00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 1.636.026,73

100 RECURSOS PRÓPRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO

203007.021282282.21700002 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.310,98

100 RECURSOS PRÓPRIOS

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE GESTORA

304001.030912283.26460000 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DO MPAC

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 542.827,08

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 72.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.32070000 - IMPLEMENTAÇÃO PLANO DIRETOR DE TI  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 180.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 460.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.41540000 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO COM PESSOAS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.369.830,92  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44370000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE ACRELÂNDIA.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.261,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44380000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE ASSIS  
BRASIL.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.261,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44390000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE BRASILÉIA  
/EPITACIOLÂNDIA.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.261,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44400000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DO BUJARI.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.261,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44410000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 24.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.261,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44420000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE FEIJÓ.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.261,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44430000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE MÂNCIO LIMA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.261,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44440000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE MANOEL URBANO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.261,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44450000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.261,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44460000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.261,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44470000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE SENA MADUREIRA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.261,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44480000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE TARAUACÁ  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.261,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44490000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE XAPURI.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.261,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

##### UNIDADE GESTORA

305001.030922284.28530000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA DE FENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE-DPE  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

##### UNIDADE GESTORA

510001.031222277.43350000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 10.500.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

#### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC

##### UNIDADE GESTORA

608001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 20.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 10.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIO  
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORÇAMENTARIAS  
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.500,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 91 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 48.150,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIO

#### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC

##### FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNDESEG

608638.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 15 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 65.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 750.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 30.000,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 350.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 10.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 79.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

## UNIDADE GESTORA

711001.247221412.33170000 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE COMUNICAÇÃO ESTADUAL

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

## UNIDADE GESTORA

714001.041221415.33280000 - INOVAÇÃO E PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - RIO BRANCO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 135.957,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714001.041221415.33720000 - MELHORIA E INOVAÇÃO DOS PROCESSOS E FERRAMENTAS DE GESTÃO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 684.609,60  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714001.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 7.946,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

## UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

714002.171222280.43850000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO ACRE (SANACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.263,92  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.081222280.43950000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS NÃO PREVIDENCIÁRIOS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 59 00 00 - PENSÕES ESPECIAIS 9.885.353,04  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO DO ACRE - COLONACRE EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA

715404.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.900,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS ACREDATA

715503.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 41.594,77  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
 INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC  
 717212.121221423.42930000 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.000.000,00  
 200 RECURSOS DE CONVÊNIOS  
 4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 530.000,00  
 500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS - SEJUSP.  
 UNIDADE GESTORA  
 719001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 800.000,00  
 600 RECURSOS ORDINÁRIOS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.200.000,00  
 600 RECURSOS ORDINÁRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS - SEJUSP.  
 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNDESEG  
 719637.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 1.401.882,25  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA  
 UNIDADE GESTORA  
 720001.185411419.33580000 - MAIS FLORESTAS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 60.000,00  
 500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

720001.185421418.42570000 - MONITORAMENTO DO DESMATAMENTO E QUEIMADAS ILEGAIS.  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00  
 500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

720001.181221418.42580000 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL.  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 93.000,00  
 500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE  
 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES  
 721607.101221424.34060000 - APOIO AO CONSELHO DE SAÚDE E OUVIDORIA  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00  
 400 RECURSOS DO SUS

721607.101221430.34450000 - PLANO DE ENFRENTAMENTO À PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS  
 3 3 50 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 508.181,00  
 900 RECURSOS DA LC 173/2020

721607.103021424.42890000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 08 00 00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 30.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.43010000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 847.321,19  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE  
744201.267821408.42340000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTEN- ÇÃO DE PONTES, RAMAIS, GALERIAS E  
SISTEMAS DE DRENAGENS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 70.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.261222277.42730000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 380.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 170.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267821408.42790000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 20.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC  
744301.195731406.32970000 - GERAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O SETOR  
PRODUTIVO DO ACRE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 280.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 20.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO ACRE - FAPAC  
744309.195731406.33860000 - APOIO A GERAÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO POR MEIO DA PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 18 00 00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 204.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIO  
3 3 90 20 00 00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES 50.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIO  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 20 00 00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES 50.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
UNIDADE GESTORA

753001.206081403.32850000 - FOMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 65.235,12  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

753001.201221430.34500000 - PROG. DE SUBVENÇÃO A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS COMO ALTERNATIVA A MINIMIZAÇÃO DOS IMPAC-  
TOS DA COVID-19/ACRE

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 900.000,00

## 500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

753001.206061405.42330000 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O DESENVOLVIMENTO.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 112.000,00

500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 420.000,00

500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA

UNIDADE GESTORA

754001.151222277.42530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORÇAMENTARIAS

3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

754204.151222277.42530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 76.000,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT

UNIDADE GESTORA

761001.196611404.32920000 - DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DE POLOS E PARQUES INDUSTRIAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 4.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

761001.191261415.33250000 - GOVERNO DIGITAL

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.180.000,00

500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT

COMPANHIA DE DESENV. E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO ACRE - CDSA

761512.185411419.33620000 - PROSPECÇÃO DE MERCADOS DA ECONOMIA VERDE NACIONAL E INTERNACIONAL

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 624.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 48.256.593,66 (QUARENTA E OITO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), será compensado de acordo com Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 1.843.311,06(UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E SIES CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COMPLEMENTARES TRIBUNAL DE CONTAS - INTRAORÇAMENTÁRIA;

b) até o montante de R\$ 1.636.026,73 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COMPLEMENTARES TRIBUNAL DE JUSTIÇA - INTRAORÇAMENTÁRIA;

c) até o montante de R\$ 5.154.051,00 (CINCO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA E UM REAIS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COMPLEMENTARES MINISTERIO PÚBLICO - INTRAORÇAMENTÁRIA;

d) o restante no valor de R\$ 39.623.204,87 (TRINTA E NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO

203007.021282282.21700002 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 4.310,98

100 RECURSOS PRÓPRIOS

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE GESTORA

304001.030912283.26460000 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DO MPAC

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA72.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.32070000 - IMPLEMENTAÇÃO PLANO DIRETOR DE TI

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 460.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44370000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE ACRELÂNDIA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44380000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE ASSIS BRASIL.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44390000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA Operacional da Comarca de BRASILEIA /EPITACIOLÂNDIA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA8.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44400000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DO BUJARI.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44410000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA24.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44420000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE FEIJÓ.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44430000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE MÂNCIO LIMA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44440000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE MANOEL URBANO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44450000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA5.000,00

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44460000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44470000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE SENA MADUREIRA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44480000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE TARAUACÁ

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44490000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE XAPURI.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

## UNIDADE GESTORA

305001.030922284.28530000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA DE FENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE-DPE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC

## UNIDADE GESTORA

608001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 23.500,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIO  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 48.150,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIO

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

## UNIDADE GESTORA

711001.247221412.33170000 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE COMUNICAÇÃO ESTADUAL

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

## UNIDADE GESTORA

714001.041221415.24340000 - PROGRAMA ESTADUAL DE CONTRAPARTIDA DE CONV.CONTRATOS, OP. DE CRÉDITOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 46.494,77  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 11.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIO

714001.041221415.33360000 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE INVESTIMENTOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 7.946,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

714001.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 135.957,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 36.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 648.609,60  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.  
UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL  
714002.041222280.43570000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEC RETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.885.353,04  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.171222280.43850000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO ACRE (SANACRE)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.263,92  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ  
DEPARTAMENTO DO TESOUREO ESTADUAL  
715199.288432279.44160000 - CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 6 00 00 00 00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA  
4 6 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 6 90 71 00 00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 10.500.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC  
717212.123631423.42840000 - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 530.000,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.  
UNIDADE GESTORA  
719001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000.000,00  
600 RECURSOS ORDINÁRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNDESEG  
719637.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.685.882,25  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA  
UNIDADE GESTORA  
720001.185421416.33410000 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TERRITORIAL, AMBIENTAL, PRODUÇÃO E CULTURAL EM TERRITÓRIOS DE POVOS INDÍGENAS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 400.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 100.000,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 93.000,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

720001.185411418.33520000 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE ÁREAS NATURAIS PROTEGIDAS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

720001.185421419.33570000 - CADASTRO AMBIENTAL RURAL-CAR E PROG REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL-PRA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1.000.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

720001.185431419.33590000 - MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL MADEIREIRO - MFSM  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

720001.181222277.42610000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 160.000,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE  
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES  
721607.101221430.34450000 - PLANO DE ENFRENTAMENTO À PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 508.181,00  
900 RECURSOS DA LC 173/2020

721607.103021424.43010000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00  
400 RECURSOS DO SUS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.43030000 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 847.321,19  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE  
744201.267821408.42380000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.261221408.42410000 - CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE APOIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 125.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.154511408.42420000 - GESTÃO DA QUALIDADE DE OBRAS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 170.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267821408.42790000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC  
744301.195731406.32970000 - GERAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O SETOR  
PRODUTIVO DO ACRE  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO ACRE - FAPAC  
744309.195731406.33860000 - APOIO A GERAÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO POR MEIO DA PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 304.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
UNIDADE GESTORA  
753001.201221430.34500000 - PROG. DE SUBVENÇÃO A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS COMO ALTERNATIVA A MINIMIZAÇÃO DOS IMPAC-  
TOS DA COVID-19/ACRE  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 1.432.000,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

753001.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 65.235,12  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
UNIDADE GESTORA  
754001.151222277.42530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN  
754204.151251410.42450000 - ENGENHARIA DE TRÂNSITO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 76.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
UNIDADE GESTORA  
761001.196611404.32900000 - FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO INTERNO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 4.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

761001.195731406.32970000 - GERAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O SETOR  
PRODUTIVO DO ACRE  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
4 4 50 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 1.980.000,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS  
4 4 50 42 00 00 - AUXÍLIOS 1.344.803,66  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 85.000,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS  
4 4 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 50.000,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 620.196,34  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
COMPANHIA DE DESENV. E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO ACRE - CDSA  
761512.185411419.33630000 - INCENTIVO A SERVIÇOS AMBIENTAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 330.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 94.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

761512.181222277.42610000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 200.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.  
Rio Branco - AC, 8 DE FEVEREIRO DE 2021 133º da República, 119º do tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

GLADSON DE LIMA CAMELI  
GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.080 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

“Abre o Crédito Suplementar para o fim que especifica.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9 da Lei nº 3.715 de 15 de JANEIRO de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 22.283.150,30 (VINTE E DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E TRES MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

TRIBUNAL DE CONTAS

UNIDADE GESTORA

102001.010322285.26270000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 319.381,29  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

203002.021222282.21630000 - CUSTEIO COM FOLHA DE PAGAMENTO DO TJ/AC

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.450.648,89  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

203002.091222282.21640000 - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

---

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 01 00 00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 1.636.857,49  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## MINISTÉRIO PÚBLICO

## UNIDADE GESTORA

304001.030912283.26460000 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DO MPAC

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 450.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44380000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE ASSIS BRASIL.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44410000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44440000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE MANOEL URBANO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44450000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44490000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMARCA DE XAPURI.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC

## FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNDESEG.

451639.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 950.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC

## UNIDADE GESTORA

608001.061221421.33930000 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

608001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 51.850,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

## UNIDADE GESTORA

609001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 15 00 00 - DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR 90.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 54.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

## UNIDADE GESTORA

714001.041222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 116.870,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

## FUNDES - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL / SAÚDE

714607.101222280.43680000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SESACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 1 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 252.439,93  
900 RECURSOS DA LC 173/2020  
3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 224.720,68  
900 RECURSOS DA LC 173/2020  
3 1 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 10.886,40  
900 RECURSOS DA LC 173/2020

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

## UNIDADE GESTORA

717001.123611429.34280000 - EDUCAÇÃO INOVADORA  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 700.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

## FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

717601.123681429.34540000 - TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500.000,00  
300 RECURSOS DO FUNDEB

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

## FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES

721607.101221430.34450000 - PLANO DE ENFRENTAMENTO À PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS  
3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.339.478,44  
900 RECURSOS DA LC 173/2020

721607.103051424.42970000 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.546,92  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.43000000 - CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 186.206,30  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS  
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 32,98  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

721607.103021424.43010000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 62.365,18

## 100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.43020000 - GARANTIA DO INSUMOS ESTRATÉGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4 4 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 177.904,00  
 500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
 DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE  
 744201.267821408.34340000 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AOS MUNICÍPIOS  
 4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
 4 4 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS  
 4 4 40 42 00 00 - AUXÍLIOS 8.754.688,40  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - DEPASA  
 744203.171222277.42670000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA- ORÇAMENTARIAS  
 3 3 91 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 500.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS  
 3 3 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 182.000,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA  
 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE - EMATER/AC  
 753402.201222280.44070000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE (EMATER/AC)  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
 DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
 3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
 UNIDADE GESTORA  
 754001.154511411.42480000 - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS.  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 327.773,40  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN  
 754204.151222277.42530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES  
 DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL  
 3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.500,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL DIR.HUMANOS E POL.P/MULH. - SEASDHM  
 UNIDADE GESTORA  
 760001.081222277.43260000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
 3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 32 00 00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 700.000,00  
 100 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 22.283.150,30 (VINTE E DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS), será compensado de acordo com Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

- a) até o montante de R\$ 488.047,01 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUARENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior;
- c) até o montante de R\$ 319.381,29 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COMPLEMENTARES TRIBUNAL DE CONTAS – INTRAORÇAMENTÁRIA;
- d) até o montante de R\$ 3.087.506,38 (TRÊS MILHÕES, OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COMPLEMENTARES TRIBUNAL DE JUSTIÇA – INTRAORÇAMENTÁRIA;
- e) o restante no valor de R\$ 18.388.215,62 (DEZOITO MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E SES-

SENTA E DOIS CENTAVOS), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE GESTORA

304001.030912283.41540000 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO COM PESSOAS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 650.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC

UNIDADE GESTORA

608001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 51.850,00

200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

UNIDADE GESTORA

609001.061821421.33820000 - ACRE RESILIENTE - PROMOÇÃO DA DEFE- SA CIVIL ESTADUAL - CBMAC

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

609001.062441421.33910000 - INTEGRAÇÃO SEGURANÇA E COMUNIDADE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

609001.061221421.33930000 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

609001.061221421.42800000 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

609001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 17 00 00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR 140.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

UNIDADE GESTORA

714001.041221415.33280000 - INOVAÇÃO E PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - RIO BRANCO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 116.870,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

714999.999999999.99990000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

9 0 00 00 00 00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9 9 00 00 00 00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9 9 99 00 00 00 - A Definir

9 9 99 99 99 00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 700.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE

## UNIDADE GESTORA

717001.123681429.44700000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 700.000,00  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
717601.123681428.44710000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500.000,00  
300 RECURSOS DO FUNDEB

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS - SEJUSP.  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNDESEG  
719637.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 950.000,00  
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE  
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES  
721607.101221430.34450000 - PLANO DE ENFRENTAMENTO À PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 932.520,44  
900 RECURSOS DA LC 173/2020  
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 800.000,00  
900 RECURSOS DA LC 173/2020  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 606.958,00  
900 RECURSOS DA LC 173/2020

721607.103021424.42890000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 68.912,10  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.43000000 - CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 186.239,28  
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS  
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 177.904,00  
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR  
DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE  
744201.267821408.42340000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, RAMAIS, GALERIAS E SISTEMAS DE DRENAGENS.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 400.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS  
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 600.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS  
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.000,00  
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267821408.42380000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS.  
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES  
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 500.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267841408.42390000 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTOS E HIDROVIAS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 354.688,40

100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.154511408.42400000 - ESTUDOS, AVALIAÇÕES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267821408.42790000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 800.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.267811408.44730000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS AERÓDROMOS E AEROPORTOS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - DEPASA

744203.171222277.42670000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 682.000,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE - EMATER/AC

753402.201222280.44070000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE (EMATER/AC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA

UNIDADE GESTORA

754001.151222277.42530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 327.773,40

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

754204.151222277.42530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.500,00  
 700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.  
 Rio Branco - AC, 22 DE FEVEREIRO DE 2021 133º da República, 119º do tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

GLADSON DE LIMA CAMELI  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 8.317, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, DÉBORAH FIGUEIRÊDO SILVA para exercer o cargo de Chefe de Departamento na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 15 de março de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
 Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 8.483, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 1.144, de 26 de fevereiro de 2019, que nomeou ALESSANDRO SILVA DA COSTA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2021.

Rio Branco-Acre, 26 de março de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
 Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 8.490, DE 30 DE MARÇO DE 2021

“Abre o Crédito Extraordinário para o fim que especifica e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO os ordenamentos estabelecidos na Constituição do Estado; as normas gerais contidas na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; as diretrizes fixadas na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei nº 3.642, 21 de julho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei nº 3.715, de 15 de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2021 e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual Nº 8.084, de 22 de fevereiro de 2021, que Declara Estado de Calamidade Pública nas áreas dos Municípios de Rio Branco, Sena Madureira, Santa Rosa do Purus, Feijó, Tarauacá, Jordão, Cruzeiro do Sul, Porto Walter, Mâncio Lima e Rodrigues Alves afetadas por enchentes, e dá outras providências e a edição pelo Governo Federal da Portaria Interministerial Nº 328, de 25 fevereiro de 2021, que autoriza o empenho e transferência de recursos ao Estado do Acre-AC, para execução de ações de Proteção e Defesa Civil.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Extraordinário de R\$ 1.119.522,99 (UM MILHÃO, CENTO E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

609.000.00.000.0000.0000.0000 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC.

609.001.00.000.0000.0000.0000 – UNIDADE GESTORA

609.001.06.000.0000.0000.0000 – SEGURANÇA PÚBLICA

609.001.06.182.0000.0000.0000 – DEFESA CIVIL

609.001.06.182.1421.0000.0000 – SEGURANÇA PÚBLICA: PROTEÇÃO, PRESENÇA E FORÇA

609.001.06.182.1421.3382.0000 – ACRE RESILIENTE - PROMOÇÃO DA DEFESA CIVIL ESTADUAL - CBMAC

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO ..... 1.074.522,99

221 TRANSF. DA UNIÃO – DEFESA CIVIL

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... 45.000,00

221 TRANSF. DA UNIÃO – DEFESA CIVIL

Art. 2º - O Crédito Adicional Extraordinário de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.119.522,99 (UM MILHÃO, CENTO E DEZENOVE MIL,

QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), será compensado de acordo com Excesso de Arrecadação da Receita de Outras Transferências da União Obrigatórias / Defesa Civil. –Transf. Da União - Defesa Civil - (221), nos termos do disposto no inciso II do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco - AC, 30 de março de 2021, 133º da República, 119º do tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

GLADSON DE LIMA CAMELI  
GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.542, DE 6 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JANNYF CHRISTINA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, nomeada através do Decreto nº 3.965, de 4 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.543, DE 6 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, DIEGO SOUZA NASCIMENTO para exercer cargo em comissão, referência CEC-3, Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.544, DE 6 DE ABRIL DE 2021

Altera o Decreto nº 080, de 09 de janeiro de 2019, que regulamenta as fusões, extinções e alterações de nomenclaturas das Secretarias de Estado, em decorrência da entrada em vigor da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, incisos VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no art. 32, inciso XXII, alíneas “h”, “i” e “j”, da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2019, que dispõe ser de competência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDUR o planejamento, execução e coordenação da política habitacional estadual; e

CONSIDERANDO que o art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, dispõe ser de competência do Governador do Estado, por meio de Decreto Governamental, desmembrar, concentrar, deslocar ou realocar atribuições de órgãos;

RESOLVE:

Art. 1º O Decreto nº 080, de 9 de janeiro de 2019, passa a vigorar a seguinte alteração:

“Art. 4º. ...

...

§3º As atribuições, competências e obrigações da extinta Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social – SEHAB ficam deslocadas para Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDUR.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.545, DE 6 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor VICTOR RODRIGUES CHARBEL, cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA para a Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.548, DE 6 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o dispositivo no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39/1993, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 10 de maio de 2019, CONSIDERANDO, o Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019/SECC, celebrado entre o Estado do Acre e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre, bem como, a documentação autuada no processo SEI nº 4002.008447.01072/2020-66,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor FERNANDO FARIAS SEVÁ, matrícula nº 9210741-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC, até 31 de dezembro de 2021, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Rio Branco-Acre, 6 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.547, DE 6 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO a solicitação e a justificativa apresentadas no Ofício nº 1120/2021/SEJUSP,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, JURANDIR IZAÍAS DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.549, DE 6 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o dispositivo no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39/1993, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 10 de maio de 2019, CONSIDERANDO, o Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019/SECC, celebrado entre o Estado do Acre e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre, bem como, a documentação autuada no processo SEI nº 4002.008447.01088/2020-79,

## RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor ANDRASON CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula nº 9316442-1, do Quadro de Pessoal do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN, para prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC, pelo período de 12 meses, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.551, DE 6 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o dispositivo no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39/1993, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 10 de maio de 2019, CONSIDERANDO, o Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº

004/2019/SECC, celebrado entre o Estado do Acre e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre, bem como, a documentação autuada no processo SEI nº 4002.008447.01075/2020-08,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora MARIA RITA PARO DE LIMA, matrícula nº 149586-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, para continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC, até 31 de dezembro de 2021, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Rio Branco-Acre, 6 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.552, DE 6 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o dispositivo no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39/1993, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 10 de maio de 2019, CONSIDERANDO, o Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019/SECC, celebrado entre o Estado do Acre e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre, bem como, a documentação autuada no processo SEI nº 4002.008447.01090/2020-48,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora MARIA LAURITA DE OLIVEIRA PRADO, matrícula nº 266809-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, para continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC, até 31 de dezembro de 2021, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Rio Branco-Acre, 6 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.553, DE 6 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o dispositivo no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39/1993, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 10 de maio de 2019, CONSIDERANDO, o Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019/SECC, celebrado entre o Estado do Acre e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre, bem como, a documentação autuada no processo SEI nº 4002.008447.01074/2020-55,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor RIVELINO SILVA GUEDES, matrícula nº 9227210-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, para continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC, até 31 de dezembro de 2021, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Rio Branco-Acre, 6 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.554, DE 6 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o dispositivo no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39/1993, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 10 de maio de 2019, CONSIDERANDO, o Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019/SECC, celebrado entre o Estado do Acre e a Assembleia Le-

gislativa do Estado do Acre, bem como, a documentação autuada no processo SEI nº 4002.008447.01077/2020-99,  
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora MARIETE NASCIMENTO GUSMÃO, matrícula nº 461081, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC, até 31 de dezembro de 2021, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Rio Branco-Acre, 6 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

---

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 8.555, DE 6 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o dispositivo no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39/1993, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 10 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO, o Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019/SECC, celebrado entre o Estado do Acre e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre, bem como, a documentação autuada no processo SEI nº 4002.008447.01078/2020-33,  
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor ANTONIO LUIZ LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 2755556, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, para continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC, até 31 de dezembro de 2021, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Rio Branco-Acre, 6 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

---

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 8.556, DE 6 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o dispositivo no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39/1993, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 10 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO, o Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019/SECC, celebrado entre o Estado do Acre e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre, bem como, a documentação autuada no processo SEI nº 4002.008447.00003/2021-16,  
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora CATARINA MOURA MACIEL GERÔNIMO, matrícula nº 9087427-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, para continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC, até 31 de dezembro de 2021, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Rio Branco-Acre, 6 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

---

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 8.557, DE 6 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o dispositivo no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39/1993, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 10 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO, o Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019/SECC, celebrado entre o Estado do Acre e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre, bem como, a documentação autuada no

processo SEI nº 4002.008447.00004/2021-61,  
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor GENE GLENN DINIZ ANDRADE, matrícula nº 9123105-1, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC, para continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC, até 31 de dezembro de 2021, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Rio Branco-Acre, 6 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

---

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 8.558, DE 6 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o dispositivo no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39/1993, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 10 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO, o Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019/SECC, celebrado entre o Estado do Acre e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre, bem como, a documentação autuada no processo SEI nº 4002.008447.01070/2020-77,  
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor JAIR RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 201740-1, do Quadro de Pessoal da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC, para continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC, até 31 de dezembro de 2021, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Rio Branco-Acre, 6 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

---

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 8.559, DE 6 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o dispositivo no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39/1993, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 10 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO, o Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019/SECC, celebrado entre o Estado do Acre e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre, bem como, a documentação autuada no processo SEI nº 4002.008447.01073/2020-19,  
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ BRITO, matrícula nº 9170464-3/4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, para continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC, até 31 de dezembro de 2021, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Rio Branco-Acre, 6 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

---

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 8.560, DE 6 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o dispositivo no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39/1993, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 10 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO, o Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019/SECC, celebrado entre o Estado do Acre e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre, bem como, a documentação autuada no processo SEI nº 4002.008447.01104/2020-23,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor JOSÉ DA CRUZ MARQUES FREIRE, matrícula nº 283444-1, do Quadro de Pessoal da Fundação do Bem-Estar Social - FUNBESA, para continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC, até 31 de dezembro de 2021, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Rio Branco-Acre, 6 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.561, DE 6 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o dispositivo no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39/1993, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 10 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2019/SECC, celebrado entre o Estado do Acre e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, bem como, a documentação autuada no processo SEI nº 4002.008447.01038/2020-91,  
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor IZAURI MATIAS DA SILVA, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJAC, até 31 de dezembro de 2021, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Rio Branco-Acre, 6 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.562, DE 6 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o dispositivo no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,

CONSIDERANDO a documentação autuada nos processos SEI nºs 4002.008447.00077/2021-52 e 0044.011986.00018/2021-71,  
RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora MARIA SOMÁRIA TEIXEIRA NUNES, matrícula nº 271454-2, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC, para prestar serviços junto à Câmara dos Deputados - DF, pelo período de 12 meses, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2021.

Rio Branco-Acre, 6 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.563, DE 6 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,  
RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 804, de 11 de fevereiro de 2019, que nomeou JOSÉ BRANDÃO HASSEM para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de março de 2021.

Rio Branco-Acre, 6 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.564, DE 6 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO a solicitação e a justificativa apresentadas no Ofício nº 613/2021/SEMA,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, ANALU DA SILVA CONCEIÇÃO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.565, DE 6 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ITALO GUILHERME ROJAS XIMENES do Cargo em Comissão, referência CEC-7, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, nomeado através do Decreto nº 6.222, de 24 de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de março de 2021.

Rio Branco-Acre, 6 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.566, DE 6 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a solicitação e a justificativa apresentadas no Ofício nº 49/2021/CGE,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição MARCOS ANTONIO LIMA DE AGUIAR, para exercer cargo em comissão, referência CEC-7, na Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 6.928, de 25 de setembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Rio Branco-Acre, 6 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.567, DE 6 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO a solicitação e a justificativa apresentadas no Ofício nº 49/2021/CGE,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, ALEX DIOGO FIGUEIREDO LEÃO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Rio Branco-Acre, 6 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.575, DE 6 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDSON LUNIER REGO do Cargo em Comissão, referência CEC-6, da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto nº 1.456, de 25 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Rio Branco-Acre, 6 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.576, DE 6 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual; e RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, ANA CLÁUDIA DE BRITO DANTAS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.584, DE 7 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a instituição dos Sistemas de Gerenciamento de Convênios, de Operações de Crédito e de Gestão Administrativa no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista a competência da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG fixada na Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos os seguintes Sistemas:

I – Sistema de Gerenciamento de Convênios: utilizado para realizar o gerenciamento da carteira de Emendas Parlamentares e Convênios celebrados entre o Estado do Acre e a União;

II – Sistema de Gerenciamento de Operações de Crédito: utilizado para realizar o gerenciamento da carteira de investimentos oriundos de recursos de Operações de Crédito Nacionais e Internacionais;

III – Sistema de Gestão Administrativa: utilizado para realizar o acompanhamento dos processos de compras e aquisições e a gestão administrativa e financeira dos contratos administrativos.

Parágrafo único. A adesão, implantação e utilização dos Sistemas será obrigatória a todos os órgãos e entidades do Poder Executivo, com a finalidade de promover a eficácia, eficiência e transparência da gestão pública estadual.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) será o Órgão Gestor dos Sistemas a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. O Órgão Gestor poderá disponibilizar outras ferramentas de gestão visando garantir a modernização dos processos administrativos e gerenciais do Poder Executivo.

Art. 3º São objetivos dos Sistemas:

I – promover a modernização dos processos administrativos e gerenciais;

II – promover a integração entre os sistemas corporativos;

III – conferir à administração parâmetros para a apuração e desenvolvimento da eficiência administrativa;

IV - promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade;

V – prover mecanismos de monitoramento da execução dos recursos públicos pelos gestores, visando aprimorar o processo decisório.

Art. 4º Os Sistemas serão disponibilizados para utilização pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

Art. 5º O acesso aos Sistemas será realizado pela internet, mediante a

utilização de senha pessoal e intransferível.

Parágrafo único. A criação e a gestão dos perfis de acesso ficam sob a responsabilidade do Órgão Gestor.

Art. 6º O uso inadequado dos Sistemas e a divulgação de dados considerados sensíveis e sigilosos ficam sujeitos à apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.

Art. 7º O Órgão Gestor fica autorizado a expedir normas complementares para a fiel execução das disposições deste Decreto.

Art. 8º O processo de implantação será de responsabilidade do Órgão Gestor, a quem caberá estabelecer cronograma, a ser executado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 7 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.590, DE 7 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GLEYDISON GREYCK MEIRELES do Cargo em Comissão, referência CEC-4, nomeado através do Decreto nº 2.983, de 24 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.591, DE 7 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual; RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, CAUÃ ESDRAS FÉLIX VIGA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Educação e Esportes - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.592, DE 7 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, JOELISON GUILHERME SOUZA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Educação e Esportes - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.596, DE 8 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NILTON BAYMA CRAVEIRO do cargo de Diretor, da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, nomeado através do Decreto nº 247, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-Acre, 8 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.597, DE 8 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual; e  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, RAIMUNDO DE ARAÚJO LIMA para exercer o cargo de Diretor, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-Acre, 8 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.598, DE 8 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ARQUILEUDO MATIAS DE SALES do cargo em comissão, referência CEC-1, do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, nomeado através do Decreto nº 3.182, de 9 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-Acre, 8 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.599, DE 8 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉ CLENILDO BARBOSA DA SILVA do cargo em comissão, referência CEC-1, do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, nomeado através do Decreto nº 3.186, de 9 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-Acre, 8 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.600, DE 8 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉ MARIA SILVA DE AMORIM do cargo em comissão, referência CEC-1, do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, nomeado através do Decreto nº 3.187, de 9 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-Acre, 8 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.601, DE 8 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GEOVANE MATHIAS DOS SANTOS do cargo em comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, nomeado através do Decreto nº 671, de 9 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-Acre, 8 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.602, DE 8 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o dispositivo no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39/1993, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 10 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO, o Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019/SECC, celebrado entre o Estado do Acre e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre, bem como, a documentação autuada no processo SEI nº 4002.006235.00120/2021-86,  
RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor ROSINALDO O. DE SANTANA, matrícula nº 910783-5, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC, para prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC, pelo período de 12 meses, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-Acre, 8 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.603, DE 8 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, TALINE RAABE DE AQUINO GALVÃO do cargo em comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, nomeada através do Decreto nº 675, de 9 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de março de 2021.

Rio Branco-Acre, 8 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.604, DE 8 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual; e  
CONSIDERANDO a solicitação e a justificativa apresentadas no Ofício nº 1274/2021/SEICT,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, FRANCISCA SAMIRA CRUZ DE SOUSA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-Acre, 8 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.605, DE 8 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO a solicitação e a justificativa apresentadas no Ofício nº 1274/2021/SEICT,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, IZAURA MARIA CARDOSO BARROS SÁ, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 8 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.606, DE 8 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROBSON DA COSTA SILVA do cargo em comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, nomeado através do Decreto nº 676, de 6 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 8 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.607, DE 8 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO a solicitação e a justificativa apresentadas no Ofício nº 1292/2021/SEICT,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, THAIANA DE ABREU DINIZ, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 8 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.609, DE 8 DE ABRIL DE 2021

Incorpora à legislação tributária do Estado os Ajustes SINIEF e Protocolos ICMS, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78, inciso IV, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 176ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 3 de abril de 2020; CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 177ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 30 de julho de 2020; CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 178ª Reunião Ordinária do Conselho, reali-

zada em Brasília, DF, no dia 14 de outubro de 2020; CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 179ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 9 de dezembro de 2020; CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 321ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 5 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 323ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, em 5 de março de 2020; CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 326ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 16 de abril de 2020; CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 327ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 3 de junho de 2020; CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 328ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 2 de setembro de 2020; CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 329ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 29 de outubro de 2020; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de incorporar à legislação tributária do Estado os Ajustes e Protocolos ICMS celebrados no âmbito do Conselho de Política Fazendária – CONFAZ;

## DECRETA:

Art. 1º Ficam incorporados à legislação tributária do Estado os seguintes atos:

- I - Ajustes SINIEF 2020:
- 1, de 3 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU em 6 de abril de 2020;
  - 2, 3, e 5 a 10, de 3 de abril de 2020, publicados no Diário Oficial da União - DOU em 7 de abril de 2020;
  - 11 e 12, de 16 de abril de 2020, publicados no Diário Oficial da União - DOU em 17 de abril de 2020;
  - 13, de 3 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU em 4 de junho de 2020;
  - 14, de 30 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU em 31 de julho de 2020;
  - 15 a 20, 22, 24 e 25, de 30 de julho de 2020, publicados no Diário Oficial da União - DOU em 3 de agosto de 2020;
  - 26 e 27, de 2 de setembro de 2020, publicados no Diário Oficial da União - DOU em 3 de setembro de 2020;
  - 28 e 29, de 2 de setembro de 2020, publicados no Diário Oficial da União - DOU em 4 de setembro de 2020;
  - 30, 31, 33 a 37, 39, 41 e 42, de 14 de outubro de 2020, publicados no Diário Oficial da União - DOU em 16 de outubro de 2020;
  - 44 a 46, 49, 51 e 52, de 9 de dezembro de 2020, publicados no Diário Oficial da União - DOU em 11 de dezembro de 2020;

## II - Protocolos ICMS 2020:

- 2, 3 e 4, de 13 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU em 14 de abril de 2020;
- 13, 19 e 20, de 31 de julho de 2020, publicados no Diário Oficial da União - DOU em 3 de agosto de 2020.
- 26 e 30, de 19 de outubro de 2020, publicados no Diário Oficial da União - DOU em 22 de outubro de 2020.
- 37, de 29 de outubro de 2020, publicados no Diário Oficial da União - DOU em 3 de novembro de 2020.
- 38 a 40 e 42, de 26 de novembro de 2020, publicados no Diário Oficial da União - DOU em 16 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O ementário dos atos ora incorporados consta do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a instituir normas necessárias ao fiel cumprimento e execução dos atos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas expressamente indicadas nos referidos Ajustes SINIEF e Protocolos ICMS.

Rio Branco - Acre, 8 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO  
AJUSTES SINIEF

Nº	EMENTA
01/2020 176ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 3 de abril de 2020.	Altera os Ajustes SINIEF 07/05, 09/07, 21/10 e 19/16, que instituem, respectivamente, a Nota Fiscal Eletrônica–NF-e; o Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e; o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais MDF-e, e a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e.
02/2020 176ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 3 de abril de 2020.	Altera o Ajuste SINIEF 19/16, que institui a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica, modelo 65, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica.
03/2020 176ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 3 de abril de 2020.	Institui Guia de Transporte de Valores Eletrônica - GTV-e.
05/2020 176ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 3 de abril de 2020.	Altera o Ajuste SINIEF 36/19, que institui o Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços - CT-e OS, e o Documento Auxiliar do CT-e Outros Serviços.
06/2020 176ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 3 de abril de 2020.	Altera o Ajuste SINIEF 01/17, que institui o Bilhete de Passagem Eletrônico, modelo 63, e o Documento Auxiliar do Bilhete de Passagem Eletrônico.
07/2020 176ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 3 de abril de 2020.	Altera o Ajuste SINIEF 09/07 que institui o Conhecimento de Transporte Eletrônico e o Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico.
08/2020 176ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 3 de abril de 2020.	Altera o Ajuste SINIEF 21/10, que institui o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais MDF-e.
09/2020 176ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 3 de abril de 2020.	Altera o Convênio s/nº, que instituiu o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico - Fiscais - SINIEF -, relativamente ao Código Fiscal de Operações e Prestações - CFOP.
10/2020 176ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 3 de abril de 2020	Dispõe sobre a adesão dos Estados do Paraná e Pernambuco ao § 13 da cláusula décima primeira e altera o Ajuste SINIEF 07/05, que institui a Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.
11/2020 326ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 16 de abril de 2020.	Estabelece procedimentos relacionados ao preenchimento da Nota Fiscal Eletrônica, modelo 55, pelo Transmissor de Energia Elétrica, nos termos da cláusula segunda do Convênio ICMS 117/04 e do Ajuste SINIEF 19/18 ou conforme determinar legislação Estadual.
12/2020 326ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 16 de abril de 2020.	Dispensa a emissão de nota fiscal nas operações internas que envolvam o serviço público de distribuição e venda de bilhetes de Loteria Instantânea Exclusiva (LOTEX).
13/2020 327ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 3 de junho de 2020.	Altera o Ajuste SINIEF 12/20, que dispensa a emissão de nota fiscal nas operações internas que envolvam o serviço público de distribuição e venda de bilhetes de Loteria Instantânea Exclusiva (LOTEX).
14/2020 177ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 30 de julho de 2020.	Estabelece procedimento para concessão de regime especial aplicável às operações com combustíveis derivados de petróleo, realizadas, pela Petróleo Brasileiro S.A., pela Petrobras Distribuidora S.A. e postos revendedores de combustíveis, em decorrência de doações a entidades governamentais para uso no âmbito das medidas de prevenção ao contágio, de enfrentamento e de contingenciamento da pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (SARS-CoV-2).
15/2020 177ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 30 de julho de 2020.	Dispõe sobre os procedimentos relativos às operações internas e interestaduais, com bens do ativo imobilizado, e, ainda, com bens, peças e materiais usados ou fornecidos na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção, reparo ou conserto, nas hipóteses que especifica.
16/2020 177ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 30 de julho de 2020.	Altera o Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, e o Ajuste SINIEF 27/19, de 13 de dezembro de 2019.
17/2020 177ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 30 de julho de 2020.	Altera o Ajuste SINIEF 21/10, que institui o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais MDF-e.
18/2020 177ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 30 de julho de 2020.	Altera o Ajuste SINIEF 19/19, que altera o Ajuste SINIEF 19/16, que institui a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica.
19/2020 177ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 30 de julho de 2020.	Estabelece procedimento para a concessão, a alteração, a renovação, a cassação e o cancelamento de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS de estabelecimento do setor de combustíveis
20/2020 177ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 30 de julho de 2020.	Altera o Ajuste SINIEF 33/19, que altera o Ajuste SINIEF 07/05, que institui a Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.
22/2020 177ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 30 de julho de 2020.	Altera o Ajuste SINIEF 19/16, que institui a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica, modelo 65, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica.
24/2020 177ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 30 de julho de 2020.	Altera o Ajuste SINIEF 12/20, que dispensa a emissão de nota fiscal nas operações internas que envolvam o serviço público de distribuição e venda de bilhetes de Loteria Instantânea Exclusiva (LOTEX).

25/2020 177ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 30 de julho de 2020.	Altera o Ajuste SINIEF 03/20, que institui a Guia de Transporte de Valores Eletrônica – GTV-e.
26/2020 328ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 2 de setembro de 2020	Altera os Ajustes SINIEF 07/05, 09/07, e 19/16, que instituem, respectivamente, a Nota Fiscal Eletrônica–NF-e; o Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e; e a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e.
27/2020 328ª Reunião Extraordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 2 de setembro de 2020	Altera o Ajuste SINIEF 02/09, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital - EFD.
28/2020 328ª Reunião Extraordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 2 de setembro de 2020	Altera o Ajuste SINIEF 11/11, que estabelece disciplina relacionada com as operações de retorno simbólico de veículos autopropulsados.
29/2020 328ª Reunião Extraordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 2 de setembro de 2020	Altera o Ajuste SINIEF 01/19, que institui a Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica, modelo 66, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.
30/2020 178ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 14 de outubro de 2020.	Autoriza a instituição do Selo Fiscal Eletrônico – SF-e, para uso pelos contribuintes do ICMS.
31/2020 178ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 14 de outubro de 2020.	Dispõe sobre procedimentos a serem adotados na emissão de documento fiscal por estabelecimentos com atividades no segmento de rochas ornamentais.
33/2020 178ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 14 de outubro de 2020.	Altera o Ajuste SINIEF 07/05, que institui a Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.
34/2020 178ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 14 de outubro de 2020.	Altera o Ajuste SINIEF 36/19, que institui o Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços - CT-e OS, e o Documento Auxiliar do CT-e Outros Serviços.
35/2020 178ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 14 de outubro de 2020.	Altera o Ajuste SINIEF 21/10, que institui o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais MDF-e.
36/2020 178ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 14 de outubro de 2020.	Altera o Ajuste SINIEF 19/16, que institui a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica, modelo 65, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica.
37/2020 178ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 14 de outubro de 2020.	Altera o Ajuste SINIEF 01/17, que institui o Bilhete de Passagem Eletrônico, modelo 63, e o Documento Auxiliar do Bilhete de Passagem Eletrônico.
39/2020 178ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 14 de outubro de 2020.	Altera o Ajuste SINIEF 37/19, que institui o regime especial de simplificação do processo de emissão de documentos fiscais eletrônicos.
41/2020 178ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 14 de outubro de 2020.	Altera o Ajuste SINIEF 01/19, que institui a Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica, modelo 66, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.
42/2020 178ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 14 de outubro de 2020.	Altera o Ajuste SINIEF 09/07, que institui o Conhecimento de Transporte Eletrônico e o Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico.
43/2020 178ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 14 de outubro de 2020.	Dispõe sobre a alteração e a não aplicação ao Estado da Paraíba do Ajuste SINIEF 19/20, que estabelece procedimento para a concessão, a alteração, a renovação, a cassação e o cancelamento de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS de estabelecimento do setor de combustíveis.
44/2020 179ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 9 de dezembro de 2020.	Altera o Ajuste SINIEF 07/05, que institui a Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.
45/2020 179ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 9 de dezembro de 2020.	Altera o Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, que institui o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais.
46/2020 179ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 9 de dezembro de 2020.	Altera o Ajuste SINIEF 01/19, que institui a Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica, modelo 66, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.
49/2020 179ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 9 de dezembro de 2020.	Altera o Ajuste SINIEF 11/11, que estabelece disciplina relacionada com as operações de retorno simbólico e novo faturamento de veículos autopropulsados, máquinas, plantadeiras, colheitadeiras, implementos, plataformas, e pulverizadores, na forma que especifica.
51/2020 179ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 9 de dezembro de 2020.	Altera o Ajuste SINIEF 07/09, que autoriza as unidades federadas a emitir Nota Fiscal Avulsa e de Produtor Rural por meio eletrônico de dados em papel formato A4.
52/2020 179ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 9 de dezembro de 2020.	Altera o Ajuste SINIEF 16/20, que altera o Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, e o Ajuste SINIEF 27/19, de 13 de dezembro de 2019.

## PROCOLOS ICMS

02/2020 (reunião do CONFAZ, realizada em 13 de abril de 2020).	Altera o Protocolo ICMS 32/92, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com os materiais de construção que especifica.
03/2020 (reunião do CONFAZ, realizada em 13 de abril de 2020).	Dispõe sobre a não aplicação, ao Estado do Rio Grande do Sul, de dispositivos do Protocolo ICMS 11/91, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com cerveja, refrigerantes, água mineral ou potável e gelo.

04/2020 (reunião do CONFAZ, realizada em 13 de abril de 2020).	Altera o Protocolo ICMS 46/00, que dispõe sobre a harmonização da substituição tributária do ICMS nas operações com trigo em grão e farinha de trigo, pelos Estados signatários, integrantes das Regiões Norte e Nordeste.
13/2020 (reunião do CONFAZ, realizada em 31 de julho de 2020).	Altera o Protocolo ICMS 20/05, dispõe sobre a substituição tributária nas operações com sorvetes e com preparados para fabricação de sorvete em máquina.
19/2020 (reunião do CONFAZ, realizada em 31 de julho de 2020).	Altera o Protocolo ICM 11/85, dispõe sobre a substituição tributária nas operações com cimento de qualquer espécie.
20/2020 (reunião do CONFAZ, realizada em 31 de julho de 2020).	Altera o Protocolo ICM 16/85, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com lâmina de barbear, aparelho de barbear descartável e isqueiro.
26/2020 (reunião do CONFAZ, realizada em 19 de outubro de 2020).	Altera o Protocolo ICMS 20/05, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com sorvetes e com preparados para fabricação de sorvete em máquina.
30/2020 (reunião do CONFAZ, realizada em 19 de outubro de 2020).	Dispõe sobre a revogação do Protocolo ICMS 04/14, que estabelece procedimentos nas operações interestaduais com Gás Liquefeito derivado de Gás Natural - GLGN.
37/2020 (reunião do CONFAZ, realizada em 29 de outubro de 2020).	Altera o Protocolo ICMS 86/08, que dispõe sobre a Comissão de Gestão Fazendária – COGEF e aprova seu Regimento.
38/2020 (reunião do CONFAZ, realizada em 26 de novembro de 2020).	Altera o Protocolo ICMS 08/96, que estabelece procedimentos para operacionalização da isenção do ICMS, na saída de óleo diesel a ser consumido por embarcações pesqueiras nacionais, constante do Convênio ICMS 58/96, de 31 de maio de 1996.
39/2020 (reunião do CONFAZ, realizada em 26 de novembro de 2020).	Altera o Protocolo ICMS 11/91, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com cerveja, refrigerantes, água mineral ou potável e gelo.
40/2020 (reunião do CONFAZ, realizada em 26 de novembro de 2020).	Altera o Protocolo ICMS 30/20, que dispõe sobre a revogação do Protocolo ICMS 04/14, que estabelece procedimentos nas operações interestaduais com Gás Liquefeito derivado de Gás Natural - GLGN.
42/2020 (reunião do CONFAZ, realizada em 26 de novembro de 2020).	Dispõe sobre a denúncia pelo Estado do Acre do Protocolo ICMS 45/91, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com sorvete.

ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2020  
JANEIRO A JUNHO

Nº	EMENTA	DATA DE APROVAÇÃO
01/2020	Acordo que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul e os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, relativo à disponibilização dos serviços do sistema "SEFAZ/VIRTUAL", destinado ao processamento da autorização de uso de documentos fiscais eletrônicos.	176ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 3 de abril de 2020

ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2020  
JULHO A SETEMBRO DE 2020

Nº	EMENTA	DATA DE APROVAÇÃO
02/2020	Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 1/18 – SVBA, de 15 de agosto de 2018, que entre si celebram o Estado da Bahia e os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina e Sergipe e o Distrito Federal, relativo à implantação da SEFAZ VIRTUAL DO ESTADO DA BAHIA – SVBA.	177ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 30 de julho de 2020.
03/2020	Altera o Acordo de Cooperação Técnica 01/20, de 3 de abril de 2020, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, relativo à disponibilização dos serviços do sistema "SEFAZ/VIRTUAL", destinado ao processamento da autorização de uso de documentos fiscais eletrônicos.	177ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 30 de julho de 2020.
04/2020	Altera o Acordo de Cooperação Técnica 01/20, de 3 de abril de 2020, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, relativo à disponibilização dos serviços do sistema "SEFAZ/VIRTUAL", destinado ao processamento da autorização de uso de documentos fiscais eletrônicos.	328ª Reunião Extraordinária realizada em Brasília, DF, no dia 30 de julho de 2020.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2020  
OUTUBRO DE 2020

03/2020	Prorroga as disposições e altera o Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2019, celebrado pelo Estado de Pernambuco e os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, relativo à disponibilização dos serviços do sistema disponível no Portal GNRE ONLINE, destinado à emissão de GNRE, suporte e armazenamento das guias emitidas. Prorroga as disposições e altera o Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2019, celebrado pelo Estado de Pernambuco e os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, relativo à disponibilização dos serviços do sistema disponível no Portal GNRE ONLINE, destinado à emissão de GNRE, suporte e armazenamento das guias emitidas.	14 de outubro de 2020
---------	---	-----------------------

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.611, DE 8 DE ABRIL DE 2021

Altera o Decreto nº 6.868, de 22 de setembro de 2020, que autoriza a dispensa de juros e multa moratória do ICMS no pagamento de débitos do sujeito passivo com a utilização de seus créditos financeiros decorrentes do fornecimento de mercadorias, realização de obras e prestação de serviços ao Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista a prorrogação das disposições contidas no Convênio ICMS 149, de 10 de outubro de 2019, pelo Convênio ICMS 28/21, de 12 de março de 2021, celebrado na 332ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 6.868, de 22 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 10. O encontro de contas de que trata este decreto só produzirá efeitos se celebrado até 31 de março de 2022, após esta data, o crédito tributário será retomado com seus respectivos encargos.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 8 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.612, DE 8 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROBSON MARREIROS do cargo em comissão, referência CEC-5, do Gabinete do Vice-Governador, nomeado através do Decreto nº 476, de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 8 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.613, DE 8 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DIVONEIDE DAS CHAGAS DE MOURA MORAIS do cargo em comissão, referência CEC-4, do Gabinete do Vice-Governador, nomeado através do Decreto nº 473, de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 8 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.614, DE 8 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADEILA NERY MARTINS do cargo em comissão, referência CEC-3, do Gabinete do Vice-Governador, nomeado através do Decreto nº 1.847, de 12 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 8 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.619, DE 8 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DEIVE SIMÃO DA ROCHA do cargo em comissão, referência CEC-3, do Gabinete do Vice-Governador, nomeado através do Decreto nº 474, de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 8 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.620, DE 8 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação e a justificativa apresentadas no Ofício nº 937/2021/SEE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, JEMYMA KECCIA LOPES BEZERRA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Educação e Esportes - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 8 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.621, DE 8 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação e a justificativa apresentadas no Ofício nº 937/2021/SEE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, MAUREEN TICIANA DE OLIVEIRA BARROSO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Educação e Esportes - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 8 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.622, DE 8 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação e a justificativa apresentadas no Ofício nº 937/2021/SEE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, MARCELO LUIZ VIANA DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Educação e Esportes - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 8 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.623, DE 8 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe

confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a solicitação e a justificativa apresentadas no Ofício nº 937/2021/SEE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, LUCEILDO FROTA DE ARAÚJO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Educação e Esportes - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 8 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.624, DE 9 ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", §§ 2º, 16 esse, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25,

§1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0044.011984.00025/2021-75 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente; RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o SUBTENENTE PM RG 2465 ELI DOS SANTOS CAMPOS, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados sobre o posto de 2º TENENTE PM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de janeiro de 2021.

Rio Branco-Acre, 9 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.625, DE 9 ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", §§ 2º, 16 esse, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25,

§1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0044.011984.00024/2021-21 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente; RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o SUBTENENTE PM RG 2537 RAIMUNDO FREITAS DA COSTA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados sobre o posto de 2º TENENTE PM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2021.

Rio Branco-Acre, 9 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.626, DE 9 ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", §§ 2º, 16 esse, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25,

§1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0044.011984.00026/2021-10 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente; RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o SUBTENENTE PM RG 2538 UAGLA BELMONT ALVES, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados sobre o posto de 2º TENENTE PM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de dezembro de 2020.

Rio Branco-Acre, 9 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.627, DE 9 ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", §§ 2º, 16 esse, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25,

§1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0044.011984.00023/2021-86 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente; RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o SUBTENENTE PM RG 2459 DAMIÃO BORGES DE MELLO, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados sobre o posto de 2º TENENTE PM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2021.

Rio Branco-Acre, 9 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.628, DE 9 ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", §§ 2º, 16 esse, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25,

§1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0044.011984.00019/2021-18 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o

Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente; RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o SUBTENENTE PM RG 2079 EDSON ALBERTO DE BRITO, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados sobre o posto de 2º TENENTE PM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 4 de janeiro de 2021.

Rio Branco-Acre, 9 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.632, DE 12 ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, c/c com o art. 124º, § 3º da Lei Complementar nº 164, de 03 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, sem ônus para o Estado em caráter excepcional, e nomear para compor a Comissão de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros – CPO/BM, o CORONEL QOBMEC RR ARGEMIRO PEREIRA DOS SANTOS, com a finalidade de avaliar os Tenentes Coronéis BM aptos a concorrerem à promoção ao Posto de Coronel BM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará pelo tempo em que perdurar a reunião da 1ª CPOBM/ESP/2021 Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.634, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Estabelece a Estrutura Organizacional Básica do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE; e Revoga o Decreto nº 7.675 de 8 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE possui a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Presidência:

a) Gabinete;

1. Assessoria Técnica;
2. Assessoria de Comunicação;
3. Núcleo de Tecnologia da Informação;
4. Núcleo de Protocolo.

b) Divisão de Controle Interno;

c) Diretoria Técnica e Operacional:

1. Departamento de Engenharia Rodoviária;
  - 1.1 Núcleo de Controle Tecnológico;
  - 1.2 Núcleo de Fiscalização de Obras;
  - 1.3 Núcleo de Segurança Rodoviária;
  - 1.4 Núcleo de Execução;
  - 1.5. Núcleo de Balanças;
  - 1.6. Núcleo de Manutenção.

2. Departamento de Equipamento e Manutenção:

- 2.1. Núcleo de Oficina;
- 2.2 Núcleo de Controle de Equipamentos;
- 2.3. Núcleo de Transportes;
- 2.4. Núcleo de Abastecimento.

d) Diretoria de Desenvolvimento Regional:

1. Núcleo de Convênios/Prefeituras;
2. Núcleo de Ramais;
3. Núcleo de Termos de Cooperação.

e) Diretoria de Portos e Aeroportos:

1. Núcleo de Aeródromos;
2. Núcleo de Hidrovias.

f) Diretoria Administrativa e Financeira:

1. Divisão Administrativa;
  - 1.1 Núcleo de Serviços Gerais;
  - 1.2 Núcleo de Recursos Humanos;
  - 1.3 Núcleo de Compras;
  - 1.4. Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado.

2. Divisão Financeira;

2.1 Núcleo de Contabilidade;

2.2 Núcleo de Orçamentos;

2.3. Núcleo de Finanças.

3. Divisão Jurídica e de Contratos;

3.1 Núcleo Jurídico;

3.2. Núcleo de Contratos.

3.3 Núcleo de Licitações.

g) Diretoria de Expansão e Planejamento:

1. Núcleo de Convênios;

2. Núcleo de Meio Ambiente;

3. Núcleo de Custos e Orçamentos;

4. Núcleo de Projetos e Topografia;

5. Núcleo de Obras de Expansão.

h) Regional Baixo Acre:

1. Núcleo Técnico;

2. Núcleo Administrativo;

3. Núcleo Operacional/Usinas.

i) Regional Juruá:

1. Núcleo Técnico;

2. Núcleo Administrativo;

3. Núcleo Operacional/Usinas.

j) Regional Purus:

1. Núcleo Técnico;

2. Núcleo Administrativo;

3. Núcleo Operacional/Usinas.

k) Regional Tarauacá/Envira:

1. Núcleo Técnico;

2. Núcleo Administrativo;

3. Núcleo Operacional/Usinas.

l) Regional Alto Acre:

1. Núcleo Técnico;

2. Núcleo Administrativo;

3. Núcleo Operacional/Usinas.

Art. 2º O Regimento Interno fixará as atribuições, competências e funcionamento dos setores que compõem a estrutura do DERACRE, em conformidade com o que estabelece o art. 64 da Lei Complementar nº 355 de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 7.675, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.389, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, C/C com o disposto no art. 141, inciso I, CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo SEI nº 4002.014022.00078/2020-82, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora JOSENIRA OLIVEIRA DA SILVA, do Quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, para continuar prestando serviços junto ao Ministério Público do Estado do Acre – MPE/AC, até 31 de dezembro de 2021, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Rio Branco-Acre, 19 de março de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

TERMO DE ADESÃO Nº. 001/2020

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2021, DO PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº. 048/2020, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/AC CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo SEI/AC nº. 0009.003213.00003/2021-61, análise do departamento administrativo e o parecer favorável da assessoria jurídica, bem como o aceite da Secreta Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço nº. 001/2021 do Pregão Presencial sob nº. 04/2020, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica, sob demanda, para fornecimento de material de consumo (água mineral sem gás, carga completa com garrafão de 20 litros, recarga de 20 litros e garrafa de 500ml), destinados a atender as necessidades do Gabinete do Vice-Governador, sendo a empresa vencedor do presente pregão RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 34.702.431/0001-11, AUTORIZO nos termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Estadual nº. 5.967/2010, este órgão aderir a referida ata de registro de preço conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo administrativo. Rio Branco/AC, 10 de março de 2021.

Isaque Felix Ximenes

Ordenado de Despesas do Gabinete do Vice-Governador  
Portaria nº. 012/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no Processo ADM nº 013/2021, Processo SEI nº. 0009.003213.00026/2021-76, CONSIDERANDO a manifestação exarada no PARECER JURÍDICO em que a DISPENSA está em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria nº 012/2020, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, em consequência, a proceder-se a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material gráfico, conforme as especificações no memorando sob nº. 011/2021 e anexos, a serem fornecidos pela empresa Francinete Fernandes de Souza EIRELI, inscrita sob CNPJ nº. 18.054.020/0001-00, no valor global de R\$ 17.025,00 (dezesete mil e vinte e cinco reais), que correrão à conta do Programa de Trabalho 450.001.041222246.4265.0000, natureza da despesa: 33.90.30.00.00, fonte de recurso: 100.

Saliento que a CONTRATANTE não está obrigada aderir o valor global do presente contrato, assim, será adquirido de acordo com a necessidade do Gabinete do Vice-Governador.

Rio Branco/AC, 16 de março de 2021.

Isaque Félix Ximenes

Ordenado de Despesas do Gabinete do Vice-Governador  
Portaria nº. 012/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no Processo ADM nº 014/2021, Processo SEI nº. 0009.003213.00005/2021-51, CONSIDERANDO a manifestação exarada no PARECER JURÍDICO em que a DISPENSA está em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria nº 012/2020, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, em consequência, a proceder-se a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material consumo, conforme as especificações no memorando sob nº. 003/2021 e anexos, a serem fornecidos pela empresa Raimundo Nonato das Neves Filho - ME, inscrita sob CNPJ nº. 34.702.431/0001-11, no valor global de R\$ 6.530,00 (seis mil, quinhentos e trinta reais), que correrão à conta do Programa de Trabalho 450.001.041222246.4265.0000, natureza da despesa: 33.90.30.00.00, fonte de recurso: 100.

Rio Branco/AC, 16 de março de 2021.

Isaque Félix Ximenes

Ordenado de Despesas do Gabinete do Vice-Governador  
Portaria nº. 012/2020

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 039, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Grazielle Cavalcante da Silva Villalba, do cargo em comissão, referência CC-PGE-04, a qual foi nomeado por meio da Portaria nº 138, de 31 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E nº 12.483.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021.

João Paulo Setti Aguiar

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 040, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e

Considerando o contido no Processo Sei nº. 0056.000974.00094/2021-89, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Brenda Regina Alves de Oliveira Vidal, do cargo em comissão, referência CC-PGE-02, a qual foi nomeada por meio da Portaria nº 075, de 28 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E nº 12.483.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021.

João Paulo Setti Aguiar

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 041, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e

Considerando o contido no Processo Sei nº. 0056.000974.00094/2021-89, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Israel Otniel Sales dos Santos Lira, do cargo em comissão, referência CC-PGE-02, o qual foi nomeado por meio da Portaria nº 080, de 28 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E nº 12.483.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021.

João Paulo Setti Aguiar

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 042, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e

Considerando o contido no Processo Sei nº. 0056.000974.00094/2021-89, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Nathalya dos Santos Campos, do cargo em comissão, referência CC-PGE-01, a qual foi nomeada por meio da Portaria nº 248, de 4 de abril de 2019, publicada no D.O.E nº 12.527.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021.

João Paulo Setti Aguiar

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 043, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e

Considerando o contido no Processo Sei nº. 0056.000974.00094/2021-89, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Isadora Anjos da Silva, do cargo em comissão, referência CC-PGE-02, a qual foi nomeada por meio da Portaria nº 141, de 4 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.E nº 12.485.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021.

João Paulo Setti Aguiar  
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 044, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e

Considerando o contido no Processo Sei nº. 0056.000974.00094/2021-89, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Yvanna Crys de Araújo Souza, do cargo em comissão, referência CC-PGE-02, a qual foi nomeada por meio da Portaria nº 165, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.E nº 12.489.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021.

João Paulo Setti Aguiar  
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 045, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e

Considerando o contido no Processo Sei nº. 0056.000974.00094/2021-89, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Yasmine Andresa Silveira Albuquerque, do cargo em comissão, referência CC-PGE-02, a qual foi nomeada por meio da Portaria nº 226, de 29 de março de 2019, publicada no D.O.E nº 12.523.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021.

João Paulo Setti Aguiar  
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 046, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e

Considerando o contido no Processo Sei nº. 0056.000974.00094/2021-89, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Átila Passos Silva, do cargo em comissão, referência CC-PGE-01, o qual foi nomeado por meio da Portaria nº 160, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.E nº 12.489.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021.

João Paulo Setti Aguiar  
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 047, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e

Considerando o contido no Processo Sei nº. 0056.000974.00094/2021-89, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Letícia Diniz Lima, do cargo em comissão,

referência CC-PGE-01, a qual foi nomeada por meio da Portaria nº 227, de 29 de março de 2019, publicada no D.O.E nº 12.523.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021.

João Paulo Setti Aguiar  
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 048, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e

Considerando o contido no Processo Sei nº. 0056.000974.00094/2021-89, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Camila de Holanda Tavares Mendonça, do cargo em comissão, referência CC-PGE-02, a qual foi nomeada por meio da Portaria nº 225, de 29 de março de 2019, publicada no D.O.E nº 12.523.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021.

João Paulo Setti Aguiar  
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 049, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e

Considerando o contido no Processo Sei nº. 0056.000974.00094/2021-89, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Glenna Susuk Aguiar, do cargo em comissão, referência CC-PGE-01, a qual foi nomeada por meio da Portaria nº 057, de 28 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E nº 12.483.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021.

João Paulo Setti Aguiar  
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 050, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e

Considerando o contido no Processo Sei nº. 0056.000974.00094/2021-89, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Cinthia Maria de Souza Felix Sarquiz, do cargo em comissão, referência CC-PGE-01, a qual foi nomeada por meio da Portaria nº 071, de 28 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E nº 12.483.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021.

João Paulo Setti Aguiar  
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 051, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;

Considerando, ainda, o contido no Processo Sei nº. 0056.000974.00094/2021-89,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, os seguintes Cargos em Comissão, na Procuradoria-Geral do Estado:

I- Átila Passos Silva no cargo CC-PGE-02, em substituição à Portaria nº 044 de 2021;

II- Brenda Regina Alves de Oliveira Vidal no cargo CC-PGE-03, em substituição à Portaria nº 36 de 2020;

III- Camila de Holanda Tavares Mendonça no cargo CC-PGE-01, em substituição à Portaria nº 046 de 2021;

IV- Caroline Stehane Yunes Vieira Mendes no cargo CC-PGE-02, em substituição à Portaria nº 43 de 2021;

V- Cinthia Maria de Souza Felix Sarquiz no cargo CC-PGE-02, em substituição à Portaria nº 040 de 2021;

VI- Glenna Susuk Aguiar no cargo CC-PGE-02, em substituição à Portaria nº 041 de 2021;

VII- Isadora Anjos da Silva no cargo CC-PGE-03, em substituição à Portaria nº 78 de 2020;

VIII- Israel Otniel Sales dos Santos Lira no cargo CC-PGE-03, em substituição à Portaria nº 53 de 2020;

IX- Leticia Diniz Lima no cargo CC-PGE-02, em substituição à Portaria nº 048 de 2021;

X- Nathalya dos Santos Campos no cargo CC-PGE-03, em substituição à Portaria nº 249 de 2019;

XI- Tamires Cavalcante Sá no cargo CC-PGE-02, em substituição à Portaria nº 045 de 2019;

XII- Yasmine Andresa Silveira Albuquerque no cargo CC-PGE-03, em substituição à Portaria nº 372 de 2019;

XIII- Yvanna Crys de Araújo Souza Albuquerque no cargo CC-PGE-03, em substituição à Portaria nº 47 de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021.

João Paulo Setti Aguiar  
Procurador-Geral do Estado

## PORTARIA Nº 52, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Procurador-Geral do Estado do Acre, no uso das atribuições legais; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando o disposto nos §§ 5º e 7º, do art. 1º da Lei Complementar nº 45, de 1994;

Considerando a Portaria nº 187, de 28 de abril de 2010, que disciplina o procedimento relativo à representação judicial e extrajudicial de que trata o art. 1º, § 5º, da Lei Complementar nº 45, de 1994;

Considerando a Portaria nº 35, de 02 de março de 2020, que revogou a Portaria nº 100, de 28 de janeiro de 2019, que designou o Procurador do Estado Daniel Gurgel Linard, para exercer a função de que trata o art. 1º, § 5º, da Lei Complementar nº 45, de 1994, e;

Considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 0056.000974.00094/2021-89,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em substituição, o Procurador do Estado Paulo Jorge Silva Santos, para exercer a função de que trata o art. 1º, § 5º, da Lei Complementar nº 45, de 1994, sem prejuízo das suas funções atuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2021.

Dê-se ciência ao Procurador do Estado Interessado, à Coordenadoria de Agentes Políticos – CDAP, Corregedoria-Geral do Estado e Coordenadoria de Recursos Humanos.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021.

João Paulo Setti Aguiar  
Procurador-Geral do Estado

## PORTARIA Nº 53, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Procurador-Geral do Estado do Acre, no uso das atribuições legais; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando o disposto nos §§ 5º e 7º, do art. 1º da Lei Complementar nº 45, de 1994;

Considerando a Portaria nº 187, de 28 de abril de 2010, que disciplina o procedimento relativo à representação judicial e extrajudicial de que trata o art. 1º, § 5º, da Lei Complementar nº 45, de 1994,

Considerando a Portaria nº 95, de 30 de outubro de 2020, que revogou a Portaria nº 285, de 31 de maio de 2019, que designou a Procuradora do

Estado Tatiana Tenório de Amorim, para exercer a função de que trata o art. 1º, § 5º, da Lei Complementar nº 45, de 1994, e;

Considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 0056.000974.00094/2021-89,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em substituição, o Procurador do Estado Pedro Augusto França de Macêdo, para exercer a função de que trata o art. 1º, § 5º, da Lei Complementar nº 45, de 1994, sem prejuízo das suas funções atuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2021.

Dê-se ciência ao Procurador do Estado Interessado, à Coordenadoria de Agentes Políticos – CDAP, Corregedoria-Geral do Estado e Coordenadoria de Recursos Humanos.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021.

João Paulo Setti Aguiar  
Procurador-Geral do Estado

## PORTARIA Nº 54, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Procurador-Geral do Estado do Acre, no uso das atribuições legais; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando o disposto nos §§ 5º e 7º, do art. 1º da Lei Complementar nº 45, de 1994;

Considerando a Portaria nº 187, de 28 de abril de 2010, que disciplina o procedimento relativo à representação judicial e extrajudicial de que trata o art. 1º, § 5º, da Lei Complementar nº 45, de 1994;

Considerando a Portaria nº 102, de 10 de novembro de 2020, que revogou a Portaria nº 170, de 13 de fevereiro de 2019, que designou o Procurador do Estado Rafael Pinheiro Alves para exercer a função de que trata o art. 1º, § 5º, da Lei Complementar nº 45, de 1994, e;

Considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 0056.000974.00094/2021-89,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em substituição, o Procurador do Estado Daniel Gurgel Linard, para exercer a função de que trata o art. 1º, § 5º, da Lei Complementar nº 45, de 1994, sem prejuízo das suas funções atuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2021.

Dê-se ciência ao Procurador do Estado Interessado, à Coordenadoria de Agentes Políticos – CDAP, Corregedoria-Geral do Estado e Coordenadoria de Recursos Humanos.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021.

João Paulo Setti Aguiar  
Procurador-Geral do Estado

## PORTARIA Nº 55, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Procurador-Geral do Estado do Acre, no uso das atribuições legais; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando o disposto nos §§ 5º e 7º, do art. 1º da Lei Complementar nº 45, de 1994;

Considerando a Portaria nº 187, de 28 de abril de 2010, que disciplina o procedimento relativo à representação judicial e extrajudicial de que trata o art. 1º, § 5º, da Lei Complementar nº 45, de 1994;

Considerando a Portaria nº 21, de 12 de fevereiro de 2021, que revogou a Portaria nº 099, de 28 de janeiro de 2019, que designou a Procuradora do Estado Rosana Fernandes Magalhães Biancardi, para exercer a função de que trata o art. 1º, § 5º, da Lei Complementar nº 45, de 1994, e;

Considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 0056.000974.00094/2021-89,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em substituição, a Procuradora do Estado Neyarla de Souza Pereira Barros, para exercer a função de que trata o art. 1º, § 5º, da Lei Complementar nº 45, de 1994, sem prejuízo das suas funções atuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2021.

Dê-se ciência à Procuradora do Estado Interessada, à Coordenadoria de Agentes Políticos – CDAP, Corregedoria-Geral do Estado e Coordenadoria de Recursos Humanos.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021.

João Paulo Setti Aguiar  
Procurador-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 056, DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando o art. 44 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018;

Considerando, ainda, o contido no Processo Sei nº. 0056.000974.00094/2021-89,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 126, de 29 de janeiro de 2019, a qual concedeu ao servidor Wheliton Souza da Silva, a Função Gratificada FG-9, para exercer suas atividades na Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021.

João Paulo Setti Aguiar  
Procurador-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 057, DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando o art. 44 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018;

Considerando a Portaria nº. 55, de 16 de abril de 2020, a qual revogou a Portaria nº 363, de 02 de setembro de 2019;

Considerando, ainda, o contido no Processo Sei nº. 0056.000974.00094/2021-89,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, em substituição, ao servidor Wheliton Souza da Silva, a Função Gratificada FG-11, para exercer suas atividades na Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021.

João Paulo Setti Aguiar  
Procurador-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 058, DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando o art. 44 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018;

Considerando a Portaria nº. 19, de 11 de fevereiro de 2021, a qual revogou a Portaria nº 132, de 29 de janeiro de 2019;

Considerando, ainda, o contido no Processo Sei nº. 0056.000974.00094/2021-89,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, em substituição, ao servidor Alon Melo da Silva, a Função Gratificada FG-9, para exercer atividades de gerente do Setor de Dívida Ativa desta Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021.

João Paulo Setti Aguiar  
Procurador-Geral do Estado

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO****POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE  
GABINETE DO DELEGADO-GERAL**

Portaria nº 220, de 09 de abril de 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 033/2021, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 016/2020, cele-

brado entre a Polícia Civil do Estado do Acre e a Empresa CIPRIANI E CIPRIANI LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.805.545/0001-38, com vigência de 07.04.2021 a 31.12.2021, que tem como objeto a contratação de empresas para o fornecimento de serviços de identificação visual externa e interna com a confecção e instalação de placas de identificação e envelopamento de veículos, para atender as necessidades da Polícia Civil, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Item 12).

I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula nº: 118273-1;

II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula nº: 09257306-1;

III. Fiscal Titular: Renato Cavalcante de Figueiredo, matrícula nº: 9139362-1.

IV. Fiscal Suplente: Arleson Xavier Dantas, matrícula nº: 9376550-2.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Josemar Moreira Portes  
Delegado-Geral da Polícia Civil.

**CONTRATO Nº 033/2021**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC E A EMPRESA CIPRIANI & CIPRIANI LTDA – ME, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL EXTERNA E INTERNA COM A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Estado do Acre, por intermédio da Polícia Civil do Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 10.584.440/0001-97, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, nº. 1.294, Bosque, neste município, neste ato representado pelo Senhor Delegado Geral de Polícia Civil, Sr. Josemar Moreira Portes, doravante denominado CONTRATANTE, de acordo com a Lei de Autonomia da Polícia Civil nº 190, de 29 de dezembro de 2008, tem competência para assinar contratos, e do outro lado a empresa CIPRIANI & CIPRIANI LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 01.805.545/0001-38, Inscrição Estadual nº 01.000.921/001-35, com sede na Avenida Antônio da Rocha Viana, nº 2020, Bairro Jardim Manoel Julião – Rio Branco/AC, CEP: 69.918-466, aqui representado pelo senhor Dirceu Cipriani, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 3154466/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.940.209-63, residente no município de Rio Branco/AC, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas, abaixo firmadas, celebram o presente contrato, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2020 – CPL 05, homologado pela autoridade competente, com fundamento na Lei nº. 8.666/1993, observando-se as normas constantes na Lei n.º 10.520/02, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Estadual nº 5.972/2010, no Decreto Estadual nº 5.967/2010, Decreto Estadual nº 7.477/2014, Decreto Estadual nº 9.457/2018 e subsidiariamente Lei n.º 8.078 Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
1.1. Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresas para o fornecimento de serviços de identificação visual externa e interna com a confecção e instalação de placas de identificação e envelopamento de veículos, para atender a demanda da Polícia Civil do Estado do Acre, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Edital e seus anexos, conforme o especificado no Termo de Referência Anexo Único que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2020, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0023793-6.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO.**

2.1. A entrega será parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade do Órgão;

2.2. Os serviços e/ou materiais serão adquiridos mediante a necessidade, de forma parcelada no decorrer do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo imediato após o recebimento da ordem de entrega/execução;

2.3. A execução dos serviços, bem como a entrega de seus produtos se darão no local onde está estabelecida a empresa vencedora do certame, com a condição que este local seja dentro dos limites da área urbana da

cidade de Rio Branco/AC, com exceção ao enovelamento de veículos, cujo prestador de serviço deverá deslocar-se ao local para efetuar o serviço, este que por sua especialidade exige que seja feito por profissional habilitado.

2.4. O recebimento do objeto da licitação ocorrerá em duas etapas, observando o disposto nos artigos 73, inciso II e 76 da Lei nº 8.666/1993 e será realizado:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta;
- b) Definitivamente: no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material e sua consequente aceitação;

2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

2.6. O material/serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituído imediatamente e/ou refazer os serviços não aceitos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento efetuado até o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data final do período de adimplemento do fornecimento, mediante apresentação do relatório de consumo mensal, nota fiscal atestada pelo Fiscal do Contrato.

3.2. A nota fiscal deverá ser preenchida em nome da Polícia Civil do Estado do Acre, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, nº. 1.294, Bairro Bosque, Rio Branco-AC, CEP: 69.900-526. CNPJ: 10.584.440/0001-97.

3.3. Os empenhos serão emitidos através do sistema SEFAZ. Portanto, faz-se necessário que a empresa possua Cadastro de Credor no sistema da SEFAZ, que poderá ser feito da seguinte forma: Ao acessar o site [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br), aparecerá na tela DAE ON LINE (Documento de Arrecadação Eletrônica). Deverá ser preenchido com os dados da empresa e informar o valor de R\$ 21,42 (vinte e um reais e quarenta e dois centavos). De posse do comprovante de pagamento do DAE, a empresa deverá juntar ao mesmo os seguintes documentos: CNPJ, comprovante bancário (todos em PDF). Encaminhá-los para o e-mail: [cadastrocredores.fazenda@ac.gov.br](mailto:cadastrocredores.fazenda@ac.gov.br), solicitando o Cadastro de Credor. E no e-mail [ac.cidade@gmail.com](mailto:ac.cidade@gmail.com), encaminhar os mesmos documentos solicitando Cadastro de Empresa para Certidão On-line.

3.4. As informações mencionadas são meramente informativas, além de serem estabelecidas pela SEFAZ, estando sujeitas a alterações;

3.4. A CONTRATADA deverá encaminhar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a comprovação de regularidade perante: a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e a Justiça do Trabalho;

3.5. Os documentos acima descritos poderão ser solicitados pela CONTRATANTE, no momento de quaisquer pagamentos, independente dos bens ou serviços contratados, caso a Administração entenda necessário.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), seu preço é fixo e irrevogável, conforme o quantitativo especificado no quadro detalhado abaixo:

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade para Contrato	Médias Valor Unitário	Médias Valor Total
12	Capa de processo administrativo, confeccionado em papel sulfite 180g, com vinco no meio medindo 33x48cm, 180g, uma cor, impressão frente.	Und.	800	0,99	792,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>792,00</b>

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do:

Programa de Trabalho: 7580010618111940160000 - Manutenção do Departamento da Polícia da Capital.

Natureza da Despesa: 33.90.30.00, 33.90.30.99 e 33.90.39.00

Fonte de Recursos: 100 – Recurso Próprio, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, contados da data de assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada, além das obrigações resultantes da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, e demais normas pertinentes, obriga-se a:

7.1. Prestar os serviços na forma preceituada pelo edital, observadas as especificações técnicas e condições comerciais especificadas neste anexo;

7.2. Manter, durante todo o período de validade da Ata, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, o inadimplemento, ocasionará a rescisão do contrato e indenizações devidas à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos, 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III e 87, da Lei nº 8.666/93);

7.3. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus decorrente da execução do contrato, especialmente os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes sobre a prestação dos serviços, isentando o CONTRATANTE de eventual não observância das prescrições legais pertinentes;

7.4. Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e eventuais complementações da CONTRATANTE, conforme documentos integrantes do Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Requisições emanadas e/ou aprovadas pela CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços;

7.5. Todo material empregado na confecção dos produtos e execução dos serviços, serão fornecidos pela empresa contratada, que, face às obrigações assumidas, deverá dispor de todas as ferramentas, equipamentos, instalações, etc., adequados ao tipo de serviço a ser realizado, bem como garantir a qualidade e eficácia do produto final;

7.6. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os itens ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de culpa da CONTRATADA, inclusive por emprego de mão-de-obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, e demais normas pertinentes, o Contratante deverá:

8.1 Exercer através do Departamento de Administração Geral da PCAC, observando o fiel cumprimento das exigências constantes deste Termo, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas;

8.2 Solicitar à CONTRATADA tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

8.3 Documentar as ocorrências havidas no decorrer da execução do contrato, em registro próprio;

8.4 Emitir Requisição para aquisição/execução de materiais/serviços imediatamente, quando necessárias;

8.5 Efetuar o pagamento à empresa contratada, mediante a apresentação da nota fiscal, que deverá vir acompanhada das requisições emitidas no período;

8.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais ou serviços que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência;

8.7 Fiscalizar a execução do contrato através de servidor previamente designado ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento e de tudo dará ciência ao Departamento de Administração, conforme o art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93;

8.8 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços e ou contrato bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O Fiscal/Gestor de Contrato do Contratante responsabilizar-se-á pelo seguinte:

- 9.1. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;
- 9.2. Atestar a realização dos serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;
- 9.3. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução;
- 9.4. Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;
- 9.5. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e informar sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;
- 9.6. Comunicar formalmente à administração, eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 9.7. Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais entregues e dos serviços prestados;
- 9.8. Estabelecer, juntamente com o respectivo gestor, o cronograma de fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO MATERIAL CONTRATADO.**

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.**

- 11.1. A LICITANTE ficará sujeita às sanções previstas no Decreto Estadual nº. 5.965 de 30 de dezembro de 2010 e demais que se fizerem pertinentes;
- 11.2. As sanções aplicadas à empresa, não somente se dará com base no Decreto Estadual nº 5.965/2010, como também no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal;
- 11.3. A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado. Devendo a Administração, para execução das penalidades, observar o regulamento contido no Decreto Estadual nº 5.965/2010;
- 11.4. As possíveis sanções que poderão ser aplicadas são as seguintes:
  - 11.4.1 Advertência;
  - 11.4.2. Multa;
  - 11.4.3. Suspensão; e
  - 11.4.4. Declaração de inidoneidade.
- 11.5. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se os procedimentos previstos na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Estadual nº 5.965/2010;
- 11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado a Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observada o princípio da proporcionalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

12.1. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

13.1. Não será exigida a prestação de garantia a contratação resultante desta licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1. A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Estado do Acre, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se

nele estivessem transcritos:

I. O Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 016/2020 e seus anexos.

II. A proposta apresentada pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº.s 7.477/2014, 9.457/2018, 5.967/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Rio Branco/AC.

E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Rio Branco – AC, 07 de abril de 2021.

JOSEMAR MOREIRA PORTES  
Delegado-Geral da Polícia Civil.

CONTRATANTE  
Dirceu Cipriani  
CIPRIANI & CIPRIANI LTDA – ME  
CNPJ: 01.805.545/0001-38  
CONTRATADA.  
TESTEMUNHAS:

1 - _____ NOME: CPF/MF:	2 - _____ NOME: CPF/MF:
-------------------------------	-------------------------------

ESTADO DO ACRE  
POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2020  
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO – MG. PROCESSO Nº 144/2019

FINALIDADE: Este termo aditivo tem por finalidade ADITIVAR o percentual de 25% (vinte e cinco) por cento do valor do Contrato nº 45/2020.

DO VALOR: O valor do presente termo é de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente aditivo é de 07.04.2021 a 24.09.2021.  
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 45100106122142142850000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais. Natureza da Despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recursos: 700 – RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, e posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

Rio Branco – AC, 07 de abril de 2021.

ASSINAM: Sr. Josemar Moreira Portes pela PCAC e o Sr. Felipe Fagundes de Souza, pela Empresa.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

I – ÓRGÃO GERENCIADOR: POLÍCIA MILITAR DO ACRE.

II - DOS FORNECEDORES REGISTRADOS:

A partir da assinatura, ficam registrados os preços dos fornecedores abaixo identificados:

SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.805.247/0001-97, com sede à Avenida Antonio da Rocha Viana, nº 4090, Bairro Vila Nova, em Rio Branco-AC, CEP 69.921-070, representado pelo Senhor Valdiçandro Lima da Silva, RG nº 284656 e CPF nº 625.067.572-87, vencedor dos itens 01,02 e 03.

RN SOARES DE ALMEIDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.986.500/0001-63, inscrição estadual nº 01.054.696/001-17, com sede à Estrada do Aviário, nº 927, Bairro Aviário, em Rio Branco-AC, representado pelo Senhor Fábio Bezerra, RG nº 279121 SSP/AC e CPF nº 599.656.902-78, vencedor dos itens 13, 14 e 15.

III - DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos pertencentes a Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência.

## IV - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual 5.967/10.

## V - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS:

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao gerenciador da Ata, para a manifestação sobre a possibilidade de adesão e para que esta indique os possíveis fornecedores e/ou prestadores de serviço, os respectivos quantitativos e preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o órgão gerenciador. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes das adesões não poderão exceder na totalidade ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que a ela aderirem.

VI – LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, 07 de Abril de 2021.

VII – ASSINAM: O Senhor Paulo César Gomes da Silva – Cel. PM, pela Contratante, e os Senhores Valdiçandro Lima da Silva e Fábio Bezerra, respectivamente, pelas Contratadas.

## ENCARTE I

## TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

(Processo nº 0044.003174.00047/2020-98)

Pregão Presencial SRP nº 223/2020 – CPL 05

Rio Branco/AC

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.mínima para consumo	Quant. para Registro	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral e enceramento, em veículo de passeio.	Und	1.512	1680	37,50	63.000,00
02	Lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral e enceramento, em veículo utilitário.	Und	3.024	3360	41,00	137.760,00
03	Lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral e enceramento, em veículo tipo motocicleta.	Und	7.258	8064	9,99	80.559,36
Valor Total:						281.319,36

Brasília/AC

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant. mínima para consumo	Quant. para Registro	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
13	Lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral e enceramento, em veículo de passeio.	Und	173	192	45,00	8.640,00
14	Lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral e enceramento, em veículo utilitário.	Und	605	672	63,00	42.336,00
15	Lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral e enceramento, em veículo tipo motocicleta.	Und	562	624	18,00	11.232,00
Valor Total:						62.208,00

## ÓRGÃOS MILITARES

## CORPO DE BOMBEIROS

ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA CBMAC Nº 112, DE 01 DE ABRIL DE 2021

Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato

O Comandante-Geral do CBMAC, CEL QOBM CARLOS BATISTA DA COSTA, RG nº 120161-6/CBMAC e CPF sob o nº 360.100.652.91, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 079, de 04 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E nº 12.468, de 10 de janeiro de 2019, Lei de Organização Básica do CBMAC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais das Atas de Registros de Preço, com VIGÊNCIA DE 12 MESES, contadas da assinatura, celebradas entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, e as empresas, conforme a seguir: AUGUSTO S. DE ARAUJO -EIRELI, com o CNPJ nº 05.511.061/0001-37, Ata de Registro de Preço nº 06/2020, assinada dia 06/10/2020, que adjudicou os itens 5, 7, 8 e 10, com previsão total para estes itens no valor R\$ 50.079,80 (cinquenta mil, setenta e nove reais e oitenta centavos); a empresa J. DANTAS SILVA -EIRELI, com o CNPJ nº 07.908.263/0001-42, Ata de Registro de Preço nº 07/2020, assinada dia 08/10/2020 que adjudicou os itens 14 e 15, com previsão total para estes itens no valor R\$ 17.078,00 (dezessete mil e setenta e oito reais); empresa J. V. COMERCIO - EIRELI, com CNPJ nº 17.745.710/0001-43, Ata de Registro de Preço nº 010/2020, assinada dia 08/10/2020, que adjudicou os itens 2, 6, 9, 11, 12 e 13, com previsão total para estes itens no valor R\$ 45.794,00 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais); empresa F. P. MENEGASSI COM IMP EXP, com CNPJ nº 20.384.086/0001-00, Ata de Registro de Preço nº 09/2020, assinada dia 06/10/2020, que adjudicou os itens 1 e 3, com previsão total para estes itens no valor R\$ 23.960,00 (vinte três mil, novecentos e sessenta reais); e empresa M. S. SERVIÇOS, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, com o CNPJ nº 22.172.177/0001-08, Ata de Registro de Preço nº 08/2020, assinada dia 06/10/2020, que adjudicou o item 4, com previsão total para estes itens no valor de R\$ 3.000,00; que tem por objeto o fornecimento de água tipo mineral, vasilhames (sistema de recarga e água com vasilhames), para atender às necessidades administrativas, operacionais e emergenciais do CBMAC nos municípios de Epitaciolândia, Xapuri, Rio Branco, Sena Madureira, Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul, constantes na proposta das empresas e demais documentos constantes do Processo SEI nº. 0609.012088.00070/2020-28, parte integrante deste instrumento:

I - Gestor Titular: 2º TEN BM Ruana da Conceição Xavier Casas –

Matrícula: 9319948-3;

II - Gestor Substituto: 2º TEN BM Laiza Maria Silva Mendonça –

Matrícula: 9376968-1;

III - Fiscal Titular: 2º SGT BM Marcio da Silva Lima – Matrícula 9237240-1;

IV - Fiscal Substituto: 2º SGT BM Heberon Carlos Gomes de Azevedo – Matrícula: 916659-9

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de que trata esta Portaria, gerenciar a aludida Ata de Registro de Preço até o término de sua

vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal da Ata de Registro de Preço, fiscalizar a execução, relatando ao gestor da Ata os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor designado gestor e fiscal procurar a Diretoria de Logística, Patrimônio e Finanças do CBMAC para obter cópia da Ata de Registro de Preço de que trata esta Portaria.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 52/2020, de 17/02/2021, (SEI 1165179), PUBLICADA NO DOE 12.985, de 19/02/2021, pg 7/8 (SEI 1173960).

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar do dia 01/04/2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Carlos Batista da Costa – CEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMAC

## POLÍCIA MILITAR

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 7/2021

Considerando a solicitação emitida pela empresa Auto Posto Fronteira - Plácido de Castro e tendo em vista o que determina a Instrução Normativa PGE nº. 001/2010, alterada pela Instrução Normativa PGE nº 02/2019, RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 1.152,10 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e dez centavos), referente ao mês de dezembro de 2017, referente à prestação de serviços de fornecimento de combustível no município de Plácido de Castro, conforme Contrato 05/2017, originário da Pregão Presencial de Registro de Preços nº 050/2017, Processo n.º 0001214-8/2017, com base nos documentos acostados ao Processo de Reconhecimento de Dívida SEI N.º 0044.011993.00048/2021-71 e no PARECER PMAC Nº 24/2021, emitido pela Assessoria Jurídica da Divisão de Logística. Desta forma, DETERMINO o empenho no valor total acima mencionado, em favor do credor o senhor JOSÉ ALMEIDA DA SILVA FILHO, visando o pagamento da dívida. Rio Branco, 09 de abril de 2021.

Paulo César Gomes da Silva – CEL PM  
Comandante Geral da PMAC

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar, Paulo Cesar Gomes da Silva - CEL PM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme Decreto nº 6.258/2020, examinando os autos do Processo em epígrafe, HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais em sua plenitude, os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 03, referente à CONCORRÊNCIA Nº 22/2020 - CPL 03 - SEDUR/PMAC, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de reforma do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Acre, no município de Rio Branco - Acre, em favor da empresa BORGES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 07.148.735/0001-06, classificada em primeiro lugar com o valor global de R\$ 2.653.444,88 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).  
Rio Branco – Acre, 06 de abril de 2021.

Paulo César Gomes da Silva - CEL PM  
Comandante Geral da PMAC

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 8/2021

Considerando a solicitação emitida pela empresa Auto Posto Camila - Brasileira e tendo em vista o que determina a Instrução Normativa PGE nº. 001/2010, alterada pela Instrução Normativa PGE nº 02/2019, RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 45.593,63 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, referente à prestação de serviços de fornecimento de combustível no município de Brasileira, conforme Ata de Registro de Preço N.º 001/2017, originário da Pregão Presencial de Registro de Preços nº 734/2016, Processo n.º 0020426-5/2016, com base nos documentos acostados ao Processo de Reconhecimento de Dívida SEI N.º 0044.011993.00031/2021-13 e no PARECER PMAC Nº 11/2021, emitido pela Assessoria Jurídica da Divisão de Logística. Desta forma, DETERMINO o empenho no valor total acima mencionado, em favor do credor a senhora MARLEUDA CAVALCANTE LOPES, visando o pagamento da dívida. Rio Branco, 12 de abril de 2021.

Paulo César Gomes da Silva – CEL PM  
Comandante Geral da PMAC

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2020

DAS PARTES: CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE

CONTRATADA: SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos pertencentes a Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC, conforme especificações constantes no termo de referência, que integrou licitação modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 223/2020, proposta da contratada, vencedora dos itens 01, 02 e 03, para o município de Rio Branco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE, DO PREÇO E DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 281.319,36 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e dezanove reais e trinta e seis centavos). Os preços e as quantidades dos itens constam na tabela abaixo:

Rio Branco-AC

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.mínima para consumo	Quant.para Registro	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral e enceramento, em veículo de passeio.	Und	1.512	1680	37,50	63.000,00
02	Lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral e enceramento, em veículo utilitário.	Und	3.024	3360	41,00	137.760,00
03	Lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral e enceramento, em veículo tipo motocicleta.	Und	7.258	8064	9,99	80.559,36
Valor Total:						281.319,36

No preço contratado estão incluídas todas as despesas relativas à execução do objeto (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 4285.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Próprios

200 - DETRAN

200 - DNIT

700 - FUNDESEG

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência de 12 meses a contar da data da assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com limite de sessenta meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 07 de Abril de 2021.

ASSINAM: O senhor Paulo César Gomes da Silva – Cel. PM, pela Contratante, e o senhor Valdiçandro Lima da Silva, pela contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2020

DAS PARTES: CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE

CONTRATADA: RN SOARES DE ALMEIDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos pertencentes a Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC, conforme especificações constantes no termo de referência, que integrou licitação modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 223/2020, proposta da contratada, vencedora dos itens 13, 14 e 15, para o município de Brasiléia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE, DO PREÇO E DO VALOR DO CONTRATO**

O valor total do presente contrato é de R\$ 62.208,00 (sessenta e dois mil e duzentos e oito reais). Os preços e as quantidades dos itens constam na tabela abaixo:

Brasiléia/AC

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant. mínima para consumo	Quant. para Registro	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
13	Lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral e enceramento, em veículo de passeio.	Und	173	192	45,00	8.640,00
14	Lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral e enceramento, em veículo utilitário.	Und	605	672	63,00	42.336,00
15	Lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral e enceramento, em veículo tipo motocicleta.	Und	562	624	18,00	11.232,00
Valor Total:						62.208,00

No preço contratado estão incluídas todas as despesas relativas à execução do objeto (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 4285.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Próprios

200 - DETRAN

200 - DNIT

700 - FUNDESEG

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência de 12 meses a contar da data da assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com limite de sessenta meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 07 de Abril de 2021.

ASSINAM: O senhor Paulo César Gomes da Silva – Cel. PM, pela Contratante, e o senhor Fábio Bezerra, pela contratada.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021**

I – ÓRGÃO GERENCIADOR: POLÍCIA MILITAR DO ACRE.

**II - DOS FORNECEDORES REGISTRADOS:**

A partir da assinatura, ficam registrados os preços dos fornecedores abaixo identificados:

SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.805.247/0001-97, com sede à Avenida Antonio da Rocha Viana, nº 4090, Bairro Vila Nova, em Rio Branco-AC, CEP 69.921-070, representado pelo Senhor Valdiçandro Lima da Silva, RG nº 284656 e CPF nº 625.067.572-87, vencedor dos itens 01,02 e 03.

RN SOARES DE ALMEIDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.986.500/0001-63, inscrição estadual nº 01.054.696/001-17, com sede à Estrada do Aviário, nº 927, Bairro Aviário, em Rio Branco-AC, representado pelo Senhor Fábio Bezerra, RG nº 279121 SSP/AC e CPF nº 599.656.902-78, vencedor dos itens 13, 14 e 15.

III - DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos pertencentes a Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência.

**IV - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual 5.967/10.

**V - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS:**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao gerenciador da Ata, para a manifestação sobre a possibilidade de adesão e para que esta indique os possíveis fornecedores e/ou prestadores de serviço, os respectivos quantitativos e preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais decorrentes das adesões não poderão exceder na totalidade ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que a ela aderirem.

VI – LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, 07 de Abril de 2021.

VII – ASSINAM: O Senhor Paulo César Gomes da Silva – Cel. PM, pela Contratante, e os Senhores Valdiçandro Lima da Silva e Fábio Bezerra, respectivamente, pelas Contratadas.

#### ENCARTE I

#### TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

(Processo nº 0044.003174.00047/2020-98)

Pregão Presencial SRP nº 223/2020 – CPL 05

Rio Branco/AC

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant. mínima para consumo	Quant. para Registro	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral e enceramento, em veículo de passeio.	Und	1.512	1680	37,50	63.000,00
02	Lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral e enceramento, em veículo utilitário.	Und	3.024	3360	41,00	137.760,00
03	Lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral e enceramento, em veículo tipo motocicleta.	Und	7.258	8064	9,99	80.559,36
Valor Total:						281.319,36

#### Brasília/AC

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant. mínima para consumo	Quant. para Registro	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
13	Lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral e enceramento, em veículo de passeio.	Und	173	192	45,00	8.640,00
14	Lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral e enceramento, em veículo utilitário.	Und	605	672	63,00	42.336,00
15	Lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral e enceramento, em veículo tipo motocicleta.	Und	562	624	18,00	11.232,00
Valor Total:						62.208,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### SEASDHM

#### ERRATA

PORTARIA Nº 035/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

A Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as mulheres, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.889, de 05 de Maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.793, de 07 de maio de 2020,

RESOLVE:

.....

Art. 3º. Designar a servidora JULIA CALINE DA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 9557270, para atuar como Gestora dos:

- Termo de Colaboração nº 011/2020 Associação de Pais e Amigos Pessoas com Autismo;
- Termo de Colaboração nº 020/2020 Diocese de Cruzeiro do Sul - Pastoral CZS e Pastoral Rodrigues Alves;
- Termo de Colaboração nº 022/2020 Missão Família Obra Imã Demétria;
- Termo de Colaboração nº 024/2020 Obra Social N S da Glória da Esperança;
- Termo de Colaboração nº 025/2020 Obra Social N S da Glória Fazenda da Esperança Núcleo Masculino

ONDE SE LÊ: Termo de Colaboração nº 025/2020 Obra Social N S da Glória Fazenda da Esperança Núcleo Masculino.

LEIA-SE: Termo de Colaboração nº 025/2020 Obra Social N S da Glória Fazenda da Esperança Núcleo Feminino.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0860.012974.00001/2020-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2020 – CPL 04

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 271/2020 – CPL 04, Processo SEI nº 0860.012974.00001/2020-21, que tem por objeto da licitação é o fornecimento de materiais de consumo diversos (cesta básica, limpeza, higiene pessoal e carga de gás liquefeito de petróleo), visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres – SEASDHM, nos termos seguintes:

- Itens 01 e 04 em favor da empresa RBR COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ nº: 28.729.029/0001-28, com o valor global de R\$ 254.808,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oito reais);
- Item 02 em favor da empresa MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº: 12.811.487/0001-71, com o valor global de R\$ 2.056,00 (Dois mil e cinquenta e seis reais);
- Itens 03, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16 e 17 em favor da empresa E C O MOURA - ME, CNPJ nº: 28.572.074/0001-11, com o valor global de R\$ 190.532,00 (Cento e noventa mil quinhentos e trinta e dois reais);
- Item 07 em favor da empresa T C BUSTAMANTE - EIRELI, CNPJ nº: 33.297.274/0001-43, com o valor global de R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais);
- Item 18 em favor da empresa M S SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº: 22.172.177/0001-08, com o valor global de R\$ 1.032,00 (Um mil e trinta e dois reais);

Rio Branco-AC, 06 de abril de 2021.

Ana Paula Lopes Lima

Secretária de Estado de Assistência Social, dos  
Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres - SEASDHM  
Decreto nº. 5.889/2020

## SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 555, DE 05 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, EM EXERCÍCIO nomeada conforme autorização expressa no Decreto nº 8.375, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.004 - A, página 09, de 18 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 1941 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020. Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 005/2007, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa CONSTRUTORA TOMAZ LTDA, que tem como objeto a Locação de 01 (um) imóvel urbano de propriedade da LOCADORA, localizado na Av. Dr. Tancredo Neves, s/n, lote 0004, com 360,00 m² de área construída, estando devidamente registrado no livro nº 2-D, fls. 07, matrícula 762, da Serventia do Registro de Imóveis da Comarca de Tarauacá, para fins de servir como almoxarifado para depósito de mobiliários dos municípios de Feijó, Jordão e Tarauacá, conforme as especificações constantes na Dispensa de Licitação:

I – Gestor Titular: JANAINAARAJO FURTADO ACIOLY – Matrícula: 055/2021

II – Gestor Substituto: MARIA ELCILARDES VIANA DE MESQUITA – Matrícula: 939086-3

III – Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO GOES – Matrícula: 2378272-1

IV – Fiscal Substituto: RONALDO BARBOSA DO O – Matrícula: 251623-1

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que

se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93; IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Andreya de Oliveira Abomorad

Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes, em exercício  
Decreto nº 8.375/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 556, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, EM EXERCÍCIO nomeada conforme autorização expressa no Decreto nº 8.375, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.004 - A, página 09, de 18 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 1942 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 592/2013, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a senhora MARIA IVETE DA SILVA MOURA DAMASCENO, proveniente da Dispensa de Licitação, que tem como objeto a Locação de 01 (um) imóvel urbano de propriedade da LOCADORA, localizado na Rua João de Paiva, nº1090, Bairro Senador Pompeu, no município de Tarauacá/AC, com área de 274,31m², com 02 (dois) pisos, o qual se destinará para funcionamento do setor de Merenda Escolar juntamente com as Coordenações Indígena e Livro Didático, no município de Tarauacá/AC:

I – Gestor Titular: JANAINAARAJO FURTADO ACIOLY – Matrícula: 055/2021

II – Gestor Substituto: MARIA ELCILARDES VIANA DE MESQUITA – Matrícula: 939086-3

III – Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO GOES – Matrícula: 2378272-1

IV – Fiscal Substituto: RONALDO BARBOSA DO O – Matrícula: 251623-1

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a eles confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou re-

cebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Andreya de Oliveira Abomorad

Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes, em exercício  
Decreto nº 8.375/2021

## GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 573, DE 09 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, EM EXERCÍCIO nomeada conforme autorização expressa no Decreto nº 8.375, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.004 - A, página 09, de 18 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2636 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 364/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e senhor PAULO MONTEIRO DE QUEIROZ COSTA, que tem por objeto a contratação de pessoa física para prestação de serviço de locação de veículo, tipo caminhão ¾, carroceria aberta, com condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE, no município de Tarauacá/AC, conforme as especificações constantes no Pregão Presencial SRP 268/2018 – CEL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0008361-1/2018, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: JANAINAARAÚJO FURTADO ACIOLY – Matrícula: 055/2021

II – Gestor Substituto: MARIA ELCILARDES VIANA DE MESQUITA – Matrícula: 939086-3

III – Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO GOES – Matrícula: 2378272-1

IV – Fiscal Substituto: RONALDO BARBOSA DO O – Matrícula: 251623-1

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada

a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Andreya de Oliveira Abomorad

Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes, em exercício

Decreto nº 8.375/2021

## GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

#### GABINETE DO SECRETARIO

## DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DA ESCOLA DE MÚSICA DO ACRE EMAC

EDITAL Nº 001/2021/SEE, DE 08 DE ABRIL DE 2021

A Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes, em exercício, por intermédio da Escola de Música do Acre-EMAC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 2.338, de 28 de maio de 2019, torna público o Processo Seletivo para o ingresso de alunos em vagas dos cursos de Formação Inicial e Continuada da Escola de Música do Acre para o ano letivo de 2021.

### 1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 340 (trezentas e quarenta) vagas para os diversos cursos musicais, distribuídos nos períodos/turnos, vespertino e noturno;

1.2. As vagas serão ocupadas obedecendo aos seguintes critérios de seleção:

1.2.1. Alunos matriculados do ano de 2020 que fizeram parte do processo educacional e cumpriram 75% de presença somando as aulas remotas e presenciais durante o ano letivo de 2020.

1.2.2 Alunos da Escola Vocacionada de Arte.

1.2.3. Candidatos da comunidade civil em geral, de acordo com o previsto no Item 3 - das Disposições Gerais.

### 2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade somente para o ano letivo de 2021.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O Processo Seletivo regido por este edital destina-se ao ingresso gratuito de alunos em novas vagas nos cursos de formação inicial e continuada da Escola de Música do Acre.

3.2. As vagas são destinadas a candidatos comunidade a partir de 06 anos de idade;

3.3. Entrada direta dos alunos que já cursavam no ano letivo de 2020, conforme ítem 1.2.1.

3.4. Entrada através de sorteio interno na Escola Vocacionada de Arte.

3.5. Candidatos da comunidade civil em geral concorrerão por meio de sorteio público (curso Instrumento Iniciante); sorteio e teste de aptidão (curso Instrumento Intermediário);

a) O teste de aptidão é de caráter eliminatório e classificatório realizado durante 03 (três) dias;

b) A Banca Avaliadora do teste de aptidão será formada por professores da EMAC;

c) Para este certame será oferecida uma turma com 25 vagas para alunos com mais de 60 anos de idade, de iniciação musical entre os instrumentos de violão, flauta doce ou canto;

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

a) O Processo Seletivo seguirá as etapas de inscrição, sorteio e teste de aptidão (para o curso Instrumento Intermediário), obedecendo a seguinte ordem, podendo ter suas datas alteradas, conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo.

### 5. DO SORTEIO

5.1. A primeira fase do processo de admissão de alunos após a inscrição será o sorteio público, no qual poderão ser selecionados até o dobro da quantidade de vagas disponíveis ofertadas de acordo com os itens 1 e 3, por ordem de chamada;

5.2. Os sorteios públicos ocorrerão por curso (Musicalização e de instrumentos), tendo a primeira etapa para selecionar os candidatos aos cursos Iniciantes (Musicalização e de Instrumento) e na segunda etapa para selecionar os candidatos aos cursos Intermediários (Musicalização e de Instrumento);

5.3. O sorteio público das vagas ocorrerá da seguinte forma:

5.3.1 Data, Horário e Local de realização do sorteio - 21/04/2020, às 8h, nas dependências do Auditório da Escola de Música do Acre – EMAC, o sorteio será transmitido através de uma Live pelo canal da Escola de Música do Acre no Youtube.

### 6. DA PROVA PRÁTICA

- 6.1 A segunda fase do processo de admissão de alunos será a avaliação Prática, onde constarão conteúdos de percepção musical (repetição de ritmo e melodia);
- 6.2. O preenchimento das vagas disponibilizadas e a formação do cadastro de reserva obedecerão à classificação dos candidatos na nota da avaliação Prática, por ordem decrescente.
- 6.3. A Avaliação Prática deverá ser realizada através da gravação de um vídeo pelos alunos e enviada através do e-mail prova.pratica.emac@gmail.com entre os dias 23 e 27 de abril de 2021.
- 6.4. Com o intuito de realizar uma comprovação de identidade, antes da gravação do vídeo tocado, o candidato deverá falar seu nome, idade e apresentar seu documento oficial com foto ao lado do rosto.
- 6.5. Os vídeos encaminhados após a data de 27 de abril serão automaticamente desclassificados e o aluno perderá a vaga, os alunos desclassificados ou não aprovados na avaliação, serão substituídos por alunos do cadastro de reserva.
- 6.6. O sorteio público das vagas e prova prática seguirá o seguinte cronograma:

## CRONOGRAMA

Inscrição	14 a 19 de Abril de 2021
Sorteio	21/04/2021
Prova prática/audição (para o curso intermediário)	23 a 27/04/2021
Publicação dos resultados das provas	29/04/2021
Interposição de recurso	30/04 a 03/05/2021
Resultado da interposição do recurso	05/05/2021
Matricula online	06 e 07/05/2021
Início do Ano Letivo	12/05/2021

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1. O período de inscrições do Processo Seletivo será de 14 a 19 de Abril de 2021, através do link disponibilizado no endereço eletrônico: <https://agencia.ac.gov.br/>

7.2. O preenchimento incorreto da ficha de inscrição (dados em locais próprios, informações incorretas como, por exemplo: nome do candidato, telefone e/ou e-mail inválidos) acarretará na exclusão do candidato do Processo Seletivo;

7.3. Ao se inscrever, o candidato ou o responsável pelo candidato (PARA MENORES DE IDADE), deverá optar por apenas 01 (um) dos turnos ofertados: tarde ou noite; As turmas de musicalização infantil serão abertas apenas no turno da tarde;

7.4. O responsável pela inscrição do candidato com idade entre 06 e 12 anos deverá estar ciente de que este, sendo selecionado para compor uma turma, terá aulas de musicalização infantil e iniciação a um instrumento musical podendo ser violino, viola de arco ou flauta doce de acordo com a sua turma e professor tutor;

7.5. Os candidatos aos cursos de INSTRUMENTO INTERMEDIÁRIO e INSTRUMENTO INICIANTE, a partir de 13 anos de idade, poderão inscrever-se em apenas 01 (um) instrumento, não havendo segunda opção.

7.6. A inscrição será permitida apenas uma vez com a escolha de apenas um instrumento musical, ficando constatadas duas inscrições para o mesmo candidato, ou o candidato selecionar mais de um instrumento, este será eliminado do processo e sua inscrição será invalidada.

7.7. Na ficha de inscrição, devem ser respeitadas as informações sobre a presença de deficiências e/ou transtornos do candidato, para posterior acompanhamento através de mediador/assistente educacional ou interprete. Caso essas informações não sejam prestadas, porém percebidas pelo corpo docente, será solicitada uma avaliação da Divisão de Educação Especial da Secretaria Estadual de Educação Cultura e Esporte, sendo confirmada deficiência e/ou transtorno, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo, mediante a comprovação de omissão das informações.

## 8. DAS VAGAS

8.1. As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

## CURSO MUSICALIZAÇÃO INFANTIL -06 A 08 ANOS –TARDE

INSTRUMENTOS	DIAS	VAGAS	TURNO-TARDE
MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	Segunda-feira	10	13h15' às 15h35'
MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	Quarta-feira	10	13h15' às 15h35'
MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	Sexta-feira	10	13h15' às 15h35'

## CURSO MUSICALIZAÇÃO INFANTIL E PIANO-09 A 11 ANOS –TARDE

INSTRUMENTOS	DIAS	VAGAS	TURNO-TARDE
MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	Terça-feira	15	13h15' às 17h
MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	Quinta-feira	15	13h15' às 17h
MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	Sexta-feira	15	13h15' às 17h
PIANO INFANTIL	Sexta-feira	03	15h50' às 17h
VIOLÃO INFANTIL	Sexta-feira	06	15h50' às 17h

## INSTRUMENTO INICIANTE A PARTIR DOS 12 ANOS- TARDE

INSTRUMENTOS	DIAS	VAGAS	TURNO DA TARDE
PIANO A1	Segunda-feira	03	13h15' às 15h35'
PIANO B1	Terça-feira	03	15h50' às 18h10'
PIANO C1	Quinta-feira	03	13h15' às 15h35'
PIANO D1	Sexta-feira	03	13h15' às 15h35'
UKULELE A1	Segunda-feira	05	13h15' às 15h35'
UKULELE B1	Terça-feira	05	15h50' às 17h
UKULELE C1	Quinta-feira	05	13h15' às 15h35'
CAVAQUINHO A1	Terça-feira	05	13h15' às 15h35'
CAVAQUINHO B1	Quinta-feira	05	15h50' às 18h10'
VIOLÃO A1	Segunda-feira	05	15h50' às 18h10'
VIOLÃO B1	Quarta-feira	05	13h15' às 15h35'
VIOLÃO C1	Quinta-feira	05	15h50' às 18h10'
CLARINETE E FLAUTA A1	Segunda-feira	05	15h50' às 18h10'
CLARINETE E FLAUTA B1	Sexta-feira	05	13h15' às 15h35'
VIOLINO A1	Segunda-feira	05	15h50' às 18h10'
VIOLINO B1	Quinta-feira	05	15h50' às 18h10'
VIOLINO C1	Sexta-feira	05	15h50' às 18h10'

## INSTRUMENTO INTERMEDIÁRIO A PARTIR DOS 12 ANOS –TARDE

INSTRUMENTOS	DIAS	VAGAS	TURNO DA TARDE
PIANO A2	Segunda-feira	03	15h50' às 18h10'
PIANO B2	Terça-feira	03	13h15' às 15h35'
PIANO C2	Quinta-feira	03	15h50' às 18h10'
VIOLÃO A2	Quarta-feira	05	15h50' às 18h10'

VIOLÃO B2	Quarta-feira	05	15h50' às 18h10'
VIOLÃO C2	Quinta-feira	05	13h15' às 15h35'
VIOLÃO D2	Sexta-feira	05	13h15' às 15h35'
CLARINETE E FLAUTA A2	Terça-feira	05	17h às 18h10'
CLARINETE E FLAUTA B2	Sexta-feira	05	15h50' às 18h10'
VIOLINO A2	Quarta-feira	05	15h50' às 18h10'
VIOLINO B2	Quinta-feira	05	13h15' às 15h35'
CANTO CORAL	Quarta-feira	25	13h15' às 15h35'

## INSTRUMENTO INICIANTES E INTERMEDIÁRIOS A PARTIR DOS 18 ANOS-NOITE

INSTRUMENTOS	DIAS	VAGAS	TURNOS DA NOITE
VIOLÃO A1 INIC.	Segunda-feira	05	19h às 21h
VIOLÃO B1 INIC.	Quarta-feira	05	19h às 21h
VIOLÃO C1 INIC.	Sexta-feira	05	19h às 21h
VIOLÃO A2 INT.	Segunda-feira	05	19h às 21h
VIOLÃO B2 INT.	Terça-feira	05	19h às 21h
CANTO CORAL	Quinta-feira	25	19h às 21h
Musicalização Terceira Idade	Terça-feira	25	19h às 21h
VIOLINO A1 INIC.	Segunda-feira	05	19h às 21h
VIOLINO A2 INT.	Sexta-feira	05	19h às 21h
COLETIVO HETEROGÊNIO DE CORDAS (Violino, viola, violoncelo e contrabaixo)	Terça-feira E Quinta-feira	20	19h às 21h

## 9. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU TRANSTORNOS

9.1. Serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiências.

9.2. No ato da matrícula, o candidato com deficiência intelectual e/ou transtornos deve estar munido dos seguintes documentos:

Laudo médico informando a deficiência ou transtorno do candidato;

Documento comprobatório de que o candidato está recebendo acompanhamento clínico e educacional especializado- matriculado no AEE;

Receita médica, caso o candidato esteja fazendo uso de medicamentos;

9.3 Para o curso INSTRUMENTO INTERMEDIÁRIO (a partir dos 13 anos), o candidato com deficiência intelectual e/ou transtornos deverá participar da avaliação de aptidão e/ou prova teórica acompanhado por um responsável;

9.4 O aluno com deficiência intelectual e/ou transtornos poderá participar das aulas somente mediante o acompanhamento de um professor mediador.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1 As matrículas deverão ser realizadas via ficha de inscrição on-line disponibilizada aos alunos sorteados através do número de whatsapp do mesmo, para a realização desta, os alunos e os responsáveis deverão anexar os seguintes documentos:

a) Certidão de Nascimento ou RG, CPF, comprovante de endereço e declaração de matrícula em escola de Ensino Regular, para menores de 18 anos. Estes documentos deverão ser escaneados e enviados para o endereço de email provapratica.emac@gmail.com

## 11. DA ROTINA DAS AULAS

11.1 As aulas inicialmente acontecerão de forma Remota, por meio de grupos de Whatsapp com os seus respectivos Professores. Em momento oportuno e, conforme possíveis decretos estaduais e municipais ocorrerão aulas síncronas e assíncronas assim como aulas presenciais.

11.2 Os professores disponibilizarão semanalmente atividades nas mais diversas plataformas tais como: facebook, Whatsapp, Instagram, Youtube, Telegram, etc.

11.3 O aluno que tiver três faltas consecutivas, sem uma justificativa coerente, terá a sua matrícula cancelada e sua vaga será disponibilizada para o próximo candidato do cadastro de reserva conforme sorteio, e o aluno removido do grupo automaticamente.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Processo Seletivo.

Rio Branco – AC, 08 de Abril de 2021.

Andreya de Oliveira Abomora

Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Em exercício

Decreto nº 8.375/2021

## SEFAZ

## ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## PORTARIA Nº 082, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe confere o Decreto nº 6.511, de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.855, de 10 de agosto de 2020; e

Considerando a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 65/2021/SEFAZ - DIAT, (SEI: 1377904), exarada pela Diretoria de Administração Tributária;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARKELLE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 9508171, para responder como Chefe de Gabinete da Diretoria de Administração Tributária - DIAT, a contar de 30 de maio de 2019, até ulterior deliberação, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier

Secretário de Estado da Fazenda

## GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 017/2021 – CPL 04

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Licitatório SEI/AC nº 0715.004307.00042/2020-99, cujo objeto é a aquisição de baterias seladas de 12V e 9Ah, para atender a demanda de componentes nos equipamentos UPS-System: 9390-40-IT, Model: 40 KVA, S/N: EC152CAA05, existentes na sala cofre da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, conforme especificações e quantidades descritas no Edital.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO						
BATERIAS SELADAS						
FORNECEDOR: OESTE BATERIAS E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI CNPJ: 12.906.226/0001-35						
Item	Descrição do Material	Fabricante/ Marca/ Modelo	UM	Qtd Registrada [a]	Valor	
					Unitário (R\$) [b]	Subtotal (R\$) [c] = [a] x [b]
01	Bateria Selada de 12V e 9AH.	Barasch/ Planet/ 12V,9AH.	Un.	240	103,00	R\$ 24.720,00
Total (R\$)						R\$ 24.720,00

Pelo presente termo, levo ao conhecimento dos interessados o julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2021 – CPL 04, para que a adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das referidas empresas. Rio Branco/Acre, 08 de abril de 2021.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier  
Secretário de Estado da Fazenda  
Decreto nº 6.511/2020

## SEICT

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

PORTARIA SELIC Nº 008, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O Secretário Adjunto de Licitação do Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 138/2020/SEICT/GABIN, de 10 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.939.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer a composição das comissões de licitação que tem sua estrutura conforme o Decreto nº 5.132 de 31 de janeiro de 2020, Diário Oficial nº 12.730.

Art. 2º As comissões de licitações, conforme art. 51 da Lei nº 8.666/93, serão compostas por 28 servidores pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública.

Art. 3º O tempo de duração das Comissões estabelecidas nesta portaria será de 12 meses, conforme disposto no § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Lotar os servidores abaixo relacionados para exercerem suas atividades nas comissões respectivas, no âmbito da Secretaria Adjunta de Licitações do Acre, competindo preferencialmente, o exame de documentação, julgamento das propostas e acompanhamento dos processos licitatórios, até ulterior deliberação:

I – Processos licitatórios originados dos Contratos Nacionais e Internacionais, Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01:

Bruna Souza de Almeida Monnerat - Presidente/ Pregoeiro;

Adriano Santos da Silva - Membro/ Pregoeiro;

José Alexandre Monteiro Castro - Membro/ Pregoeiro;

Greice Quele da Silva Braga - Membro/ Pregoeiro.

II – Processos licitatórios originários da área da Saúde, Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01:

Ermeson Monteiro de Araújo - Presidente/Pregoeiro;

Mario Jorge Moraes de Oliveira - Membro/Pregoeiro;

Samira Parente Ferreira - Membro/Pregoeiro;

Valdemir Januário de Almeida - Membro/Pregoeiro;

Antônia Jucilene Oliveira Moraes - Membro/Pregoeiro.

III – Processos licitatórios originários da área da Educação, Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02:

Maria Odalis Ruiz Gadelha - Presidente/Pregoeiro;

Adriana Vasconcelos da Silva – Membro/Pregoeiro;

Janda Feitosa de Araújo Salvato - Membro/Pregoeiro;

Fabiano Oliveira Silva - Membro/Pregoeiro.

IV – Processos licitatórios originários da área da Infraestrutura, Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03:

Richard Brandão Mendes – Presidente/Pregoeiro;

Maria Dulcenir Linhares de Souza - Membro/Pregoeiro;

Carolyne Renata Maia de Santana - Membro/Pregoeiro;

Sonaira Freitas de Souza – Membro/Pregoeiro;

Anselmo de Miranda – Membro/Pregoeiro;

Rodrigo Gonçalves Martins - Membro/Pregoeiro;

Hernandes Sales Guerra Júnior - Membro/Pregoeiro.

V – Processos licitatórios originários da Segurança Pública, Comissão Permanente de Licitação 05 – CPL 05:

Janeth Rebouças de Almeida Santos - Presidente/Pregoeiro;

Nayara Andrade da Costa - Membro/Pregoeiro;

Laura Tavares Monteiro - Membro/Pregoeiro;

Marise Mendonça de Souza - Membro/Pregoeiro.

VI – Processos licitatórios originários dos órgãos do Estado não especificados, Comissão Permanente de Licitação 04 – CPL 04:

Fabíula Lima da Silva - Presidente/Pregoeiro;

Saluana Bonfim do Nascimento - Membro/Pregoeiro;

Genésio Holanda Negreiros Júnior – Membro/Pregoeiro;

Luana Oliveira da Silva - Membro/Pregoeiro.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ASS Eptácio de Alencar e Silva Neto  
CAR Secretário Adjunto de Licitação  
Decreto nº. 7.239/2020

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 249/2020 – FUNDHACRE

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Pelo Sistema de Registro de Preços.

Objeto: Aquisição de Material e Instrumental Ortodôntico para atender as necessidades do – PRAFF”, solicitado pelo Ofício nº 137/2020/FUNDHACRE.

Fonte de Recursos: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 26 de Abril de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Edital e Informações: O edital está à disposição dos interessados, através dos Sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Rio Branco-AC, 12 de Abril de 2021.

ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira  
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N 001/2021 – JUCEAC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços auxiliares, terceirizados e continuados de apoio operacional (limpeza, serviços gerais e copeiragem), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito da Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC, em Rio Branco e Cruzeiro do Sul, mediante a alocação pela Empresa Contratada de empregados com os cargos de Auxiliar de Limpeza, Artífice e Copeiro(a).

Fonte de Recursos: 700.

Edital e Informações: O edital está à disposição, através dos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br) e [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br).

Data da Abertura: 26/04/2021 às 08h15min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 12 de Abril de 2021.

ASS Genésio Holanda de Negreiros Junior  
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇOS Nº 003/2021- SEDUR/SEINFRA  
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para realização de diagnóstico, estudos hidrológicos e de viabilidade técnica e socioambiental da bacia do Rio Acre, incluindo elaboração de anteprojetos de engenharia das intervenções necessárias para prevenção de enchentes e recuperação ambiental das áreas de riscos, no âmbito do Convênio nº 884105/2019 junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO comunica aos interessados que fica prorrogada, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 02/06/2021 às 08h15min, publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3, no Jornal Opinião e nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br) e [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br). Rio Branco-AC, 12 de Abril de 2021.

ASS Richard Brandão Mendes  
CAR Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
Secretaria Adjunta de Licitações do Acre

AVISO DE REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N 096/2019 – IAPEN

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Pelo Sistema de Registro de Preços.

Objeto: Aquisição de material permanente de informática e mobiliário para atender a estruturação da Central de Alternativas Penais do Acre-CIAP, conforme estabelecido no Plano de Trabalho Aprovado e Convênio nº 823772/2015 celebrado entre o Departamento Penitenciário-DEPEN e o IAPEN.

Fonte de Recursos: 200.

Propostas: Serão recebidas até às 10h15min (horário de Brasília) do dia 26 de Abril de 2021, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Edital e Informações: O edital está à disposição, através dos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Rio Branco-AC, 12 de Abril de 2021.

ASS Laura Tavares Monteiro  
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N 276/2020 - SESACRE

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para tender as necessidades das Unidades de

Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, em Rio Branco. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima referido, previamente marcado para o dia 13/04/2021 às 10h30min (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ausência de resposta de esclarecimento/impugnação do órgão demandante. Rio Branco-AC, 12 de Abril de 2021.

ASS Ermeson Monteiro de Araujo  
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA NACIONAL N.º 025/2020 - CEL 01 – BIRD/SEE

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução do saldo remanescente das Obras de reforma e ampliação do antigo Colégio Meta para funcionamento do Museu dos Povos Acreanos, e elaboração de As Built, Localizado na Rua Epaminondas Jácome, nº 2748 no município de Rio Branco/ AC, no âmbito do Projeto de Saneamento Ambiental e Inclusão socioeconômica do Acre – PROSER.

A Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01, após análise do recurso interposto pela empresa ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI, encaminhado para Autoridade Superior, que mantém a classificação da empresa: 1ª colocada, RM CONSTRUÇÕES LTDA. Continuando, a Comissão informou que o referido processo será encaminhado à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da 1ª colocada: RM CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de R\$ 3.354.340,93.

Rio Branco-AC, 07 de Abril de 2021.

ASS Bruna Souza de Almeida Monnerat  
CAR Presidente da Comissão

## SEINFRA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
- SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 023/2020 CPL 03

Processo nº 0844.013391.00034/2020-47

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório referente à CONCORRÊNCIA Nº 023/2020 - CPL 03, pelo regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de menor preço e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 01.287.024/0001-36, classificada como 1ª colocada, com o valor global de R\$ 3.890.500,90 (três milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos reais e noventa centavos), tendo como objeto a “Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação com revestimento em tijolo maciço, drenagem, meio-fio com sarjeta e passeio público, nos bairros Boa Vista e Sobral, na cidade de Rio Branco, capital do Estado do Acre”.

Rio Branco - Acre, 01 de abril de 2021.

Eng. Ítalo César Soares de Medeiros  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
Decreto nº 4.915/2019

## SEJUSP

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, I, da Lei

nº 8.666/93, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, Processo nº 0819.012804.00037/2021-06, tratada no Parecer ASSEJUR/SEJUSP nº 43/2021, autorizando a contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.797.967/0001-95, cujo objeto é a assinatura anual para acesso aos serviços do Sistema BANCO DE PREÇOS – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP.

O valor total estimado é de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). A dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 71900106122142142850000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recursos: 100. Rio Branco – AC, 09 de abril de 2021.

Paulo César Rocha dos Santos  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO/SEJUSP/Nº 20/2021

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA FLORIPA FLIGHT TRAINING ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 283/2020 CPL 05

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021

PROCESSO Nº 0819.012874.00038/2020-00

OBJETO: Contratação de escola homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC para prestação de serviço de instrução aeronáutica para ministrar curso prático de Multimotores e Voo por Instrumento (MLTE/IFR), bem como horas no comando de aeronave monomotor, a pilotos de avião do Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER, desta Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Acre – SEJUSP/AC, com recursos provenientes Termo de Cooperação nº 02/2020, celebrados entre esta Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEJUSP e a Secretaria de Estado da Saúde - SESACRE. que tem como objeto o Fortalecimento do Transporte Aeromédico dentro do Estado do Acre.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 101.823,00 (cento e um mil oitocentos e vinte e três reais).

DO PRAZO: 09/04/2021 a 31/12/2021

Programa de Trabalho: 719.001.06.2441421.33910000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 200

Rio Branco-AC, 09 de abril de 2021

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e o Sr. Eduardo França Faraco, pela empresa.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2021

PROCESSO N.º: 0001745-8/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2020 – CPL 05

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, ITEM 06, através do Convênio nº 893191/2019/ SENASP/MJ, para atender às necessidades do Departamento de Polícia Técnico Científica do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Ricardo Schwartzmann Leite, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 11 de abril de 2021.

Empresa: Weblabor São Paulo Materiais Didáticos Ltda EPP

Item	Descrição	Unid	Qtd Registro	Qtd. Aquisição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6	Microscópio estereoscópio com capacidade de aumento de 180X Sistema de aumento contínuo de 3,5X a 180X, tubo trinocular com ajuste interpupilar entre 52mm a 75mm, ajuste de dioptria nas duas portas de +/- 5 dioptria, Inclinado 45° e giro do corpo óptico 360°, par de ocular de campo amplo WF10X (22mm) e par de ocular de campo amplo de 20X (13mm), sistema padrão de zoom permitindo aumentos iniciais de 0,7X a 4,5X em movimento giratório e botões bilaterais, acompanha objetiva adicional de 2X, cabeçote binocular que incorpora o sistema de zoom de objetiva, permitindo um aumento contínuo na faixa de 0,7X a 4,5X na versão padrão, e com a objetiva adicional 2X aumento contínuo de 1,4X a 9X, placa porta objeto circular Ø125mm de plástico de um lado campo claro (branco) e do outro campo escuro, focalização macrométrica realizada através de 2 botões, um em cada lado da coluna da estativa, com regulagem de tensão por anel no eixo de focalização, focalização com distancia de trabalho de 100mm sem a utilização de objetiva adicional e com distancia de 30mm com o uso de objetiva adicional 2X, iluminação Transmitida (diascópica) e Incidente (episcópica), através de lâmpada de LED com intensidade luminosa de 5W, suporte de iluminação do LED para luz incidente, base que incorpora um LED para iluminação transmitida, 2 chaves liga/desliga e potenciômetro uma para iluminação incidente e a outra para transmitida, 2 presilhas em aço inox para segurar objetos à serem analisados, pintura eletrostática de alta durabilidade e resistente a respingo, base em metal reforçado com alta estabilidade, alimentação Bivolt Automático, fonte de luz com refrigeração e fusível de proteção do conjunto eletrônico, Manual de instrução de uso em português, cabo de alimentação e capa de vinil de proteção contra poeira, garantia de 24 meses, certificado de qualidade ISO 9001:2008.LM360TZ - MARCA LUMEN	Und.	8	6	3.350,00	26.800,00
Total						26.800,00

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2021

PROCESSO N.º: 0001745-8/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2020 – CPL 05

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, ITENS 10 e 14, através do Convênio nº 893191/2019/SENASP/MJ, para atender as necessidades do Departamento de Polícia Técnico Científica do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Elicesar Berto, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 11 de abril de 2021.

Empresa: Nova Técnica Indústria e Comércio de Equipamentos para Laboratório Ltda – EPP

Item	Descrição	Unid	Qtd Registro	Qtd. Aquisição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	Aagitador tipo Kline analógico Aagitador tipo Kline com movimento de ação orbital controlado eletronicamente para agitar frascos, placas de petri, placas de ELISA, entre outras. Plataforma de 300 x 300 mm, recoberta com manta de borracha antiderrapante. Presilha tipo espiral em inox para prender os frascos, balões, entre outros. Painel frontal com interruptor e variador de velocidade. Gabinete e plataforma confeccionados em aço SAE 1020 com tratamento anti- corrosivo e fino acabamento com pintura eletrostática a pó. Painel de funções frontal em policarbonato. Lâmpada indicadora de função e chave de comando. Faixa de velocidade de 50 a 240 RPM. Controle de velocidade eletrônico. Temporizador mecânico de 0-120 minutos. Capacidade de amostras: 9 frascos de 150ml, 6 frascos de 250 ml, 4 frascos de 500 ml ou 1 frasco de 1000ml. Tensão 127 V. Frequência 60Hz. Dimensões aproximadas (LPA): 300 x 350 x 140mm. Peso aproximado de 8.7 kg. Manual de Instruções. Garantia de 1 ano. Modelo: NT 150. Marca Novatecnica. Procedência nacional.	Und.	6	4	2.600,00	15.600,00
14	Centrífuga para tubos de 15 e 50 mL Motor de corrente contínua sem escova. Sistema controlado por micro-processor. Display em LCD. Tampa com trava de segurança. Aviso sonoro e abertura automática da tampa após término da centrifugação. Sistema anti-desbalanceamento com mecanismos de trava de velocidade para maior segurança do usuário. Dois rotores intercambiáveis, 01 (um) de 6x50mL e outro de 12x15mL. Especificações: Controle de rotação: 100-4000 RPM. RCF máximo 1,5-220g. Precisão da velocidade ± 10 RPM. Timer 0 a 99 minutos. Nível de ruído ≤ 45db. Tensão 110V. Frequência 50-60 Hz. Potência 200 W. Peso aproximado de 23 kg. Dimensões aproximadas de (L x C x A) 483 x 320 x 265 mm. Manual de instruções. Garantia de 1 ano. Modelo: NT 810. Marca Novatecnica. Procedência nacional.	Und.	2	1	5.600,00	11.200,00
Total						26.800,00

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2021

PROCESSO N.º: 0001745-8/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2020 – CPL 05

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, ITENS 10 e 14, através do Convênio nº 893191/2019/SENASP/MJ, para atender as necessidades do Departamento de Polícia Técnico Científica do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Elicesar Berto, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 11 de abril de 2021.

Empresa: Nova Técnica Indústria e Comércio de Equipamentos para Laboratório Ltda – EPP

Item	Descrição	Unid	Qtd Registro	Qtd. Aquisição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	Aagitador tipo Kline analógico Aagitador tipo Kline com movimento de ação orbital controlado eletronicamente para agitar frascos, placas de petri, placas de ELISA, entre outras. Plataforma de 300 x 300 mm, recoberta com manta de borracha antiderrapante. Presilha tipo espiral em inox para prender os frascos, balões, entre outros. Painel frontal com interruptor e variador de velocidade. Gabinete e plataforma confeccionados em aço SAE 1020 com tratamento anti- corrosivo e fino acabamento com pintura eletrostática a pó. Painel de funções frontal em policarbonato. Lâmpada indicadora de função e chave de comando. Faixa de velocidade de 50 a 240 RPM. Controle de velocidade eletrônico. Temporizador mecânico de 0-120 minutos. Capacidade de amostras: 9 frascos de 150ml, 6 frascos de 250 ml, 4 frascos de 500 ml ou 1 frasco de 1000ml. Tensão 127 V. Frequência 60Hz. Dimensões aproximadas (LPA): 300 x 350 x 140mm. Peso aproximado de 8.7 kg. Manual de Instruções. Garantia de 1 ano. Modelo: NT 150. Marca Novatecnica. Procedência nacional.	Und.	6	4	2.600,00	15.600,00

14	Centrífuga para tubos de 15 e 50 mL Motor de corrente contínua sem escova. Sistema controlado por microprocessador. Display em LCD. Tampa com trava de segurança. Aviso sonoro e abertura automática da tampa após término da centrifugação. Sistema anti-desbalanceamento com mecanismos de trava de velocidade para maior segurança do usuário. Dois rotores intercambiáveis, 01 (um) de 6x50mL e outro de 12x15mL. Especificações: Controle de rotação: 100-4000 RPM. RCF máximo 1,5-220g. Precisão da velocidade ± 10 RPM. Timer 0 a 99 minutos. Nível de ruído ≤ 45db. Tensão 110V. Frequência 50-60 Hz. Potência 200 W. Peso aproximado de 23 kg. Dimensões aproximadas de (L x C x A) 483 x 320 x 265 mm. Manual de instruções. Garantia de 1 ano. Modelo: NT 810. Marca Novatecnica. Procedência nacional.	Und.	2	1	5.600,00	11.200,00
Total						26.800,00

## ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.020/2021

PROCESSO N.º: 0001745-8/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2020 – CPL 05

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, ITENS 12 e 13, através do Convênio nº 893191/2019/SENASP/MJ, para atender as necessidades do Departamento de Polícia Técnico Científica do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Rubens Rabelo Costa Santos Messias, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 11 de abril de 2021.

Empresa: Marte Equipamentos para Laboratório EIRELI EPP

Item	Descrição	Unid	Qtd Registro	Qtd. Aquisição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12	Balança eletrônica Plataforma em aço inoxidável balança eletrônica centesimal capacidade 3200g, com as seguintes especificações mínimas: divisão 0,01g, bivolt, calibração externa, resolução no display: 0, 01g, repetibilidade (desvio padrão): menor igual 0,01g, linearidade: 0,03g, tempo de resposta aproximado: 1 a 1,2 segundos, temperatura de trabalho: 5-40 °c , sensibilidade do coeficiente de temperatura (10-35 °c): +/- 5 ppm/°c (10-30 °c ), tamanho aproximado do prato: 160 x 124 (mm), dimensões totais aproximadas: (l)170 x (p)240 x (a)75 (mm), alimentação: adaptador de corrente alternada 90 - 264 v, 50/60 hz, display: lcd, balança de alta estabilidade. Garantia de 01 ano. MODELO AD3300 – FABRICANTE/MARCA: MARTE	Und.	2	1	1.949,00	3.898,00
13	Balança digital analítica Modo de operação que permita realizar leituras estáveis até mesmo sob condições ambientes desfavoráveis. Função contagem de peças. Display que indique a capacidade remanescente instantaneamente. Conversão entre unidades realizada num nup teclado. Capacidade de 3200g. Leitura de 0.01g. Repetibilidade ≤ 0,01g. Linearidade: ±0,03g. Tempo de resposta: 1 a 1,2 s. Temperatura de operação 5-40°C. Coeficiente de sensibilidade à temperatura: ±5ppm/°C (10-30°C). Tamanho aproximado do prato: 160 x 124mm. Dimensões aproximadas: 170 x 240 x 75mm (L x P x A). Classe II. Unidades de medida: grama, quilate, t (tola) e Kg. Display em LCD. Comutação automática para funcionar de 110V a 240V. Manual de instruções. Garantia de 1 ano. MODELO AD3300 - MARCA MARTE	Und.	2	1	1.949,00	3.898,00
Total						7.796,00

## SEMA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2018

PARTES: ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE-SEMA E A COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DO ACRE – CPI/AC.  
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO, prorrogando sua vigência por mais 07 (sete) meses, contados de 18 de abril de 2021 à 18 de novembro de 2021, no âmbito do Novo Plano de Trabalho apresentado no Chamamento Público Nº. 002/2018 – Programa REM/ACRE FASE II, conforme parecer técnico, anexo, aos autos.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data.

DO FORO: O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

DATA E LOCAL: Rio Branco/Acre, 07 de abril de 2021.

ASSINARAM: GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA, Secretário da SEMA e VERA OLINDA SENA DE PAIVA, Coordenadora Executiva da Comissão Pró-Índio - CPI/AC.

## SEPA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018

PROCESSO SEI SEPA Nº 0853.013719.00010/2021-66

PARTES: Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio- SEPA e a empresa APURINÃ EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO DE PRAZO tem por objeto alterar a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA, que trata da vigência do contrato, visando a construção de um armazém comunitário no município de Tarauacá - Acre.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do Contrato antes com fim previsto para 05/04/2021, fica alterada para 05/08/2021, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução antes previsto para 06/04/2021, fica alterada para 05/08/2021, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia, como está previsto no artigo 65, II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

A CONTRATANTE obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação, em forma de extrato, do presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, conforme parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2021.

Assinam: CONTRATANTE – JOSÉ ARISTIDES JUNQUEIRA FRANCO, (SEPA) e pela CONTRATADA, NIXON DA SILVA PESSOA (APURINÃ EIRELI).

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2021**

Interveniente/Gestora: Departamento de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE.

Contratante/Aderente: Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 054/2020.

Pregão Presencial SRP nº 52/2020 - CPL 03.

Empresa: FARHAT & FARHAT LTDA.

Objeto: aderir à Ata de Registro de Preços nº 054/2020, de 22 de abril de 2020 em decorrência do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 52/2020 - CPL 03, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível (Gasolina Comum) para atender as demandas da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	% de desconto	Valor Total Estimado (R\$)
01	Gasolina comum	Litros	15.000	0,85	88.305,00

Vigência da Ata: 22/04/2020 a 22/04/2021.

Data da Adesão: 31 de março de 2021.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 12.473, de 08 de julho de 2005 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Assina: pela Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio (SEPA) - José Aristides Junqueira Franco Júnior, Secretário de Estado de Produção e Agronegócio.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2021**

Interveniente/Gestora: Departamento de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE.

Contratante/Aderente: Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 061/2020.

Pregão Presencial SRP nº 51/2020 - CPL 03.

Empresa: FARHAT & FARHAT LTDA.

Objeto: aderir à Ata de Registro de Preços nº 061/2020, de 02 de junho de 2020 em decorrência do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 51/2020 - CPL 03, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível (Diesel comum e Diesel S10) para atender as demandas da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	% de desconto	Valor Total Estimado (R\$)
01	Diesel comum	Litros	8.000	0,76	40.232,00
02	Diesel S10	Litros	40.000	0,76	202.600,00

Vigência da Ata: 02/06/2020 a 02/06/2021.

Data da Adesão: 31 de março de 2021.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 12.473, de 08 de julho de 2005 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Assina: pela Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio (SEPA) - José Aristides Junqueira Franco Júnior, Secretário de Estado de Produção e Agronegócio.

**SEPLAG**

**ESTADO DO ACRE**

**PORTARIA SEPLAG Nº 239, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 474 de 07 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.794, de 08 de maio de 2020, tendo em vista o processo nº 0014.008957.00019/2021-89 e, CONSIDERANDO o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, a partir de 08 de abril de 2021, ao servidor Edilson de Souza Carvalho, Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 9218530-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, 30 dias de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de 16/12/2012 a 15/09/2017.

Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte

Diretor de Gestão de Pessoas- DIRGEP

Secretaria de estado de Planejamento e Gestão

Port. nº 474/2020

**EXTRATO DO 70 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N005/2020**

**COMPARAÇÃO DE PREÇOS N» 021/2019 BID/SEPLAG -292S/OC-BR - OPERAÇÃO BR - L12S9**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO - DA VIGÊNCIA**

O presente Temo Aditivo tem por objeto:

**PARAGRAFO PRIMEIRO** — Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados por mais 30 (TRINTA) dias a contar de 17/03/2021 a 16/04/2021.

O prazo de vigência do contrato é superior ao de execução dos serviços para: Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo de execução dos serviços provocados por mais fatores alheios à vontade da contratada, sem, contudo, alterar o prazo de vigência do contrato.

Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos; Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Aditivo possui como fundamento: Art. 57, § | 0, da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo aditivo fica condicionado à publicação de seu extrato pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado do Acre — DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir possíveis dúvidas, casos omissos ou controvérsias oriundas deste instrumento, as partes elegem o Foro da Cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, junto a duas testemunhas abaixo identificadas.

Rio Branco Acre, 26 de março de 2021.

Assinam: Ricardo Brandão dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão / CONTRATANTE e Gilvana Karla Assis de Souza - Concreta Engenharia e Construção LTDA / CONTRATADA

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente termo, o ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.606.479/0001-24, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CNPJ nº 04.034.518/0001-05, com sede na Av. Getúlio Vargas, 232 – Centro, Rio Branco/AC, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. Ricardo Brandão dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 360.641.652-00, domiciliado em endereço nesta capital, nomeado através do DECRETO Nº 5.462, DE 16 DE MARÇO DE 2020, com base nos documentos autuados ao Processo nº 4010.012309.00035/2021-47, e em observância ao PARECER Nº 61/2021/SEPLAG - DIJUA, RECONHECE A DÍVIDA em favor de ÁLVARO PEREIRA DO NASCIMENTO NETO, inscrito no CPF nº 591.335.382-04, referente ao pagamento de despesas realizadas com a contratação de serviços de terceiros pessoa física para a ucp-rem, para prestar serviço técnicos especializados na área financeira, aquisição e licitações, gestão de subprogramas e assessoria jurídica, para subsidiar as ações da SEPLAN no âmbito das políticas, projetos e ações do programa REM ACRE FASE II no estado do Acre, relativo à rescisão amigável relativo ao Contrato 54/2018/SEPLAN no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, Secretário(a) de Estado de Planejamento e Gestão, em 12/04/2021

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente termo, o ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.606.479/0001-24, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CNPJ nº 04.034.518/0001-05, com sede na Av. Getúlio Vargas, 232 – Centro, Rio Branco/AC, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. Ricardo Brandão dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 360.641.652-00, domiciliado em endereço nesta capital, nomeado através do DECRETO Nº 5.462, DE 16 DE MARÇO DE 2020, com base nos documentos autuados ao Processo nº 4010.012309.00036/2021-91, e em observância ao PARECER Nº 60/2021/SEPLAG-DIJUA/SEPLAG, RECONHECE A DÍVIDA em favor de TAYNAN NASCIMENTO PINHEIRO, inscrita no CPF nº 911.779.282-72, referente ao pagamento de despesas realizadas com a contratação de serviços de terceiros pessoa física para a UCP-REM, para prestar serviço técnicos especializados na área financeira, Aquisição e Licitações, Gestão de subprogramas e assessoria jurídica, para subsidiar as ações da SEPLAN no âmbito das políticas, projetos e ações do programa REM ACRE FASE II no estado do Acre, relativo à rescisão amigável relativo ao Contrato 55/2018/SEPLAN, no valor de R\$ 7.916,54 (sete mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, Secretário(a) de Estado de Planejamento e Gestão, em 12/04/2021

## SESACRE

PORTARIA Nº 484 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.613, de 05/11/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. Art.1º Revogar Portaria nº 251 de 18 de fevereiro de 2021.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 242/2017, e/ou seus substitutos, oriundo do PROCESSO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2016 CARONA SESAU - RR, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa AMPLMED LTDA - EPP, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais ou similares, para atender os equipamentos de rádio imagem das Unidades de Saúde da Regional: Juruá, Tarauacá/Envira, Purus Alto Acre e Baixo Acre..

I – Gestor do Contrato:

a)Titular: Marcelo Nery Vitorino – Matrícula/CPF: 9238727

II- Fiscal do Contrato:

a)Titular:

Mário Ferreira Penteado Filho - Matrícula/CPF: 9319840-3 (CECON)

Jorge Harrison Soares Montenegro - Matrícula/CPF: 2756102-1 (HE-MOACRE)

Sâmee Taumaturgo de Abreu -Matrícula/CPF:574.650.453-15(HEM.DE CZS)

Francisca das Chagas Oliveira da Silva - Matrícula/CPF: 649.130.582-15 (HEM. BRASILÉIA)

Jeamyson Alves de Amorim - Matrícula/CPF: 2355159-1 (HOSMAC)

Lamartine Maia Nascimento - Matrícula/CPF: 207292-04 (ARY RODRIGUES)

Eliseu Soares Moreira - Matrícula/CPF: 350.898.732-91 (REG. DO ALTO ACRE)

Hélio Bentes da Costa Neto - Matrícula/CPF: 92111330 (ABEL PINHEIRO)

Laura Elisa Pontes Soares - Matrícula/CPF: 94169271 (SANSÃO GOMES)

Carlos Alberto Nogueira - Matrícula/CPF: 9522581 (HOSP. GERAL DE FEIJÓ)

Michael Kelles de Souza - Matrícula/CPF:611.754.392.15 (JOÃO CÂNCIO)

Alípio Pessôas Lima - Matrícula/CPF: 939.739.502-53 ( H. M.M. MONTE)

Jonathan Matheus Rodrigues Pinheiro - Matrícula/CPF: 9520759 (EPAMINONDAS JACOME)

Helen Cristina Siqueira de Oliveira - Matrícula/CPF: 9427503 (DERMATOLOGICO)

Andréia Flores de Souza - Matrícula/CPF: 9214771-1 (LAFRON)

Janete Tainã Nascimento Rodrigues - Matrícula/CPF: 9214445-03 (LACEN)

Raudineide de Oliveira Queiroz - Matrícula/CPF: 9545395-1 (MATERNIDADE JURUÁ)

Laura Elisa Pontes Soares - Matrícula/CPF: 94169271 (ETHEL MURIEL)

Alex Bezerra Lustosa - Matrícula/CPF: 508.735.712-15 (POLICLÍNICA TUCUMÃ)

Renata Aparecida Rossato Quiles - Matrícula/CPF: 9480404 (PNI-RIO BRANCO)

Danila do Vale Pinheiro - Matrícula/CPF: 9480862-1 (PNI CZS)

Francisco da Conceição Lopes - Matrícula/CPF: 302279-2 (PRONTO SOCORRO)

Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon - Matrícula/CPF: 9389130-3 (SAMU RBO)

Francisco Cleiton de Souza Costa - Matrícula/CPF: 9374540 (SAMU CZS)

João Batista Rodrigues - Matrícula/CPF: 190403-1 (SASMC)

Francisco de Assis Rocha Melo .Matrícula/CPF: 9016341-21 (ASSIS BRASIL)

Lediomaria Gomes Machado - Matrícula/CPF: 9419764 (ACRELÂNDIA)

Eliandra Lima da Costa- Matrícula/CPF:9558195-1 ( ANA NERY)

Abraão Lima Velozo - Matrícula/CPF: 9527982 (MANOEL URBANO)

Roberto Barros de Souza - Matrícula/CPF: 024.808.932-35 (PORTO WALTER)

Gilson Rabelo da Silva - Matrícula/CPF: 727.281.912-04 (SANTA R. DO PURUS)

Sérgio do Nascimento Oliveira - Matrícula/CPF: 950840-6 (RODRIGUES ALVES)

Lucas Freire Moreno - Matrícula/CPF: 9562184-1 (M.THAUMATURGO)

Rondineli de Albuquerque Farias - Matrícula/CPF: 9409815 (JORDÃO)

Niiciany de Oliveira Vilaço - Matrícula/CPF: 952296-4 (UNACON)

Carlos Cardoso Modesto - Matrícula/CPF: 207101-1 (UPA SOBRAL)

Davi Moura Martins - Matrícula/CPF: 667.037.782-72 (UPA VIA VERDE)

Calixto Ferreira dos Santos - Matrícula/CPF: 62928-2 (UPA C. DO POVO)

Macson Rosa - Matrícula/CPF: 512.241.862-49 ( UPA - DE CRUZ.SUL)

b) Substituto:

Carina Hechenberger Souza - Matrícula/CPF: 9178007-2 (CECON)

Milena Dias Lima -Matricula/CPF:9528075 (HEMOACRE)  
 Samma Maryssa Pinheiro de Oliveira- Matricula/CPF:9549307. (HEM. DECZS)  
 Albemir Barbosa de Menezes - Matricula/CPF: 336572-01 (HOSMAC)  
 Igor Silva Gomes - Matricula/CPF: 9504281-1 (ARY RODRIGUES)  
 Janildo Moraes Bezerra - Matricula/CPF: 562.170.992-68 (REGIONAL DO ALTO ACRE)  
 Marcelo de Mâcedo Lebre - Matricula/CPF:667.983.612-34 (ABEL PINHEIRO)  
 Francisco de Assis Souza de Araújo Sampaio - Matricula/CPF: 93357451 (SANSÃO GOMES)  
 Maria Izerlândia Sousa Melo - Matricula/CPF: 95557731 (HOSP. DE FEIJÓ)  
 Edgardina Matos Barbosa - Matricula/CPF: 608.117.732-72 (JOÃO CÂNCIO)  
 Ana Paula Cavalcante da Silva - Matricula/CPF: 9361543-3 ( MANOEL MARINHO MONTE)  
 Jenário Ferreira Roque - Matricula/CPF: 9548475-1 (EPAM. JÁCOME)  
 Rítilene Rodrigues do Vale - Matricula/CPF: 9531424 (DERMATOLÓGICO)  
 Cleovan Meireles de Souza - Matricula/CPF:9356789-2 ( LACEN)  
 Luis Rafael Gonçalves Gomes - Matricula/CPF: 952788-1 (MATERNIDADE DO JURUÁ)  
 Francisco de Assis Souza de Araújo Sampaio - Matricula/CPF: 93357451 (MATERNIDADE ETHEL MURIEL)  
 Elisângela Freitas Caldeira Dias - Matricula/CPF: 317250-1 (POLICLÍNICA TUCUMÃ)  
 Marlene Cavalcante de Albuquerque - Matricula/CPF:9183280 ( PNIRIO BRANCO)  
 Michel Ribeiro Paes - Matricula/CPF: 9363122-2 ( PRONTO SOCORRO)  
 Mônica Valéria Nascimento de Lima Santiago – Matricula/CPF: 0336890-1 (SAMU RBO)  
 Clarice Rosas de Medina -Matricula/CPF:012.136.702-92 ( SAMU – CZS)  
 Cleber Cardoso da Mota – Matricula/CPF: 273481-2 (SASMC)  
 Nilceia Pereira da Silva - Matricula/CPF: 9443851 (ASSIS BRASIL)  
 Maria Aparecida Pereira de Oliveira – Matricula/CPF: 9528709 (ACRELÂNDIA).  
 Reyson Barros Corrêa - Matricula/CPF:60237929087 ( ANA NERY)  
 Elquilândia Rodrigues do Nascimento Silva - Matricula/CPF: 915.829.622-00 (MANOEL URBANO)  
 Erasmo Oliveira Sales - Matricula/CPF: 589.306.712-68 (PORTO WALTER)  
 Efraim de Lima Costa - Matricula/CPF: 95071671 (SANTA R. DO PURUS)  
 Renilson Freitas Pequeno - Matricula/CPF: 509.364.682-20 (RODRIGUES ALVES)  
 Luciene Barbosa Gaspar - Matricula/CPF: 9136355-1 (M.THAUMATURGO)  
 Antônio Marliño Mendonça Matos - Matricula/CPF: 9542485-1 (JORDÃO)  
 Kelcinéia Araújo de Souza - Matricula/CPF: 276510-1 (UNACON)  
 Antonio Carlos Roque - Matricula/CPF: 347.177.304-58 (UPA SOBRAL)  
 Marcelo Alves de Oliveira- Matricula/CPF: 101133-1(UPA DA VIA VERDE)  
 Maria do Socorro Pereira de Melo - Matricula/CPF: 478.006.402-30 (UPA CIDADE DO POVO)  
 Cleisson Luiz da Silva Costa – Matricula/CPF: 703.486.422-53 (UPA CRUZEIRO SUL)  
 Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.  
 §1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.  
 §2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.  
 §3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.  
 Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.  
 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.  
 Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contra-tos-administrativos>.  
 Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de março de 2021.  
 Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

## SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a RENOVAÇÃO DALICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 156/2017, para a atividade de FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DO HOSPITAL DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA DE RIO BRANCO – HUERB, localizado(a) em Avenida Nações Unidas, 700, Bosque, Rio Branco – Acre.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CEL 01, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2020 – CEL 01, cujo objeto é “Aquisições de veículos tipo Ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, causador da COVID-19, conforme acordo de empréstimo 8442 BR; em favor das empresas: MANUPACOMERCIO EXP. E IMP. DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 03.093.776/0007-87, referente ao item (01): com o valor total de R\$ 2.436.000,06 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais, e seis centavos). AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 37.666.598/0001-62, referente ao item (02): com o valor total de R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais). BARÃO COMERCIO DE MICRO-ONIBUS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 00.325.231/0001-75, referente ao item (03): com o valor total de R\$ 3.310.000,00 (três milhões, trezentos e dez mil reais). Rio Branco/AC, 09 de abril de 2021

ALYSSON BESTENE LINS  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE  
 DECRETO Nº 4.913/2019

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CEL 01, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2020 – CEL 01, cujo objeto é “Aquisição de Equipamento de apoio diagnóstico (Tomógrafo Computadorizado) para Unidade de Tratamento de Oncologia (UNACON), a fim de atender as demandas de diagnósticos do COVID 19, conforme acordo de empréstimo 8442 BR.; em favor da empresa: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 46.563.938/0014-35, referente ao item (01): com o valor total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão, e oitocentos mil reais). Rio Branco/AC, 09 de abril de 2021

ALYSSON BESTENE LINS  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE  
 DECRETO Nº 4.913/2019

## AUTARQUIAS

### ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0066.008361.00021/2020-43  
 Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 202/2020 - CPL 02.

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta dos autos, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e demais membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 02, com referência ao Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 202/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar tipo multi-split set free com tecnologia VRF e tipo split com fornecimento de peças novas e genuínas, visando atender as demandas do sistema de refrigeração e climatização desta Autarquia Previdenciária, em conformidade com as condições do Edital e seus Anexos, Termo de Adjudicação do Pregão, Planilha de Preços e Ata de Realização do Pregão Presencial, em favor da empresa: ÁRTICO INSTALAÇÕES TÉRMICAS E SERVIÇOS LTDA -ME, CNPJ Nº 20.139.554/0001-81 vencedora do certame, com valor total para Registro de Preços de R\$ R\$ 199.470,00 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e setenta reais) , alusivo ao lote único, adjudicado Após o registro em Ata, fica autorizada a prestação

do serviços objeto da licitação supracitada destinados a atender as demandas desta Autarquia Previdenciária, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos posteriores, observada a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Francisco Alves de Assis Filho  
Presidente do Acreprevidência  
DECRETO Nº 2.275  
DE 28/05/2019

### AGEAC

PORTARIA Nº. 022/2021/PRES/AGEAC  
Rio Branco/AC, 09 de abril de 2021.  
A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;  
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 2.790, de 12 de junho de 2019;  
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Lucas de Figueiredo e Silva, Cargo em Comissão, referência CEC-2 nesta Agência, conforme Portaria nº 023/2019/PRES/AGEAC.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima  
Presidente da AGEAC

PORTARIA Nº. 023/2021/PRES/AGEAC  
Rio Branco/AC, 09 de abril de 2021.  
A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;  
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 2.790, de 12 de junho de 2019;  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em substituição, Lucas de Figueiredo e Silva, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5 nesta Agência;  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima  
Presidente da AGEAC

PORTARIA Nº. 024/2021/PRES/AGEAC  
Rio Branco/AC, 09 de abril de 2021.  
A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;  
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 2.790, de 12 de junho de 2019;  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em substituição, Júlio Dias Figueiredo Filho, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2 nesta Agência;  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima  
Presidente da AGEAC

### DEPASA

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
A Diretora Presidente do Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA, a Sra. WALESKA LIMA BEZERRA, Decreto nº Decreto nº 7.337 de 24 de novembro de 2020, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis nº 1.248/97, 1.965/07, Lei n.º 2.413/2011 e Lei nº 2.546/2012, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e suas alterações, e considerando o que consta na Justificativa anexa ao Processo nº. 011/2021 e Parecer Jurídico, referente à contratação da Empresa IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS, CNPJ: 00.377.455/0001-20, cujo objeto e a Contratação de Empresa para Aquisição de materiais de laboratório destinados a atender as necessidades do laboratório de análises do controle de qualidade da água, do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, nos municípios de Rio Branco e interior do Estado do Acre, no valor total estimado de R\$ 313.985,10 (Trezentos e treze mil novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), para todos os efeitos legais.  
Rio Branco-AC, 12 de abril de 2021.

Waleska Lima Bezerra  
Diretora Presidente  
Decreto nº 7.337 de 24/11/2020

### DERACRE

PORTARIA Nº 208, DE 07 DE ABRIL DE 2021.  
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de Julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020.  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais no Extrato da Ata de Registro de Preços nº 017/2021 Pregão Eletrônico SRP nº 282/2020-64. Celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e EMPRESA EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. Assinado no dia 29 de MARÇO de 2021, o presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa (pessoa jurídica) para o fornecimento de insumos asfálticos (material betuminoso), tendo em vista atender as demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e aeroportuária do Acre – DERACRE.

I. Gestor Titular: Ronan Fonseca Lemos Neto - Mat: 9543570

II. Gestor Substituto: José Rafael da Silva - Mat: 62499

Fiscal Titular: Gessé Abreu Moura – Mat: 9126546-10

Fiscal Titular: Tadeu Ferreira Castelo - Mat: 9058931

Fiscal Titular: Antônio Luciano de Oliveira - Mat: 9507531

Fiscal Titular: Claudia de Souza Leite – Mat: 9298002-3

Fiscal Substituto: Francisco Sales Sampaio - Mat: 9562257-1

Fiscal Substituto: Roberto Froes Camarão - Mat: 00210188

Fiscal Substituto: Adson Dieime Dutra da Silva - Mat: 9211225-1

Fiscal Substituto: Nasser Hалуane Chaves – Mat: 91921663

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

Rio Branco/AC, 07 de Abril de 2021.

PETRONIO ANTUNES  
Presidente do DERACRE

PORTARIA Nº209, DE 08 DE ABRIL DE 2021.  
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de Julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020.  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais no Contrato/DERACRE Nº 5.19.122A. Celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a EMPRESAA. A. CAMELI - EPP. Assinado no dia 15 de AGOSTO de 2019, o presente contrato tem por objetivo contratar empresa para prestação de serviço de locação de meio de transporte fluvial,

embarcações tipo balsa com rebocador, para realizar travessia de municípios, veículos e cargas na confluência da BR-364 com o Rio Juruá, no município de Rodrigues Alves, tendo em vista atender as demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e aeroportuária do Acre – DERACRE.

I. Gestor Titular: Antônio Luciano de Oliveira – Mat: 9507531

II. Gestor Substituto: Adson Dieime Dutra da Silva – Mat: 61441-1

Fiscal Titular: Zakeyllyny Lima Pereira Candido da Silva – Mat: 9510052-1

Fiscal Substituto: Bruno Dantas Brito – Mat: 9509208-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

Rio Branco/AC, 08 de ABRIL de 2021.

PETRONIO ANTUNES  
Presidente do DERACRE

## DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 207, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO teor do OFÍCIO Nº 1315/2021/CASACIVIL (1367141), RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, Jackeline da Silva Mota para exercer o Cargo em Comissão referência CEC-02, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 12 de abril de 2021.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 205, DE 09 DE ABRIL DE 2021

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo servidor Tássio André da Silva Santos Amorim, que solicita remoção da Coordenadoria Integrada e Fiscalização de Trânsito - CIFTRAN no município de Rio Branco/AC para a 6ª CIRETRAN no município de Brasília/AC (1348890);

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar e reorganizar o quadro de servidores da 6ª Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN, no município de Brasília/AC;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública e que o presente ato administrativo não apresenta descompasso de motivação e de finalidade, estando em conformidade com a Lei Complementar nº 39/93, RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER o servidor Tássio André da Silva Santos Amorim, Agente da Autoridade de Trânsito do quadro de pessoal efetivo deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, matrícula nº 9300554, passando o mesmo a ser lotado na 6ª CIRETRAN, no município de Brasília/AC, onde exercerá as funções inerentes ao seu cargo efetivo sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, devendo o mesmo se apresentar à supracitada CIRETRAN a partir 14/04/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de abril de 2021.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 208, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO Nº 53/2021/DETRAN - DIRAF (1384855), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 005/2021, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e a empresa G S SILVEIRA. O presente contrato foi assinado na data de 08/04/2021, e tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para confecção de material de comunicação visual para as áreas internas e externas, sendo incluso serviços de instalação para alguns itens de Banners (fachadas de prédios), atendendo as necessidades das unidades do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/AC capital e no interior. A vigência deste termo contratual terá início na data de sua assinatura e término dentro do exercício financeiro.

I Gestor Titular: Christian Roberto Rodrigues Lopes - Matrícula: 9508074;

II Gestor Suplente: Quézia de Sousa Matos - Matrícula: 9325425;

III Fiscal Titular: Paulo Roberto do Nascimento Lira - Matrícula 9333240;

IV Fiscal Suplente: André Bezerra Guerra - Matrícula 9312722.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

PARAGRAFO ÚNICO: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.

Registre-se;  
 Publique-se;  
 Cumpra-se.  
 Rio Branco/AC, 12 de abril de 2021.

Taynara Martins Brabosa  
 Presidente do DETRAN/AC

**PORTARIA DETRAN Nº 209, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO Nº 53/2021/DETRAN - DIRAF (1384855),

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 006/2021, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e a empresa CIPRIANI & CIPRIANI LTDA – ME O presente contrato foi assinado na data de 08/04/2021, e tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para confecção de material de comunicação visual para as áreas internas e externas, sendo incluso serviços de instalação para alguns itens de Banners (fachadas de prédios), atendendo as necessidades das unidades do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/AC capital e no interior. A vigência deste termo contratual terá início na data de sua assinatura e término dentro do exercício financeiro.

I Gestor Titular: Christian Roberto Rodrigues Lopes - Matrícula: 9508074;

II Gestor Suplente: Quézia de Sousa Matos - Matrícula: 9325425;

III Fiscal Titular: Paulo Roberto do Nascimento Lira - Matrícula 9333240;

IV Fiscal Suplente: André Bezerra Guerra - Matrícula 9312722.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 12 de abril de 2021.

Taynara Martins Brabosa  
 Presidente do DETRAN/AC

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2021**

PROCESSO SEI Nº 0761.013627.00014/2020-94

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/AC E A EMPRESA CIPRIANI & CIPRIANI LTDA – ME.

**DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para eventual e futura “Contratação de pessoa jurídica para confecção de material de comunicação visual para as áreas internas e externas, sendo incluso serviços de instalação para alguns itens de Banners (fachadas de prédios), atendendo as necessidades das unidades do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN capital e no interior”.

**DO PREÇO, DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES.**

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 67.105,10 (sessenta e sete mil cento e cinco reais e dez centavos);

3.2. A vigência deste termo contratual terá início na data de sua assinatura e término dentro do exercício financeiro;

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 As despesas estimadas para a aquisição do material, objeto deste Termo de Referência correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 42.53.00.00- Manutenção das Atividades administrativas e Operacionais; Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 700 – Recurso Próprio.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021

ASSINAM: Taynara Martins Barbosa e Manoel Gerônimo Filho pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o Senhor DIRCEU CIPRIANI pela empresa CIPRIANI & CIPRIANI LTDA – ME.

**ANEXO I**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>LOTE II – PLÁCIDO DE CASTRO E ACRELÂNDIA</b>					
1	Banner; em lona vinilica; com impressão digital de alta resolução; acabamento em madeira com ponteiros e ilhoes, incluindo diagramação, arte final e prova colorida para correção e análise da impressão com instalação.	25	M²	R\$ 53,90	R\$ 1.347,50
2	Banner; em lona vinil; com impressão digital em alta resolução em estrutura de metalon pintado na cor preto fosco utilizando arrebite ou cordão de nylon e cola para fixação, com instalação, diagramação, arte final e prova colorido para correção e análise da impressão.	50	M²	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00

3	Placa de identificação de porta 10x30 cm, com impressão em vinil e verso com fita dupla face, incluso diagramação e arte final.	10	UNID.	R\$ 6,00	R\$ 60,00
4	Placa informativa em pvc 15x20 cm com impressão em vinil e verso com fita dupla face, incluso diagramação e arte final.	4	UNID.	R\$ 6,50	R\$ 26,00
5	Placa pictograma em pvc 15x15 cm com impressão em vinil e verso com fita dupla face, incluso diagramação e arte final.	2	UNID.	R\$ 6,00	R\$ 12,00
6	Adesivo de recorte, para vidro, em tamanhos variáveis e cores diversas em vinil autoadesivo com diagramação, arte final e instalação.	15	M²	R\$ 59,00	R\$ 885,00
7	Adesivo de recorte, para vidro, em tamanhos variáveis e cores diversas em vinil autoadesivo com diagramação, arte final e instalação.	40	M²	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 8.640,50
<b>LOTE III – ASSIS BRASIL, BRASILEIA E XAPURI</b>					
1	Banner; em lona vinilica; com impressão digital de alta resolução; acabamento em madeira com ponteiros e ilhoes, incluindo diagramação, arte final e prova colorida para correção e análise da impressão com instalação.	30	M²	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
2	Banner; em lona vinil; com impressão digital em alta resolução em estrutura de metalon pintado na cor preto fosco utilizando arrebite ou cordão de nylon e cola para fixação, com instalação, diagramação, arte final e prova colorido para correção e análise da impressão.	100	M²	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
3	Placa de identificação de porta 10x30 cm, com impressão em vinil e verso com fita dupla face, incluso diagramação e arte final.	25	UNID.	R\$ 15,00	R\$ 375,00
4	Placa informativa em pvc 15x20 cm com impressão em vinil e verso com fita dupla face, incluso diagramação e arte final.	8	UNID.	R\$ 15,00	R\$ 120,00
5	Placa pictograma em pvc 15x15 cm com impressão em vinil e verso com fita dupla face, incluso diagramação e arte final.	5	UNID.	R\$ 15,00	R\$ 75,00
6	Adesivo de recorte, para vidro, em tamanhos variáveis e cores diversas em vinil autoadesivo com diagramação, arte final e instalação.	10	M²	R\$ 85,00	R\$ 850,00
7	Adesivo de recorte, para vidro, em tamanhos variáveis e cores diversas em vinil autoadesivo com diagramação, arte final e instalação.	20	M²	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 14.180,00
<b>LOTE IV – SENA MADUREIRA</b>					
1	Banner; em lona vinilica; com impressão digital de alta resolução; acabamento em madeira com ponteiros e ilhoes, incluindo diagramação, arte final e prova colorida para correção e análise da impressão com instalação.	20	M²	R\$ 55,95	R\$ 1.119,00
2	Banner; em lona vinil; com impressão digital em alta resolução em estrutura de metalon pintado na cor preto fosco utilizando arrebite ou cordão de nylon e cola para fixação, com instalação, diagramação, arte final e prova colorido para correção e análise da impressão.	50	M²	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
3	Placa de identificação de porta 10x30 cm, com impressão em vinil e verso com fita dupla face, incluso diagramação e arte final.	10	UNID.	R\$ 15,00	R\$ 150,00
4	Placa Informativa Em Pvc 15x20 Cm Com Impressão Em Vinil E Verso Com Fita Dupla Face, Incluso Diagramação E Arte Final.	2	UNID.	R\$ 15,00	R\$ 30,00
5	Placa pictograma em pvc 15x15 cm com impressão em vinil e verso com fita dupla face, incluso diagramação e arte final.	2	UNID.	R\$ 15,00	R\$ 30,00
6	Adesivo de recorte, para vidro, em tamanhos variáveis e cores diversas em vinil autoadesivo com diagramação, arte final e instalação.	10	M²	R\$ 74,00	R\$ 740,00
7	Adesivo de recorte, para vidro, em tamanhos variáveis e cores diversas em vinil autoadesivo com diagramação, arte final e instalação.	20	M²	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 7.099,00
<b>LOTE V – FEIJÓ E TARAUCÁ</b>					
1	Banner; em lona vinilica; com impressão digital de alta resolução; acabamento em madeira com ponteiros e ilhoes, incluindo diagramação, arte final e prova colorida para correção e análise da impressão com instalação.	30	M²	R\$ 78,50	R\$ 2.355,00
2	Banner; em lona vinil; com impressão digital em alta resolução em estrutura de metalon pintado na cor preto fosco utilizando arrebite ou cordão de nylon e cola para fixação, com instalação, diagramação, arte final e prova colorido para correção e análise da impressão.	60	M²	R\$ 87,50	R\$ 5.250,00
3	Placa de identificação de porta 10x30 cm, com impressão em vinil e verso com fita dupla face, incluso diagramação e arte final.	10	UNID.	R\$ 10,20	R\$ 102,00
4	Placa informativa em pvc 15x20 cm com impressão em vinil e verso com fita dupla face, incluso diagramação e arte final.	4	UNID.	R\$ 10,20	R\$ 40,80
5	Placa pictograma em pvc 15x15 cm com impressão em vinil e verso com fita dupla face, incluso diagramação e arte final.	4	UNID.	R\$ 10,20	R\$ 40,80
6	Adesivo de recorte, para vidro, em tamanhos variáveis e cores diversas em vinil autoadesivo com diagramação, arte final e instalação.	20	M²	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
7	Adesivo de recorte, para vidro, em tamanhos variáveis e cores diversas em vinil autoadesivo com diagramação, arte final e instalação.	40	M²	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 12.688,60
<b>LOTE VI – CRUZEIRO DO SUL, MANCIO LIMA E RODRIGUES ALVES</b>					
1	Banner; em lona vinilica; com impressão digital de alta resolução; acabamento em madeira com ponteiros e ilhoes, incluindo diagramação, arte final e prova colorida para correção e análise da impressão com instalação.	20	M²	R\$ 104,50	R\$ 2.090,00
2	Banner; em lona vinil; com impressão digital em alta resolução em estrutura de metalon pintado na cor preto fosco utilizando arrebite ou cordão de nylon e cola para fixação, com instalação, diagramação, arte final e prova colorido para correção e análise da impressão.	60	M²	R\$ 127,00	R\$ 7.620,00
3	Placa de identificação de porta 10x30 cm, com impressão em vinil e verso com fita dupla face, incluso diagramação e arte final.	40	UNID.	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
4	Placa informativa em pvc 15x20 cm com impressão em vinil e verso com fita dupla face, incluso diagramação e arte final.	10	UNID.	R\$ 40,00	R\$ 400,00
5	Placa pictograma em pvc 15x15 cm com impressão em vinil e verso com fita dupla face, incluso diagramação e arte final.	10	UNID.	R\$ 45,00	R\$ 450,00
6	Adesivo de recorte, para vidro, em tamanhos variáveis e cores diversas em vinil autoadesivo com diagramação, arte final e instalação.	40	M²	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
7	Adesivo de recorte, para vidro, em tamanhos variáveis e cores diversas em vinil autoadesivo com diagramação, arte final e instalação.	100	M²	R\$ 95,37	R\$ 9.537,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 24.497,00
<b>VALOR TOTAL DOS LOTE II,III, IV,V E VI</b>					R\$ 67.105,10

## IAPEN

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2019

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 002 ao Termo de Contrato nº 001/2019 celebrado entre Estado do Acre por intermédio do IAPEN/AC – Instituto de Administração Penitenciária e de outro lado o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA.

OBJETO: As partes resolvem alterar a cláusula Sexta – das disposições Orçamentária e Financeira – Subcláusula Terceira e Cláusula Décima Segunda – Da Publicação.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei n. 7.210/84 e Lei nº 2.305/2010, alterada pela Lei 2.553 de maio de 2012 e nos termos do Decreto Estadual nº 3.024, de 16 de dezembro de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.2021

Assinam: ARLENILSON BARBOSA CUNHA, pelo IAPEN, e, WALESKA LIMA BEZERRA DESSOTI, pelo DEPASA.

## IDAF

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018

PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE – IDAF e RIO BRANCO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA, DA VIGÊNCIA, que prorroga o prazo contratual por 12 (doze) meses, passando de 01/03/2021 a 01/03/2022, renovando o valor contratual de R\$ 69.600,00 (Sessenta e Nove Mil e Seiscentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir possíveis dúvidas, casos omissos ou controvérsias oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Cidades de Rio Branco – Capital do Estado do Acre, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Data da assinatura: 12/02/2021.

ASSINAM: JOSÉ FRANCISCO THUM; pela Contratante.  
CRISTIAN RODRIGO DE LIMA SOARES; pela Contratada.

## IEPTEC

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
IEPTEC-DOM MOACYR  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 054/2021/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR  
O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 359/2019 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais, Contrato nº 03/2021, Processo G.A nº 2019.07.003 Pregão Eletrônico SRP Nº 055/2020 CEL 01, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, e B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS, que tem como objeto Aquisição de Utensílios para equipar o Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Gastronomia e Hospitalidade - CEPT Gastronomia do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre - PROSER.

I - Gestor Titular: Nelcimar Batista dos Santos – Matrícula nº 9564110-1  
II - Gestor Substituto: Meire Pereira Mateus – Matrícula nº 9372008-2

III – Fiscal Titular: Marcio Magalhães Aguiar – Matrícula nº 9474811-2  
IV – Fiscal Substituto: Maria Braz Machado – Matrícula nº 9548831-1  
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 12 de abril de 2021.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Francineudo Souza da Costa

Presidente

Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
IEPTEC-DOM MOACYR  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 055/2021/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR  
O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 359/2019 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais, Contrato nº 012/2021, Processo G.A nº 2019.07.003 Pregão Eletrônico SRP Nº 055/2020 CEL 01, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, e UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA, que tem como objeto Aquisição de Utensílios para equipar o Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Gastronomia e Hospitalidade - CEPT Gastronomia do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre - PROSER.

I - Gestor Titular: Nelcimar Batista dos Santos – Matrícula nº 9564110-1

II - Gestor Substituto: Meire Pereira Mateus – Matrícula nº 9372008-2

III – Fiscal Titular: Marcio Magalhães Aguiar – Matrícula nº 9474811-2

IV – Fiscal Substituto: Maria Braz Machado – Matrícula nº 9548831-1

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 12 de abril de 2021.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Francineudo Souza da Costa

Presidente

Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
IEPTEC-DOM MOACYR  
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 022.06/2020 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE e-Tec PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL – EaD

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, representado pelo Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, PARA O CARGO DE PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DO PROGRAMA PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/Rede e-Tec na modalidade de Educação à Distância - EaD, observadas as normas

estabelecidas na Lei Federal Nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa Nº 002/2020, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

\*PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO NOS DIAS 13, 14 E 15 DE ABRIL DE 2021, DAS 8:00 ÀS 12:00.

CANDIDATA	NOTA FINAL	PNE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
MUNICÍPIO: TARAUCÁ				
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA				
CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE/e-Tec				
PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL				
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 04 MESES				
CÓDIGO: PMP-TK		CARGA HORÁRIA - 20 HORAS (MANHÃ OU TARDE)		
JUMA VIEIRA CARVALHO PAIVA	61,16-		1º	Classificada

1 - LOCAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Tarauacá	Núcleo de Educação Profissional e Tecnológica - NEPT	Rua João Pessoa - Bairro Ipepaconha

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal);  
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral ([www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral));  
Certidão Negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/));  
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);  
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br);
- 1 foto 3x4 colorida;
- Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;
- Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo IV;
- Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo V.

3 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

3.1 Diploma ou Certidão de Formação de Nível Superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; Rio Branco, 12 de abril de 2021.

Francineudo Souza da Costa  
Presidente  
Decreto Nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC-DOM MOACYR  
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL 023.26/2020 – MEDIOTEC

APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, representado pelo Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal Nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa Nº 001/2019, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

\*PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO NOS DIAS 13, 14 E 15 DE ABRIL DE 2021, DAS 8:00H ÀS 12:00H.

CANDIDATO	NOTA FINAL	PNE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA				
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS				
PLÁCIDO DE CASTRO				
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 06 MESES				
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS (MANHÃ E TARDE)				
ENF-PC				
MACICLÉIA CEZÁRIA DE MOURA NOGUEIRA	59,36	-	1º	CLASSIFICADA

1 - LOCAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	RUA RIACHUELO Nº 138, BAIRRO JOSÉ AUGUSTO

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal);  
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral ([www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral));

- Certidão Negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/));  
 Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);  
 Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);  
 g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);  
 h) Comprovante de residência atual;  
 i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);  
 j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br);  
 k) 1 foto 3x4 colorida;  
 l) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;  
 m) Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo IV;  
 n) Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo V.

### 3 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

- 3.1 Diploma ou Certidão de Formação de Nível Superior ou Nível Médio, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;  
 3.2 Experiência profissional conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.

Rio Branco, 12 de abril de 2021.

Francineudo Souza da Costa  
 Presidente  
 Decreto Nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE  
 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEP-  
 TEC-DOM MOACYR  
 GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 004/2021 – PRONTEC/NOVOS CAMINHOS/e-Tec  
 PROFESSOR MEDIADOR – REVISOR DE TEXTOS – EQUIPE MUL-  
 TIDISCIPLINAR

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, representado pelo seu Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA PROFESSOR MEDIADOR, REVISOR DE TEXTOS E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC DO PROGRAMA PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, na modalidade de Educação à Distância - EaD, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC 1.152/2015, que trata da oferta de cursos à Distância por meio da Bolsa-Formação, e Portaria MEC nº 817/2015, que regulamenta a oferta de cursos por meio da Bolsa-Formação, Portaria MEC nº 1.720, de 8 de outubro de 2019, que dispõe, em caráter excepcional, sobre a utilização de saldos financeiros dos recursos transferidos ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, por intermédio dos órgãos gestores da Educação Profissional e Tecnológica, decorrentes da previsão contida no inciso IV do art. 4º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e na Instrução Normativa Nº 002/2021 EaD, que estabelece a oferta da Educação à Distância no âmbito deste Instituto, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR, por meio dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e polos.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de Nível Superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Portaria MEC 1.152/2015, que trata da oferta de cursos à Distância por meio da Bolsa-Formação, e Portaria MEC nº 817/2015, que regulamenta a oferta de cursos por meio da Bolsa-Formação, e na Instrução Normativa Nº 002/2021 EaD, que regulamenta a Educação à Distância no âmbito desse Instituto, cujo recurso é oriundo da utilização de saldos financeiros dos recursos transferidos ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, por intermédio dos órgãos gestores da Educação Profissional e Tecnológica, de responsabilidade do

Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 A celebração do Termo de Compromisso dos candidatos selecionados obedecerá à ordem de classificação apresentada como Resultado Final deste processo e serão convocados conforme a demanda do IEPTEC/DOM MOACYR, podendo ser realizada a qualquer tempo durante o período dos cursos, com antecedência de três dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.

1.4 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá haver remoção dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.

1.5 A Comissão do Processo Seletivo do IEPTEC/DOM MOACYR, será responsável pela coordenação deste Processo.

1.6 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

#### 2. DO PROGRAMA:

2.1 Os recursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC foram repactuados para o Programa NOVOS CAMINHOS do Ministério da Educação – MEC, desta forma, de acordo com a orientação do MEC, o novo programa continua amparado pela legislação do programa anterior, portanto, os profissionais selecionados atuarão na ação Bolsa-Formação do Programa Novos Caminhos, no âmbito do IEPTEC/DOM MOACYR, visa à oferta de Educação Profissional e Tecnológica à distância e tem o propósito de ampliar e democratizar o acesso à qualificação profissional e tecnológica, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.2 Essa oferta tem o objetivo de atender ao chamamento do Ministério da Educação para às ações empreendidas pelo Governo Federal para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus – COVID – 19, por meio da repactuação de saldos.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES:

O PROFESSOR MEDIADOR, possui as seguintes atribuições:

- Participar de capacitação específica para o desempenho de sua função;
- Conhecer o plano de curso;
- Conhecer o sistema de avaliação do curso;
- O professor mediador deverá apresentar as seguintes competências: capacidade de redigir, capacidade de síntese, capacidade do uso de tecnologias midiáticas; ter habilidades pessoais como criatividade, pontualidade, comprometimento e capacidade de trabalhar em equipe;
- Estabelecer e promover contato permanente com os alunos de forma coletiva e individualizada a distância;
- Exercer as atividades típicas de tutoria;
- Acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA;
- Mediar a comunicação de conteúdos com os cursistas;
- Colaborar com o professor formador nas discussões teóricas desenvolvidas na plataforma de aprendizagem, quando necessário;
- Assistir aos educandos nas atividades do curso;
- Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;
- Corrigir as atividades avaliativas;
- Participar dos eventos presenciais nos CEPTS, sempre que for necessário.
- Manter a regularidade de acessos ao AVEA e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de um dia útil;
- Comunicar ao Coordenador do curso e/ou Coordenação de EaD, sobre os educandos em situação de evasão e reprovação;
- Acompanhar a aprendizagem e o desempenho dos cursistas;
- Manter contato constante com os Coordenadores, Formadores e demais Mediadores;
- Apoiar e auxiliar os educandos nas atividades práticas, quando se fizer necessário;
- Abrir e preparar a sala de apoio, com antecedência, nos dias designados para os encontros presenciais;
- Permanecer na sala e/ou no laboratório nos dias designados para presença de alunos;
- Monitorar as atividades programadas das disciplinas;
- Assistir às videoaulas;
- Aplicar avaliações presenciais, corrigir conforme o gabarito enviado pelo Professor Autor, enviando as notas à área técnica, por meio digital, em no máximo 48 horas após a aplicação e entregar ao CEPT responsável as provas e notas para o devido arquivamento.

O REVISOR DE TEXTOS, possui as seguintes atribuições:

- Revisar o material escrito, verificando a correção, clareza, concisão e harmonia, agregando valor ao texto;
- Tornar o texto de fácil compreensão aos professores mediadores, professores formadores e educandos.
- Trabalhar em consonância com o autor do texto original, de forma que as intervenções propostas respeitem o desejo original e não alterem a intenção;
- Intervir diretamente no texto, com o objetivo de preencher lacunas e solucionar problemas, sejam de ordem formal ou de conteúdo;

- e) Indicar quais são as alterações propostas, porém não realizar as alterações, deixando a critério do autor do texto acatar as sugestões ou não;
- f) Mostrar os pontos que precisam ser mudados no texto e nos vídeos, pontos que podem ter ficado obscuros ou que podem ser aprimorados de acordo com a visão do revisor;
- g) Checar os aspectos gramaticais, ponderando ortografia, regência e concordância. Mensurar todo o conteúdo condizente com a ideia inicialmente proposta;
- h) Contribuir na construção dos parágrafos que devem demonstrar harmonia nos mecanismos do texto, pertinentes a coerência e coesão;
- i) Corrigir uma possível ambiguidade que o texto possa apresentar, além de favorecer o exercício de aperfeiçoamento e organização de ideias;
- j) Favorecer uma boa escrita e leitura, ampliar a articulação de ideias e auxiliar a detectar algumas eventuais falhas;
- k) Além de auxiliar na correção dos textos, o revisor também participará das gravações para corrigir problemas de dicção e auxiliar os mediadores no que for preciso;

A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, possui as seguintes atribuições:

**DO APOIO PEDAGÓGICO:**

- a) Realizar orientações aos coordenadores, formadores e mediadores dos cursos;
- b) Realizar a revisão pedagógica dos instrumentos pedagógicos enviados pelos professores e coordenações dos cursos à Coordenação de EaD;
- c) Acompanhar os prazos de postagens dos materiais no AVEA;
- d) Formatar, revisar, controlar e enviar as avaliações aos polos e parceiros;
- e) Imprimir e recolher as assinaturas dos docentes dos planos de ensino;
- f) Acompanhar as atividades e a frequência dos cursistas, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- g) Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção sócio profissional;
- h) Promover atividades de sensibilização e integração entre os cursistas e equipes da Bolsa Formação;
- i) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- j) Acompanhar o desenvolvimento e cumprimento do estabelecido nos Planos de Cursos;
- k) Atuar com a criação de recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos nas atividades ligadas a EaD;
- l) Realizar tradução de textos escritos, orais ou sinalizados para diferentes suportes de registro como papel, vídeo e outros;
- m) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- n) Realizar interpretação de textos predominantemente orais e sinalizados em situações de interação face-a-face.

**DO APOIO TÉCNICO:**

- a) Administrar o Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem;
- b) Realizar a manutenção dos usuários (controle de acessos, importações, permissões e cortes de grupos de acesso);
- c) Executar as atualizações e melhorias na plataforma de Ensino a Distância;
- Efetuar a alimentação de dados no portal AVEA relativos as disciplinas e materiais didáticos;
- e) Fornecer suporte e treinamento referente ao desenvolvimento dos cursos no AVEA para comunidade escolar, cursistas, mediadores, formadores e coordenadores, quando necessário;
- f) Implementar recursos e novas tecnologias para EaD.
- g) Desenvolver arte para carteiras estudantis, certificados e material de divulgação;
- h) Diagramar cadernos ou livros da EaD;
- i) Diagramar slides para aulas;
- j) Gravação e edição de videoaulas;
- k) Atuar com a criação de recursos institucionais para materiais didáticos para a EaD;
- l) Organizar e publicar no AVEA os materiais didáticos, planos de ensino, cronogramas, agendas e outros documentos necessários ao desenvolvimento da disciplina;
- m) Orientar a elaboração de roteiros dos materiais para a gravação de web conferência, videoaulas, web aulas, objetos de aprendizagem;
- n) Criar layout para produtos impressos e digitais, desenvolvendo a identidade visual, diagramação, escolha de fonte, cores, formas e disposição;
- o) Trabalhar com imagem e cores, posicionamento de objetos na tela, navegação e disposição do conteúdo para web;
- p) Criar recursos gráficos utilizando os softwares Indesign, Photoshop, Fireworks e Ilustrador;
- q) Atuar em capacitações técnicas aos usuários, divulgando internamente as características e modo de utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos pela área de Tecnologia da Informação e em uso;
- r) Desenvolver layout para o software Moodle. Realizar gerenciamento de Moodle;
- s) Participar de encontros e reuniões quando convocado.
- t) Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;

**4. DA REMUNERAÇÃO:**

4.1. Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Programa PRONATEC/Novos Caminhos, na modalidade de Educação à Distância – EaD, conforme Tabela I, II e III (Programa de Trabalho 4284.0000, Elemento de Despesa 33.90.48.00.00, Conta Financeira 2717212146, Fonte 200).

TABELA I

Função	Carga Horária Semanal	Valor Mensal	Quant. Turmas Acompanhadas
PROFESSOR MEDIADOR	40 horas	R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)	03 turmas
	30 horas	R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)	02 turmas
	20 horas	R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais)	01 turma

TABELA II

Função	Carga Horária Semanal	Valor Mensal
REVISOR DE TEXTOS	20 horas	R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

TABELA III

Função	Carga Horária Semanal	Valor Mensal
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	40 horas	R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

**5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:**

- 5.1 Diploma ou Certidão de Formação de Nível Superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
- 5.2 Experiência Profissional na Área do Curso Pretendido, conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.
- 5.3 Experiência em Educação à Distância, conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.

**6. DAS INSCRIÇÕES ON-LINE:**

6.1. As inscrições se darão na modalidade on-line e ocorrerão no período de 13 à 18 de abril de 2021, via e-mail, no endereço processoseletivo. ieptec@gmail.com

6.2. No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) ENVIAR O CURRÍCULO VITAE, COM CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, A SABER: DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, CERTIFICADO DE CURSOS REALIZADOS, DECLARAÇÕES DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS, ETC; E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL COM FOTO LEGÍVEL E SEM RASURA, EM ARQUIVO ÚNICO EM FORMATO PDF, BEM COMO A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA;

6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/ Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.

6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.

6.5 O candidato deverá no ato da inscrição preencher corretamente todos os campos específicos da Ficha ANEXO II.

6.6 Será admitida uma única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, será validada e pontuada a primeira.

6.7 O PREENCHIMENTO CORRETO DE TODOS OS CAMPOS DA FICHA DE INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO. FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA DE FORMA INCOMPLETA É PASSIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO.

6.8 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.9 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.

6.10 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição via e-mail, sob pena de ser indeferido.

6.11 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.12 Não será cobrada taxa de inscrição.

7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

7.1 Das vagas, 10% (dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

7.6 O LAUDO MÉDICO DEVERÁ SER ANEXADO AO E-MAIL, EM FORMATO PDF, NO ATO DA INSCRIÇÃO.

7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

7.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

8.1 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Presidente do IEPTEC/DOM MOACYR por meio de Portaria, e constará de 02 (duas) fases, descritas abaixo:

8.1.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO);

a) Será constituída da análise das informações documentais comprovadas e contemplará a pontuação de 60 (sessenta) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.

b) As análises curriculares e documentais serão coordenadas pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

c) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA III;

d) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;

8.1.2 SEGUNDA FASE: ENTREVISTA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO).

a) A Entrevista será realizada em local e horário a serem divulgados no Edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e corresponderá a 40 pontos.

b) Tendo como base a lista organizada na forma estabelecida no ANEXO I, serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na análise documental no quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas dos cargos, respeitados os empates na última posição.

c) A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em sessão pública e contemplará os seguintes critérios:

I - conhecimento e domínio de conteúdo na área que irá atuar (25 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação.

II - habilidade de comunicação (15 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão do seu interlocutor e observando o uso adequado da língua culta portuguesa.

d) A Entrevista será coordenada pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

e) Serão convocados para entrevista os candidatos selecionados pela análise documental por ordem decrescente de pontuação. Havendo empate na razão de 03 (três) vezes o número de vagas, serão chamados todos os candidatos que estiverem empatados com a última nota dessa razão.

f) Os candidatos deverão comparecer aos locais de entrevistas munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.

g) A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada em sessão pública e avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos no cargo pretendido.

h) Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista que não comparecerem ao local, data e horário previamente estabelecidos no Edital de convocação para segunda fase, estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo.

9. DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Resultado Final e Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Coordenação Geral do Programa, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR:

10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA III:

TABELA III

PROFESSOR MEDIADOR – REVISOR DE TEXTOS – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - EaD

TABELA DE PONTUAÇÃO	
FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA)	
	PONTUAÇÃO
Doutorado	10,0
Mestrado	9,0
Pós-Graduação Lato Sensu	8,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
	PONTUAÇÃO
	UNITÁRIA   MÁXIMA

Docência em Curso Técnico ou Docência em Curso Superior de no mínimo 6 meses (Cada 6 meses de experiência comprovada equivalerá à 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 3 comprovações).	4,0	12,0
Experiência comprovada em Educação à Distância, de no mínimo 6 meses (Cada 6 meses de experiência comprovada equivalerá à 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	5,0	20,0
SUBTOTAL:		42,0
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO
		UNITÁRIA MÁXIMA
Certificados ou declarações que comprovem a qualificação profissional na área de Informática com carga horária mínima de 20 horas (cada 20 horas de curso equivalerá a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 60 horas).	2,0	6,0
Certificados de cursos ou capacitações de qualificação ou aperfeiçoamento profissional, na área de Educação à Distância (plataforma AVA, Moodle ou similares) com carga horária mínima 20 horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 4 pontos, podendo ser apresentadas no máximo 3 comprovações).	4,0	12,0
SUBTOTAL:		18,0
TOTAL 1ª FASE:		60,0
ENTREVISTA (2ª FASE)		PONTUAÇÃO
DESCRIÇÃO DE UMA SITUAÇÃO CONFLITUOSA REAL OU ABSTRATA NO AMBIENTE DE TRABALHO		
Habilidade de comunicação.	15,0	
Capacidade de expressão, coerência, clareza do discurso e riqueza vocabular.		
A etapa de entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato.	25,0	
SUBTOTAL 2ª FASE:		40,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS):		100 PONTOS

10.2 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito do cargo pretendido.

10.3 Para comprovação da experiência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente que tenha acesso à vida funcional do beneficiário da bolsa, não se admitindo documento assinado por superior imediato.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

#### 11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre –DOE.

11.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- maior número de pontos no item Experiência Profissional;
- persistindo o empate, maior número de pontos no item Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional;
- persistindo o empate, o candidato com maior idade.

11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE.

11.4 Será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
- desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- descumprir quaisquer das normas deste Edital;
- não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
- comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
- comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo. Ainda que o candidato possua o porte de arma, ficará impedido de realizar a entrevista armado;
- não atingir 25% do total de pontos da primeira fase; e
- não atingir 50% do total de pontos na soma das notas das duas fases.

11.5 SERÁ DESCLASSIFICADO O CANDIDATO QUE NÃO ENTREGAR O CURRÍCULUM VITAE, AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, LEGÍVEL VIA E-MAIL EM FORMATO DE DOCUMENTO PDF, BEM COMO A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA;

#### 12. DO RESULTADO:

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar TODOS os resultados e demais publicações referentes à este edital no Diário Oficial do Acre - DOE.

12.2 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, bem como a Instrução Normativa Nº 002/2021 EaD.

12.3 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: [processoseletivo.ieptec@gmail.com](mailto:processoseletivo.ieptec@gmail.com) à Comissão do Processo Seletivo.

#### 13. DOS RECURSOS:

13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias úteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, encaminhado via e-mail em formato PDF, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo, código do requisito mínimo e turno, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
- O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;

13.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre –DOE.

13.5 O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [processoseletivo.ieptec@gmail.com](mailto:processoseletivo.ieptec@gmail.com) Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail até às 17h, horário local de Rio Branco-Acre, conforme data divulgada.

#### 14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

14.1 A celebração do Termo de Compromisso dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para o cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre –DOE, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação.

14.2 O Termo de Compromisso de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o ANEXO I, sendo considerados como cadastro de reserva o quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas, que poderão ser convocados de acordo com a necessidade da instituição.

14.3 O Termo de Compromisso será conforme estabelecido no subitem 16.2 deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da Instituição.

14.4 Para ser beneficiário da bolsa, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;

14.4.1 E entregar cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;

b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Título Eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;

f) Certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):

Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (Cível e Criminal) ([www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral));

Certidão Negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/));

Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

h) Comprovante de residência atual;

i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

j) Comprovante original de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br);

k) 1 foto 3x4 colorida;

l) No ato da celebração do Termo de Compromisso deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

14.5 O candidato selecionado, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

14.6 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre –DOE será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

14.7 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.6, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

14.8 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do Programa, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.

14.9 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração Disponibilidade, ANEXO V, formulada pela Divisão de Gestão de Pessoas. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o selecionado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.

14.10. Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que já possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas que já possuem bolsas custeadas com recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

## 15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

15.1 O resultado final para os cargos de PROFESSOR MEDIADOR, REVISOR DE TEXTOS E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR será a somatória das notas da Análise Curricular e Documental e Entrevista.

15.2 O Resultado Final e Homologação será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

## 16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

16.1. As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do Programa, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

16.2. O Termo de Compromisso será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

17.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

17.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

17.4. Será desclassificado o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no ato da inscrição ou análise dos currículos.

17.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e comunicados referentes à este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre –DOE.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

17.7 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

17.8 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

17.9 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.

17.10 O BOLSISTA QUE FOR SELECIONADO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR MEDIADOR, REVISOR DE TEXTOS E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DEVE POSSUIR EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, BEM COMO CONEXÃO COM A INTERNET, PARA REALIZAR E ACOMPANHAR AS ATIVIDADES EM EaD, PERTINENTES AO CURSO PARA O QUAL SE INSCREVEU. SENDO QUE O INSTITUTO NÃO FORNECERÁ A NENHUM CANDIDATO APROVADO EQUIPAMENTOS PARA TRABALHO REMOTO, SENDO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO BOLSISTA POSSUIR OS EQUIPAMENTOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

17.11 O candidato que vier a ser bolsista nos cursos do Programa PRONATEC/Novos Caminhos, na modalidade EaD cumprirá horários de atividades de acordo com a necessidade da Instituição.

Rio Branco, 12 de abril de 2021.

EDITAL Nº 004/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/e-Tec  
PROFESSOR MEDIADOR  
ANEXO I

LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO							
PROFESSOR MEDIADOR EaD							
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC							
CURSO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO							
PERÍODO: 03 MESES							
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	QUANT. TURMAS À ACOMPANHAR	VAGAS	CADASTRO RESERVA	PNE	TOTAL
AA	Curso Superior em Administração que já tenha atuado em cursos EaD com experiência de no mínimo 6 meses e formação em EaD, cursos com carga horária acima de 20 horas.	40 horas	03	1	1	-	2

LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO							
PROFESSOR MEDIADOR EaD							
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC							
CURSO ASSISTENTE DE CONTABILIDADE E ASSISTENTE DE FATURAMENTO							
PERÍODO: 03 MESES							
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	QUANT. TURMAS À ACOMPANHAR	VAGAS	CADASTRO RESERVA	PNE	TOTAL
ACAF	Curso Superior em Contabilidade ou Curso Superior em Economia que já tenha atuado em cursos EaD com experiência de no mínimo 6 meses e formação em EaD, cursos com carga horária acima de 20 horas.	30 horas	02	1	1	-	2

LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO							
PROFESSOR MEDIADOR EaD							
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC							
CURSO ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS							
PERÍODO: 03 MESES							
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	QUANT. TURMAS À ACOMPANHAR	VAGAS	CADASTRO RESERVA	PNE	TOTAL
RH	Curso Superior em Administração, ou Tecnólogo em Recursos Humanos que já tenha atuado em cursos EaD com experiência de no mínimo 6 meses e formação em EaD, cursos com carga horária acima de 20 horas.	30 horas	02	1	1	-	2

LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO							
PROFESSOR MEDIADOR EaD							
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC							
CURSO BALCONISTA DE FARMÁCIA							
PERÍODO: 04 MESES							
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	QUANT. TURMAS À ACOMPANHAR	VAGAS	CADASTRO RESERVA	PNE	TOTAL
BF	Curso Superior em Farmácia, ou Curso Superior em Bioquímica, ou Curso Superior em Biomedicina que já tenha atuado em cursos EaD com experiência de no mínimo 6 meses e formação em EaD, cursos com carga horária acima de 20 horas.	20 horas	01	1	1	-	2

LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO							
PROFESSOR MEDIADOR EaD							
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC							
CURSO HIGIENISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE							
PERÍODO: 04 MESES							
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	QUANT. TURMAS À ACOMPANHAR	VAGAS	CADASTRO RESERVA	PNE	TOTAL
HSRS	Curso Superior em Enfermagem, ou Curso Superior em Gestão Hospitalar que já tenha atuado em cursos EaD com experiência de no mínimo 6 meses e formação em EaD, cursos com carga horária acima de 20 horas.	30 horas	02	1	1	-	2

LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO							
PROFESSOR MEDIADOR EaD							
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC							
CURSO PROMOTOR DE VENDAS							
PERÍODO: 03 MESES							
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	QUANT. TURMAS À ACOMPANHAR	VAGAS	CADASTRO RESERVA	PNE	TOTAL
PV	Curso Superior em Administração e/ou com ênfase em Marketing, ou Tecnólogo em Marketing que já tenha atuado em cursos EaD com experiência de no mínimo 6 meses e formação em EaD, cursos com carga horária acima de 20 horas.	20 horas	01	1	1	-	2

LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO							
PROFESSOR MEDIADOR EaD							
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC							
CURSO RECEPCIONISTA							
PERÍODO: 03 MESES							
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	QUANT. TURMAS À ACOMPANHAR	VAGAS	CADASTRO RESERVA	PNE	TOTAL
RECEP	Curso Superior em Administração, ou Tecnólogo em Gestão Pública que já tenha atuado em cursos EaD com experiência de no mínimo 6 meses e formação em EaD, cursos com carga horária acima de 20 horas.	20 horas	01	1	1	-	2

LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO						
REVISOR DE TEXTOS EaD						
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC						
PERÍODO: 04 MESES						
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO RESERVA	PNE	TOTAL
RT	Curso Superior em Letras Vernáculo que já tenha atuado em cursos EaD com experiência de no mínimo 6 meses e formação em EaD, cursos com carga horária acima de 20 horas.	20 horas	1	1	-	2

LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO						
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR EaD						
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC						
PERÍODO: 12 MESES						
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO RESERVA	PNE	TOTAL
EM	Curso Superior em qualquer área de formação, com experiência em Plataforma Moodle e EaD, mínimo 6 meses, com cursos de no mínimo 100 horas.	40 horas	1	1	-	2

EDITAL Nº 004/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/e-Tec  
 PROFESSOR MEDIADOR – REVISOR DE TEXTOS – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR  
 ANEXO II  
 FICHA DE INSCRIÇÃO  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 004/2021  
 PROFESSOR MEDIADOR – REVISOR DE TEXTOS – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - EaD  
 (Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:	CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA
LOCAL E DATA			
Assinatura do candidato (a)			Assinatura da mesa receptora

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 004/2021  
 PROFESSOR MEDIADOR – REVISOR DE TEXTOS – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - EaD  
 (Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:	CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA
LOCAL E DATA			
Assinatura do candidato (a)			Será respondido por e-mail Assinatura da mesa receptora

EDITAL Nº 004/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/e-Tec  
 PROFESSOR MEDIADOR – REVISOR DE TEXTOS – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - EaD  
 ANEXO III  
 REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO/ÁREA A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato ( ) outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do candidato

#### INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

EDITAL Nº 004/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/e-Tec  
 PROFESSOR MEDIADOR – REVISOR DE TEXTOS – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - EaD  
 ANEXO IV  
 COM VÍNCULO  
 DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE  
 OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO  
 Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, Estado \_\_\_\_\_, Civil: \_\_\_\_\_, Profissão:

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/EaD - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do Recrutado: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 004/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/e-Tec  
PROFESSOR MEDIADOR – REVISOR DE TEXTOS – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - EaD

ANEXO V  
SEM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE  
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_,

Brasileiro/a, Estado civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/EaD, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento. \_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Recrutado

CPF Nº \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 004/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/e-Tec  
PROFESSOR MEDIADOR – REVISOR DE TEXTOS – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - EaD

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Senhor Francineudo Souza da Costa  
Presidente do IEPTEC/DOM MOACYR

Eu, \_\_\_\_\_, Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_, telefone/celular: (68) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº \_\_\_\_\_/2021, para o cargo de \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_-Ac, venho respeitosamente à presença

de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº \_\_\_\_\_/2021, declarar que tenho disponibilidade de carga horária para exercer atividades no Programa PRONATEC/Novos Caminhos/EaD, no turno da \_\_\_\_\_, perfazendo uma carga horária de \_\_\_\_\_, conforme necessidade dessa Instituição. \_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Bolsista

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA – IEPTEC DOM MOACYR, com sede na Rua Riachuelo, N138, Bairro José Augusto, no município de Rio Branco- Acre, neste ato representado por seu Presidente FRANCINEUDO SOUZA DA COSTA, brasileiro, portador da carteira de identidade Nº. 407953 SSP/AC, CPF Nº 764.925242-68, residente nesta cidade de Rio Branco-Ac, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 2.660/2019, DECLARA, expressamente nos termos do artigo 37, da Lei 4.320/64 a nulidade de despesas por ausência de cobertura contratual ao tempo que, oriundo do Processo Administrativo nº 2020.11.066 de RECONHECIMENTO DE DÍVIDA no valor R\$ 35.430,56 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), em favor da Empresa ISAO – CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA CNPJ (MF) Nº 17.189.998/0001-17, cujo objeto se trata da contratação de empresa Especializada em serviços Terceirizados de apoio administrativo, técnico operacional (agente de portaria noturno 12x36), para atender as necessidades do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC DOM MOACYR.

Rio Branco-Acre, 15 de Março de 2021.

Francineudo Souza da Costa

Presidente

Decreto Nº 2.660/2019

#### ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC-DOM MOACYR  
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 005/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/e-Tec

PROFESSOR AUTOR

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, representado pelo seu Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA PROFESSOR AUTOR, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC DO PROGRAMA PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, na modalidade de Educação à Distância - EaD, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC 1.152/2015, que trata da oferta de cursos à Distância por meio da Bolsa-Formação, e Portaria MEC nº 817/2015, que regulamenta a oferta de cursos por meio da Bolsa-Formação, Portaria MEC nº 1.720, de 8 de outubro de 2019, que dispõe, em caráter excepcional, sobre a utilização de saldos financeiros dos recursos transferidos ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, por intermédio dos órgãos gestores da Educação Profissional e Tecnológica, decorrentes da previsão contida no inciso IV do art. 4º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e na Instrução Normativa Nº 002/2021 EaD, que estabelece a oferta da Educação à Distância no âmbito deste Instituto, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR, por meio dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e Polos.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de Nível Superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Portaria MEC 1.152/2015, que trata da oferta de cursos à Distância por meio da Bolsa-Formação, e Portaria MEC nº 817/2015, que regulamenta a oferta de cursos por meio da Bolsa-Formação, e na Instrução Normativa Nº 002/2021 EaD, que regulamenta a Edu-

cação à Distância no âmbito desse Instituto, cujo recurso é oriundo da utilização de saldos financeiros dos recursos transferidos ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, por intermédio dos órgãos gestores da Educação Profissional e Tecnológica, de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 Os candidatos selecionados obedecerão à ordem de classificação apresentada como Resultado Final deste processo e serão convocados conforme a demanda do IEPTEC/DOM MOACYR, podendo ser realizada a qualquer tempo durante o período dos cursos, com antecedência de três dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.

1.4 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá haver remoção dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.

1.5 A Comissão do Processo Seletivo do IEPTEC/DOM MOACYR, será responsável pela coordenação deste Processo.

1.6 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

## 2. DO PROGRAMA:

2.1 Os recursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC foram repactuados para o Programa NOVOS CAMINHOS do Ministério da Educação – MEC, desta forma, de acordo com a orientação do MEC, o novo programa continua amparado pela legislação do programa anterior, portanto, os profissionais selecionados atuarão na ação Bolsa-Formação do Programa Novos Caminhos, no âmbito do IEPTEC/DOM MOCYR, visa à oferta de Educação Profissional e Tecnológica à distância e tem o propósito de ampliar e democratizar o acesso à qualificação profissional e tecnológica, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.2 Essa oferta tem o objetivo de atender ao chamamento do Ministério da Educação para às ações empreendidas pelo Governo Federal para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus – COVID – 19, por meio da repactuação de saldos.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES:

O PROFESSOR AUTOR, possui as seguintes atribuições:

- a) Ser responsável pela composição de conteúdo para uma finalidade específica. Para tanto, deve dominar habilidades referentes ao universo da comunicação e da aprendizagem, além de conhecer o público-alvo e objetivos do material que irá criar.
- b) Produzir guias, coletâneas, questionários, desafios, atividade avaliativas diversas, bem como gravação de aulas do conteúdo da matriz curricular em estúdio.
- c) Elaborar games e utilizar apps que integrados a plataforma Moodle se tornem mecanismos de ensino e aprendizagem, bem como produzir vídeos interativos e/ou animações, podcasts conforme a necessidade do curso e dos educandos.
- d) Dominar as plataformas digitais, utilizar links, vídeos e conteúdo da internet e escrever com uma linguagem dialógica clara e compreensível ao educando.
- e) Planejar as aulas e atividades didáticas. Quando solicitado postá-las no AVEA, disponibilizando-as aos educandos.
- f) Participar, obrigatoriamente, das reuniões pedagógicas de formação específica, formação continuada e demais formações propostas pela EaD.
- g) Elaborar material didático e avaliativo, para o Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente a carga horária das disciplinas, e enviar ao Coordenador de EaD, juntamente com o gabarito do material avaliativo, refazendo quando solicitado.
- h) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas a disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Coordenação.
- i) Elaborar os documentos para a Nova Oportunidade de Aprendizagem – NOA, e a avaliação dos educandos, entregando com gabarito para a Coordenação.
- j) Apresentar relatórios virtuais ou enviar cópia física, de acordo com a solicitação da Coordenação do Programa.

## 4. DA REMUNERAÇÃO:

4.1. Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária executada dedicada ao Programa Novos Caminhos, na modalidade de Educação à Distância – EaD, conforme tabela I (Programa de Trabalho 4284.0000, Elemento de Despesa 33.90.48.00.00, Conta Financeira 2717212146, Fonte 200).

TABELA I

Função	Valor da Hora Aula
PROFESSOR AUTOR	R\$ 55,00 (conforme material produzido)

## 5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

5.1 Diploma ou Certidão de Formação de Nível Superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

5.2 Experiência Profissional na Área do Curso Pretendido, conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.

5.3 Experiência em Educação à Distância, conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.

## 6. DAS INSCRIÇÕES ON-LINE:

6.1. As inscrições se darão na modalidade on-line e ocorrerão no período de 13 à 18 de abril de 2021, via e-mail, no endereço [processoseletivo.ieptec@gmail.com](mailto:processoseletivo.ieptec@gmail.com)

6.2. No ato da inscrição on- line o candidato deverá:

a) ENVIAR O CURRÍCULUM VITAE, COM CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, A SABER: DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, CERTIFICADO DE CURSOS REALIZADOS, DECLARAÇÕES DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS, ETC; E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL COM FOTO LEGÍVEL E SEM RASURA, EM ARQUIVO ÚNICO EM FORMATO PDF, BEM COMO A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA;

6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/ Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.

6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.

6.5 O candidato deverá no ato da inscrição preencher corretamente todos os campos específicos da Ficha ANEXO II.

6.6 Será admitida uma única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, será validada e pontuada a primeira.

6.7 O PREENCHIMENTO CORRETO DE TODOS OS CAMPOS DA FICHA DE INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO. FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA DE FORMA INCOMPLETA É PASSIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO.

6.8 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.9 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.

6.10 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição via e-mail, sob pena de ser indeferido.

6.11 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.12 Não será cobrada taxa de inscrição.

## 7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

7.1 Das vagas, 10% (dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

7.6 O LAUDO MÉDICO DEVERÁ SER ANEXADO AO E-MAIL, EM FORMATO PDF, NO ATO DA INSCRIÇÃO.

7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

7.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

8.1 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Presidente do IEPTEC/DOM MOACYR por meio de Portaria, e constará de uma ÚNICA FASE, descrita abaixo:

8.1.1 FASE ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO);

a) Será constituída da análise das informações documentais comprovadas e contemplará a pontuação de 100 (cem) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos.

b) As análises curriculares e documentais serão coordenadas pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

c) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA III;

d) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez.

e) Não serão válidos como comprovação de experiência para o cargo o estágio curricular supervisionado ou obrigatório, sendo válido somente o estágio remunerado;

#### 9. DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Resultado Final e Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Coordenação Geral do Programa, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.

#### 10. DA ANÁLISE CURRICULAR:

10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA III:

TABELA III

PROFESSOR AUTOR - EaD

TABELA DE PONTUAÇÃO		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA)		PONTUAÇÃO
Doutorado		20,0
Mestrado		18,0
Pós-Graduação Lato Sensu		15,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO
		UNITÁRIA   MÁXIMA
Docência em Curso Técnico ou Docência em Curso Superior de no mínimo 6 meses (Cada 6 meses de experiência comprovada equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	5,0	20,0
Experiência comprovada em Educação à Distância, de no mínimo 6 meses (Cada 6 meses de experiência comprovada equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	5,0	20,0
SUBTOTAL:		60,0
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO
		UNITÁRIA   MÁXIMA
Certificados ou declarações que comprovem a qualificação profissional na área de Informática com carga horária mínima de 20 horas (cada 20 horas de curso equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 80 horas).	5,0	20,0
Certificados de cursos ou capacitações de qualificação ou aperfeiçoamento profissional, na área de Educação à Distância (plataforma AVA, Moodle ou similares) com carga horária mínima 20 horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 5 pontos, podendo ser apresentadas no máximo 4 comprovações).	5,0	20,0
SUBTOTAL:		40,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS):		100 PONTOS

10.2 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito do cargo pretendido.

10.3 Para comprovação da experiência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente que tenha acesso à vida funcional do beneficiário da bolsa, não se admitindo documento assinado por superior imediato.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

#### 11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre –DOE.

11.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

a) maior número de pontos no item Experiência Profissional;

b) persistindo o empate, maior número de pontos no item Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional; e

c) persistindo o empate, o candidato com maior idade.

11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE.

11.4 Será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;

b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;

d) não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;

e) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias

químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;  
f) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo. Ainda que o candidato possua o porte de arma;  
g) não atingir 50% do total de pontos.

**11.5 SERÁ DESCLASSIFICADO O CANDIDATO QUE NÃO ENTREGAR O CURRÍCULUM VITAE, AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, LEGÍVEL VIA E-MAIL EM FORMATO DE DOCUMENTO PDF, BEM COMO A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA;**

**12. DO RESULTADO:**

**12.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar TODOS os resultados e demais publicações referentes à este edital no Diário Oficial do Acre - DOE.

**12.2** Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, bem como a Instrução Normativa Nº 002/2021 EaD.

**12.3** As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: [processoseletivo.ieptec@gmail.com](mailto:processoseletivo.ieptec@gmail.com) à Comissão do Processo Seletivo.

**13. DOS RECURSOS:**

**13.1** Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias úteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

**13.2** Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, encaminhado via e-mail em formato PDF, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo, código do requisito mínimo, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;

b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

c) Os recursos cujo teor despreze a banca examinadora será preliminarmente indeferido;

d) O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

**13.3** Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;

**13.4** A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre –DOE.

**13.5** O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [processoseletivo.ieptec@gmail.com](mailto:processoseletivo.ieptec@gmail.com) Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail até às 17h, horário local de Rio Branco-Acre, conforme data divulgada.

**14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:**

**14.1** A celebração do Termo de Compromisso dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para o cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre –DOE, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação.

**14.2** O Termo de Compromisso que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o ANEXO I, sendo considerados como cadastro de reserva o quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas, que poderão ser convocados de acordo com a necessidade da instituição.

**14.3** O Termo de Compromisso será conforme estabelecido no subitem 16.2 deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da Instituição.

**14.4** Para ser beneficiário da bolsa, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;

**14.4.1** E entregar cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;

b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Título Eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;

f) Certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):

Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (Cível e Criminal) ([www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral));

Certidão Negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/));

Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

h) Comprovante de residência atual;

i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

j) Comprovante original de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br);

k) 1 foto 3x4 colorida;

l) No ato da celebração do Termo de Compromisso deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

**14.5** O candidato selecionado, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

**14.6** O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre –DOE será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

**14.7** O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.6, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

**14.8** O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do Programa, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.

**14.9** O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração Disponibilidade, ANEXO V, formulada pela Divisão de Gestão de Pessoas. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o selecionado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.

**14.10.** Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que já possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas que já possuem bolsas custeadas com recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

**15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**

**15.1** O resultado final para o cargo de PROFESSOR AUTOR será a nota da Análise Curricular e Documental.

**15.2** O Resultado Final e Homologação será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

**16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

**16.1.** As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do Programa, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

**16.2.** O Termo de Compromisso será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**17.1** A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

**17.2** A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**17.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

**17.4.** Será desclassificado o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no ato da inscrição ou análise dos currículos.

**17.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e comunicados referentes à este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre –DOE.

**17.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

**17.7** O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

**17.8** Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

**17.9** É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a con-

cessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.

17.10 O BENEFICIÁRIO DA BOLSA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR AUTOR DEVE POSSUIR EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, BEM COMO CONEXÃO COM A INTERNET, PARA REALIZAR E ACOMPANHAR AS ATIVIDADES EM EaD, PERTINENTES AO CURSO PARA O QUAL SE INSCREVEU. SENDO QUE O INSTITUTO NÃO FORNECERÁ A NENHUM CANDIDATO APROVADO EQUIPAMENTOS PARA TRABALHO REMOTO, SENDO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO BOLSISTA POSSUIR OS EQUIPAMENTOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

17.11 O candidato que vier a ser bolsista nos cursos do Programa PRONATEC/Novos Caminhos, na modalidade EaD cumprirá horários de atividades de acordo com a necessidade da Instituição.

Rio Branco, 12 de abril de 2021.

Francineudo Souza da Costa

Presidente

Decreto Nº 2.660/2019

EDITAL Nº 005/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/ REDE E-TEC BRASIL

PROFESSOR AUTOR

ANEXO I

LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO							
PROFESSOR AUTOR EaD							
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC							
CURSO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO							
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	Turno	VAGAS	CADASTRO RESERVA	PNE	TOTAL
05-AA	Curso Superior em Administração que já tenha atuado em cursos EaD com experiência de no mínimo 6 meses e formação em EaD, cursos com carga horária acima de 20 horas.	160 horas	Manhã ou Tarde ou Noite	1	1	-	2

LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO							
PROFESSOR AUTOR EaD							
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC							
CURSO ASSISTENTE DE FATURAMENTO							
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	Turno	VAGAS	CADASTRO RESERVA	PNE	TOTAL
05-AF	Curso Superior em Contabilidade, ou Curso Superior em Economia que já tenha atuado em cursos EaD com experiência de no mínimo 6 meses e formação em EaD, cursos com carga horária acima de 20 horas.	160 horas	Manhã ou Tarde ou Noite	1	1	-	2

LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO							
PROFESSOR AUTOR EaD							
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC							
CURSO ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS							
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	Turno	VAGAS	CADASTRO RESERVA	PNE	TOTAL
05-RH	Curso Superior em Administração, ou Tecnólogo em Recursos Humanos que já tenha atuado em cursos EaD com experiência de no mínimo 6 meses e formação em EaD, cursos com carga horária acima de 20 horas.	160 horas	Manhã ou Tarde ou Noite	1	1	-	2

LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO							
PROFESSOR AUTOR EaD							
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC							
CURSO BALCONISTA DE FARMÁCIA							
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	Turno	VAGAS	CADASTRO RESERVA	PNE	TOTAL
05-BF	Curso Superior em Farmácia, ou Curso Superior em Bioquímica, ou Curso Superior em Biomedicina que já tenha atuado em cursos EaD com experiência de no mínimo 6 meses e formação em EaD, cursos com carga horária acima de 20 horas.	240 horas	Manhã ou Tarde ou Noite	1	1	-	2

LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO							
PROFESSOR AUTOR EaD							
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC							
CURSO HIGIENISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE							
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	Turno	VAGAS	CADASTRO RESERVA	PNE	TOTAL
05-HSRS	Curso Superior em Enfermagem, ou Curso Superior em Gestão Hospitalar que já tenha atuado em cursos EaD com experiência de no mínimo 6 meses e formação em EaD, cursos com carga horária acima de 20 horas.	240 horas	Manhã ou Tarde ou Noite	1	1	-	2

LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO							
PROFESSOR AUTOR EaD							
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC							
CURSO PROMOTOR DE VENDAS							
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	Turno	VAGAS	CADASTRO RESERVA	PNE	TOTAL

05-PV	Curso Superior em Administração e/ou com ênfase em Marketing, ou Tecnólogo em Marketing que já tenha atuado em cursos EaD com experiência de no mínimo 6 meses e formação em EaD, cursos com carga horária acima de 20 horas.	160 horas	Manhã ou Tarde ou Noite	1	1	-	2
-------	---	-----------	-------------------------	---	---	---	---

LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO

PROFESSOR AUTOR EaD

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC

CURSO RECEPCIONISTA

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	Turno	VAGAS	CADASTRO RESERVA	PNE	TOTAL
05-RECEP	Curso Superior em Administração, ou Tecnólogo em Gestão Pública que já tenha atuado em cursos EaD com experiência de no mínimo 6 meses e formação em EaD, cursos com carga horária acima de 20 horas.	160 horas	Manhã ou Tarde ou Noite	1	1	-	2

EDITAL Nº 005/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE E-TEC BRASIL

PROFESSOR AUTOR

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 005/2021

PROFESSOR AUTOR - EaD

(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO

NOME:

RG:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

TELEFONE:

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:

DADOS DA INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	TURNO
LOCAL E DATA / / .			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 005/2021

PROFESSOR AUTOR - EaD

(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO

NOME:

RG:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

TELEFONE:

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:

DADOS DA INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	TURNO
LOCAL E DATA / / .			
Assinatura do candidato (a)		Será respondido por e-mail Assinatura da mesa receptora	

EDITAL Nº 005/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE E-TEC BRASIL

PROFESSOR AUTOR - EaD

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO/AREA A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato ( ) outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

EDITAL Nº 005/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE E-TEC BRASIL

PROFESSOR AUTOR - EaD

ANEXO IV

COM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE  
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/EaD - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
Nome do Recrutado: \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 005/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE E-TEC BRASIL  
PROFESSOR AUTOR - EaDANEXO V  
SEM VÍNCULODECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE  
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_,  
Brasileiro/a, Estado civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/EaD, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
Assinatura do Recrutado  
CPF Nº \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 005/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE E-TEC BRASIL  
PROFESSOR AUTOR - EaD

## ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Senhor Francineudo Souza da Costa  
Presidente do IEPTEC/DOM MOACYR

Eu, \_\_\_\_\_, Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_, telefone/celular: (68) \_\_\_\_\_ e  
E-mail: \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº \_\_\_\_\_/2021, para o cargo de \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_-Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº \_\_\_\_\_/2021, declarar que tenho disponibilidade de carga horária para exercer atividades no Programa PRONATEC/Novos Caminhos/EaD, no turno da \_\_\_\_\_, perfazendo uma carga horária de \_\_\_\_\_, conforme necessidade dessa Instituição.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
Assinatura do Bolsista

## IMAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 09/2021

PROCESSO SEI Nº. 4022.005082.00006/2021-46

PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a empresa Dinastia Viagens e Turismo Ltda - EPP.

OBJETIVO: contratação de empresa, para sob demanda, prestar serviço de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, intermunicipais e, eventualmente, internacionais, bem como passagens terrestres interestaduais e intermunicipais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega de bilhetes eletrônicos (e-ticket) e o seguro de assistência em viagem internacional, com proposta de menor valor de agenciamento.

VALOR: O valor total do contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fundamentação legal: Nos casos omissos, neste termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 720.605.4261.0000 (Fundo Estadual de Comando e Controle Ambiental); Elemento de Despesa: 33.90.33.00; Fonte de Recursos: 700 (FECCA).

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 01/04/2021 - Rio Branco - AC.

SIGNATÁRIOS: Sr. André Luiz Pereira Hassem, pela CONTRATANTE e Sr. Leandro Rossy de Carvalho, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/2021

PROCESSO SEI Nº. 4022.013454.00005/2020-91

PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a empresa Dalcar Auto Peças Ltda EPP.

OBJETIVO: Contratação de empresa para sob demanda, prestar serviços terceirizados e continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, com fornecimento e troca de peças, bem como serviços de reboque/guincho visando atender as necessidade do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC.

VALOR: O valor total do contrato é R\$ 134.800,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Fundamentação legal: Nos casos omissos, neste termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 720.605.4261.0000 (Fundo Estadual de Comando e Controle Ambiental); Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 700 (FECCA).

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 12/04/2021 - Rio Branco - AC.

SIGNATÁRIOS: Sr. André Luiz Pereira Hassem, pela CONTRATANTE e Sr. Gustavo Maldonado Martins, pela CONTRATADA.

## PROCON/AC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2020

PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE – PROCON/AC, contratante e a empresa NORTE – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de Atendentes, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Manutenção Predial, Recepcionista e Supervisores com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as demandas do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	Atendentes	Posto	13	3.591,99	46.695,87	560.350,44
02	Auxiliar Administrativo	Posto	10	3.084,76	30.847,60	370.171,20
03	Auxiliar de Manutenção Predial	Posto	2	2.988,79	5.977,58	71.730,96
04	Recepcionista	Posto	4	2.569,97	10.279,88	123.358,56
05	Supervisor	Posto	3	5.717,11	17.151,33	205.815,96
Total					110.952,26	1.331.427,12

DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/11/2020 à 05/11/2021.

DESPEZA: Programa de Trabalho: 4286.0000; Elemento de Despesa: 33.90.37.00; Fonte de Recurso 100 (RP)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ADESÃO: 05/11/2020

ASSINAM: ALANA CAROLINA LAURENTINO MAIA ALBUQUERQUE, pelo contratante e NORTE – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, contratada.

## FUNDAÇÕES PÚBLICAS

### FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 05 DE 30 DE JANEIRO DE 2019, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto nº 5.810, de 17 de abril de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulares.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 103/2017, Processo nº 0003779-8/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa RIO MEDI COMERCIO, ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, que tem como objeto LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – MONITOR MULTIPARÂMETRO.

I – Gestor: Suane Oliveira de Souza.

II – Gestor Substituto: Mariza Franco de Moura Oliveira.

III – Fiscal: Eliane Pinheiro Lima.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Argemiro Pereira dos Santos  
Presidente da FUNDHACRE

### FUNTAC

PORTARIA Nº 05, DE 11 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto Estadual nº. 4.729, de 29 de novembro de 2019, publicado no DOE nº. 12.691, de 02 de dezembro de 2019 e Portaria nº 66 de 17 de fevereiro de 2020, tendo em vista a delegação do Convênio nº14/2020/Inmetro 1º de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 001/2021, celebrado entre o INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE e a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação

de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas com combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnéticos, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para frota, máquinas e equipamentos, visando atender as atividades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre, ficando a disposição de Gestores e Fiscais do Contrato da forma abaixo:

- I - Gestor Titular: Valdemar Marques de Souza - Matrícula 34096-2  
 II - Gestor Substituto: Vera Lúcia Rocha de Menezes - Matrícula 46396  
 III - Fiscal Titular: Alexandre Martins de Araújo - Matrícula 464261  
 IV - Fiscal Substituto: Gelson Lima Melo - Matrícula 578431

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Antônio Aurisérgio Sérgio de Menezes Oliveira  
 Diretor Presidente

#### EDITAL COMPLEMENTAR 03 do Edital FAPAC nº 001/2021

O Diretor Técnico no exercício da presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre- FAPAC, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Complementar 03 do Edital FAPAC nº 001/2021, do Programa de Desenvolvimento Produtivo Sustentável – Curso de Extensão Tecnológica: cadeias produtivas sustentáveis, altera o cronograma do certame.

ONDE SE LÊ:

#### 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
Evento de lançamento do Edital	01/02/2021
Período de inscrição	01/02 a 31/03/2021
Avaliação dos inscritos	01 a 08/04/2021
Publicação do resultado preliminar	09/04/2021
Prazo para recurso do resultado preliminar	09 a 14/04/2021
Publicação do resultado final	19/04/2021
Matrículas	20 a 26/04/2021
Seminário de Nivelamento Intelectual	03 a 14/05/2021
Início das atividades de Extensão nas comunidades	01/06/2021
Término	30/09/2021

LEIA-SE:

#### 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
Evento de lançamento do Edital	01/02/2021
Período de inscrição	01/02 a 31/03/2021
Avaliação dos inscritos	01 a 08/04/2021
Publicação do resultado preliminar	13/04/2021
Prazo para recurso do resultado preliminar	14 a 16/04/2021
Publicação do resultado final	23/04/2021
Matrículas	27 a 30/04/2021
Seminário de Nivelamento Intelectual	05 a 14/05/2021
Início das atividades de Extensão nas comunidades	01/06/2021
Término	30/09/2021

Rio Branco-AC, 09 de abril de 2021.

Jefferson Barroso de Araújo  
 Diretor Técnico da FAPAC no exercício da presidência  
 Portaria nº 165 de 28/10/2020

Extrato de contrato

Contrato nº: 001/2021

Processo nº:52618.000020/2021-69

Partes: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre - IPPEM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.162.597/0001-50 e Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas com combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico magnético, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do poder executivo estadual, em conformidade com as especificações, qualidade e eficiência e condições gerais estabelecidas no termo de referência - anexo i do edital, o fornecimento pela contratada à contratante estabelecido no pregão eletrônico nº 28/2021 - cel. Da vigência: o prazo de execução do objeto deste contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 meses, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, conforme a necessidade da administração, havendo concordância entre as partes, nos termos do art.57, ii, da lei 8.666/1993.

Do valor: o montante deste em moeda local é: 30.040,79 (trinta mil e quarenta reais e setenta e nove centavos)

Dotação orçamentária: os recursos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes deste contrato constam no orçamento aprovado da contratante, como a seguir especificado: atividade - 744.214; programa de trabalho:744214432200 (metrologia legal e qualidade de bens e serviços para o acre); fonte-200 (convênio); natureza da despesa - 33.90.39.00 )outros serviços de terceiros - pessoa jurídica).

Da fundamentação legal: lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, legislação correlata e pelo edital e anexos do pregão eletrônico nº 028/2021.

Local e data da assinatura: rio branco-ac, 09 de abril de 2021.

Assinam: Antonio Aurisérgio Sérgio de Menezes Oliveira, pelo IPPEM/AC e Henrique Avelino dos Anjos, pela Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda.

## MUNICIPALIDADE

### CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PORTARIA Nº 030/2021.

“O Exmo. Senhor, Gilberto Fransa da Silva”, DD. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, em atendimento a alínea “a”, do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno, Organograma Estrutural do Poder Legislativo e, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO O Memorando/CMA/Nº025/2021, da Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Acrelândia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a concessão de SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$680,00(seiscentos e oitenta reais) em nome do servidor Mara Jeane Cunha de Araújo, Diretora desta Casa, a conta da dotação: Programa de Trabalho 01.031.0100.2001.0000 (Manutenção das Atividades Legislativas) e elemento de despesas 33.90.30.00.00 (Material de Consumo), para aquisição de 01(uma) bateria para caminhonete tipo Amarok de propriedade da Câmara Municipal de Acrelândia, aplicáveis no período de 90(noventa) dias, contados da data da disponibilização do recurso, estando o mesmo obrigado a prestar contas até o 5º dia útil, após o final do prazo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua expedição, por ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Acrelândia - AC, em 09 abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gilberto Fransa da Silva/PSDB

Presidente/CMA

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA

RESOLUÇÃO Nº 31/2021

A Mesa da Câmara Municipal de Capixaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de Abril de 2021, aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. Fica REVOGADA, a Resolução nº 030/21.

Art. 2º. Fica estabelecida a retomada das Sessões Ordinárias e atividades presenciais dos vereadores, servidores públicos, estagiários e colaboradores do Poder Legislativo Municipal deverá ocorrer de maneira integral, respeitando as regras gerais previstas neste Decreto,

e no Decreto Estadual nº 8.147/2021 que dispõe sobre o Pacto Acre Sem COVID, e as seguintes regras:

§1º- O expediente administrativo, para o retorno dos servidores às atividades presenciais, será corrido, de segunda-feira à sexta-feira, ressalvadas as atividades excepcionais que porventura possam ocorrer. Art. 3º. Aos servidores, estagiários e colaboradores compete, quando do retorno às atividades presenciais, a prática das seguintes medidas:

I - fazer uso contínuo de máscara durante o expediente administrativo;

II - realizar a higienização das mãos e objetos de uso profissional tão logo adentrem no seu local de trabalho;

III - realizar a higienização das mãos e dos objetos utilizados pelos servidores, antes de novo atendimento;

IV - manter distância segura entre os servidores e demais colaboradores, conforme previsto em regulamento;

V - comunicar imediatamente ao chefe imediato e ao setorial de recursos humanos, caso manifeste qualquer sintoma de gripe ou COVID-19, ou caso tenha mantido contato com pessoa que tenha testado positivo para a COVID-19, a fim de que seja o caso registrado e monitorado pelo setor;

VI - cumprir rigorosamente o protocolo de desinfecção e comunicação estabelecido pelas autoridades em saúde pública;

VII - comprometer-se a adotar, mesmo em sua residência, as medidas sanitárias de prevenção à COVID-19;

VIII - evitar contato físico ao cumprimentar os colegas de trabalho, bem como a população em geral;

IX - evitar, se possível, levar consigo objetos que precisem de manuseio constante;

X - redobrar as medidas de higiene e limpeza dos objetos de uso pessoal, tais como celulares, fones de ouvido, notebooks, bolsas, carteiras, agendas, canetas e outros;

XI - evitar, caso não seja possível a correta e adequada higienização, o uso coletivo ou compartilhado de objetos pessoais ou públicos;

XII - redobrar a atenção com a higienização das mãos após o manuseio de documentos e outros objetos repassados durante as atividades funcionais e atendimento ao público;

Art. 4º- Ao gestor da Câmara municipal de Capixaba compete adotar, além das ações preparatórias, as seguintes medidas, visando assegurar o devido controle sanitário:

I- Realizar reuniões presenciais com limitação de público máximo no mesmo ambiente, de acordo com suas dimensões, preferencialmente em ambientes amplos, arejados, com janelas e portas abertas, mantendo nestas os limites de distanciamento social entre os participantes, providenciando, sempre que possível, a participação virtual concomitante de quem não possa ou não seja recomendada a participação presencial;

II - viabilizar a realização de desinfecção das salas de reuniões após cada evento;

III - instruir o público que acessem os recintos do Poder Legislativo acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo a obrigatoriedade do uso de máscara em tempo integral, da lavagem das mãos rotineiramente, da utilização de produtos assépticos, como álcool em gel 70%, a obrigatoriedade do distanciamento social e evitar o contato físico durante o período de pandemia da doença COVID-19;

IV - zelar para que seja executado o protocolo de desinfecção diária do ambiente de trabalho e o reforço das orientações preventivas aos servidores e colaboradores quanto às medidas protetivas;

V- identificar, por meio de sinalizadores, o espaço que deverá ser respeitado pelos usuários e público em geral que venham participar de reuniões.

IV- Limitar o acesso ao público, nas dependências da Câmara, respeitando as regras de distanciamento social;

Art. 5º- No período de vigência deste Decreto a Sessões Ordinárias realizar-se-ão excepcionalmente às 9h das terças-feiras.

Art. 6º As medidas de que trata este Decreto entrarão em vigor a partir de sua publicação e vigorarão pelo período em que durar a Pandemia causada pela DOENÇA COVID-19 ou até decisão em sentido contrário da Mesa Diretora.

Sala das Sessões, "Raimunda Freire de Amorim"

Capixaba-AC, 06 de Abril de 2021

Amilton Cunha da Costa

Vereador Presidente

Jair Vieira Garcia

Vice-Presidente

Clenilda Dos Santos Pereira

1ª Secretária

tificação de documentos, materiais de expediente, consumo, escritório, permanentes e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó/AC.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, 1) Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 13.003, Pág. 99 do dia 17/03/2021. Foi NOTIFICADO E RETIFICADO:

QUESTIONAMENTOS:

EMPRESA POLICOMP IMP. E EXP LTDA

PERGUNTA 01

Ao analisar as especificações exigidas em edital, verificamos que está sendo exigido NO ITEM 1 Papel A4 - Caixa padrão com 10 resmas ou com 05 resmas; NO ITEM 2 Papel Ofício - Caixa padrão com 10 resmas; NO INTEM 4 Papel Certificado - de 180Gr. Pacote com 20 ou 50 folhas e a cor?; NO INTEM 10 Caixa Clipe grande nº 6/0 - Caixa 50 unidades?; NO ITEM 11 Caixa Clipe Médio nº 3/0 - Caixa 50 unidades?; NO ITEM 12 Caixa Clipe pequeno nº 2/0 Caixa 100 unidades?; NO ITEM 16 Grampo COBREADOS para grampeador - Caixa, Medida 26/6 com 5.000 unidades?; NO ITEM 17 Fita gomada transparente - 40 unidades, Medida 48x50?; NO ITEM 18 Fita dupla face transparente ou papel - 15 unidades, Medida 12x30?; NO ITEM 19 Cola escolar branca com 12 unidades - Caixa 40 ou 90 gramas?; NO ITEM 22 Corretor liquido com 12 unidades - Caixa 18ml cada?; NO ITEM 25 Papel com pauta com resmas - Resmas 400 folhas?; NO ITEM 26 Almofada para carimbo - tamanho nº 03?; NO ITEM 27 Tinta para carimbo na cor preta - 40 ml?; NO ITEM 28 Tesoura Grande 22 mm inox com cabo preto de 21cm padrão?; NO ITEM 29 Tesoura pequena inox com cabo preto - 10 unidades Sem ponta 13 cm; NO ITEM 31 Copo plástico descartável 180 ml com 50 pacotes - Caixa padrão 2500 unidades ou Caixa com 25 resmas 100 unidades?; NO ITEM 38 Bateria Alcalina não recarregável; NO ITEM 39 Alcalina não recarregável; NO ITEM 40 Alcalina não recarregável; NO ITEM 91 de lapela ou de mão; NO ITEM 94 Computador all in one, processador core i3, 4gb memória ram, 1TB HD, sistema operacional Windows 10 tem que fornecer com monitor de 19 ou 21"?; NO ITEM 95 Mesa para escritório com gaveteiro qual medida?; NO ITEM 101 Armário/Arquivo duas portas qual medida e se é MDG ou AÇO?; NO ITEM 102 Impressora multifuncional tipo wireless, imprime, digitaliza e copia jato de tinta, podendo ser tanque de tinta laser e quantas páginas por minutos?; NO ITEM 110 Álcool 70 etílico - Caixa com 12 unidades de 1 litro ou 500 ml; NO ITEM 112 Mouse para teclado para computador e se é USB?; NO ITEM 113 Teclado para computador USB?; NO ITEM 115 Livro de protocolo quantas folhas com opção de 50 e 100 folhas; NO ITEM 119 Prancheta em acrílico garra metal ou plástico?; NO ITEM 124 Computador para transmissão, core i5, HD 1TB, 8GB de memória, placa de vídeo 4GB GTX com monitor e sistema operacional Windows?; portas estaremos atendendo em superioridade ao solicitado em edital. Está correto nosso entendimento?

1 . DA RETIFICAÇÃO:

- Onde Lê-se:

Item 1 - Papel A4

- Leia-se: Papel A4 Caixa padrão com 10 resmas.

- Onde Lê-se:

Item 2 Papel Ofício

- Leia-se: Papel Ofício Caixa padrão com 10 resmas.

- Onde Lê-se:

Item 4 Papel certificado

- Leia-se: Papel certificado com 50 folhas, cor branca.

- Onde Lê-se:

Item 10 Clipe grande nº 6/0

- Leia-se: Clipe grande nº 6/0 caixa com 50 unidades

- Onde Lê-se:

Item 11 Clipe médio nº3/0

- Leia-se: Clipe médio nº 3/0 caixa com 50 unidades

- Onde Lê-se:

Item 12 Clipe pequeno nº 2/0

- Leia-se: Clipe médio nº 2/0 caixa com 100 unidades

- Onde Lê-se:

Item 16 Grampo cobreado para grampeador

- Leia-se: grampo para cobreado para grampeador 26/6 com 5000 unidades

- Onde Lê-se:

Item 17 fita gomada transparente

- Leia-se: fita gomada transparente 48x50

- Onde Lê-se:

Item 18 fita dupla face

- Leia-se: fita dupla face transparente 12x30

- Onde Lê-se:

Item 19 cola escolar branca com 12 unidades

- Leia-se: cola escolar branca com 40g

- Onde Lê-se:

Item 22 corretor liquido com 12 unidades

- Leia-se: corretor liquido com 12 unidades 18 ml

## CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

1ª NOTIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021 CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ/AC

OBJETO: Aquisição de serviços especializados de reprodução de documentos (fotocópias), carimbos, cópias de chaves, encadernação, plas-

- Onde Lê-se:  
Item 25 papel com pauta com resmas  
- Leia-se: papel com pauta com resma 400 folhas  
- Onde Lê-se:  
Item 26 almofada para carimbo  
- Leia-se: almofada para carimbo nº 3  
- Onde Lê-se:  
Item 27 tinta para carimbo cor preta  
- Leia-se: tinta para carimbo cor preta 40 ml  
- Onde Lê-se:  
Item 28 Tesoura grande 2 mm inox com cabo preto  
- Leia-se: tesoura grande 2 mm inox com cabo preto de 21 cm  
- Onde Lê-se:  
Item 29 tesoura pequena inox com cabo preto  
- Leia-se: tesoura pequena inox com cabo preto sem ponta 13 cm  
- Onde Lê-se:  
Item 31 copo plástico descartável 180 ml com 50 pacotes  
- Leia-se: copo plástico descartável 180 ml com 50 pacotes, caixa com 25 resmas com 100 unidades.  
- Onde Lê-se:  
Item 38 bateria para microfone 9v  
- Leia-se: bateria para microfone 9v Alcalina  
- Onde Lê-se:  
Item 39 pilha AAC/02  
- Leia-se: pilha AAC/02 Alcalina não recarregável  
- Onde Lê-se:  
Item 40 pilha AAAC/02  
- Leia-se: pilha AAAC/02 Alcalina não recarregável  
- Onde Lê-se:  
Item 91 microfone sem fio tipo shure  
- Leia-se: microfone sem fio tipo shure de mão  
- Onde Lê-se:  
Item 94 computador, all in one, processador core i3, 4GB memória ram, 1TB HD, sistema operacional Windows 10  
- Leia-se: computador, all in one, processador core i3, 4GB memória ram, 1TB HD, sistema operacional Windows 10, (tudo em 1) com 19".  
- Onde Lê-se:  
Item 95 mesa para escritório com gaveteiro  
- Leia-se: mesa para escritório com gaveteiro tipo L  
- Onde Lê-se:  
Item 101 armário/arquivo duas portas  
- Leia-se: armário/arquivo duas portas em MDF medindo 90 x 1,50 cm  
- Onde Lê-se:  
Item 102 impressora multifuncional, tipo wireless, imprime, digitaliza e copia  
- Leia-se: impressora multifuncional, tipo wireless, imprime, digitaliza e copia, jato de tinta.  
- Onde Lê-se:  
Item 110 álcool 70 etílico caixa com 12 unidades  
- Leia-se: álcool 70 etílico caixa com 12 unidades de 500 ml  
- Onde Lê-se:  
Item 112 mouse para computador  
- Leia-se: mouse USB  
- Onde Lê-se:  
Item 113 teclado para computador  
- Leia-se: teclado para computador USB  
- Onde Lê-se:  
Item 115 livro de protocolo  
- Leia-se: livro de protocolo com 50 folhas  
- Onde Lê-se:  
Item 119 prancheta em acrílico  
- Leia-se: prancheta em acrílico garra de plástico  
- Onde Lê-se:  
Item 124 computador para transmissão Core i5, HD 1TB, 8GB de memória, placa de vídeo 4GB GTX  
- Leia-se: computador notebook para transmissão Core i5, HD 1TB, 8GB de memória, placa de vídeo 4GB GTX, (tudo em 1).  
DATA DE ABERTURA – Passará a conter a seguinte redação:  
A data da abertura do Pregão acima mencionado fica marcada para o dia 26/04/2021 às 08h00min (horário local).  
Período de retirada do Edital: 13/04/2021 a 23/04/2021.  
As demais informações constantes do Edital continuam inalteradas.  
Feijó-Ac, 09 de abril de 2021.

Antonio Elenilton Silva Braga  
Pregoeiro

### CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 01/2021

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório nº 01/21 em referência, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços referente à transmissão ao vivo, registro fotográfico, gravação e edição em vídeo das sessões solenes, ordinárias, extraordinárias e demais eventos do Poder

Legislativo e postagem no Portal de Notícias da Câmara Municipal de Plácido de Castro, conforme Termo de Referência. Resolve: HOMOLOGAR em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICA junto a CPL/CMPLC-AC seu objeto O licitante vencedor do certame, a saber: PFS SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, como vencedor, com o valor global de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) sendo os recursos oriundos do Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 01.

José Nunes de Carvalho  
Presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro  
Plácido de Castro - Acre, 05 de abril de 2021.

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2021 RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de n.º 094/2021 exarado pela Procuradoria Administrativa desta Casa Legislativa, a DISPENSA DE LICITAÇÃO de n.º. 010/2021 atuada no procedimento administrativo de nº1929/2021, com fundamento no art. 24, Inciso x, da Lei de Licitações epigrafada, que tem como objeto a locação de um imóvel para instalação do gabinete do vereador Rutênio Sá de Oliveira, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco.  
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco  
Contratada: MARIA ODÍLIA SOARES PESSOA  
Procedimento Administrativo nº1929/2021  
Dispensa nº. 010/2021  
Rio Branco-Acre, 09 de abril de 2021.

Cap.N.Lima  
Presidente CMRB

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco Capital do Estado do Acre, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei 8.666/93, conforme o processo Administrativo nº 4919/2021.

RESOLVE:  
H O M O L O G A R o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 001/2021/CPL/CMRB, conforme especificações elencadas no anexo I Termo de referência, que tem como objeto o Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada em serviço de desmontagem e montagem, embalagem e transporte, incluindo os trabalhos de carga e descarga, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal e de seus 17 vereadores, em favor da empresa MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº09.454.434/0001-36, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL no valor total de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais), representada pelo senhor Leonardo Rodrigues Campos Espindola, CPF 733.310.311-00.  
Rio Branco-AC, 12 de abril de 2021.

Cap.N.Lima  
Presidente CMRB

### CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

#### ESTADO DO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

#### PORTARIA Nº 07/2021

"Dispõe sobre a Alteração da Composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara Municipal de Rodrigues Alves, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES-ACRE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:  
Art. 1º - DESIGNAR José Francisco Costa da Silva, servidor do quadro efetivo desta casa, para a função Membro da Comissão Permanente de Licitação, em substituição da servidora exonerada Maria José Almeida Cruz, nomeada pelo DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 de 03-02-2021, criado para realizar quando necessário, Processos Licitatórios de compras de produtos e serviços para a Câmara Municipal de Rodrigues Alves, de acordo com a Lei nº 8.666.  
Art. 2º - A partir desta data, a referida Comissão Permanente de Licitação - CPL, ficará composta pelos seguintes membros: Presidente:

Jesiel Pinheiro Magalhães, Membros: José Sarnei da Silva Matos, e José Francisco Costa da Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Câmara Municipal de Rodrigues Alves-AC, 09 de abril de 2021.

Antônio Leandro de Almeida Neto  
Presidente da Câmara

## ACRELÂNDIA

### DECRETO Nº. 145/2021

Resolve atualizar o valor da Unidade Fiscal Padrão do Município de Acrelândia-UFIPAC...

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, Prefeito Municipal de Acrelândia, Estado do Acre, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Acrelândia.

RESOLVE:

Art. 1º Decretar com base no § 3º do Art. 357 da Lei Municipal n.º 441 de 25 de junho de 2012, atualização do valor correspondente a Unidade Fiscal Padrão do Município de Acrelândia – UFIPAC, previsto no § 2º do Art. 357 da mesma Lei, para R\$ 38,20 (trinta e oito reais e vinte centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acrelândia, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

Prefeito Municipal  
Publique-se,

Cumpra-se  
Certifique-se

### DECRETO Nº.146 DE 12 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor Wagner da Silva Gega do cargo de Coordenador de Compras e Contratos CC-2, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 12 de abril de 2021 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 12 de abril de 2021.

Olavo Francelino de Rezende  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº. 147 DE 12 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Wagner da Silva Gega no cargo de Coordenador de Compras e Licitação CC-4, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 12 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 12 de abril de 2021.

Olavo Francelino de Rezende  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº. 148 DE 12 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Lilian de Araújo Negrelli para o cargo de Coordenadora de Compras e Contratos CC-2, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 12 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 12 de abril de 2021.

Olavo Francelino de Rezende  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005 DE 07 ABRIL DE 2021.

NILSON MENDES DE CARVALHO, Secretário Municipal de Educação de Acrelândia estado do Acre, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o artigo 57, Inciso V da Lei Orgânica Municipal de 10 de Dezembro de 1993 e,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o servidor abaixo relacionado, a compor a Equipe técnica e Coordenadores do Plano PME (Plano Municipal de Educação) de acordo com a Lei Municipal nº 563 de 22 de junho de 2015.

- Antonio Pereira de Sá – Professor - Coordenador
- Elisangela Caetano de Souza da Silva – Professora - Coordenadora
- Jorge Orlando – Professor - Coordenador
- Marlene Maria de Brito de Souza – Professora - Coordenadora
- Renato Soares de Jesus – Professor - Coordenador
- Simone Maria Ribeiro Xavier Guerreschi – Professora - Coordenadora
- Wildna Shumacher – Professora – Coordenadora - Núcleo de Ensino

NILSON MENDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DECRETO Nº 05/2021

SETIMO ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 020/2017  
Sétimo aditamento contratual que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA e o Sr. CELSO ALMEIDA MIRANDA, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia, denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Senhor, Celso Almeida Miranda – inscrito sob o registro CREA 20977-D/AC, residente e domiciliado à Rua Marte n 31 - Bloco G3 - Apto 412 - Manoel Julião - Rio Branco Acre, ajustam entre si sob as cláusulas e condições a seguir, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 20/2017, a prorrogação do prazo contratual por mais 3 meses, a contar 01 de Abril de 2021 a 01 de Julho de 2021 a, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Termo aditivo é de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), visto que foi renovado por 3 meses com vigência de (01/04 a 01/07 de 2021), ficando o valor total do contrato e respectivos aditivos R\$ 321.300,00 (trezentos e vinte e um mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subcrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Acrelândia – Ac, 17 de Março de 2021

Olavo Francelino de Rezende  
Prefeito de Acrelândia  
CONTRATANTE  
Celso Almeida Miranda  
CONTRATADO

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 002/2021  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA/AC Nº 002/2021 PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA

**AUTO POSTO ACRELÂNDIA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, residente e domiciliado no município de Acrelândia, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.860/0001-16, com sede na Rua Geraldo Barbosa nº 1,635, CEP 69945-000, no Município de Acrelândia, neste ato representado pelo Sr. Eudalino Nogueira Santos, portador da Cédula de Identidade nº 275.658 SSP/ES e CPF: 364.414.657-87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo PMA/AC nº 082/2020 – Pregão SRP 035/2020, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 002/2021, a prorrogação do prazo contratual por mais doze (06) meses, a contar de 08 de Abril de 2021 a 08/10/2021, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Acrelândia-AC, 08 de Abril de 2021.

Olavo Francelino de Rezende  
PREFEITO DE ACRELÂNDIA  
CONTRATANTE

legais e jurídicos efeitos.

Acrelândia-AC, 08 de Abril de 2021.

Olavo Francelino de Rezende  
PREFEITO DE ACRELÂNDIA  
CONTRATANTE

**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA****CONTRATO Nº 019/2021**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Olavo Francelino de Rezende, brasileiro, residente e domiciliado no Município de ACRELÂNDIA.

CONTRATADA: JOAO P. L. OLIVEIRA EPP, inscrita no CNPJ nº 29.180.251/0001-87, com sede na Av. Amazonas, nº 500, Bairro Liberdade, neste ato representada por Manoel Elias França de Souza, residente e domiciliado na Rua Antônio Boa, nº 307, Centro-Acrelândia. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato aquisições de material de construção, conforme descrição e condições constantes do termo de referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 46/2020. O valor é de R\$ 35.863,11 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Programa de Trabalho: 1106

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Fontes de Recursos: 001

Vigência: 26/11/2021 Data da assinatura: 26/03/2021.

Acrelândia-Ac, 26 de Março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA****CONTRATANTE**

JOAO P. L. OLIVEIRA EPP  
CONTRATADA

**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARELÂNDIA****CONTRATO 20/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/SEMAS-PMA/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Olavo Francelino de Rezende, brasileiro, residente e domiciliado no Município de ACRELÂNDIA-Ac.

CONTRATADA: J. R. XAVIER - ME; com sede à Rua Melita Fischer, nº 804 - Bairro centro, inscrita no CNPJ sob nº 10.638.615/0001-00 representada neste ato pelo Sr. Jose Ribeiro Xavier residente e domiciliado na cidade Acrelândia – Acre.

OBJETO: Aquisição Emergencial de cestas básicas para atender às necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social de nosso município, conforme anexo abaixo:

Cestas Básicas					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
1	Arroz- pc 5 kg	PC	1	R\$ 23,89	R\$ 23,89
2	Feijão – 1 kg	KG	2	R\$ 8,20	R\$ 16,40
3	Óleo de soja – 900 ml	LT	1	R\$ 8,59	R\$ 8,59
4	Macarrão – 500 gr	PC	2	R\$ 2,70	R\$ 5,40
5	Leite em pó – 400 gr	PC	1	R\$ 9,99	R\$ 9,99
6	Sal refinado – 1 kg	KG	1	R\$ 1,35	R\$ 1,35
7	Bolacha de sal – 400 gr	PC	1	R\$ 3,89	R\$ 3,89
8	Bolacha doce - 400 gr	PC	1	R\$ 4,60	R\$ 4,60
9	Farinha de milho – (cuscu) 500 gr	KG	1	R\$ 1,99	R\$ 1,99
10	Farinha de mandioca – 1 kg	KG	2	R\$ 4,90	R\$ 9,80
11	Trigo sem fermento – 1 kg	KG	1	R\$ 4,10	R\$ 4,10
12	Açúcar cristal - 1kg	KG	2	R\$ 3,15	R\$ 6,30
13	Café – 250 gr	PC	2	R\$ 4,49	R\$ 8,98
14	Saco plástico para cesta	UND	250	R\$ 0,50	R\$ 0,50
Valor total da cesta básica				R\$ 105,78	
Valor total das 250 cestas				R\$ 26.445,00	

O valor total do presente contrato é de R\$ 26.445,00 (vinte seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), seu preço é fixo e irrevogável.

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 2.010- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 003/2021**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA/AC Nº 003/2021 PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MUNICIPAIS E A EMPRESA AUTO POSTO ACRELÂNDIA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27 neste ato representado Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, residente e domiciliado no município de Acrelândia, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.860/0001-16, com sede na Rua Geraldo Barbosa nº 1,635, CEP 69945-000, no Município de Acrelândia, neste ato representado pelo Sr. Eudalino Nogueira Santos, portador da Cédula de Identidade nº 275.658 SSP/ES e CPF: 364.414.657-87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo PMA/AC nº 082/2020 – Pregão SRP 035/2020, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 003/2021, a prorrogação do prazo contratual por mais doze (06) meses, a contar de 08 de Abril de 2021 a 08/10/2021, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00- Materiais de Consumo

Fonte: 01

Redu: 155

Vigência: 26/10/2021 Data da assinatura: 09/04/2021.

Acrelândia - AC, 09 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA  
CONTRATANTE  
J. R. XAVIER - ME  
CONTRATADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0027/SEMAS-PMA/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2021  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor Prefeito Olavo Francelino de Rezende, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que dispõe o Art. 26, caput, da Lei 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação Nº 0018/2021, cujo objeto é a aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) cestas básicas para atender às necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, ADJUDICA o objeto à Empresa J. R. XAVIER – ME, pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº10.638.615/0001-00, localizada à Rua Melita Fischer, nº804 - Bairro centro, com valor total de R\$ 26.445,00 (Vinte seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme as especificações e quantidades abaixo apresentadas:

Cestas Básicas					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
1	Arroz- pc 5 kg	PC	1	R\$ 23,89	R\$ 23,89
2	Feijão – 1 kg	KG	2	R\$ 8,20	R\$ 16,40
3	Óleo de soja – 900 ml	LT	1	R\$ 8,59	R\$ 8,59
4	Macarrão – 500 gr	PC	2	R\$ 2,70	R\$ 5,40
5	Leite em pó – 400 gr	PC	1	R\$ 9,99	R\$ 9,99
6	Sal refinado – 1 kg	KG	1	R\$ 1,35	R\$ 1,35
7	Bolacha de sal – 400 gr	PC	1	R\$ 3,89	R\$ 3,89
8	Bolacha doce - 400 gr	PC	1	R\$ 4,60	R\$ 4,60
9	Farinha de milho – (cuscuZ) 500 gr	KG	1	R\$ 1,99	R\$ 1,99
10	Farinha de mandioca – 1 kg	KG	2	R\$ 4,90	R\$ 9,80
11	Trigo sem fermento – 1 kg	KG	1	R\$ 4,10	R\$ 4,10
12	Açúcar cristal - 1kg	KG	2	R\$ 3,15	R\$ 6,30
13	Café – 250 gr	PC	2	R\$ 4,49	R\$ 8,98
14	Saco plástico para cesta	UND	1	R\$ 0,50	R\$ 0,50
Valor total da cesta básica				R\$ 105,78	
Valor total das 250 cestas				R\$ 26.445,00	

Acrelândia- Acre, 09 de Abril de 2021.

Olavo Francelino de Rezende  
Prefeito Municipal de Acrelândia

#### MINUTA DA RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, pela dispensa de licitação TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SOM VOLANTE (PESSOA FÍSICA/JURÍDICA) EM CARÁTER EMERGÊNCIAL-PANDEMIA DA COVID-19 E DENGUE NAS PRINCIPAIS RUAS DA CIDADE, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Acrelândia - Acre, 19 de março de 2021.

Olavo Francelino de Rezende  
Prefeito Municipal

### ASSIS BRASIL

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

Lei Nº 581/CMAB Assis Brasil – Acre, 25 de março de 2021

O Prefeito de Assis Brasil – Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Assis Brasil aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam isento do pagamento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP os contribuintes com as unidades consumidoras devidamente cadastrada e reconhecida como zona rural do Município de Assis Brasil.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal ou Poder Legislativo Municipal deverá encaminhar por expediente as peças da propositura a Energisa – Distribuidora Acre, oficializando a isenção dos consumidores da zona rural.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito ao primeiro dia do mês subsequente da lei sancionada.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
E CUMPRA-SE

Jerry Correia Marinho  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

DECRETO Nº110/2021/GAPRE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL-ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor FRANCISCO DE ARAÚJO TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA, na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 do mês de abril de 2021.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
E CUMPRA-SE

Jerry Correia Marinho  
Prefeito Municipal de Assis Brasil

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

DECRETO Nº111/2021/GAPRE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o Senhor JUCELINO CAMPOS BEZERRA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA, na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 do mês de abril de 2021.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
E CUMPRA-SE

Jerry Correia Marinho  
Prefeito Municipal de Assis Brasil

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

DECRETO Nº112/2021/GAPRE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a Senhora MAYANA SALES DA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência social.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 do mês de abril de 2021.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
E CUMPRA-SE

Jerry Correia Marinho  
Prefeito Municipal de Assis Brasil

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

DECRETO Nº113/2021/GAPRE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a Senhora MARIA PELEGRINA GOMES SOARES, para

exercer o cargo em comissão de GERENTE DO GRUPO DA 3º IDADE, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência social.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 do mês de abril de 2021.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
E CUMPRA-SE

Jerry Correia Marinho  
Prefeito Municipal de Assis Brasil

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

DECRETO Nº114/2021/GAPRE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL - ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar o senhor JEAN RODRIGUES DE ARAÚJO, para o cargo em comissão de DIRETOR DE COMPRAS E CONTROLE DE PATRIMÔNIO, na Secretaria Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 do mês de abril de 2021.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
E CUMPRA-SE

Jerry Correia Marinho  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

DECRETO/Nº 115/2021/GAPRE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL - ESTADO DO ACRE, NO USO das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e no art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. NOMEAR, o senhor AMILSON VIEIRA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Compras, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 do mês de abril de 2021.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
E CUMPRA-SE

Jerry Correia Marinho  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

DECRETO/Nº 117/2021/GAPRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL - ESTADO DO ACRE, NO USO das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e no art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. NOMEAR, o senhor ADAILTON DANTAS RODRIGUES, do cargo de Gerente de Fiscalização, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 do mês de abril de 2021.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
E CUMPRA-SE

Jerry Correia Marinho  
Prefeito Municipal

## BRASILEIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA  
GABINETE DA PREFEITA

Lei MUNICIPAL nº 1.100 de 08 DE ABRIL DE 2021.

“Altera a Redação do Inciso VI do art. 8º da Lei Municipal Nº 1039 de 30

de abril de 2019, que: Dispõe sobre a regulamentação e organização da Procuradoria Jurídica do Município de Brasiléia - Acre.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BRASILÉIA-ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Brasiléia – Acre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Redija-se assim, o inciso VI do Art. 8º, que passará a vigorar com a seguinte Redação:

Art. 8º. ....

VI – Comprovar no mínimo, 3 (três) anos de prática jurídica forense, após a obtenção do grau de Bacharel em Direito;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2021.

FERNANDA HASSEM  
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.101 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“Altera o parágrafo único e acrescenta o parágrafo segundo ao Art. 3º da Lei Municipal Nº 1.081 de 10 de Junho de 2020, que: Autoriza o Poder Executivo a contratar emergencialmente, em caráter temporário, profissionais para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para atender necessidades temporárias de combate ao COVID-19 e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Brasiléia-Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 99, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Redija-se assim, o parágrafo único do Art.3º, que passará a vigorar com a seguinte Redação:

Parágrafo Primeiro: - Os profissionais contratados temporariamente farão jus aos vencimentos estabelecidos no PCCR dos servidores em Saúde e no PCCS dos servidores da Administração municipal.

Parágrafo segundo - Os médicos contratados para o enfrentamento à COVID-19, lotados na Unidade de Saúde Fernando Correia (Unidade Sentinela), farão jus ainda a gratificação especial de até 100 % (cem por cento) do salário- base previsto no PCCR, com efeitos a partir de 01 de março de 2021, perdurando a referida condição até o encerramento do contrato.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2021.

Fernanda Hassem  
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.102 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Brasiléia-Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 117, inciso I da Lei Orgânica Municipal, Artigos 40 e 41, Inciso II, 42 e 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 681.952,28 (Seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
07.02 – DEPTO. DA SECRETARIA DE OBRAS		
15.451.0022.3015 – PROGRAMA DE RAMAIS DE BRASILEIA		
3.3.90.30.00.00.0120	- Material de Consumo	R\$ 600.000,00
3.3.90.36.00.00.0120	- Outros Serviços P. Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.0120	- Outros Serviços P. Jurídica	R\$ 79.952,28
3.3.90.93.00.00.0120	- Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00

Total R\$ 681.952,28

Art. 2º - Os Recursos provenientes do Art. 1º, proverão de Convênio firmado junto ao Governo do Estado do Acre;

Art. 3º - Os saldos financeiros, provenientes da não execução do Convênio, serão devolvidos através do Elemento: 3.3.90.93.00.0120 – Indenizações e Restituições, que será adicionado no orçamento financeiro do período de sua devolução, em seus respectivos programas de trabalhos.

Art. 4º - O Projeto atividade acima descrito será incluído no PPA 2018-2021 e LDO 2021, podendo serem reabertos no Orçamento seguinte, de acordo com a Lei 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2021.

Fernanda Hassem  
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.103 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Brasileira-Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 117, inciso I da Lei Orgânica Municipal, Artigos 40 e 41, Inciso II, 42 e 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.02 – DEPTO. DA SECRETARIA DE OBRAS

15.451.0022.3041 – PROGRAMA DE LIMPEZA PREVENTIVA- DENGUE

3.3.90.30.00.00.0120 - Material de Consumo R\$ 448.000,00

3.3.90.36.00.00.0120 - Outros Serviços P. Física R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.0120 - Outros Serviços P. Jurídica R\$ 50.000,00

3.3.90.93.00.00.0120 – Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00

Total R\$ 500.000,00

Art. 2º - Os Recursos provenientes do Art. 1º, proverão de Convênio firmado junto ao Governo do Estado do Acre;

Art. 3º - Os saldos financeiros, provenientes da não execução do Convênio, serão devolvidos através do Elemento: 3.3.90.93.00.0120 – Indenizações e Restituições, que será adicionado no orçamento financeiro do período de sua devolução, em seus respectivos programas de trabalhos.

Art. 4º - O Projeto atividade acima descrito será incluído no PPA 2018-2021 e LDO 2021, podendo serem reabertos no Orçamento seguinte, de acordo com a Lei 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2021.

Fernanda Hassem  
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA 011/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2021

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Brasileira/AC.

VALIDADE DA ATA: A validade desta Ata é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de trabalho: 04.121.0006.2.037

Programa de trabalho: 04.122.0006.2.002/004/008/019/038

Programa de trabalho: 04.123.0007.2.010

Programa de trabalho: 04.123.0006.2.074

Programa de trabalho: 08.243.0011.2.023

Programa de trabalho: 08.244.0011.2.026/056/057/058/059/060/061/063/064

Programa de trabalho: 10.301.0013.1.077

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.022/048/052

Programa de trabalho: 10.302.0013.2.034

Programa de trabalho: 10.304.0013.2.051

Programa de trabalho: 12.361.0015.1.079/080/081/082/083

Programa de trabalho: 12.361.0015.2.065/067/086

Programa de trabalho: 13.812.0020.1.017

Programa de trabalho: 15.452.0036.2.020

Programa de trabalho: 18.542.0025.2.104

Programa de trabalho: 20.122.0027.2.012

Programa de trabalho: 20.602.0027.2.096

Programa de trabalho: 20.608.0027.2.091

Programa de trabalho: 18.122.00025.2.068

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0001, 0117, 0114, 0108, 0116, 0125, 0109.

1) Fornecedor: J. CARLOS DE OLIVEIRA - ME, CNPJ 10.425.300/0001-76, para os seguintes Itens e Valores:

Lote 01 - CARNES, FRANGO, PEIXE, EMBUTIDOS E OVOS					
ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	600	KG	CARNE BOVINA TIPO BISTECA - resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalada em embalagens de 1 kg, obedecendo as legislações sanitárias vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	R\$ 21,00	R\$ 12.600,00
02	1.200	KG	CARNE BOVINA MOÍDA – da parte dianteira, sem osso, tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem sujidades e ação de micróbios. Embalada em embalagens de 1 kg, obedecendo as legislações sanitárias vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	R\$ 18,95	R\$ 22.740,00
03	600	KG	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE - tipo (lombo ou pá sem osso,), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Embalada em embalagens de 1 kg, obedecendo as legislações sanitárias vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	R\$ 24,95	R\$ 14.970,00
04	600	KG	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE - tipo (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Embalada em embalagens de 1 kg, obedecendo as legislações sanitárias vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	R\$ 23,50	R\$ 14.100,00
05	500	KG	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 2ª QUALIDADE - tipo (acém e coxão duro), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Embalada em embalagens de 1 kg, obedecendo as legislações sanitárias vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	R\$ 24,90	R\$ 12.450,00
06	200	KG	CARNE BOVINA COM OSSO – tipo (agulha, pá com osso), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Embalada em embalagens de 1 kg, obedecendo as legislações sanitárias vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
07	300	KG	COSTELA DE CARNE BOVINA - resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Embalada em embalagens de 1 kg, obedecendo as legislações sanitárias vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	R\$ 17,95	R\$ 5.385,00
08	1.800	KG	CARNE DE FRANGO - congelado c/ miúdos e sem tempero, congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem deverá conter 1kg, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do peso, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	R\$ 7,99	R\$ 14.382,00
09	500	KG	CARNE DE FRANGO - tipo coxa e sobre-coxa congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem deverá conter 1kg. Apresentando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do peso, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	R\$ 7,35	R\$ 3.675,00
10	1.500	KG	PEITO DE CARNE DE FRANGO - congelado sem tempero. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem deverá conter 1kg, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do peso, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
11	5.600	KG	CARNE DE CHARQUE - ponta de agulha, saco contendo 500 gramas. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, sem excesso de gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 25,50	R\$ 142.800,00
12	100	KG	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA _ Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrés submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em embalagens plásticas de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
13	400	KG.	SALSICHA Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	R\$ 7,49	R\$ 2.996,00

14	350	DZ	OVOS VERMELHOS - de galinha tipo caipirão, classe A, tipo 3, grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidade, cor, odor ou sabor anormais; acondicionado em embalagem apropriada com 12 unidades.	R\$ 8,10	R\$ 2.835,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 271.033,00
Lote 02 - INDUSTRIALIZADOS ENLATADOS E EM CONSERVA					
ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	250	CX.	ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em latas de alumínio ou de folha de flandres, ou em embalagem plástica íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido e cx 24x1. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 105,00	R\$ 26.250,00
02	10	CX.	AZEITONA VERDE - Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Caixa c/ 24 und. Pct de 200g.	R\$ 117,99	R\$ 1.179,90
03	220	CX	CARNE BOVINA em conserva desfiada lata c/ 320g e caixa com 24 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto de 320g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade	R\$ 150,00	R\$ 33.000,00
04	10	CX.	ERVILHA EM CONSERVA – lata com 200g, tipo ervilha. São feitas de grãos selecionados e de ótima qualidade. Não possuem conservantes devido a embalagem e ao rigoroso processo térmico que submetidos. Já vem pronto para o consumo. Caixa com 24 Unidades.	R\$ 69,00	R\$ 690,00
05	200	CX	EXTRATO DE TOMATE – tradicional e peneirado. Embalagem contendo 2kg e caixa com 12 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 119,00	R\$ 23.800,00
06	120	CX.	MILHO VERDE EM CONSERVA – lata com 200g, tipo milho verde. Grãos selecionados e de ótima qualidade. Sem conservantes. Pronto para o consumo. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses. Caixa com 24 Unidades.	R\$ 70,50	R\$ 8.460,00
07	300	CX.	ÓLEO DE SOJA - tipo I, refinado, comestível. Embalado em garrafa pet, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml e caixa com 20 garrafas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 134,90	R\$ 40.470,00
08	500	CX	SARDINHA EM CONSERVA - preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. lmersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado e cx. 50x1. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 198,99	R\$ 99.495,00
09	200	CX	SALSICHA EM LATA TIPO VIENA – preparada com carne suína, carne bovina, água, carne mecanicamente separada de bovino, proteína de soja, sal, amido de milho, condimentos, polifosfato de ácido (estabilizante), carragena (espessante), eritorbato de sódio (antioxidante) e nitrito de sódio (aromatizante).	R\$ 78,50	R\$ 15.700,00
10	50	CX	ALMÔNDEGAS EM LATA - em conserva lata c/ 320g e caixa com 24 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto de 320g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade	R\$ 117,00	R\$ 5.850,00
11	10	CX.	SELETA DE LEGUMES- sem conservantes, enlatada, com grãos de cenoura, batata, ervilhas e milho verde. Peso líquido 300g e caixa com. unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 24 Unidades.	R\$ 78,50	R\$ 785,00
12	10	CX	SUCO - sabor goiaba, maracujá e uva morango, laranja. artificiais, com 1% de polpa desidratada, maltodextrina, acidulante( ácido cítrico),aromatizantes de goiaba, maracujá, uva, morango, laranja. Regulador de acidez (citrato de sódio), vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser em pacotes com 30g com informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 30g e caixa com 24 pct. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 25,50	R\$ 255,00
13	10	CX.	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO _ sabor abacaxi, maracujá e caju. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser em garrafas de vidro ou pet com informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 500ml e caixa com 24 garrafas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00

14	10	CX.	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO _ sabor goiaba, e uva. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser em garrafas de vidro ou pet com informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 500ml e caixa com 24 garrafas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 111,50	R\$ 1.115,00
15	50	UND	MARGARINA VEGETAL com sal, embalagem de 1 KG.	R\$ 10,50	R\$ 525,00
16	200	UND	GOIABADA acondicionada em embalagem de 1kg, com identificação do produto, data de vencimento e data de fabricação, marca do fabricante.	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 260.374,90

## Lote 03 - HORTI-FRUTI

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	KG	ABACAXI – devem estar firmes, frescos, produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural. Não devem estar machucados, perfurados ou muito maduros. Devem ser adquiridos na época da safra. O produto deverá ser pesado sem a coroa. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Validade de 05 (cinco) dias.	R\$ 3,30	R\$ 330,00
02	100	KG	BANANA COMPRIDA - tipo extra, verdoxa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Devem estar firmes, frescas. Não devem estar machucadas, perfuradas ou muito maduras. Devem ser adquiridas na época da safra. Validade de 05 (cinco) dias.	R\$ 4,90	R\$ 490,00
03	100	KG	BANANA CURTA - tipo extra, verdoxa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Devem estar firmes, frescas. Não devem estar machucadas, perfuradas ou muito maduras. Devem ser adquiridas na época da safra. Validade de 05 (cinco) dias.	R\$ 4,75	R\$ 475,00
04	100	KG	LARANJA - Unidade de tamanho médio. Devem estar firmes, frescas, produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, lisa e íntegra com maturação natural, com brilho e livre de bolores. Não devem estar machucados, perfurados ou muito maduros. Devem ser adquiridos na época da safra. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Validade de 04 (quatro) dias.	R\$ 4,25	R\$ 425,00
05	100	KG	MAÇÃ - Unidade de tamanho médio. Devem estar firmes, frescas, produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, lisa e íntegra com maturação natural, com brilho e livre de bolores. Não devem estar machucados, perfurados ou muito maduros. Devem ser adquiridos na época da safra. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Validade de 04 (quatro) dias.	R\$ 6,50	R\$ 650,00
06	100	KG	MAMÃO AMARELO - produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Deve estar firme, fresco. Não deve estar machucado, perfurado ou muito maduro. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve ser adquirido na época da safra. Validade de 04 (quatro) dias.	R\$ 4,99	R\$ 499,00
07	100	KG	MELANCIA - Graúda, de 1ª qualidade, devem estar firmes, frescas, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme. Não devem estar machucados, perfurados ou muito maduros. Devem ser adquiridos na época da safra. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Validade de 04 (quatro) dias.	R\$ 3,15	R\$ 315,00
08	100	KG	TANGERINA - Tipo comum ou pocam. Unidades de tamanho médio. Devem estar firmes, frescas, produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, lisa e íntegra com maturação natural, com brilho e livre de bolores. Não devem estar machucados, perfurados ou muito maduros. Devem ser adquiridos na época da safra. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Validade de 04 (quatro) dias.	R\$ 3,90	R\$ 390,00
09	500	KG	POLPA DE FRUTA – ACEROLA 1 kg Embalado em Saco plástico atóxica, inviolável e resistente.	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 7.274,00

## Lote 04 - LEGUMES E VERDURAS

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	600	KG	ALHO - condimento, bulbo inteiro, aspecto físico em cabeça, tipo branco, uso culinário, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 18,90	R\$ 11.340,00
02	700	KG	BATATA INGLESA - seca adequadamente sem umidade exterior, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem imprópria para consumo.	R\$ 3,78	R\$ 2.646,00
03	500	KG	BETERRABA - Limpa adequadamente sem umidade exterior, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
04	100	KG	CEBOLA EM CABEÇA - Limpas, sem umidade exterior, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	R\$ 3,99	R\$ 399,00

05	700	KG	CENOURA - seca adequadamente sem umidade exterior, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	R\$ 3,94	R\$ 2.758,00
06	200	MAÇO	CHEIRO VERDE - Consiste em uma mistura de cebola de palha, chicória, couve e coentro em perfeito estado de consumo.	R\$ 1,17	R\$ 234,00
07	20	KG	PIMENTA DE CHEIRO - Limpas, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, manchas de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	R\$ 6,49	R\$ 129,80
08	150	KG	TOMATE - seco adequadamente sem umidade exterior, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	R\$ 5,89	R\$ 883,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 20.380,30

## Lote 05 - GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	270	FRD	AÇÚCAR - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor branco, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg o fardo e prazo de validade mínima de 6 meses a partir data de entrega.	R\$ 91,79	R\$ 24.783,30
02	500	FRD	ARROZ - Longo fino, tipo 1 integral embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, embaladas em Pct 1 kg.	R\$ 154,79	R\$ 77.395,00
03	600	Cx	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA OU SIMILAR farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Gordura Vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar cristal, sal, lecitina de soja, bicarbonato de sódio, aroma de maisena. Umidade 3,27% ; Resíduo Mineral Fixo (deduzido de sal) - 0,79 ; Acidez em ml de sol. N/100g – 1,80 Informação Nutricional ( Porção de 100g ): Proteínas – 7,5g ; Gorduras Totais – 13,0g ; Lipídios – 12,0g ; Energia – 440 kcal ; Carboidratos – 73g. Ausência de sujidades, larvas e parasitas. Prazo de Validade: 240 dias embalados em sacos plásticos com peso líquido de 400g, com impressão externa, com embalagem 3x1 de polipropileno biorientado duplamente protegido, sendo hermeticamente fechado, inteiramente, por termo soldagem. Caixa com 24 Unidades.	R\$ 76,38	R\$ 45.828,00
04	700	CX	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA OU SIMILAR - (sabor Leite). Ingredientes: Farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, lecitina de soja, bicarbonato de amônia e sódio, aroma de leite e ferro, aromatizante artificial, contendo glúten. Apresentando Valor Nutricional na porção de 40g (mínimo): 130 kcal/ 30g de Carboidrato/ 2g de Proteína/ As gorduras Totais não podem ultrapassar mais que 1g. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 24 unidades.	R\$ 69,90	R\$ 48.930,00
05	50	Cx	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK OU SIMILAR - Tipo água e sal, com os seguintes ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar invertido, Açúcar, Sal, Lecitina de soja, Aromatizante, Fermento Fresco, Bicarbonato de Sódio e Glúten. Apresentando Valor Nutricional na porção de 40g (mínimo): 160 kcal/ 20g de Carboidrato/ 2,5g de Proteína/ As gorduras Totais não podem ultrapassar mais que 2g. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 24 Unidades.	R\$ 69,90	R\$ 3.495,00
06	500	FRD	CAFÉ EM PÓ - Café em pó torrado e moído; tipo tradicional, devendo conter até 30% de grãos conillon, 20% pretos / verdes / ardidos; isento de grãos pretos, verdes ou fermentados, grãos crus são e limpos; na cor castanho-claro a moderado escuro, sem amargor, em pó homogêneo; aroma e sabor característicos de regular a intenso; bebida mole a rio, isento de gosto ríozona; com qualidade mínima aceitável de 5,5 pontos na escala sensorial de zero a dez do item entregue; contendo impurezas máximas de 1%; outros produtos 0% e umidade até 5%; acondicionado em embalagem alto vácuo (tijolinho); condições de acordo com a resolução rdc n.º 277 de 22/9/2005 e resolução saa – 28 de 1/6/2007. Embalagem: pacote de 500 gramas	R\$ 97,40	R\$ 48.700,00
09	50	PCT	COCO RALADO_ coco ralado desidratado, parcialmente desengordurado, sem açúcar com 100g. Em pacote com informações nutricionais validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 4,46	R\$ 223,00
10	1200	PCT.	COLORAU _ O calorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC n°276/2005. PCT com 250g.	R\$ 2,40	R\$ 2.880,00
11	6500	KG	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos com Pct. 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 3,85	R\$ 25.025,00
12	250	FRD	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 _ Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pct. 1kg	R\$ 69,90	R\$ 17.475,00

13	200	KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1 Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pct 01 kg.	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
15	650	FRD	MACARRÃO SEMOLADO, TIPO ESPAGUETE Nº 08, SEM OVOS - produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, fungos e gorgulho. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Apresentando cor (cozida): creme claro, sabor e odor próprios de massa cozida e consistência macia. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem em sacos plásticos, 500g, armazenados em fardos com 10kg.	R\$ 47,90	R\$ 31.135,00
17	150	PCT	MILHO PARA PIPOCA- Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo pipoca, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pct com 500g.	R\$ 1,80	R\$ 270,00
18	150	FRD	SAGU - O produto deverá estar isento de matérias estranhas e sujidades, como insetos e outro animal, em qualquer fase de desenvolvimento, vivo ou morto, inteiro ou em fragmentos e parasitas. Deve estar isento de excrementos de insetos e outros animais, Produto acondicionado em embalagem de polietileno contendo 500g.	R\$ 69,90	R\$ 10.485,00
19	50	UNID	PIMENTA DO REINO – Moída, pacote com 50g.	R\$ 2,90	R\$ 145,00
20	50	FRD	SAL - refinado, iodado, com no mínimo 96, 95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1kg e embalagem secundária de 30kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fardo com 30 unidades.	R\$ 39,40	R\$ 1.970,00
21	50	CX	TEMPERO COMPLETO DE ALHO, SAL, CEBOLA – Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 300g. caixa com 24 unidades.	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
22	30	CX	VINAGRE – tinto agrin, embalagem plástica de 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 12 unidades.	R\$ 21,90	R\$ 657,00
25	350	PCT	CHA DE ERVA DOCE Emb. contém 10 Pacotes com 10un De 20g cada	R\$ 2,95	R\$ 1.032,50
26	350	PCT	CHA DE HORTELÃ Emb. contém 10 Pacotes com 10un De 20g cada	R\$ 2,95	R\$ 1.032,50
27	300	CX	CHÁ MATE NATURAL, Embalagem contem 40 caixas, com 25 Sachês de 40g.	R\$ 7,35	R\$ 2.205,00
28	350	PCT	CHA DE CANELA Emb. contém 10 Pacotes com 10un De 20g cada	R\$ 2,98	R\$ 1.043,00
29	50	CX	BAUNILHA - essência de baunilha líquida branca, embalagem de 30 ml, com data de fabricação e validade.	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
30	200	PCT	BALAS SORTIDAS DE 1º QUALIDADE – pequena, doce e mastigável, de diversos sabores, embalagens com 600g.	R\$ 6,95	R\$ 1.390,00
31	50	CX	BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE - bombons sortidos sabores diversos, embalados em caixas de 378g.	R\$ 9,95	R\$ 497,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 353.531,80</b>

## Lote 06 - LEITE E DERIVADOS

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	CX	CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado em lata ou tetra Pack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 300g. Caixa com 24 Unidades.	R\$ 72,90	R\$ 3.645,00
02	50	CX	LEITE CONDENSADO - obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto, até o momento do consumo ou em embalagem longa vida. A embalagem deverá conter 395g e caixa com 24 unidades externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 114,90	R\$ 5.745,00
03	600	FRD	LEITE EM PÓ - integral, instantâneo, enriquecido com vitaminas: ferro e ácido fólico contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 400g e caixa com 24 unidades. Acondicionados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 254,90	R\$ 152.940,00
06	80	CX	MANTEIGA - Lata Média, com óleo animal de 1ª qualidade, cor, sabor e odor característicos. Embalada em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem contendo 500g e caixa com 12 unidades.	R\$ 185,90	R\$ 14.872,00

07	20	KG	QUEIJO MUSSARELA – 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g e embalados com 2Kg.	R\$ 29,98	R\$ 599,60
08	150	LITRO	IÓGURTE - sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 1000ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/ SIF/ SIE/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias	R\$ 4,95	R\$ 742,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 178.544,10

## Lote 07 - BEBIDAS

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200	Fardo	REFRIGERANTE de 1ª qualidade, armazenados em garrafas pet de 2lt, fardo com 6 unidades, sabor laranja, guaraná e coca.	R\$ 24,80	R\$ 4.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 4.960,00	

## Lote 08 - GENEROS PANIFICADORES

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3000	UNID	PÃO MASSA FINA – Tipo cachorro quente. Apresentar aspecto crocante, produzido no dia do consumo, miolo poroso e elástico. Não deve apresentar bolor, mal assados ou queimados, excesso de sal ou de açúcar (doce). Peso 50g a unidade. Validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem deverá ser acondicionada em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente contendo 1kg.	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
02	3000	UNID	PÃO TIPO FRANCÊS - Apresentar aspecto crocante, produzido no dia do consumo, miolo poroso e elástico. Não deve apresentar bolor, mal assados ou queimados, excesso de sal ou de açúcar (doce). Peso 50g a unidade. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem deverá ser acondicionada em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente contendo 1kg.	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.520,00	

## Lote 09 – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	7.300	Unidades	Água Sanitária cloro ativo embalagem de 1 litro.	R\$ 1,44	R\$ 10.512,00
02	2.000	Unidades	Água Sanitária cloro ativo embalagem de 5 litros.	R\$ 8,80	R\$ 17.600,00
03	3.000	Unidades	Álcool etílico hidratado 46,02° em gel, embalagem e 500g.	R\$ 7,40	R\$ 22.200,00
04	5.400	Unidades	Álcool líquido embalagem de 1 litro.	R\$ 6,20	R\$ 33.480,00
05	250	Unidades	Avental plástico c/ revestimento.	R\$ 4,20	R\$ 1.050,00
06	300	Unidades	Bacia de plástico 30l.	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00
07	700	Unidades	Balde Plástico 12 lit - tipo pedreiro.	R\$ 6,10	R\$ 4.270,00
08	300	Unidades	Bandeja Descartável de Papel G.	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00
13	1.800	Unidades	Cera líquida com 750ml.	R\$ 5,80	R\$ 10.440,00
14	250	Unidades	Coador de café grande.	R\$ 4,75	R\$ 1.187,50
15	1.000	Pacotes	Colher descartável para comida embalados com 50 unidades.	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
16	1.000	Pacotes	Colher descartável para bolo, embalados com 50 unidades.	R\$ 2,97	R\$ 2.970,00
17	15.000	Pacotes	Copo descartável 180 ml, embalagens com 100 unidades	R\$ 3,62	R\$ 54.300,00
18	500	Pacotes	Copo descartável 50 ml, embalagens com 100 unidades.	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
19	300	Kg	Corda de 14 mm ,nylon .	R\$ 23,30	R\$ 6.990,00
20	12.000	Unidades	Desinfetante 500 ml, fragrância lavanda, marine ou pinho	R\$ 2,19	R\$ 26.280,00
21	500	Unidades	Desinfetante 2, fragrância lavanda, marine ou pinho	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
22	100	Unidades	Desentupidor de pia	R\$ 7,63	R\$ 763,00
23	3.000	Unidades	Desodorizador de ar spray 360 ml, fragrância diversas.	R\$ 8,97	R\$ 26.910,00
24	400	Unidades	Pastilha em gel para vaso sanitário embalados com 03 adesivos, fragrância diversas.	R\$ 3,98	R\$ 1.592,00
25	200	Unidades	Gel para vaso sanitário com Embalagens para 05 aplicações, com aplicador, fragrância diversas.	R\$ 16,35	R\$ 3.270,00
26	400	Unidades	Refil em Gel para vaso sanitário com Embalagens para 05 aplicações, fragrância diversas.	R\$ 13,75	R\$ 5.500,00
28	200	Unidades	Escova de lavar de roupa cabo plástico	R\$ 4,18	R\$ 836,00
29	250	Unidades	Escova de para uso sanitário.	R\$ 8,89	R\$ 2.222,50
30	150	Unidades	Escova pequena p/ lavar material.	R\$ 7,62	R\$ 1.143,00
31	2.000	Unidades	Esponjas de Lavar Louça.	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00
32	1.000	Pacotes	Esponjas de aço.	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00
33	1.000	Unidades	Flanelas 40x60 cm.	R\$ 3,11	R\$ 3.110,00
34	200	Pacotes	Garfo descartável para comida Pct c/ 50.	R\$ 4,18	R\$ 836,00
35	200	Pacotes	Garfo descartável para bolo Pct c/ 50.	R\$ 3,49	R\$ 698,00
36	500	Pacotes	Guardanapos papel 32x30 cm Pct 10.	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
37	600	Unidades	Inseticida em aerosol 400 ml, fragrância diversas.	R\$ 8,98	R\$ 5.388,00
38	5.000	Unidades	Limpa alumínio 500 ml.	R\$ 3,06	R\$ 15.300,00
39	300	Unidades	Limpa piso 2 litros, fragrância diversas.	R\$ 6,28	R\$ 1.884,00
41	50	Unidades	Lixeira c/ tampa e pedal cap. 10,5 litros.	R\$ 19,90	R\$ 995,00
42	50	Unidades	Lixeira telada em plástico cap. 09 litros.	R\$ 8,98	R\$ 449,00
43	50	Unidades	Lixeira telada em plástico cap. 60 l litros.	R\$ 35,15	R\$ 1.757,50
44	500	Unidades	Lustra Moveis 200 ml.	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
46	200	Metros	Mangueira de plástico, flexível, confeccionada em material transparente.	R\$ 3,35	R\$ 670,00
48	200	Pacotes	Naftalina 50g	R\$ 2,45	R\$ 490,00
49	500	Unidades	Óleo desodorizador, fragrância lavanda, pinho ou eucalipto 120 ml.	R\$ 8,98	R\$ 4.490,00
50	250	Unidades	Pá p/ lixo c/ cabo grande.	R\$ 11,20	R\$ 2.800,00
51	200	Pacotes	Palha de aço fino pct X 8 Und.	R\$ 2,78	R\$ 556,00
52	400	Unidades	Pano de Limpeza Multiuso 58 cm X 33 cm.	R\$ 7,80	R\$ 3.120,00
53	3.000	Unidades	Pano de limpeza p/ chão 42x70cm.	R\$ 5,38	R\$ 16.140,00

54	1.000	Unidades	Pano de prato de uso doméstico, confeccionado em tecido.	R\$ 3,62	R\$ 3.620,00
55	200	Pacotes	Papel alumínio 30cm x 7,5m.	R\$ 5,73	R\$ 1.146,00
56	200	Rolo	Papel filme PVC 30cm x 30m.	R\$ 5,53	R\$ 1.106,00
57	10.000	Pacotes	Papel Higiênico Pacotes X 4 unidades.	R\$ 3,08	R\$ 30.800,00
58	5.000	Pacotes	Papel Toalha, embalagens com 02 unidades.	R\$ 3,97	R\$ 19.850,00
59	500	Unidades	Pilha AA.	R\$ 1,72	R\$ 860,00
60	500	Unidades	Pilha AAA.	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00
61	50	Unidades	Pilha Grande.	R\$ 3,62	R\$ 181,00
62	800	Pacotes	Prato descartável 15 Cm, embalados com 10 Und.	R\$ 1,48	R\$ 1.184,00
63	800	Pacotes	Prato descartável 22 Cm embalados com 10 Und.	R\$ 3,20	R\$ 2.560,00
64	800	Pacotes	Prato descartável 26 cm embalados com 10 Und.	R\$ 2,53	R\$ 2.024,00
65	800	Pacotes	Prato descartável 32 Cm, embalados com 10 Und.	R\$ 4,10	R\$ 3.280,00
66	800	Pacotes	Prato Cumbuco fundo descartável 15 Cm, embalados com 10 Und.	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00
67	30	Unidades	Toalha de rosto medindo 45cmx68cm, confeccionada em tecido 100% algodão, cores variadas.	R\$ 11,40	R\$ 342,00
68	500	Unidades	Rodo 50 cm, com cabo.	R\$ 14,62	R\$ 7.310,00
69	450	Unidades	Rodos 40 cm, com cabo.	R\$ 11,75	R\$ 5.287,50
71	1.000	Pacotes	Sabão em Barra, com 5 unidades, embalados em pacotes de 1 kg.	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
72	350	Unidades	Sabão em pasta 500g, embalados em embalagens plásticas com tampa.	R\$ 3,99	R\$ 1.396,50
74	1.200	Unidades	Sabonete 90 g	R\$ 1,62	R\$ 1.944,00
75	500	Unidades	Sabonete Líquido Perfumado 250 ml, fragrâncias variadas.	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
76	1.500	Frd c/ 25 pct x 05 und	Saco de lixo 100 litros reforçado	R\$ 59,80	R\$ 89.700,00
77	1.500	Frd c/ 25 pct x 05 und	Saco de lixo 50 litros reforçado	R\$ 59,75	R\$ 89.625,00
78	300	Frd c/ 25 pct x 05 Und	Saco de lixo 200 litros	R\$ 79,95	R\$ 23.985,00
79	600	Frd c/ 25 pct x 10 und	Saco de lixo 15 litros	R\$ 58,30	R\$ 34.980,00
81	700	Frd c/ 25 pct x 05 und	Saco de lixo 50 litros	R\$ 58,40	R\$ 40.880,00
82	300	Unidades	Saco para de lixo em rolos capacidade para 20kg/100 litros, dimensão 75cmx1,05 m, com 25 unidades.	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00
83	200	Unidades	Saco para de lixo em rolos capacidade para 6kg/15 litros, dimensão 59cm x 62m, com 50 unidades.	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
84	100	Unidades	Saco para de lixo em rolos capacidade para 6kg/30 litros, dimensão 39cm x 58m, com 100 unidades.	R\$ 9,99	R\$ 999,00
85	350	Unidades	Saco de pano branco (p/ fazer cuscuz)	R\$ 4,98	R\$ 1.743,00
86	500	Pacotes	Saco p/ cachorro quente pacote com 50 unidades.	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
87	150	Kg	Saco plástico capacidade para 2 kg, embalados em embalem de 1kg.	R\$ 17,40	R\$ 2.610,00
88	150	kg	Saco capacidade para 5 kg, embalados em embalem de 1kg.	R\$ 17,65	R\$ 2.647,50
89	500	Unidades	Soda Cáustica 99% 500g	R\$ 14,20	R\$ 7.100,00
91	800	Unidades	Vassouras de nylon, com cabo de madeira, metálico ou de plástico, revestido	R\$ 8,95	R\$ 7.160,00
92	800	Unidades	Vassouras de pelo com cabo de madeira, metálico ou de plástico, revestido	R\$ 11,95	R\$ 9.560,00
93	700	Unidades	Vassouras de piaçava com cabo de madeira, metálico ou de plástico, revestido.	R\$ 8,25	R\$ 5.775,00
94	1.000	Unidades	Pano de microfibra 60x80 para limpeza de chão.	R\$ 18,50	R\$ 18.500,00
95	2.000	Unidades	Pano de chão do tipo esfregão com tamanho de 85x60.	R\$ 7,95	R\$ 15.900,00
96	1.000	Unidades	Amaciante de roupas de 1 litro.	R\$ 5,58	R\$ 5.580,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 774.982,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 1.873.600,10

2) Fornecedor: D. L. RAMOS - ME, CNPJ 05.146.814/0001-52, para os seguintes Itens e Valores:

Lote 03 – HORTI-FRUTI					
ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	300	KG	POLPA DE FRUTA – CUPUAÇU 1 kg Embalado em Saco plástico atóxica, inviolável e resistente.	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
11	300	KG	POLPA DE FRUTA – GRAVIOLA 1 kg Embalado em Saco plástico atóxica, inviolável e resistente.	R\$ 8,80	R\$ 2.640,00
12	300	KG	POLPA DE FRUTA – CAJÁ 1 kg Embalado em Saco plástico atóxica, inviolável e resistente.	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
13	300	KG	POLPA DE FRUTA – GOIABA 1 kg Embalado em Saco plástico atóxica, inviolável e resistente.	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00
14	500	KG	POLPA DE FRUTA – MARACUJÁ 1 kg Embalado em Saco plástico atóxica, inviolável e resistente.	R\$ 8,25	R\$ 4.125,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 12.675,00

Lote 05 – GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS					
ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	100	FARDO	FARINHA DE TRIGO – tipo 1, embalada em pacotes de 1kg	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 3.000,00

Lote 06 – LEITE E DERIVADOS					
ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	20	CX	LEITE DE COCO – tradicional. Características: em 15g do produto deverá conter até 3g de gordura e 2,7g de gordura saturada. Embalagem com 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS2.	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
09	200	CX	MAIONESE – Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por kg de produto), acrescida e emulsificada com gemas de ovos (ao redor de 10% por kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar de acordo com a NTA – 50 do Decreto Estadual nº 1486 de 20/10/78. A embalagem contendo 500g, com data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	R\$ 83,00	R\$ 16.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 18.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 33.875,00

3) Fornecedor: REAL DREAMS EIRELI, CNPJ 34.038.376/0001-07, para os seguintes Itens e Valores:

Lote 09 – MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	12.000	Unidades	Detergente 500 ml, fragrância diversas.	R\$ 2,12	R\$ 25.440,00
40	500	Unidades	Limpa vidros 500 ml, fragrância diversas.	R\$ 4,29	R\$ 2.145,00
73	10.000	Unidades	Sabão em Pó 500g	R\$ 3,40	R\$ 34.000,00
97	2.000	Unidades	Álcool em gel 70% embalagem de 1 litro.	R\$ 14,80	R\$ 29.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 91.185,00

4) Fornecedor: J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 27.896.988/0001-75, para os seguintes Itens e Valores:

Lote 09 – MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	3.000	Par	Luvras de borracha látex.	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00
47	500	Pct 20 Und	Máscara descartável em TNT.	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
80	600	Frd c/ 25 pct x 05 und	Saco de lixo 30 litros	R\$ 59,00	R\$ 35.400,00
90	500	Pacotes	Toucas descartáveis TNT, pacote com 100 unidades	R\$ 21,30	R\$ 10.650,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 81.550,00

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA – CONTRATANTE), : J. CARLOS DE OLIVEIRA - ME, CNPJ 10.425.300/0001-76, D. L. RAMOS - ME, CNPJ 05.146.814/0001-52, REAL DREAMS EIRELI, CNPJ 34.038.376/0001-07 E J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 27.896.988/0001-75 (CONTRATADAS).  
Brasileia - Acre, 26 de março de 2021.

Fernanda Hassem  
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE BRASILEIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, cujo objeto é Registro de preços para futura aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, visando atender as necessidades da Secretaria De Saúde do Município De Brasileia – AC, observados os quantitativos e especificações constantes, contidas no Termo de Referência, Anexo "I" do Edital, às empresas a seguir relacionadas, com o respectivo Lote, Itens e valores unitários.

MD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 27.664.758/0001-80, para os seguintes Itens e Valores: 1) R\$ 0,73/Item, 4) R\$ 0,17/Item, 9) R\$ 0,17/Item, 10) R\$ 4,30/Item, 11) R\$ 4,65/Item, 14) R\$ 0,64/Item, 15) R\$ 15,74/Item, 17) R\$ 0,11/Item, 24) R\$ 2,75/Item, 27) R\$ 0,08/Item, 28) R\$ 0,40/Item, 29) R\$ 0,83/Item, 30) R\$ 15,78/Item, 33) R\$ 14,37/Item, 36) R\$ 33,65/Item 37) R\$ 5,83/Item, 38) R\$ 3,78/Item, 40) R\$ 3,88/Item, 41) R\$ 3,99/Item, 42) R\$ 0,23/Item, 51) R\$ 0,20/Item, 52) R\$ 0,13/Item, 55) R\$ 0,20/Item, 57) R\$ 0,19/Item, 59) R\$ 1,54/Item, 60) R\$ 0,12/Item, 63) R\$ 11,34/Item, 66) R\$ 11,55/Item, 67) R\$ 7,15/Item, 68) R\$ 3,89/Item, 69) R\$ 0,46/Item, 70) R\$ 1,19/Item, 71) R\$ 1,89/Item, 72) R\$ 2,57/Item, 79) R\$ 10,54/Item, 80) R\$ 4,55/Item, 81) R\$ 0,20/Item, 83) R\$ 0,19/Item, 86) R\$ 3,67/Item, 89) R\$ 0,19/Item, 92) R\$ 3,18/Item, 94) R\$ 11,49/Item, 96) R\$ 0,48/Item, 98) R\$ 13,42/Item, 100) R\$ 0,29/Item, 101) R\$ 0,19/Item, 104) R\$ 10,64/Item, 108) R\$ 2,08/Item, 109) R\$ 0,19/Item, 112) R\$ 0,23/Item, 113) R\$ 0,43/Item, 120) R\$ 0,25/Item, 124) R\$ 2,94/Item.

DISPROFARMA COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.335.871/0001-91, para os seguintes Itens e Valores: 22) R\$ 18,27/Item, 35) R\$ 4,61/Item, 54) R\$ 0,83/Item, 56) R\$ 27,31/Item, 65) R\$ 7,17/Item, 128) R\$ 0,47/Item.

DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ Nº 28.651.546/0001-21, para os seguintes Itens e Valores: 2) R\$ 5,92/Item, 3) R\$ 0,10/Item, 6) R\$ 0,90/Item, 7) R\$ 3,04/Item, 8) R\$ 1,77/Item, 12) R\$ 32,05/Item, 13) R\$ 3,40/Item, 16) R\$ 9,40/Item, 18) R\$ 0,15/Item, 19) R\$ 15,88/Item, 20) R\$ 3,70/Item, 31) R\$ 21,76/Item, 32) R\$ 8,63/Item, 34) R\$ 0,72/Item, 39) R\$ 12,66/Item, 43) R\$ 2,40/Item, 44) R\$ 0,15/Item, 45) R\$ 0,20/Item, 47) R\$ 0,33/Item, 48) R\$ 2,18/Item, 49) R\$ 2,10/Item, 50) R\$ 0,16/Item, 58) R\$ 1,28/Item, 62) R\$ 0,15/Item, 64) R\$ 0,11/Item, 73) R\$ 14,90/Item, 75) R\$ 3,46/Item, 76) R\$ 0,29/Item, 77) R\$ 0,31/Item, 78) R\$ 0,31/Item, 82) R\$ 6,40/Item, 84) R\$ 1,49/Item, 85) R\$ 0,46/Item, 88) R\$ 0,20/Item, 90) R\$ 0,98/Item, 91) R\$ 0,21/Item, 93) R\$ 1,95/Item, 95) R\$ 0,28/Item, 97) R\$ 13,28/Item, 99) R\$ 4,48/Item, 103) R\$ 8,20/Item, 105) R\$ 0,34/Item, 106) R\$ 5,87/Item, 107) R\$ 0,19/Item, 110) R\$ 7,85/Item, 111) R\$ 0,69/Item, 115) R\$ 0,19/Item, 118) R\$ 1,27/Item, 119) R\$ 27,99/Item, 121) R\$ 11,54/Item, 122) R\$ 0,33/Item, 123) R\$ 6,37/Item, 125) R\$ 0,14/Item, 126) R\$ 5,48/Item, 127) R\$ 8,89/Item, 129) R\$ 0,13/Item, 130) R\$ 7,97/Item, 131) R\$ 2,93/Item.

Itens fracassados: Itens 005, 021, 023, 025, 026, 046, 053, 061, 074, 087, 102, 114, 116, 117.

Por terem apresentado a proposta dentro do disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei Nº 10.520/02.

Publique-se.

Brasileia – AC, 09 de abril de 2021.

Fernanda Hassem  
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE BRASILEIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar (luvas para procedimentos), para atender a demanda das Unidades de Saúde do Município de Brasileia/ AC, visando o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), observados os quantitativos e especificações constantes, contidas no Termo de Referência, Anexo "I" do Edital, às empresas a seguir relacionadas, com o respectivo Lote, Itens e valores unitários.

BRAGA E BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 63.607.796/0001-98, para os seguintes Itens e Valores: 1) R\$ 112,00/Item, 2)

R\$ 112,00/Item.

DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ Nº 28.651.546/0001-21, para o seguinte Item e Valor: 3) R\$ 112,00/Item.

MD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 27.664.758/0001-80, para o seguinte Item e Valor: 4) R\$ 112,00/Item.

Por terem apresentado a proposta dentro do disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei Nº10.520/02.

Publique-se.

Brasília – AC, 09 de abril de 2021.

Fernanda Hassem  
Prefeita de Brasília

## CAPIXABA

LEI MUNICIPAL Nº 615/2021.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Suplementar no Exercício de 2021, e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Capixaba, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Vigente, Crédito Especial, no valor de R\$64.656,00 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Conforme projetos de Atividades abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

006 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

002 – UNIDADE – DEPARTAMENTOS

2160 – PROJETO/ATIVIDADE – PROGRAMA DE APOIO EMERGENCIAL AOS MUNICÍPIOS

007 – FONTE: TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO ESTADO (CONVÊNIOS)

33903000	Material de Consumo	59.656,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		64.656,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos previstos no art. 1º provirão de RECEITA DE CONVÊNIO, conforme Termo de Convênio nº 005/2021, celebrado pelo Município de Capixaba e Governo do Estado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capixaba – Acre, em 24 de março de 2021.

MANOEL MAIA BESERRA  
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 616/2021.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Exercício de 2021, e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Capixaba, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Vigente, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais). Conforme projetos de Atividades abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

006 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

002 – UNIDADE – DEPARTAMENTOS

1033 – PROJETO/ATIVIDADE – ABERTURA, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

007 – FONTE: TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO ESTADO (CONVÊNIOS)

33903000	Material de Consumo	225.000,00
TOTAL		225.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos previstos no art. 1º provirão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Termo de Convênio nº 027/2021, celebrado pelo Município de Capixaba e Governo do Estado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capixaba – Acre, em 24 de março de 2021.

MANOEL MAIA BESERRA  
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 617/2021.

O Prefeito Municipal de Capixaba, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Vigente, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais). Conforme projetos de Atividades abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

011 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

001 – UNIDADE – GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

1131 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

001 – FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS.

44909300	Indenização e Restituição	16.000,00
TOTAL		16.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos previstos no art. 1º provirão de ANULAÇÃO, conforme Programas de trabalho abaixo.

PROGRAMA DE TRABALHO

011 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

001 – UNIDADE – GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

1131 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

001 – FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS.

31901100	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
	TOTAL	16.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Capixaba – Acre, em 05 de Abril de 2021.

MANOEL MAIA BESERRA  
Prefeito Municipal.

LEI MUNICIPAL Nº 618/2021.

O Prefeito Municipal de Capixaba, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Vigente, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais). Conforme projetos de Atividades abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

008 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – UNIDADE – GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS

1022 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

001 – FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS.

33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
	TOTAL	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

008 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

002 – UNIDADE – DEPARTAMENTO

2107 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

001 – FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS.

33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
	TOTAL	80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos previstos no art. 1º provirão de ANULAÇÃO, conforme Programas de trabalho abaixo.

PROGRAMA DE TRABALHO

008 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – UNIDADE – GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS

1022 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

001 – FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS.

33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00
	TOTAL	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

008 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

002 – UNIDADE – DEPARTAMENTO

2107 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

001 – FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS.

33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00
	TOTAL	80.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capixaba – Acre, em 05 de Abril de 2021.

MANOEL MAIA BESERRA  
Prefeito Municipal.

LEI MUNICIPAL Nº 619/2021.

“DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPIXABA – CME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Capixaba, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º. Observadas às diretrizes e bases para a organização da educação nacional, as políticas e planos educacionais da União e do Estado do Acre, bem como a Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado o Conselho Municipal de Educação de Capixaba – CME.

§1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Capixaba-Acre, CACS-FUNDEB, constitui uma de suas Câmaras.

§2º. O Conselho Municipal de Educação de Capixaba será composto por 02 (duas) Câmaras:

I - Câmara de Educação Básica;

II - Câmara do FUNDEB.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação, regulamentado em Regimento Interno, é órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Ensino de Capixaba - SME, com atribuições normativa, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva, de controle social e de assessoramento aos demais órgãos e instituições do Sistema de Educação do Município.

Parágrafo único. O Regimento Interno será elaborado ou revisado pelo Conselho, o qual será aprovado mediante deliberação por dois terços dos conselheiros titulares.

Art. 3º. Compete ao Conselho:

I - promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;

II - zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no SME;

III - zelar pelo cumprimento da legislação vigente, no SME;

IV - participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Capixaba;

V - assessorar os demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação no diagnóstico dos problemas e deliberar a respeito de medidas para aperfeiçoá-lo;

VI - emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos do Sistema Municipal de Educação de Capixaba, em

especial, sobre autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão de estabelecimentos de ensino públicos e privados de seu sistema, bem como a respeito da política educacional nacional;

VII - Analisar o funcionamento do estabelecimento de ensino municipal, particularmente no que diz respeito às características e adequações das instalações, ações de prevenção e segurança no espaço físico e seu acesso, bem como analisar o desempenho do corpo docente, cumprimento de carga horária, frequência, evasão escolar, distorção série-idade e dos programas.

VIII - manter intercâmbio com os demais Sistemas de Educação dos municípios e do Estado do Acre;

IX - analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação de Capixaba;

X - emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento;

XI - acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todas as suas modalidades;

XII - mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;

XIII - dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;

XIV - mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas do SME;

XV - acompanhar, controlar e fiscalizar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

XVI - conferir e emitir pareceres quanto às prestações de contas referentes ao Fundo;

XVII - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito do município, com o objetivo de concorrer para o regular tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo.

§1º. Cada Câmara cuidará das matérias a ela pertinentes.

§2º. As matérias pertinentes a uma câmara serão estudadas e aprovadas em primeira instância por ela e, posteriormente, ratificadas pelo Conselho Pleno.

§3º. As matérias não ratificadas pelo Conselho Pleno, serão objeto de reexame.

§4º. Os pareceres aprovados pelo Conselho Pleno serão assinados pelos presidentes do Conselho e da respectiva Câmara, e quando normativo, será homologado pelo secretário.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Educação será composto por 14 (quatorze) membros titulares, representantes da sociedade civil e do Poder Público, eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados, por ato do Prefeito Municipal.

§1º. Os membros do Conselho serão distribuídos da seguinte forma:

I - Câmara da Educação Básica:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

b) 01 (um) representante do magistério público municipal;

c) 01 (um) representante dos diretores de unidades de educação e de ensino da rede pública municipal; e

d) 01 (um) representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes.

II - Câmara do FUNDEB – CACS, membros titulares e suplentes, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente;

b) 1 (um) representante dos professoras da educação básica pública do município;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do município;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativo das escolas básicas públicas do município;

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do município;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do município.

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME;

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes da sociedade civil organizada;

j) 1 (um) representante das escolas situadas na zona rural do município.

III - Para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos legais e temporários, assim como em seus afastamentos legais e definitivos, por qualquer razão ocorrida antes do fim do mandato dos Conselheiros.

§1º. Os conselheiros de que tratam os incisos I e II deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo do Presidente;

§2º. Para fins da representação prevista na alínea "i" do inciso II do caput deste artigo, o respectivo representante da sociedade civil deverá atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao município de Capixaba;

III - estar em funcionamento há pelo menos 1 (um) ano da data de publicação do edital;

IV - desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos; e

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§3º. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 5º. Ficam impedidos de integrar o CACS - FUNDEB:

I - o prefeito, o vice-prefeito e os secretários municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 6º. A escolha da diretoria do conselho deve atender ao seguinte requisito:

Parágrafo único – Ser, preferencialmente, profissional da educação com experiência educacional.

Art. 7º. São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes não emancipados; e

IV - pais de alunos que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poderes Executivo Municipal.

Art. 8º. Quanto aos conselheiros representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada:

I - sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

II - a atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho;

Art. 9º O primeiro mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único - Caberá aos atuais membros do Conselho Municipal de Educação e sua respectiva Câmara exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação até a posse dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 10. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do prefeito, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

§1º. A indicação para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.

§2º. Durante o prazo previsto no §1º deste artigo e antes da posse, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 11. Os membros do Conselho Municipal de Educação nomeados para o primeiro mandato poderão ser reconduzidos.

Parágrafo único - A recondução se dará através de eleição realizada pelo próprio Conselho e ratificada pelo segmento, órgão ou entidade representada, em conformidade com o Regimento Interno do CME – Capixaba/AC.

Art. 12. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do Conselho Municipal de Educação, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização de suas competências;

II - um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho;

III - um servidor do magistério para atuação na Câmara da Educação Básica.

IV - oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capixaba, Estado do Acre, em 07 de abril de 2021.

MANOEL MAIA BESERRA

Prefeito do Município de Capixaba

## CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 235/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. Considerando que a servidora FRANCISCA LUCIA LOPES DOS SANTOS já encontra-se devidamente aposentada, conforme informações obtidas pelo Sistema Único de Benefícios do INSS, benefício nº 199.799.473-6.

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a servidora já aposentada Srª. FRANCISCA LUCIA LOPES DOS SANTOS, admitida em 01/09/2005, do cargo de Merendeira - GP I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 299, de 05/12/2001.

Art. 2º Referida servidora fica exonerada de seu cargo e função, devendo o Setor de Pessoal proceder aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 07 DE ABRIL DE 2021.

Registre-se.

Publique-se.

José de Souza Lima

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 057/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. RESOLVE:

I – Abrir um Fundo de Caixa para o Conselho Tutelar dos Direitos da

Criança e do Adolescente deste Município no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), designando a Sra. ERIVALDA SILVA DE MENEZES, Conselheira Tutelar /Coordenadora Administrativa do CMDCA, a movimentar os recursos financeiros do referido fundo, dele devendo apresentar sua prestação de contas, contento relatório sintético acompanhando dos comprovantes de pagamentos, extratos, etc., em tudo observando as formalidades legais e os termos do Decreto nº 025/2005, de 05/01/2005, que regulamenta a concessão do Fundo de Caixa.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 07 DE ABRIL DE 2021.

Registre-se.

Publique-se.

José de Souza Lima

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/Nº 052/2021, 09 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 158/2018, de 18/06/2018.

Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 696/2015 de 23 de Junho de 2015 do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Acre, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação aprovado sob a Lei nº 696/15 no cumprimento ao que dispõe o inciso IV do art. Nº 5º da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor voluntariamente Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME – Plano Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul – Acre:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Amarísio Saraiva de Oliveira

Suplente: Jeane de Oliveira Leite e Silva

Titular: Dione Lima de Queiroz

Suplente: Artemísia Maia da Silva

Titular: Jeane de Freitas Lima Felix

Suplente: Francinelda do Nascimento Ferreira

Titular: Maria Fabiana Barros de Oliveira (Secretária)

Suplente: Leudinéia Rodrigues dos Santos

Representante da Secretaria de Estado de Educação – SEE

Titular: Ericson Araújo da Costa

Suplente: Rocinete dos Santos Silva

Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Ivonete dos Santos Oliveira

Suplente: Jeane Freitas Lima Felix

Representante do Conselho de Gestores Municipais

Titular: Romário Rodrigues Lima

Suplente: Antônio Sergio Ferreira da Costa

Representante do Instituto Orfanológico Santa Terezinha

Titular: Lindomar Soares Rezende

Suplente: Ana de Lima Sena

Representante do Centro de Formação e Tecnologias da floresta - CEFLOA

Titular: Geania Mendonça da Costa

Suplente: Paulo Santos da Silva

Representante do Centro de Educação Infantil Gente Miúda

Titular: Ivania Batista de Magalhaes

Suplente: Maria Eliuda Alves de Souza

Representante da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE

Titular: Carlene do Nascimento Andrade

Suplente: Maria Uvilene Correia da Costa

Representante da Procuradoria Geral do Município

Titular: Zakeila Firmo Candido da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação

Titular: Raquel da Silva Medeiros

Suplente: Debora Lima de Souza

Representante do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Titular: Francinelda do Nascimento Ferreira

Suplente: Inete de Queiroz da Silveira

Representante dos Estudantes

Titular: Debora Hevelyn Souza Gomes

Suplente: Paulo Eduardo Oliveira de Melo

Representante da Universidade Federal do Acre - UFAC

Titular: José Ivo Peres Galvão

Suplente: Tiago Muniz de Souza  
 Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SINTEAC  
 Titular: Pedro Moreira Lima  
 Suplente: Regilene Lopes da Silva Neves  
 Representante do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial  
 Titular: Judmila Nascimento dos Santos  
 Suplente: Quele Cristina Oliveira da Silva  
 Representante da Câmara de Vereadores  
 Titular: Elter de Queiroz Nobrega  
 Suplente: Gilmar Giles de Oliveira  
 Representante do Conselho do FUNDEB  
 Titular: Artemísia da Silva Aguiar  
 Suplente: Luciane Marcia de Queiroz Pinheiro  
 Representante da Representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC  
 Titular: Lisandra Figueiredo do Nascimento  
 Representante do Conselho Tutelar  
 Titular: Nágila Lima Caetano  
 Suplente: Maria Solange Leite de Lima Oliveira  
 Representante da Faculdade de Desenvolvimento Sustentável - IEVAL  
 Titular: Maria Joelma Rocha da Silva  
 Suplente: Leandro N. Maciel  
 Representante do Ministério Público de Cruzeiro do Sul – Acre  
 Titular: Leonardo Honorato Santos  
 Suplente: Alaíne Costa Lemes Silvério  
 Art. 2º - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:  
 I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, colaborando para construção e organização do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;  
 II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;  
 III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;  
 IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;  
 V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no plano a cada ano;  
 VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;  
 VII. Divulgar amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento e Avaliação construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;  
 VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos relatórios anuais de monitoramento, avaliando e sistematizando as contribuições de todas as instituições envolvidas no processo.  
 Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.  
 CRUZEIRO DO SUL – AC, EM 09 DE ABRIL DE 2021.  
 REGISTRE.  
 PUBLIQUE-SE.  
 CUMPRE-SE.

Amarísio Saraiva de Oliveira  
 Secretário Municipal de Educação  
 Decreto nº 006/2021

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL = ACRE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEMPLAG/Nº003/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021.  
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 099/2021.  
 Considerando o Processo Administrativo nº 778/2021, de 06/04/2021.  
 RESOLVE:  
 I - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da(s) respectiva(s) diária(s) referente ao deslocamento de PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 614.535.872-68, servidor desta Secretaria, exercendo a função de Secretário Municipal de Planejamento, tendo em vista o seu deslocamento à cidade de Rio Branco/AC, no período de 07/Abril/2021 a 10/Abril/2021, perfazendo 03 (três) diária(s) dentro do Estado. O deslocamento tem por objetivo tratar de questões de interesse deste município junto a Secretaria de Infraestrutura do Estado (SEINFRA), Caixa Econômica Federal (GIGOV) e Superintendência do SEBRAE no Acre.  
 II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.  
 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO ACRE, EM 06 DE

ABRIL DE 2021.  
 Registre-se.  
 Publique-se.

Wilsilene Gadelha Siqueira  
 Secretária Adjunta Municipal de Planejamento e Gestão  
 Decreto nº 099/2021

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL = ACRE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEMPLAG/Nº004/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021.  
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 099/2021.  
 Considerando o Processo Administrativo nº 778/2021, de 06/04/2021.  
 RESOLVE:  
 I - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da(s) respectiva(s) diária(s) referente ao deslocamento de TALINE SOUZA GOMES, portador do CPF nº 005.763.812-84, servidor desta Secretaria, exercendo a função de Assessora Técnica, tendo em vista o seu deslocamento à cidade de Rio Branco/AC, no período de 07/Abril/2021 a 10/Abril/2021, perfazendo 03 (três) diária(s) dentro do Estado. O deslocamento tem por objetivo assessorar o Secretário Municipal de Planejamento para tratar de questões de interesse deste município junto a Secretaria de Infraestrutura do Estado (SEINFRA), Caixa Econômica Federal (GIGOV) e Superintendência do SEBRAE no Acre.  
 II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.  
 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO ACRE, EM 06 DE ABRIL DE 2021.  
 Registre-se.  
 Publique-se.

Wilsilene Gadelha Siqueira  
 Secretária Adjunta Municipal de Planejamento e Gestão  
 Decreto nº 099/2021

ESTADO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação  
 Tomada de Preços nº 02/2021  
 Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul  
 Data de Abertura: 28/04/2021  
 Horário: 09h00min  
 Local de Realização: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, Sala de Licitação, Rua Madre Adelgundes Becker s/n.º, Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: cpmlczs@gmail.com, <http://app.tce.ac.gov.br/portaldalicitacoes>.  
 Objeto: Construção do Espaço de Convivência Coberta com Banheiro e Piscina no Lar Ester Cameli.  
 Cruzeiro do Sul – AC, 12 de abril de 2021.

Jonas Torres de Lima  
 Presidente da CPML

ESTADO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação  
 Pregão Presencial SRP - nº 013/2021  
 Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul  
 Data de Abertura: 26/04/2021  
 Horário: 10h30min  
 Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal.  
 Objeto: Fornecimento de Refeições Prontas em Embalagem Térmica (Marmitex).  
 (OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: cpmlczs@gmail.com).  
 Cruzeiro do Sul – AC, 12 de abril de 2021.

Bruna Azevedo do Nascimento  
 Pregoeira

ESTADO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação  
Pregão Eletrônico SRP - nº 013/2021  
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul  
Data de Abertura: 26/04/2021  
Horário: 10h00min (horário de Brasília)  
Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal.  
Objeto: Fornecimento de Medicamentos Essenciais.  
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: cpmcxs@gmail.com).  
Cruzeiro do Sul – AC, 13 de abril de 2021.

Matheus Sales da Costa  
Pregoeiro

ESTADO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação  
Pregão Presencial SRP - nº 024/2021  
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul  
Data de Abertura: 26/04/2021  
Horário: 09h00min  
Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em topografia com utilização de equipamentos.  
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: cpmcxs@gmail.com).  
Cruzeiro do Sul – AC, 12 de abril de 2021.

Victor Afonso Lima da Costa  
Pregoeiro

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 141, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.  
DECRETA:  
Art. 1º - Nomear o Senhor SEBASTIÃO JÚNIOR LIMA DA COSTA SANTOS, brasileiro, casado, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Manutenção e Conservação de Obras, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, até ulterior deliberação.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2021.  
Epitaciolândia – Acre, 09 de Abril de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 243, DE 12 DE ABRIL DE 2021.  
“Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.  
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.  
Considerando requerimento formulado pelo servidor, datado de 07 de abril de 2021,  
RESOLV E:  
Art 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Lázaro Magide Ferreira de

Lima, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, do quadro de pessoal desta prefeitura, desde 18/05/2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 12/04/2021 a 10/07/2021, referente ao período aquisitivo do quinquênio 18/05/2010 á 17/05/2015.  
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Epitaciolândia/AC, 12 de abril de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO N. 142, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre o Recadastramento do servidor Público Municipal, determina sua obrigatoriedade, periodicidade e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no artigo 30 da Constituição Federal de 1988 e no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade de conhecer as funções exercidas por seus servidores públicos municipais, com o fim especial de otimizar os serviços públicos;  
Considerando a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais do pessoal com o escopo de traçar políticas de valorização do servidor público;  
Considerando ainda, a necessidade de adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração Pública Municipal, e também para zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com quadro de pessoal,  
DECRETA:

Art. 1º - Convocar todos os servidores para comparecer na sede da Prefeitura de Epitaciolândia – Setor de Pessoal, entre os dias 12 de abril de 2021 a 06 de maio de 2021, conforme cronograma em anexo.

Art. 2º - O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor ou, ante a impossibilidade de comparecimento pessoal deste, por intermédio de procurador devidamente habilitado por procuração própria para essa finalidade, com firma reconhecida em cartório. O recadastramento será realizado junto à Secretaria Municipal de Administração, na qual o servidor ou procurador deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho (original)
- Cópias:
- RG e CPF;
- Certidão de nascimento/casamento
- Carteira de reservista (homem)
- Cartão do SUS
- Comprovante de Endereço
- Certificado de Graduação / Pós-graduação / Mestrado
- Contrato de serviço
- Título de eleitor
- Pis ou Pasep
- Foto 3x4
- Declaração da Instituição que trabalhou no ano de 2020 com a função exercida.

Dos Dependentes:

• RG e CPF ou Certidão de nascimento (que contenha CPF).  
Art. 3º - O recadastramento de que trata este Decreto será coordenado e realizado pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, bem como, na abertura de processo administrativo para apuração.

Art. 5º - Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor público que ao se recadastrar prestar informações incorretas, incompletas ou sem veracidade.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias contados do término do recadastramento, apresentará o relatório final ao Prefeito.

Parágrafo único - As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis,

inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.

Art. 7º - Determinar que as demais Secretarias, deem total apoio na realização do cadastramento.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia/AC, 09 de abril de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ANEXO I

(Decreto nº. 142, 09/04/2021)

Data	Secretarias
12 a 16/04/2021	Sec. de Administração/ Sec. de Finanças e Planejamento/ Sec. de Produção, Sec. de Meio Ambiente/ Sec. de Esporte/ Sec. de Obras e Sec. de Ação Social.
19 a 30/04/2021	Sec. de Educação.
03 a 06/05/2021	Sec. de Saúde.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EDITAL Nº. 001/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS, JUNTO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E BANCO DE RESERVA, PARA ATENDER A SAÚDE MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, C O N V O C A:

O CANDIDATO CLASSIFICADO no Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas, para possíveis contratações emergenciais, junto ao Serviço Público Municipal e banco de reserva, para atender a saúde municipal da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/Ac, relacionado no anexo I deste edital, obedecida a ordem classificatória final, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, para promover a assinatura dos respectivos contratos, nos seguintes termos:

Art. 1º - A contratação será efetuada na Secretaria Municipal de Administração de Epitaciolândia, situada na Rua Capitão Pedro Vasconcelos, nº 257, Aeroporto, nesta cidade de Epitaciolândia –Ac., no horário das 08h00 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, no prazo de 02 (dois) dias úteis, compreendendo o período de 13 e 14/04/2021, devendo o candidato comparecer pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

Parágrafo Único – O candidato deverá apresentar no prazo acima mencionado, a documentação seguir especificada:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia)
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para candidato do sexo masculino;
- Pis ou Pasep (original e uma cópia), no caso já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação e páginas de contratos);
- Documento que comprove estar habilitado para o exercício da profissão, de acordo com cada cargo.
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos e CPF (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- Declaração de Antecedentes (Cível e Criminal);
- Declaração de que não acumula cargos públicos (art. 37, Inciso XVI da • Constituição Federal) – (modelo fornecida pela prefeitura/reconhecida em cartório);
- Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- Atestado médico admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 2º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a contratação na data determinada, será automaticamente desclassificado.

Art. 3º - As desistências de candidatos aprovados para o provimento dos cargos se darão de modo expresso e formal.

Art. 4º - Qualquer informação adicional será prestada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. Epitaciolândia – Ac, 09 de abril de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ANEXO I

Relação por cargo, do candidato convocado para contratação:

FARMACÊUTICO

Classificação	Nome
3ª	Thaires Suelen Silva da Rocha

Epitaciolândia – Ac, 09 de abril de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens: emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e nacionais para a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/AC. DATA DE REABERTURA: 27 de abril de 2021, às 10h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a quinta-feira, das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, sito a Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257 – Bairro Aeroporto e no Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre, site do município ou através do e-mail: licitacao@epitaciolandia.ac.gov.br.  
Epitaciolândia/AC, 13 de abril de 2021.

Agleison Rodrigues dos Santos  
Pregoeiro Oficial  
Decreto nº 076/2021

## FEIJÓ

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa ODONTO PLUS COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 01.070.964/0001-79 denominada CONTRATADA.

OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre a prorrogação da vigência do Contrato de (Medicamentos em geral, Consumo Hospitalar, Consumo Odontológico, Instrumentais e Equipamentos Médicos e Odontológicos), Nº003/A/2018, de 19/01/2018, a partir de 31/03/2021 até 31/05/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA  
PREFEITO/CONTRATANTE  
ANTONIO JOSÉ FARIAS DE SOUZA  
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021 - PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 10 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Presencial SRP nº 001/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FONECIMENTO DE MATERIAL E INSUMO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ-ACRE. Fornecedor: J V NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME, inscrito no CNPJ Nº 27.896.988/0001-75, com sede na Rua Thaumaturgo Filho, nº 111, Bairro Isaura Parente, CEP: 69.918-316, Rio Branco-AC, vencedor do certame, com o menor preço por item.

ASSINAM: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Sr. VITOR PESSOA NOGUEIRA/FORNECEDOR.  
DATA DE ASSINATURA: 29/03/2021. VALIDADE DAATA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021 - PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 10 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Presencial SRP nº 001/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FONECIMENTO DE MATERIAL E INSUMO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ-ACRE. Fornecedor: ODONTO – PLUS COMERCIO DE MEDICAMNETOS EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 01.070.964/0001-79, com sede na Estrada de Porto Acre, nº 145, Bairro Alto Alegre, CEP: 69.921-230, Rio Branco-AC, vencedor do certame, com o menor preço por item.

ASSINAM: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Sr. ANTONIO JOSÉ FARIAS DE SOUZA/FORNECEDOR.  
DATA DE ASSINATURA: 29/03/2021. VALIDADE DAATA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021 - PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 10 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Presencial SRP nº 003/2021 – Objeto: AQUISIÇÃO DE FRAUDAS GERIÁTRICAS DESTINADAS AOS USUÁRIOS EM VULNERABILIDADE, CONFORME AVALIAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, INCLUSIVE DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, FORNECEDOR: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 63.607.790/0001-98, com sede na Rua Fortaleza, Nº 37, Conj. Solar II, Quadra 04, Vila Ivonete, CEP: 69.918-608, vencedor do certame, com o menor preço por item.

ASSINAM: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Sr. THALLYSON DE AQUINO BRAGA/FORNECEDOR.  
DATA DE ASSINATURA: 29/03/2021. VALIDADE DAATA: 12 (DOZE) MESES.

Município de Feijó - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Consolidação Administração Direta

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	62.464.362,00	62.564.362,00	7.493.102,09	7.493.102,09	100,00	55.071.259,91	6.721.319,12	6.721.319,12	100,00	55.843.042,88
Administração	11.546.373,03	11.546.373,03	2.155.270,81	2.155.270,81	28,76	9.391.102,22	1.959.118,45	1.959.118,45	29,15	9.587.254,58
Administração Geral	7.896.373,03	7.896.373,03	1.229.096,07	1.229.096,07	16,40	6.667.276,96	1.057.698,71	1.057.698,71	15,74	6.838.674,32
Administração de Receitas	3.650.000,00	3.650.000,00	926.174,74	926.174,74	12,36	2.723.825,26	901.419,74	901.419,74	13,41	2.748.580,26
Assistência Social	2.897.300,00	2.897.300,00	204.892,05	204.892,05	2,73	2.692.407,95	193.696,71	193.696,71	2,88	2.703.603,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.897.300,00	2.897.300,00	204.892,05	204.892,05	2,73	2.692.407,95	193.696,71	193.696,71	2,88	2.703.603,29
Saúde	10.645.068,81	10.745.068,81	1.719.758,92	1.719.758,92	22,95	9.025.309,89	1.628.208,24	1.628.208,24	24,22	9.116.860,57
Administração Geral	560.000,00	660.000,00	90.413,67	90.413,67	1,21	569.586,33	80.605,67	80.605,67	1,20	579.394,33
Atenção Básica	10.085.068,81	10.085.068,81	1.629.345,25	1.629.345,25	21,74	8.455.723,56	1.547.602,57	1.547.602,57	23,03	8.537.466,24
Educação	22.172.000,00	22.172.000,00	3.209.324,39	3.209.324,39	42,83	18.962.675,61	2.828.450,69	2.828.450,69	42,08	19.343.549,31
Ensino Fundamental	22.172.000,00	22.172.000,00	3.209.324,39	3.209.324,39	42,83	18.962.675,61	2.828.450,69	2.828.450,69	42,08	19.343.549,31
Cultura	1.506.000,00	1.615.390,61	101.249,23	101.249,23	1,35	1.514.141,38	33.708,80	33.708,80	0,50	1.581.681,81
Difusão Cultural	1.506.000,00	1.615.390,61	101.249,23	101.249,23	1,35	1.514.141,38	33.708,80	33.708,80	0,50	1.581.681,81
Urbanismo	8.151.946,70	8.042.556,09	0,00	0,00	0,00	8.042.556,09	0,00	0,00	0,00	8.042.556,09
Infra-Estrutura Urbana	6.690.946,70	6.581.556,09	0,00	0,00	0,00	6.581.556,09	0,00	0,00	0,00	6.581.556,09
Serviços Urbanos	1.461.000,00	1.461.000,00	0,00	0,00	0,00	1.461.000,00	0,00	0,00	0,00	1.461.000,00
Gestão Ambiental	1.379.633,72	1.379.633,72	26.367,81	26.367,81	0,35	1.353.265,91	20.367,81	20.367,81	0,30	1.359.265,91
Preservação e Conservação Ambiental	1.379.633,72	1.379.633,72	26.367,81	26.367,81	0,35	1.353.265,91	20.367,81	20.367,81	0,30	1.359.265,91
Agricultura	3.781.138,49	3.781.138,49	76.238,88	76.238,88	1,02	3.704.899,61	57.768,42	57.768,42	0,86	3.723.370,07
Administração Geral	1.646.300,00	1.646.300,00	75.841,76	75.841,76	1,01	1.570.458,24	57.371,30	57.371,30	0,85	1.588.928,70
Abastecimento	500.600,00	500.600,00	0,00	0,00	0,00	500.600,00	0,00	0,00	0,00	500.600,00
Extensão Rural	1.634.238,49	1.634.238,49	397,12	397,12	0,01	1.633.841,37	397,12	397,12	0,01	1.633.841,37

Município de Feijó - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Consolidação Administração Direta

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	62.464.362,00	62.564.362,00	7.493.102,09	7.493.102,09	100,00	55.071.259,91	6.721.319,12	6.721.319,12	100,00	55.843.042,88
Transporte	384.901,25	384.901,25	0,00	0,00	0,00	384.901,25	0,00	0,00	0,00	384.901,25
Transporte Rodoviário	384.901,25	384.901,25	0,00	0,00	0,00	384.901,25	0,00	0,00	0,00	384.901,25
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	62.464.362,00	62.564.362,00	7.493.102,09	7.493.102,09	100,00	55.071.259,91	6.721.319,12	6.721.319,12	100,00	55.843.042,88

FONTE:

<sup>1</sup> Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.



Município de Feijó - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Consolidação Administração Direta

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	280.000,00	310.000,00	45.704,98	14,74	38.776,98	12,51	38.776,98	12,51	-
Despesas Correntes	205.000,00	235.000,00	45.704,98	19,45	38.776,98	16,50	38.776,98	16,50	-
Despesas de Capital	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.850.068,81</b>	<b>3.880.068,81</b>	<b>798.589,66</b>	<b>20,58</b>	<b>767.956,66</b>	<b>19,79</b>	<b>767.956,66</b>	<b>19,79</b>	-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>						<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)						798.589,66	767.956,66	767.956,66	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)						0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)						0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)						0,00	0,00	0,00	
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>						<b>798.589,66</b>	<b>767.956,66</b>	<b>767.956,66</b>	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)								932.898,91	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)								0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)						-134.309,25	-164.942,25	-	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)							-	-	
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>						<b>12,84</b>	<b>12,35</b>	-	
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>					<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
					Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l= h - (i ou j))
						Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020					-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>					<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Município de Feijó - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Consolidação Administração Direta

Página 3/5

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - x ou y)				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - x ou y)					
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS							
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100						
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00						
Proveniente da União - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00						
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00						
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00						
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00						
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00						
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>						

Município de Feijó - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Consolidação Administração Direta

Página 4/5

<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.515.000,00	6.515.000,00	876.460,57	13,45	818.422,89	12,56	737.819,02	11,32	-
Despesas Correntes	5.465.000,00	5.465.000,00	876.460,57	16,04	818.422,89	14,98	737.819,02	13,50	-
Despesas de Capital	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	280.000,00	350.000,00	44.708,69	12,77	41.828,69	11,95	41.828,69	11,95	-
Despesas Correntes	205.000,00	275.000,00	44.708,69	16,26	41.828,69	15,21	41.828,69	15,21	-
Despesas de Capital	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>6.795.000,00</b>	<b>6.865.000,00</b>	<b>921.169,26</b>	<b>13,42</b>	<b>860.251,58</b>	<b>12,53</b>	<b>779.647,71</b>	<b>11,36</b>	<b>-</b>

Município de Feijó - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Consolidação Administração Direta

Página 5/5

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.085.068,81	10.085.068,81	1.629.345,25	16,16	1.547.602,57	15,35	1.466.998,70	14,55	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	560.000,00	660.000,00	90.413,67	13,70	80.605,67	12,21	80.605,67	12,21	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>10.645.068,81</b>	<b>10.745.068,81</b>	<b>1.719.758,92</b>	<b>16,01</b>	<b>1.628.208,24</b>	<b>15,15</b>	<b>1.547.604,37</b>	<b>14,40</b>	<b>-</b>
<b>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>10.645.068,81</b>	<b>10.745.068,81</b>	<b>1.719.758,92</b>	<b>16,01</b>	<b>1.628.208,24</b>	<b>15,15</b>	<b>1.547.604,37</b>	<b>14,40</b>	<b>-</b>

FONTE:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.



Município de Feijó - AC  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
 Consolidação Administração Direta

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				64.710.582,00
Previsão Atualizada				64.710.582,00
Receitas Realizadas				10.620.078,02
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				100.000,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				62.464.362,00
Créditos Adicionais				100.000,00
Dotação Atualizada				62.564.362,00
Despesas Empenhadas				7.493.102,09
Despesas Liquidadas				6.721.319,12
Despesas pagas				6.640.715,25
Superavit Orçamentário				3.898.758,90
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas				7.493.102,09
Despesas Liquidadas				6.721.319,12
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida				204.414.917,58
Receita Corrente Líquida				204.414.917,58
Receita Corrente Líquida				204.414.917,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				0,00
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal		0,00	2.841.460,78	0,00
Resultado Primário		0,00	2.835.649,59	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.866.397,57	0,00	1.341.301,25	2.525.096,32
EXECUTIVO	3.866.397,57	0,00	1.341.301,25	2.525.096,32
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	104.319,60	0,00	0,00	104.319,60
EXECUTIVO	104.319,60	0,00	0,00	104.319,60
<b>TOTAL:</b>	<b>3.970.717,17</b>	<b>0,00</b>	<b>1.341.301,25</b>	<b>2.629.415,92</b>

Continua 1/2

Município de Feijó - AC

Continuação 2/2

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Consolidação Administração Direta

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-462.304,66	25%	-7,43	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.196.943,41	60%	49,50	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		0,00		
Despesa de Capital Líquida		297.639,30	15.495.179,61	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	767.956,66	15,00	12,35	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

## FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Feijó - AC  
Consolidação Administração Direta  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>64.710.582,00</b>	<b>64.710.582,00</b>	<b>10.620.078,02</b>	<b>16,41</b>	<b>10.620.078,02</b>	<b>16,41</b>	<b>54.090.503,98</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>60.160.582,00</b>	<b>60.160.582,00</b>	<b>10.620.078,02</b>	<b>17,65</b>	<b>10.620.078,02</b>	<b>17,65</b>	<b>49.540.503,98</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.750.000,00	4.750.000,00	537.194,43	11,31	537.194,43	11,31	4.212.805,57
IMPOSTOS	4.350.000,00	4.350.000,00	464.616,67	10,68	464.616,67	10,68	3.885.383,33
TAXAS	300.000,00	300.000,00	5.974,74	1,99	5.974,74	1,99	294.025,26
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	66.603,02	66,60	66.603,02	66,60	33.396,98
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	58.677,67	0,00	58.677,67	0,00	-58.677,67
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	58.677,67	0,00	58.677,67	0,00	-58.677,67
RECEITA PATRIMONIAL	450.000,00	450.000,00	5.811,19	1,29	5.811,19	1,29	444.188,81
VALORES MOBILIÁRIOS	400.000,00	400.000,00	5.811,19	1,45	5.811,19	1,45	394.188,81
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OUTROS SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.810.582,00	54.810.582,00	10.018.394,73	18,28	10.018.394,73	18,28	44.792.187,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	42.798.082,00	42.798.082,00	3.890.565,45	9,09	3.890.565,45	9,09	38.907.516,55
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	12.012.500,00	12.012.500,00	1.689.816,44	14,07	1.689.816,44	14,07	10.322.683,56
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	4.438.012,84	0,00	4.438.012,84	0,00	-4.438.012,84
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.550.000,00</b>	<b>4.550.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.550.000,00</b>
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.550.000,00	4.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.550.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>64.710.582,00</b>	<b>64.710.582,00</b>	<b>10.620.078,02</b>	<b>16,41</b>	<b>10.620.078,02</b>	<b>16,41</b>	<b>54.090.503,98</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Feijó - AC  
Consolidação Administração Direta  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>64.710.582,00</b>	<b>64.710.582,00</b>	<b>10.620.078,02</b>	<b>16,41</b>	<b>10.620.078,02</b>	<b>16,41</b>	<b>54.090.503,98</b>
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.710.582,00	64.710.582,00	10.620.078,02	16,41	10.620.078,02	16,41	54.090.503,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	100.000,00	—	—	100.000,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	100.000,00	—	—	100.000,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>62.464.362,00</b>	<b>62.564.362,00</b>	<b>7.493.102,09</b>	<b>7.493.102,09</b>	<b>55.071.259,91</b>	<b>6.721.319,12</b>	<b>6.721.319,12</b>	<b>55.843.042,88</b>	<b>6.640.715,25</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>46.126.170,06</b>	<b>46.226.170,06</b>	<b>7.195.462,79</b>	<b>7.195.462,79</b>	<b>39.030.707,27</b>	<b>6.504.560,25</b>	<b>6.504.560,25</b>	<b>39.721.609,81</b>	<b>6.423.956,38</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.385.000,00	27.455.000,00	5.270.436,31	5.270.436,31	22.184.563,69	5.270.436,31	5.270.436,31	22.184.563,69	5.270.436,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.741.170,06	18.771.170,06	1.925.026,48	1.925.026,48	16.846.143,58	1.234.123,94	1.234.123,94	17.537.046,12	1.153.520,07
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>15.792.818,91</b>	<b>15.792.818,91</b>	<b>297.639,30</b>	<b>297.639,30</b>	<b>15.495.179,61</b>	<b>216.758,87</b>	<b>216.758,87</b>	<b>15.576.060,04</b>	<b>216.758,87</b>
INVESTIMENTOS	14.992.818,91	14.992.818,91	94.240,04	94.240,04	14.898.578,87	13.359,61	13.359,61	14.979.459,30	13.359,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	203.399,26	203.399,26	596.600,74	203.399,26	203.399,26	596.600,74	203.399,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<b>545.373,03</b>	<b>545.373,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>545.373,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>545.373,03</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGENCIA	545.373,03	545.373,03	0,00	0,00	545.373,03	0,00	0,00	545.373,03	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>62.464.362,00</b>	<b>62.564.362,00</b>	<b>7.493.102,09</b>	<b>7.493.102,09</b>	<b>55.071.259,91</b>	<b>6.721.319,12</b>	<b>6.721.319,12</b>	<b>55.843.042,88</b>	<b>6.640.715,25</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Feijó - AC  
 Consolidação Administração Direta  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>62.464.362,00</b>	<b>62.564.362,00</b>	<b>7.493.102,09</b>	<b>7.493.102,09</b>	<b>55.071.259,91</b>	<b>6.721.319,12</b>	<b>6.721.319,12</b>	<b>55.843.042,88</b>	<b>6.640.715,25</b>
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	3.126.975,93	—	—	3.898.758,90	—	3.979.362,77
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>62.464.362,00</b>	<b>62.564.362,00</b>	<b>7.493.102,09</b>	<b>10.620.078,02</b>	<b>—</b>	<b>6.721.319,12</b>	<b>10.620.078,02</b>	<b>—</b>	<b>10.620.078,02</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:



Município de Feijó - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
<u>RECEITAS PRIMÁRIAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	60.160.582,00	10.620.078,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.750.000,00	537.194,43
I.P.T.U.	250.000,00	6.052,85
I.S.S.	3.500.000,00	352.426,32
I.T.B.I.	50.000,00	6.042,36
I.R.R.F.	300.000,00	100.095,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	650.000,00	72.577,76
Contribuições	0,00	58.677,67
Receita Patrimonial	450.000,00	5.811,19
Aplicações Financeiras(II)	400.000,00	5.811,19
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	0,00
Transferências Correntes	54.810.582,00	10.018.394,73
Cota-Parte do FPM	12.000.000,00	2.897.362,42
Cota-Parte do ICMS	11.668.500,00	1.643.366,78
Cota-Parte do IPVA	344.000,00	46.449,66
Cota-Parte do ITR	-4.183.423,00	1.852,37
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	18.420,66
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	4.438.012,84
Outras Transferências Correntes	34.961.505,00	972.930,00
Demais Receitas Correntes	150.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	150.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-III)	59.760.582,00	10.614.266,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.550.000,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Feijó - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA							
<u>RECEITAS PRIMÁRIAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		RECEITAS REALIZADAS(a)					
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00					
Transferências de Capital	4.550.000,00	0,00					
Convênios	50.000,00	0,00					
Outras Transferências de Capital	4.500.000,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.550.000,00	0,00					
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>64.310.582,00</b>	<b>10.614.266,83</b>					
<u>DESPESAS PRIMÁRIAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	46.226.170,06	7.195.462,79	6.504.560,25	6.423.956,38	0,00	412.986,29	412.986,29
Pessoal e Encargos Sociais	27.455.000,00	5.270.436,31	5.270.436,31	5.270.436,31	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.771.170,06	1.925.026,48	1.234.123,94	1.153.520,07	0,00	412.986,29	412.986,29
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.771.170,06	1.925.026,48	1.234.123,94	1.153.520,07	0,00	412.986,29	412.986,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	46.226.170,06	7.195.462,79	6.504.560,25	6.423.956,38	0,00	412.986,29	412.986,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.792.818,91	297.639,30	216.758,87	216.758,87	0,00	928.314,96	928.314,96
Investimentos	14.992.818,91	94.240,04	13.359,61	13.359,61	0,00	928.314,96	928.314,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	800.000,00	203.399,26	203.399,26	203.399,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.992.818,91	94.240,04	13.359,61	13.359,61	0,00	928.314,96	928.314,96

Continua 2/4

Município de Feijó - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

<u>DESPESAS PRIMÁRIAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>61.218.988,97</b>	<b>7.289.702,83</b>	<b>6.517.919,86</b>	<b>6.437.315,99</b>	<b>0,00</b>	<b>1.341.301,25</b>	<b>1.341.301,25</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	<b>2.835.649,59</b>						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.345.373,03						
<b>JUROS NOMINAIS</b>	Até o Bimestre/2021						
	<b>VALOR INCORRIDO</b>						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	5.811,19						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00						
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>2.841.460,78</b>						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.345.373,03						
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>						
		Em 31 Dez 2020(a)			Até o Bimestre/2021(b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	29.130.673,39			30.873.101,31			
DEDUÇÕES (XXIX)	17.205.620,93			19.333.716,56			
Disponibilidade de Caixa	17.205.620,93			19.333.716,56			
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.309.940,53			19.518.640,03			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	104.319,60			184.923,47			
Demais Haveres Financeiros	0,00			0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.925.052,46			11.539.384,75			
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>385.667,71</b>						

Continua 3/4

Município de Feijó - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/4

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-80.603,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>466.271,58</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>460.460,39</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	100.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de Feijó - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	72.475,70	31.843,90	-	-	104.319,60	1.213.243,66	2.653.153,91	1.341.301,25	1.341.301,25	-	2.525.096,32	2.629.415,92
EXECUTIVO	72.475,70	31.843,90	0,00	0,00	104.319,60	1.213.243,66	2.653.153,91	1.341.301,25	1.341.301,25	0,00	2.525.096,32	2.629.415,92
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	72.475,70	31.843,90	0,00	0,00	104.319,60	1.213.243,66	2.653.153,91	1.341.301,25	1.341.301,25	0,00	2.525.096,32	2.629.415,92
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	17.333,33	0,00	0,00	0,00	17.333,33	62.746,03	105.648,01	96.508,20	96.508,20	0,00	71.885,84	89.219,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO	55.142,37	31.843,90	0,00	0,00	86.986,27	1.150.497,63	2.547.505,90	1.244.793,05	1.244.793,05	0,00	2.453.210,48	2.540.196,75
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II):</b>	<b>72.475,70</b>	<b>31.843,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>104.319,60</b>	<b>1.213.243,66</b>	<b>2.653.153,91</b>	<b>1.341.301,25</b>	<b>1.341.301,25</b>	<b>0,00</b>	<b>2.525.096,32</b>	<b>2.629.415,92</b>

FONTE:

MUNICÍPIO DE FELJÓ - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Consolidação Administração Direta

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	4.100.000,00	4.100.000,00	464.616,67	11,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	250.000,00	250.000,00	6.052,85	2,42
1.1.1- IPTU	250.000,00	250.000,00	6.052,85	2,42
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	6.042,36	12,08
1.2.1- ITBI	50.000,00	50.000,00	6.042,36	12,08
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	352.426,32	10,07
1.3.1- ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	352.426,32	10,07
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	100.095,14	33,37
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	33.980.000,00	33.980.000,00	5.758.172,80	16,95
2.1- Cota-Parte FPM	18.400.000,00	18.400.000,00	3.621.702,97	19,68
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	18.000.000,00	3.621.702,97	20,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	2.054.208,43	13,69
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	18.420,66	92,10
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	3.463,42	34,63
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.315,44	4,63
2.6- Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	58.061,88	11,61
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>38.080.000,00</b>	<b>38.080.000,00</b>	<b>6.222.789,47</b>	<b>16,34</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	1.610.000,00	1.610.000,00	132.038,73	8,20
5.1- Transferências do Salário-Educação	500.000,00	500.000,00	55.025,13	11,01
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	500.000,00	500.000,00	77.013,60	15,40
5.4- Transferências Diretas - PNATE	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>	-	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	-	0,00	0,00	0,00
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	29.241.505,00	29.241.505,00	782.844,31	2,68
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>30.851.505,00</b>	<b>30.851.505,00</b>	<b>914.883,04</b>	<b>2,97</b>
<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	14.120.923,00	14.120.923,00	1.147.257,49	8,12
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.400.000,00	6.400.000,00	724.340,55	11,32
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.331.500,00	3.331.500,00	410.841,65	12,33
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	-	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	-	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.233.423,00	4.233.423,00	463,07	0,01
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	156.000,00	156.000,00	11.612,22	7,44
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	-	0,00	4.438.012,84	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	-	0,00	4.438.012,84	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>-14.120.923,00</b>	<b>-14.120.923,00</b>	<b>3.290.755,35</b>	<b>-23,30</b>
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE FEIJÓ - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Consolidação Administração Direta

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.500.000,00	10.500.000,00	2.196.943,41	20,92	2.196.943,41	20,92	
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	10.500.000,00	10.500.000,00	2.196.943,41	20,92	2.196.943,41	20,92	
14- OUTRAS DESPESAS	5.902.000,00	5.902.000,00	666.484,07	11,29	563.982,99	9,56	
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	5.902.000,00	5.902.000,00	666.484,07	11,29	563.982,99	9,56	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	16.402.000,00	16.402.000,00	2.863.427,48	17,46	2.760.926,40	16,83	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR		
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-
16.1 - FUNDEB 60%							-
16.2 - FUNDEB 40%							-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR		
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.760.926,40
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							49,50
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							12,71
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							37,79
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR		
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 <sup>2</sup>							0,00
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	19.082.000,00	19.082.000,00	3.124.282,39	16,37	2.828.450,69	14,82	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.402.000,00	16.402.000,00	2.863.427,48	17,46	2.760.926,40	16,83	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.680.000,00	2.680.000,00	260.854,91	9,73	67.524,29	2,52	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	19.082.000,00	19.082.000,00	3.124.282,39	16,37	2.828.450,69	14,82	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR		
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							3.290.755,35
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>							-
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.1)							-
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							3.290.755,35
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							-462.304,66
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							-
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.840.000,00	1.840.000,00	85.042,00	4,62	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.590.000,00	2.590.000,00	85.042,00	3,28	0,00	0,00	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	21.672.000,00	21.672.000,00	3.209.324,39	14,81	2.828.450,69	13,05	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2021 (i)		
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			30.387,55		0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			30.387,55		0,00		

MUNICÍPIO DE FEIJÓ - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Consolidação Administração Direta

Continuação 3/3

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.438.012,84	55.025,13
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.438.012,84	55.025,13
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.438.012,84	55.025,13

FONTE:

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup> Caput do art. 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>7</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de Feijó - AC  
Consolidação Administração Direta  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>60.904.077,00</b>	<b>60.904.077,00</b>	<b>12.292.220,09</b>	<b>20,18</b>	<b>68.081.274,32</b>	<b>111,78</b>	<b>-7.177.197,32</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>58.904.077,00</b>	<b>58.904.077,00</b>	<b>11.932.449,97</b>	<b>20,26</b>	<b>66.980.860,07</b>	<b>113,71</b>	<b>-8.076.783,07</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.750.000,00	4.750.000,00	747.159,75	15,73	3.797.384,07	79,94	952.615,93
IMPOSTOS	4.350.000,00	4.350.000,00	599.804,98	13,79	3.069.863,52	70,57	1.280.136,48
TAXAS	300.000,00	300.000,00	13.105,16	4,37	32.085,83	10,70	267.914,17
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	134.249,61	134,25	695.434,72	695,43	-595.434,72
RECEITA PATRIMONIAL	450.000,00	450.000,00	6.267,20	1,39	53.893,52	11,98	396.106,48
VALORES MOBILIÁRIOS	400.000,00	400.000,00	6.267,20	1,57	53.893,52	13,47	346.106,48
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OUTROS SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.554.077,00	53.554.077,00	11.179.023,02	20,87	63.129.582,48	117,88	-9.575.505,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	41.232.577,00	41.232.577,00	9.374.225,93	22,73	52.611.777,11	127,60	-11.379.200,11
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	12.321.500,00	12.321.500,00	1.804.797,09	14,65	10.517.805,37	85,36	1.803.694,63
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>359.770,12</b>	<b>17,99</b>	<b>1.100.414,25</b>	<b>55,02</b>	<b>899.585,75</b>
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	359.770,12	17,99	1.100.414,25	55,02	899.585,75
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.500.000,00	1.500.000,00	359.770,12	23,98	359.770,12	23,98	1.140.229,88
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	740.644,13	148,13	-240.644,13
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>60.904.077,00</b>	<b>60.904.077,00</b>	<b>12.292.220,09</b>	<b>20,18</b>	<b>68.081.274,32</b>	<b>111,78</b>	<b>-7.177.197,32</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>60.904.077,00</b>	<b>60.904.077,00</b>	<b>12.292.220,09</b>	<b>20,18</b>	<b>68.081.274,32</b>	<b>111,78</b>	<b>-7.177.197,32</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>60.904.077,00</b>	<b>60.904.077,00</b>	<b>12.292.220,09</b>	<b>20,18</b>	<b>68.081.274,32</b>	<b>111,78</b>	<b>-7.177.197,32</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>140.000,00</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	140.000,00	—	—	140.000,00	—	—

Município de Feijó - AC  
Consolidação Administração Direta  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>58.822.077,00</b>	<b>79.362.775,68</b>	<b>12.685.013,87</b>	<b>60.548.966,53</b>	<b>18.813.809,15</b>	<b>12.340.983,20</b>	<b>57.895.812,62</b>	<b>21.466.963,06</b>	<b>57.863.968,72</b>	<b>2.653.153,91</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.714.571,11</b>	<b>60.525.161,98</b>	<b>11.731.032,45</b>	<b>53.077.526,66</b>	<b>7.447.635,32</b>	<b>11.603.845,62</b>	<b>52.622.983,02</b>	<b>7.902.178,96</b>	<b>52.591.139,12</b>	<b>454.543,64</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.204.371,11	38.403.009,79	7.634.032,50	35.915.042,26	2.487.967,53	7.634.032,50	35.915.042,26	2.487.967,53	35.883.198,36	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.510.200,00	22.122.152,19	4.096.999,95	17.162.484,40	4.959.667,79	3.969.813,12	16.707.940,76	5.414.211,43	16.707.940,76	454.543,64
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>17.498.465,12</b>	<b>18.228.572,93</b>	<b>953.981,42</b>	<b>7.471.439,87</b>	<b>10.757.133,06</b>	<b>737.137,58</b>	<b>5.272.829,60</b>	<b>12.955.743,33</b>	<b>5.272.829,60</b>	<b>2.198.610,27</b>
INVESTIMENTOS	16.748.465,12	17.513.572,93	803.588,93	6.808.448,29	10.705.124,64	586.745,09	4.609.838,02	12.903.734,91	4.609.838,02	2.198.610,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	715.000,00	150.392,49	662.991,58	52.008,42	150.392,49	662.991,58	52.008,42	662.991,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<b>609.040,77</b>	<b>609.040,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>609.040,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>609.040,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGENCIA	609.040,77	609.040,77	0,00	0,00	609.040,77	0,00	0,00	609.040,77	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>58.822.077,00</b>	<b>79.362.775,68</b>	<b>12.685.013,87</b>	<b>60.548.966,53</b>	<b>18.813.809,15</b>	<b>12.340.983,20</b>	<b>57.895.812,62</b>	<b>21.466.963,06</b>	<b>57.863.968,72</b>	<b>2.653.153,91</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>58.822.077,00</b>	<b>79.362.775,68</b>	<b>12.685.013,87</b>	<b>60.548.966,53</b>	<b>18.813.809,15</b>	<b>12.340.983,20</b>	<b>57.895.812,62</b>	<b>21.466.963,06</b>	<b>57.863.968,72</b>	<b>2.653.153,91</b>
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	7.532.307,79	—	—	10.185.461,70	—	10.217.305,60	—
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>58.822.077,00</b>	<b>79.362.775,68</b>	<b>12.685.013,87</b>	<b>68.081.274,32</b>	<b>—</b>	<b>12.340.983,20</b>	<b>68.081.274,32</b>	<b>—</b>	<b>68.081.274,32</b>	<b>2.653.153,91</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

FONTE:

Município de Feijó - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

## PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = ( a - b )	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Feijó - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

## PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = ( a - b )	(d)=(“d” exercício anterior) + (c)
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de Feijó - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)</b>	0,00						0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00						0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00						0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2019 (i)	Em 2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (III + IIj)
<b>Valor(III)</b>	0,00						0,00

FONTE:



Município de Feijó - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página 2/5

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>5.274.000,00</b>	<b>4.233.082,68</b>	<b>80,26</b>	<b>4.174.423,53</b>	<b>79,15</b>	<b>4.174.423,53</b>	<b>79,15</b>	<b>58.659,15</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>						<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)						4.233.082,68	4.174.423,53	4.174.423,53	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)						0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)						0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)						0,00	0,00	0,00	
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>						<b>4.233.082,68</b>	<b>4.174.423,53</b>	<b>4.174.423,53</b>	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)								5.415.177,43	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)								0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)						-1.182.094,75	-1.240.753,90	-	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)							-	-	
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>						<b>11,73</b>	<b>11,56</b>	<b>-</b>	
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>					<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
					Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (= h - (i ou j))
						Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019					-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>					<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Município de Feijó - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página 3/5

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - x ou y)				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - x ou y)					
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
							Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)					0,00	0,00	0,00	0,00		
Proveniente da União - Fundo a Fundo					0,00	0,00	0,00	0,00		
Proveniente dos Estados					0,00	0,00	0,00	0,00		
Proveniente de outros Municípios					0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)					0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS (XXX)					0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

Município de Feijó - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página 4/5

<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.324.671,11	9.898.671,11	7.086.519,91	71,59	7.039.531,05	71,12	7.039.531,05	71,12	46.988,86
Despesas Correntes	7.624.371,11	8.498.371,11	6.617.232,69	77,86	6.570.891,69	77,32	6.570.891,69	77,32	46.341,00
Despesas de Capital	1.700.300,00	1.400.300,00	469.287,22	33,51	468.639,36	33,47	468.639,36	33,47	647,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	985.000,00	544.568,33	55,29	544.568,33	55,29	544.568,33	55,29	0,00
Despesas Correntes	0,00	985.000,00	544.568,33	55,29	544.568,33	55,29	544.568,33	55,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>9.324.671,11</b>	<b>10.883.671,11</b>	<b>7.631.088,24</b>	<b>70,12</b>	<b>7.584.099,38</b>	<b>69,68</b>	<b>7.584.099,38</b>	<b>69,68</b>	<b>46.988,86</b>

Município de Feijó - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página 5/5

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.324.671,11	9.989.671,11	7.174.028,56	71,81	7.127.039,70	71,34	7.127.039,70	71,34	46.988,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	5.183.000,00	4.145.574,03	79,98	4.086.914,88	78,85	4.086.914,88	78,85	58.659,15
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	985.000,00	544.568,33	55,29	544.568,33	55,29	544.568,33	55,29	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>9.324.671,11</b>	<b>16.157.671,11</b>	<b>11.864.170,92</b>	<b>73,43</b>	<b>11.758.522,91</b>	<b>72,77</b>	<b>11.758.522,91</b>	<b>72,77</b>	<b>105.648,01</b>
<b>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)</b>	<b>9.324.671,11</b>	<b>16.157.671,11</b>	<b>11.864.170,92</b>	<b>73,43</b>	<b>11.758.522,91</b>	<b>72,77</b>	<b>11.758.522,91</b>	<b>72,77</b>	<b>105.648,01</b>

FONTE:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.



Município de Feijó - AC

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO**

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				60.904.077,00
Previsão Atualizada				60.904.077,00
Receitas Realizadas				68.081.274,32
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				140.000,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				58.822.077,00
Créditos Adicionais				20.540.698,68
Dotação Atualizada				79.362.775,68
Despesas Empenhadas				60.548.966,53
Despesas Liquidadas				57.895.812,62
Despesas pagas				57.863.968,72
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				2.653.153,91
Superavit Orçamentário				10.185.461,70
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>				
		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				60.548.966,53
Liquidadas				57.895.812,62
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				2.653.153,91
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				
		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				200.942.580,21
Receita Corrente Líquida				200.942.580,21
Receita Corrente Líquida				200.942.580,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				0,00
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
		Até o Bimestre		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal		0,00	7.963.153,19	0,00
Resultado Primário		0,00	7.909.259,67	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.187.543,93	56.189,48	2.917.143,99	1.214.210,46
EXECUTIVO	4.187.543,93	56.189,48	2.917.143,99	1.214.210,46
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	71.508,90	0,00	0,00	71.508,90
EXECUTIVO	71.508,90	0,00	0,00	71.508,90
<b>TOTAL:</b>	<b>4.259.052,83</b>	<b>56.189,48</b>	<b>2.917.143,99</b>	<b>1.285.719,36</b>

Continua 1/2

Município de Feijó - AC

Continuação 2/2

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO**

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	29.482.850,50	25%	81,66	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	13.705.371,49	60%	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não Realizado</b>	
Receitas de Operações de Crédito		0,00		
Despesa de Capital Líquida		7.471.439,87	10.757.133,06	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>2020</b>	<b>2030</b>	<b>2040</b>	<b>2055</b>
<b>Plano Previdenciário</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Plano Financeiro</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.233.082,68	15,00	11,73	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor apurado no exercício corrente</b>		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

## FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Feijó - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" )

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	58.822.077,00	79.362.775,68	12.685.013,87	60.548.966,53	100,00	18.813.809,15	12.340.983,20	57.895.812,62	100,00	21.466.963,06	2.653.153,91
Administração	10.427.040,77	14.863.679,45	2.889.747,98	12.800.938,97	21,14	2.062.740,48	2.936.485,63	12.723.153,12	21,98	2.140.526,33	77.785,85
Administração Geral	6.531.040,77	10.428.040,77	2.058.951,92	8.596.664,75	14,20	1.831.376,02	2.071.614,57	8.518.878,90	14,71	1.909.161,87	77.785,85
Administração de Receitas	3.896.000,00	4.435.638,68	830.796,06	4.204.274,22	6,94	231.364,46	864.871,06	4.204.274,22	7,26	231.364,46	0,00
Assistência Social	2.075.000,00	2.800.300,00	580.787,52	1.948.791,20	3,22	851.508,80	580.788,00	1.923.426,00	3,32	876.874,00	25.365,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.075.000,00	2.800.300,00	580.787,52	1.948.791,20	3,22	851.508,80	580.788,00	1.923.426,00	3,32	876.874,00	25.365,20
Saúde	9.324.671,11	16.157.671,11	2.704.336,31	11.864.170,92	19,59	4.293.500,19	2.756.317,66	11.758.522,91	20,31	4.399.148,20	105.648,01
Administração Geral	0,00	985.000,00	229.753,36	544.568,33	0,90	440.431,67	238.477,36	544.568,33	0,94	440.431,67	0,00
Atenção Básica	9.324.671,11	9.989.671,11	1.328.329,06	7.174.028,56	11,85	2.815.642,55	1.383.381,61	7.127.039,70	12,31	2.862.631,41	46.988,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.183.000,00	1.146.253,89	4.145.574,03	6,85	1.037.425,97	1.134.458,69	4.086.914,88	7,06	1.096.085,12	58.659,15
Educação	21.032.000,00	27.553.000,00	5.215.986,72	25.254.942,51	41,71	2.298.057,49	5.048.480,34	24.985.370,08	43,16	2.567.629,92	269.572,43
Ensino Fundamental	21.032.000,00	27.553.000,00	5.215.986,72	25.254.942,51	41,71	2.298.057,49	5.048.480,34	24.985.370,08	43,16	2.567.629,92	269.572,43
Cultura	1.086.000,00	1.019.600,00	51.685,15	896.358,72	1,48	123.241,28	97.080,31	601.223,13	1,04	418.376,87	295.135,59
Difusão Cultural	1.086.000,00	1.019.600,00	51.685,15	896.358,72	1,48	123.241,28	97.080,31	601.223,13	1,04	418.376,87	295.135,59
Urbanismo	10.388.853,91	9.014.413,91	527.687,46	3.790.733,71	6,26	5.223.680,20	573.932,65	3.779.159,30	6,53	5.235.254,61	11.574,41
Infra-Estrutura Urbana	9.127.853,91	7.108.413,91	316.655,46	2.453.189,71	4,05	4.655.224,20	362.900,65	2.441.615,30	4,22	4.666.798,61	11.574,41
Serviços Urbanos	1.261.000,00	1.906.000,00	211.032,00	1.337.544,00	2,21	568.456,00	211.032,00	1.337.544,00	2,31	568.456,00	0,00
Gestão Ambiental	1.348.333,72	1.348.333,72	29.737,99	1.325.074,78	2,19	23.258,94	29.741,83	377.462,96	0,65	970.870,76	947.611,82
Preservação e Conservação Ambiental	1.348.333,72	1.348.333,72	29.737,99	1.325.074,78	2,19	23.258,94	29.741,83	377.462,96	0,65	970.870,76	947.611,82
Agricultura	2.770.177,49	4.205.777,49	580.463,62	1.903.893,76	3,14	2.301.883,73	223.855,66	993.713,16	1,72	3.212.064,33	910.180,60
Administração Geral	1.225.300,00	1.577.300,00	580.463,62	1.212.641,57	2,00	364.658,43	223.855,66	853.060,97	1,47	724.239,03	359.580,60
Abastecimento	500.600,00	500.600,00	0,00	0,00	0,00	500.600,00	0,00	0,00	0,00	500.600,00	0,00
Extensão Rural	1.044.277,49	2.127.877,49	0,00	691.252,19	1,14	1.436.625,30	0,00	140.652,19	0,24	1.987.225,30	550.600,00
Transporte	370.000,00	2.400.000,00	104.581,12	764.061,96	1,26	1.635.938,04	94.301,12	753.781,96	1,30	1.646.218,04	10.280,00
Transporte Rodoviário	370.000,00	2.400.000,00	104.581,12	764.061,96	1,26	1.635.938,04	94.301,12	753.781,96	1,30	1.646.218,04	10.280,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>58.822.077,00</b>	<b>79.362.775,68</b>	<b>12.685.013,87</b>	<b>60.548.966,53</b>	<b>100,00</b>	<b>18.813.809,15</b>	<b>12.340.983,20</b>	<b>57.895.812,62</b>	<b>100,00</b>	<b>21.466.963,06</b>	<b>2.653.153,91</b>

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Feijó - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.714.054,02</b>	<b>5.730.740,23</b>	<b>4.531.840,47</b>	<b>5.285.927,05</b>	<b>7.223.121,08</b>	<b>6.008.164,39</b>	<b>7.404.952,85</b>	<b>7.392.020,75</b>	<b>5.826.555,91</b>	<b>4.851.467,35</b>	<b>6.201.775,81</b>	<b>6.709.329,23</b>	<b>71.879.949,14</b>	<b>72.366.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	304.337,62	497.256,47	318.197,99	176.091,93	372.733,15	257.093,85	233.085,02	237.459,83	305.729,13	348.239,33	310.815,36	436.344,39	3.797.384,07	4.750.000,00
I.P.T.U.	3.607,36	7.021,60	11.314,64	4.033,71	9.284,21	3.483,88	6.580,60	0,00	7.872,41	7.649,92	3.628,88	24.471,42	88.948,63	250.000,00
I.R.,R.F	28.301,11	27.392,34	49.477,61	0,00	101.882,14	58.674,50	65.063,30	58.115,91	50.995,31	51.335,85	50.390,85	52.191,05	593.819,97	300.000,00
I.S.S.	183.191,82	397.849,07	190.720,04	114.567,42	205.714,17	142.942,48	98.312,96	126.621,32	192.183,49	224.968,95	177.083,34	270.286,18	2.324.431,24	3.500.000,00
I.T.B.I.	3.321,47	0,00	7.385,27	2.000,00	4.701,12	3.986,53	8.581,11	0,00	0,00	4.715,12	8.894,78	12.858,48	56.443,88	50.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.915,86	64.993,46	59.300,43	55.490,80	51.151,51	48.006,46	54.547,05	52.722,60	54.677,92	59.579,49	70.817,51	76.537,26	733.740,35	650.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.402,06	6.121,19	6.676,71	4.162,96	4.620,36	4.559,52	3.789,97	3.047,70	2.227,93	3.017,92	2.971,15	3.296,05	53.893,52	450.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.402,06	6.121,19	6.676,71	4.162,96	4.620,36	4.559,52	3.789,97	3.047,70	2.227,93	3.017,92	2.971,15	3.296,05	53.893,52	400.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências Correntes	4.400.314,34	5.227.362,57	4.206.965,77	5.105.672,16	6.845.767,57	5.746.511,02	7.168.077,86	7.151.513,22	5.518.598,85	4.500.210,10	5.887.989,30	6.289.888,79	68.028.671,55	67.016.000,00
Cota-Parte do FPM.	1.297.923,06	1.875.440,89	1.096.622,20	1.160.307,58	1.201.297,05	2.721.328,04	3.277.783,55	2.472.596,79	2.403.910,15	1.314.459,62	1.438.251,67	2.144.544,33	22.404.464,93	18.400.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	861.469,06	795.110,57	858.449,85	702.862,13	562.551,79	668.970,08	714.974,56	866.937,64	965.427,80	985.352,12	1.051.995,94	1.088.235,68	10.142.337,22	15.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	45.335,33	34.252,27	42.896,97	32.279,47	21.077,09	45.970,87	46.505,56	36.939,32	44.013,02	37.535,86	21.946,54	27.962,54	436.714,84	500.000,00
Cota-Parte do ITR.	232,90	1.047,21	185,88	247,95	567,82	315,56	79,77	22.639,76	2.091,70	5.342,55	20.135,26	747,98	53.634,34	50.000,00
Outras Transferências Correntes	2.195.353,99	2.521.511,63	2.208.810,87	3.209.975,03	5.060.273,82	2.309.926,47	3.128.734,42	3.732.011,89	2.103.156,18	2.157.519,95	3.355.659,89	3.008.198,26	34.991.132,40	33.046.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387,82	0,00	0,00	0,00	0,00	387,82	20.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>440.991,94</b>	<b>541.170,08</b>	<b>397.752,62</b>	<b>362.064,29</b>	<b>341.451,46</b>	<b>325.897,59</b>	<b>339.824,43</b>	<b>385.018,72</b>	<b>363.591,82</b>	<b>422.671,05</b>	<b>453.781,43</b>	<b>524.873,64</b>	<b>4.899.089,07</b>	<b>13.661.923,00</b>
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	440.991,94	541.170,08	397.752,62	362.064,29	341.451,46	325.897,59	339.824,43	385.018,72	363.591,82	422.671,05	453.781,43	524.873,64	4.899.089,07	13.661.923,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>4.273.062,08</b>	<b>5.189.570,15</b>	<b>4.134.087,85</b>	<b>4.923.862,76</b>	<b>6.881.669,62</b>	<b>5.682.266,80</b>	<b>7.065.128,42</b>	<b>7.007.002,03</b>	<b>5.462.964,09</b>	<b>4.428.796,30</b>	<b>5.747.994,38</b>	<b>6.184.455,59</b>	<b>66.980.860,07</b>	<b>58.704.077,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV):</b>	<b>4.273.062,08</b>	<b>5.189.570,15</b>	<b>4.134.087,85</b>	<b>4.923.862,76</b>	<b>6.881.669,62</b>	<b>5.682.266,80</b>	<b>7.065.128,42</b>	<b>7.007.002,03</b>	<b>5.462.964,09</b>	<b>4.428.796,30</b>	<b>5.747.994,38</b>	<b>6.184.455,59</b>	<b>66.980.860,07</b>	<b>58.704.077,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI):</b>	<b>4.273.062,08</b>	<b>5.189.570,15</b>	<b>4.134.087,85</b>	<b>4.923.862,76</b>	<b>6.881.669,62</b>	<b>5.682.266,80</b>	<b>7.065.128,42</b>	<b>7.007.002,03</b>	<b>5.462.964,09</b>	<b>4.428.796,30</b>	<b>5.747.994,38</b>	<b>6.184.455,59</b>	<b>66.980.860,07</b>	<b>58.704.077,00</b>

FONTE:

Município de Feijó - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO  
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	207.936,30	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	207.936,30	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	207.936,30	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>207.936,30</b>	

Continua 1/3

Município de Feijó - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO  
Consolidação Administração Direta

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>207.936,30</b>	<b>0,00</b>	<b>207.936,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
Valor	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
Valor	0,00							
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Outros Aportes para o RPPS	0,00							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00							
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00							
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA							
	2020				2019			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00				0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00				0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00				0,00			

Município de Feijó - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO  
Consolidação Administração Direta

Contín

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019				
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	-	-

FONTE:

Município de Feijó - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2019 (A)	Em 31 Out 2020 (B)	Em 31 Dez 2020 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	29.783.935,24	29.281.065,88	29.130.673,39
DEDUÇÕES (II)	12.507.625,58	17.588.509,76	17.205.620,93
Disponibilidade de Caixa	12.507.625,58	17.588.509,76	17.205.620,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.579.134,48	17.765.712,67	17.309.940,53
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	71.508,90	177.202,91	104.319,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	17.276.309,66	11.692.556,12	11.925.052,46
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>17.276.309,66</b>	<b>11.692.556,12</b>	<b>11.925.052,46</b>
<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Dez 2020 (VIc - VIa)	
<b>VALOR</b>	<b>232.496,34</b>	<b>-5.351.257,20</b>	
<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE		
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>0,00</b>		

FONTE:

Município de Feijó - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
<u>RECEITAS PRIMÁRIAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	58.904.077,00	66.980.860,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.750.000,00	3.797.384,07
I.P.T.U.	250.000,00	88.948,63
I.S.S.	3.500.000,00	2.324.431,24
I.T.B.I.	50.000,00	56.443,88
I.R.R.F.	300.000,00	593.819,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	650.000,00	733.740,35
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	450.000,00	53.893,52
Aplicações Financeiras(II)	400.000,00	53.893,52
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	0,00
Transferências Correntes	53.554.077,00	63.129.582,48
Cota-Parte do FPM	12.200.000,00	19.572.836,82
Cota-Parte do ICMS	11.827.500,00	8.168.432,51
Cota-Parte do IPVA	344.000,00	349.372,86
Cota-Parte do ITR	-4.083.423,00	47.420,07
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	387,82
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	33.246.000,00	34.991.132,40
Demais Receitas Correntes	150.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	150.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-III)	58.504.077,00	66.926.966,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.000.000,00	1.100.414,25
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Feijó - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA							
<u>RECEITAS PRIMÁRIAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		RECEITAS REALIZADAS(a)					
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00					
Transferências de Capital	2.000.000,00	1.100.414,25					
Convênios	500.000,00	740.644,13					
Outras Transferências de Capital	1.500.000,00	359.770,12					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.000.000,00	1.100.414,25					
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>60.504.077,00</b>	<b>68.027.380,80</b>					
<u>DESPESAS PRIMÁRIAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	60.525.161,98	53.077.526,66	52.622.983,02	52.591.139,12	0,00	1.056.646,74	1.055.679,94
Pessoal e Encargos Sociais	38.403.009,79	35.915.042,26	35.915.042,26	35.883.198,36	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.122.152,19	17.162.484,40	16.707.940,76	16.707.940,76	0,00	1.056.646,74	1.055.679,94
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.122.152,19	17.162.484,40	16.707.940,76	16.707.940,76	0,00	1.056.646,74	1.055.679,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	60.525.161,98	53.077.526,66	52.622.983,02	52.591.139,12	0,00	1.056.646,74	1.055.679,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.228.572,93	7.471.439,87	5.272.829,60	5.272.829,60	0,00	1.861.464,05	1.861.464,05
Investimentos	17.513.572,93	6.808.448,29	4.609.838,02	4.609.838,02	0,00	1.861.464,05	1.861.464,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	715.000,00	662.991,58	662.991,58	662.991,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	17.513.572,93	6.808.448,29	4.609.838,02	4.609.838,02	0,00	1.861.464,05	1.861.464,05

Continua 2/4

Município de Feijó - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>78.038.734,91</b>	<b>59.885.974,95</b>	<b>57.232.821,04</b>	<b>57.200.977,14</b>	<b>0,00</b>	<b>2.918.110,79</b>	<b>2.917.143,99</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>		<b>7.909.259,67</b>					
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.359.040,77					
<b>JUROS NOMINAIS</b>		Até o Bimestre/2020					
		<b>VALOR INCORRIDO</b>					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		53.893,52					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00					
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>7.963.153,19</b>					
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.359.040,77					
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>						
		Em 31 Dez 2019(a)			Até o Bimestre/2020(b)		
	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	29.783.935,24			29.130.673,39		
DEDUÇÕES (XXIX)	12.507.625,58			17.205.620,93			
Disponibilidade de Caixa	12.507.625,58			17.205.620,93			
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.579.134,48			17.309.940,53			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	71.508,90			104.319,60			
Demais Haveres Financeiros	0,00			0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	17.276.309,66			11.925.052,46			
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>5.351.257,20</b>						

Continua 3/4

Município de Feijó - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/4

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-32.810,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.384.067,90</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>5.330.174,38</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	140.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de Feijó - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	34.807,21	36.701,69	-	-	71.508,90	1.326.439,58	2.861.104,35	2.918.110,79	2.917.143,99	56.189,48	1.214.210,46	1.285.719,36
<b>EXECUTIVO</b>	34.807,21	36.701,69	0,00	0,00	71.508,90	1.326.439,58	2.861.104,35	2.918.110,79	2.917.143,99	56.189,48	1.214.210,46	1.285.719,36
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	34.807,21	36.701,69	0,00	0,00	71.508,90	1.326.439,58	2.861.104,35	2.918.110,79	2.917.143,99	56.189,48	1.214.210,46	1.285.719,36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.967,46	12.399,07	0,00	0,00	16.366,53	542.605,91	101.179,72	581.039,60	580.072,80	0,00	63.712,83	80.079,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ	30.839,75	24.302,62	0,00	0,00	55.142,37	783.833,67	2.759.924,63	2.337.071,19	2.337.071,19	56.189,48	1.150.497,63	1.205.640,00
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II):</b>	<b>34.807,21</b>	<b>36.701,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.508,90</b>	<b>1.326.439,58</b>	<b>2.861.104,35</b>	<b>2.918.110,79</b>	<b>2.917.143,99</b>	<b>56.189,48</b>	<b>1.214.210,46</b>	<b>1.285.719,36</b>

FONTE:

MUNICÍPIO DE FEIJÓ - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	4.100.000,00	4.100.000,00	3.063.643,72	74,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	250.000,00	250.000,00	88.948,63	35,58
1.1.1- IPTU	250.000,00	250.000,00	88.948,63	35,58
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	56.443,88	112,89
1.2.1- ITBI	50.000,00	50.000,00	56.443,88	112,89
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	2.324.431,24	66,41
1.3.1- ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	2.324.431,24	66,41
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	583.819,97	197,94
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	33.980.000,00	33.980.000,00	33.041.995,16	97,24
2.1- Cota-Parte FPM	18.400.000,00	18.400.000,00	22.404.464,93	121,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	18.000.000,00	22.404.464,93	124,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	10.142.337,22	67,62
2.3- ICMS-Desoneração – LC. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	387,82	1,94
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	4.456,01	44,56
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	53.634,34	107,27
2.6- Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	436.714,84	87,34
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>38.080.000,00</b>	<b>38.080.000,00</b>	<b>36.105.638,88</b>	<b>94,82</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO</b>	-	0,00	0,00	0,00
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	1.610.000,00	1.610.000,00	1.195.830,82	74,28
5.1- Transferências do Salário-Educação	500.000,00	500.000,00	285.288,21	57,06
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	2.040,00	20,40
5.3- Transferências Diretas - PNAE	500.000,00	500.000,00	421.178,12	84,24
5.4- Transferências Diretas - PNATE	500.000,00	500.000,00	294.848,43	58,97
5.5- Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	192.476,06	192,48
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	-	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	-	0,00	0,00	0,00
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	27.276.000,00	27.276.000,00	32.630.682,65	119,63
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>28.886.000,00</b>	<b>28.886.000,00</b>	<b>33.826.513,47</b>	<b>117,10</b>
<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	13.661.923,00	13.661.923,00	4.899.089,07	35,86
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	6.200.000,00	6.200.000,00	2.831.628,11	45,67
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.172.500,00	3.172.500,00	1.973.904,71	62,22
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	-	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	-	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	4.133.423,00	4.133.423,00	6.214,27	0,15
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	156.000,00	156.000,00	87.341,98	55,99
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	-	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>-13.661.923,00</b>	<b>-13.661.923,00</b>	<b>-4.899.089,07</b>	<b>35,86</b>
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

**MUNICÍPIO DE FEIJÓ - AC**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO**

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.300.000,00	14.291.000,00	13.705.371,49	95,90	13.705.371,49	95,90	0,00	
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	10.300.000,00	14.291.000,00	13.705.371,49	95,90	13.705.371,49	95,90	0,00	
14- OUTRAS DESPESAS	5.452.000,00	6.512.000,00	5.818.894,33	89,36	5.591.354,90	85,86	227.539,43	
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	5.452.000,00	6.512.000,00	5.818.894,33	89,36	5.591.354,90	85,86	227.539,43	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.752.000,00	20.803.000,00	19.524.265,82	93,85	19.296.726,39	92,76	227.539,43	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								-
16.1 - FUNDEB 60%								-
16.2 - FUNDEB 40%								-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								19.524.265,82
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %								0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 + (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %								0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %								100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 <sup>2</sup>								0,00
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	18.592.000,00	26.553.000,00	24.583.761,43	92,58	24.344.222,00	91,68	239.539,43	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.752.000,00	20.803.000,00	19.524.265,82	93,85	19.296.726,39	92,76	227.539,43	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.840.000,00	5.750.000,00	5.059.495,61	87,99	5.047.495,61	87,78	12.000,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	18.592.000,00	26.553.000,00	24.583.761,43	92,58	24.344.222,00	91,68	239.539,43	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								-4.899.089,07
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>								-
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44)								-
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								-4.899.089,07
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								29.482.850,50
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL <sup>2</sup>								81,66

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	450.000,00	200.000,00	134.572,05	67,29	134.572,05	67,29	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.970.000,00	780.000,00	536.609,03	68,80	506.576,03	64,95	30.033,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.420.000,00	980.000,00	671.181,08	68,49	641.148,08	65,42	30.033,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	21.012.000,00	27.533.000,00	25.254.942,51	91,73	24.985.370,08	90,75	269.572,43

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE FEIJÓ - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (1)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	285.288,21
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
47.1 Orçamento do Exercício		0,00	0,00
47.2 Restos a Pagar		0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		0,00	285.288,21
50- (+) Ajustes		0,00	0,00
50.1.(+) Retenções		0,00	0,00
50.2.(+) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária		0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		0,00	285.288,21

Feijó, 07/04/2021

## FONTE:

<sup>1</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.<sup>2</sup>Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."<sup>3</sup>Caput do art. 212 da CF/1988<sup>4</sup>Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício<sup>5</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.<sup>6</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.  
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.<sup>7</sup>Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Feijó - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)</b>			
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.228.572,93	7.471.439,87	10.757.133,06
Investimentos	17.513.572,93	6.808.448,29	10.705.124,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	715.000,00	662.991,58	52.008,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):</b>	<b>18.228.572,93</b>	<b>7.471.439,87</b>	<b>10.757.133,06</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>18.228.572,93</b>	<b>7.471.439,87</b>	<b>10.757.133,06</b>

FONTE:

Notas:

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

<sup>2</sup> Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



MUNICÍPIO DE FEIJÓ - AC  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>52.929.654,58</b>	<b>55.108.966,49</b>	<b>65.090.171,06</b>	<b>0,00</b>
<b>( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>52.929.654,58</b>	<b>55.108.966,49</b>	<b>65.090.171,06</b>	<b>0,00</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%</b>	<b>11.644.524,01</b>	<b>12.123.972,63</b>	<b>14.319.837,63</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%</b>	<b>10.480.071,61</b>	<b>10.911.575,37</b>	<b>12.887.853,87</b>	<b>0,00</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:



MUNICÍPIO DE FEIJÓ - AC  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>52.929.654,58</b>	<b>55.108.966,49</b>	<b>65.090.171,06</b>	<b>66.980.860,07</b>
<b>( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>52.929.654,58</b>	<b>55.108.966,49</b>	<b>65.090.171,06</b>	<b>66.980.860,07</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%</b>	<b>11.644.524,01</b>	<b>12.123.972,63</b>	<b>14.319.837,63</b>	<b>14.735.789,22</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%</b>	<b>10.480.071,61</b>	<b>10.911.575,37</b>	<b>12.887.853,87</b>	<b>13.262.210,30</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

**MÂNCIO LIMA**

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 001/2021

A Prefeitura municipal de Mâncio Lima/AC, através de sua CPML, COMUNICA aos interessados da Tomada de Preços 01/2021 cujo objeto é a Construção de quadra no município de Mâncio Lima/AC, que foram analisados os recursos à vista das normas estabelecidas, ficando retificada a decisão da Comissão constante na Ata de Abertura. O inteiro teor dos resultados dos Recursos apresentados, está disponível na sala da Comissão de Licitação. Ato contínuo, convoca os interessados e, especialmente os que participam do procedimento licitatório em epígrafe, para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que será realizada no dia 15 de abril de 2021 às 09h00min na sede da Prefeitura de Mâncio Lima/AC.

Mâncio Lima – AC, 12 de abril de 2021.

Kelen Cristina Lima  
Presidente da CPML

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 002/2021

A Prefeitura municipal de Mâncio Lima/AC, através de sua CPML, COMUNICA aos interessados da Tomada de Preços 02/2021 cujo objeto é a Construção da praça São Francisco no município de Mâncio Lima/AC, que foram analisados os recursos à vista das normas estabelecidas, ficando retificada a decisão inicial da Comissão constante na Ata de Abertura. O inteiro teor dos resultados dos Recursos apresentados, está disponível na sala da Comissão de Licitação. Ato contínuo, convoca os interessados e, especialmente os que participam do procedimento licitatório em epígrafe, para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que será realizada no dia 15 de abril de 2021 às 13h00min na sede da Prefeitura de Mâncio Lima/AC.

Mâncio Lima – AC, 12 de abril de 2021.

Kelen Cristina Lima  
Presidente da CPML

**MANOEL URBANO**

ESTADO DO ACRE  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

LEI N. 0474 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

INSTITUI O SELO “EMPRESA AMIGA DO JOVEM” NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manoel Urbano, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o inciso V, Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano, e faz saber aos habitantes do Município de Manoel Urbano, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o selo “Empresa Amiga do Jovem” no âmbito do município de Manoel Urbano, destinado às pessoas jurídicas de qualquer área de atuação que contribuam com programas sociais oriundos do poder público ou da iniciativa privada, oferecendo contratação profissional a jovens e adolescentes.

§ 1º Também poderão ser agraciadas com o selo empresas que mantenham parcerias com outras entidades executoras de programas de inclusão, para contratação de adolescentes e jovens no mercado de trabalho, na modalidade de aprendizagem.

§ 2º Compreende-se como contrato de aprendizagem o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de 14 (quatorze) e menor de 24 (vinte e quatro) anos inscrito em programa de aprendizagem formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu

desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação, conforme preceitua a Consolidação das Leis do Trabalho CLT.

Art. 2º A empresa estará habilitada a receber o selo por meio de emissão de relatório que comprove a ocupação de, no mínimo, 01 (um) por cento a mais de vagas para aprendizes do que preconizado como cota mínima no art. 429 do Decreto-Lei 5.452/194, e/ou legislação trabalhista vigente na modalidade de aprendizagem.

§ 1º As empresas que desejarem receber o selo “Empresa Amiga do Jovem” deverão se encaminhar junto à Secretaria de Assistência Social do Município e manifestar o interesse em receber o mesmo.

§ 2º As empresas que mantiverem em efetivo exercício os aprendizes serão assegurados uma certificação mediante a entrega do selo “Empresa Amiga do Jovem”.

§ 3º As empresas agraciadas com o selo poderão promover a divulgação da homenagem oficial e utilizar essa divulgação em suas peças publicitárias.

Art. 3º As empresas deverão garantir aos jovens aprendizes salário compatível com a sua função e cargo, juntamente com os demais direitos trabalhistas previstos na legislação de aprendizagem vigente.

Art. 4º As empresas, mediante lei específica e de autoria do Poder Executivo Municipal, poderá ser assegurado benefícios tributários a critério e regulamentados pelo Poder Executivo de Manoel Urbano.

Art. 5º O Poder Executivo de Manoel Urbano regulamentará a presente lei naquilo que couber e manterá a observância ao que versa a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000) em seu artigo 14.

Art. 6º Esta lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO – MANOEL URBANO - ACRE 12 DE ABRIL DE 2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

JOSÉ ALTANÍZIO TAUMATURGO SÁ

ESTADO DO ACRE  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

LEI N. 0475 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

INSTITUI O SELO “AMIGO DO ESPORTE” NO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Manoel Urbano, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o inciso V, Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano, e faz saber aos habitantes do Município de Manoel Urbano, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o selo “Amigo do Esporte”, a ser conferido às empresas do setor privado que contribuem com projetos na área social, com o objetivo de incentivar a participação da sociedade em ações esportivas.

Art. 2º - O Poder Executivo, através de seu órgão competente:

I - Fixará os requisitos para a obtenção do selo de que trata esta lei;

II - indicará as empresas do setor privado habilitadas a recebê-lo;

III - determinará o modelo de selo a ser adotado.

Parágrafo único - Para obtenção do selo, as empresas interessadas deverão requerê-lo ao órgão competente do Poder Executivo.

Art. 3º - O selo terá prazo de validade de um ano, sendo renovável, anualmente, a critério do órgão encarregado da concessão.

Art. 4º - A obtenção do selo proporcionará à empresa o direito ao uso publicitário do título Amigo do Esporte e da chancela oficial, que poderá ser utilizada nas veiculações publicitárias que promover, bem como em seus produtos, sob a forma de selo impresso.

Art. 5º - O Poder Executivo, por intermédio do órgão competente, regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO – MANOEL URBANO - ACRE 12 DE ABRIL DE 2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

JOSÉ ALTANÍZIO TAUMATURGO SÁ

ESTADO DO ACRE  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

LEI N. 477 12 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR BENS IMÓVEIS E MÓVEIS (VEÍCULOS E SUCATAS) INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manoel Urbano, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o inciso V, Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano, e faz saber aos habitantes do Município de Manoel Urbano, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade, ainda os bens móveis de propriedade do município, que se encontram sem uso, e inservíveis.

Art. 2º - Os bens a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, o Poder Executivo providenciará licitações públicas para adquirir, inclusive os bens considerados necessários para os serviços essenciais.

Parágrafo único. Poderá, ainda, o Poder Executivo optar pelo aluguel ou locação dos veículos de que trata esta Lei, com ou sem motoristas e operadores, se esta forma vier a ser considerada econômica e financeiramente mais interessante para a Prefeitura, que fica autorizada a promover o respectivo processo licitatório, se necessário.

Art. 4º - Os valores adquiridos que com as vendas dos bens concernentes aos itens e lotes 09, 10, 11 e 12, correspondente as lanchas escolares, só poderão ser aplicados, na compra de novos bens, concernente ao transporte escolar.

Art. 5º - Os valores dos bens constantes no Anexo I, são preços mínimos que poderão ser ofertados nos bens respectivos, quando do certame.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, MANOEL URBANO – ACRE, 12 DE ABRIL DE 2021

José Altanízio Taumaturgo Sá – Prefeito Municipal

ANEXO I			
ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	LANCE MÍNIMO
01	01	Toyota Marca Bandeirante/Carroceria em madeira	R\$ 6.000,00
02	02	Trator de Pneus marca new holland TL85 E	R\$ 25.000,00
03	03	Trator de Pneus marca new holland TL75 E	R\$ 25.000,00
04	04	Caminhão caçamba Ford F-1200	R\$ 10.000,00
05	05	Retroescavadeira 4x4 Randon	R\$ 80.000,00
06	06	Caminhão Hyundai carroceria em madeira	R\$ 15.000,00
07	07	Caminhonete Ranger	R\$ 12.000,00
08	08	Moto XLE Honda 125 CL.	R\$ 1.500,00
09	09	Lancha com motor 90 HP Yamaha	R\$ 60.000,00
10	10	Lancha com motor 90 HP Yamaha	R\$ 60.000,00
11	11	Lancha com motor 90 HP Yamaha	R\$ 60.000,00
12	12	Lancha com motor 90 HP Yamaha	R\$ 60.000,00
13	13	Máquina de produção de tijolos Cerâmico DAVID	R\$ 35.000,00
14	14	Tupia industrial Furadeira desengrosso 40 c.m	R\$ 40.000,00
15	15	Moto CG 125 com branco	R\$ 500,00
16	16	Terreno medindo 580 m² com estrutura em alvenaria localizado na Chaga Sabino, bairro Antônio Dias	R\$ 130.000,00
17	17	Terreno medindo 200,75 m² localizado na Rua Valério Caldas Magalhães, bairro centro	R\$ 30.000,00

ESTADO DO ACRE  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

MENSAGEM DE VETO Nº 01 DE 12 DE ABRIL 2021

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manoel Urbano, Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 54, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c o § 1º do art. 66 da Constituição Federal (princípio simetria), decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade, a Lei n.476 /2021 "Que dispõe sobre Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

Razão do veto

"Da forma como redigido, a lei, restou evidenciado o vício de iniciativa porquanto o presente projeto de lei viola o princípio da harmonia e independência entre os poderes na medida em que onera os cofres públicos, imprescindível de iniciativa do Executivo". Dessa forma a Lei a impor gastos ao município, requer planejamento e previsão orçamentária por parte do Executivo. Sendo assim, onerando os cofres públicos municipais, temos como inconstitucional a presente Lei.

Essa, Senhor Presidente, a razão que me levou a vetar o projeto em causa, a qual ora submeto à elevada apreciação dessa Casa Legislativa Municipal.

GABINETE DO PREFEITO – MANOEL URBANO - ACRE 12 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ ALTANÍZIO TAUMATURGO SÁ

PORTARIA Nº 053/2021 Manoel Urbano – Acre, 12 de abril de 2021  
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO-AC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o artigo 65, parágrafo de nº 02, Incisos XVII, XVIII, XIX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor Jozimar Silva Garcia, brasileiro, cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 925, portador do RG nº 402519 SSP/AC e CPF de nº 912.912.832-34, referente ao período aquisitivo de 25 de julho de 2008 a 24 de julho de 2013, a partir do dia 05 de abril a 04 de maio de 2021.

Art. 2º - O período de licença prêmio está sendo concedido com base na emenda de nº 02 da Lei Orgânica Municipal, restando 01 (um) mês referente ao mesmo período aquisitivo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 05 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano-Acre, em 12 de abril de 2021.

José Altanízio Taumaturgo Sá - Prefeito de Manoel Urbano

 <p>Sistemas de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Manoel Urbano - AC (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2020</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	34.015,22	53.958,76	35.222,79	29.101,31	33.273,48	36.782,68	31.399,21	42.023,21	38.282,36	44.011,67	30.282,90	54.867,14	463.220,73	0,00	
Pessoal Ativo	34.015,22	53.958,76	35.222,79	29.101,31	33.273,48	36.782,68	31.399,21	42.023,21	38.282,36	44.011,67	30.282,90	54.867,14	463.220,73	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	34.015,22	53.958,76	35.222,79	29.101,31	33.273,48	36.782,68	31.399,21	42.023,21	38.282,36	44.011,67	30.282,90	43.733,84	452.087,43		
Obrigações Patronais												11.133,30	11.133,30		
Benefícios Previdenciários															
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outros Benefícios Previdenciários															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	34.015,22	53.958,76	35.222,79	29.101,31	33.273,48	36.782,68	31.399,21	42.023,21	38.282,36	44.011,67	30.282,90	54.867,14	463.220,73	0,00	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Manoel Urbano - AC (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2020</b>
<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.408.628,81	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.408.628,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	463.220,73	1,98
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.404.517,73	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.334.291,84	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.264.065,96	5,40

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Manoel Urbano - AC (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2020</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Manoel Urbano - AC (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2020</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
<b>Notas Explicativas</b>	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

## Lista de Assinaturas

<b>Assinatura: 1</b>
Digitally signed by JOSE ULINEIDE BENIGNO GOMES:18094902272 Date: 2020.05.26 14:11:56 COT Perfil: Contador Responsável Instituição: Câmara de Vereadores de Manoel Urbano - AC
<b>Assinatura: 2</b>
Digitally signed by RAIMUNDO CIPRIANO DE OLIVEIRA:37279343287 Date: 2020.05.27 18:33:08 COT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Manoel Urbano - AC
<b>Assinatura: 3</b>
<b>Assinatura: 4</b>
<b>Assinatura: 5</b>
<b>Assinatura: 6</b>

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

 <p>Sistemas de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Manoel Urbano - AC (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2020</b>
	<b>Período de referência: 2º quadrimestre</b>

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	29.101,31	33.273,48	36.782,68	31.399,21	42.023,21	38.282,36	44.011,67	30.282,90	37.672,55	52.056,86	33.140,90	52.984,47		461.011,60	0,00
Pessoal Ativo	29.101,31	33.273,48	36.782,68	31.399,21	42.023,21	38.282,36	44.011,67	30.282,90	37.672,55	52.056,86	33.140,90	52.984,47		461.011,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	29.101,31	33.273,48	36.782,68	31.399,21	42.023,21	38.282,36	44.011,67	30.282,90	30.415,80	52.056,86	33.140,90	43.493,28		444.263,66	
Obrigações Patronais									7.256,75			9.491,19		16.747,94	
Benefícios Previdenciários															
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outros Benefícios Previdenciários															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	29.101,31	33.273,48	36.782,68	31.399,21	42.023,21	38.282,36	44.011,67	30.282,90	37.672,55	52.056,86	33.140,90	52.984,47		461.011,60	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Manoel Urbano - AC (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2020</b>
<b>Período de referência: 2º quadrimestre</b>	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	24.474.110,50	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.474.110,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	461.011,60	1,88
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.468.446,63	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.395.024,30	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.321.601,97	5,40

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Manoel Urbano - AC (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2020</b>
	<b>Período de referência: 2º quadrimestre</b>

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Manoel Urbano - AC (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2020</b>
	<b>Período de referência: 2º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
<b>Notas Explicativas</b>	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

## Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by RAIMUNDO CIPRIANO DE OLIVEIRA:37279343287 Date: 2020.10.01 20:54:36 CDT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Manoel Urbano - AC
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Manoel Urbano - AC (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2020</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	38.282,36	44.011,67	30.282,90	54.867,14	37.672,55	52.056,86	33.140,90	52.984,47	32.292,90	32.292,90	36.104,58	57.432,87	501.422,10	0,00	
Pessoal Ativo	38.282,36	44.011,67	30.282,90	54.867,14	37.672,55	52.056,86	33.140,90	52.984,47	32.292,90	32.292,90	36.104,58	57.432,87	501.422,10	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	38.282,36	44.011,67	30.282,90	43.733,84	30.415,80	52.056,86	33.140,90	43.493,28	32.292,90	32.292,90	36.104,58	48.914,17	465.022,16	0,00	
Obrigações Patronais				11.133,30	7.256,75			9.491,19				8.518,70	36.399,94	0,00	
Benefícios Previdenciários														0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outros Benefícios Previdenciários															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	38.282,36	44.011,67	30.282,90	54.867,14	37.672,55	52.056,86	33.140,90	52.984,47	32.292,90	32.292,90	36.104,58	57.432,87	501.422,10	0,00	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Manoel Urbano - AC (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2020</b>
<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.408.527,03	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.408.527,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	501.422,10	2,14
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.404.511,62	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.334.286,04	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.264.060,46	5,40

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Câmara de Vereadores de Manoel Urbano - AC (Poder Legislativo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 3º quadrimestre**

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Manoel Urbano - AC (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2020</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
<b>Notas Explicativas</b>	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Manoel Urbano - AC (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2020</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	78,51	3.307,50	0,00	468,46	0,00	-3.697,45	0,00	0,00	-3.697,45
Recursos Ordinários	78,51	3.307,50	0,00	468,46	0,00	-3.697,45	0,00	0,00	-3.697,45
Outros Recursos Não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	78,51	3.307,50	0,00	468,46	0,00	-3.697,45	0,00	0,00	-3.697,45

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Manoel Urbano - AC (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2020</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
<b>Receita Corrente Líquida</b>	-
Receita Corrente Líquida	23.408.527,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.408.527,03

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Despesa com Pessoal</b>	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	501.422,10	2,14
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	1.404.511,62	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	1.334.286,04	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.264.060,46	5,40

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
<b>Restos a Pagar</b>	-	-
Valor Total	0,00	-3.697,45

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

## Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by RAIMUNDO CIPRIANO DE OLIVEIRA:37279343287 Date: 2021.03.15 18:30:41 COT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Manoel Urbano - AC
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

## MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 191 DE 09 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Servidor do cargo em Comissão de Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido do servidor o Sr. FRANCISCO DELES DE SOUZA JÚNIOR, do cargo em Comissão de Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Administração, o mesmo nomeado no dia 17 de fevereiro de 2021 pelo decreto de nº 124 publicado no diário oficial do Estado do Acre de nº 12.987, quarta feira no dia 23 de fevereiro de 2021 até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data do dia 01 (primeiro) de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, aos 09 (nove) dias do mês abril de 2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Isaac da Silva Piyáko  
Prefeito

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O município de Marechal Thaumaturgo, por seu prefeito municipal, Isaac da Silva Piyáko, vem notificar a empresa J P P OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, com CNPJ nº 23.398.214/0001-63, com sede na Avenida Lauro Miller, nº 541, Bairro João Alves, Cruzeiro do Sul/Acre, pelos serviços de construção de melhorias sanitárias domiciliares, que foram entregues com avarias e infiltrações na parte hidráulica, e alguns módulos apresentaram vazamentos, outros apresentam defeitos nos ralos impossibilitando a fuga de água. De acordo com o contrato nº 246/2018, Tomada de Preços nº 05/2018, onde apresenta na Cláusula Sexta – Das obrigações da contratada, "responsabilizar-se: Para o cumprimento de tal ação, ressalta-se os Art. 69 e 618, contidos na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, onde fica explícito que:

"O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados."

"Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais como do solo."

MSD 02- Suziane Pereira da Costa

O ralo do banheiro está entupido desde o momento da entrega, solicito reparos.

MSD 06 - Francisco José Ferreira de Paiva

O ralo do banheiro esta entupido desde o momento da entrega, solicito reparos.

MSD 07 - Maria Joebia Pinheiro Borges

O banheiro apresenta vazamento, a fuga de água é acentuada o que impossibilita o uso do modulo, a água da caixa escoo pela barra de apoio, solicito reparos

MSD 08 - Leila Rocha de lima

Banheiro apresenta vazamento na pia, solicito reparos.

Os módulos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, o reaterro do sistema de tratamento deve ser realizado conforme projeto Marechal Thaumaturgo - AC, 12 de Abril de 2021.

Atenciosamente,

IRDIA FABIANE COSTA CORREIA

Engenheira Civil

CREA 21559D/AC

RN0118212516

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO- AC

ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS - para composição e eleição da diretoria quadriênio 2021/2025.

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às dez

horas, no Salão de reuniões da câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo, situado a Rua cinco de Novembro, Centro, no estado do Acre, reuniram-se em Assembleia os representantes eleitos por seus seguimentos, do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal de Educação a que se refere à lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares, dos pais de alunos, dos estudantes, dos professores, do poder executivo, dos diretores de escola, dos funcionários, dos representantes da sociedade civil, dos representantes da educação do campo, da educação indígena com seus respectivos suplentes, para compor o CACS do FUNDEB e escolher a diretoria: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO do conselho para o quadriênio 2021/2025. Realizado as devidas observações à respeito das atas e ofícios enviados a este conselho com os nomes dos representantes de cada seguimento. Foi designado para presidir a assembleia o Sr. Jailson da Costa Oliveira, iniciou a reunião fazendo uma breve explanação sobre a importância do conselho e o papel de cada membro, em seguida leu os nomes de todos os representantes sendo eles: Representante de Estudante: Titular: Rosa Ines de Souza Ferreira, CPF 065.932.582-96, RG 1349997-1, data de nascimento 29 de maio de 1993; Suplente: Maria de Fátima de Souza Silva, CPF 510.448.892-68 RG: 1010226-4, data de nascimento 25 de Fevereiro de 1978; Titular: Suzete Ferreira de Lima do Vale, CPF: 832.804.642-34, RG: 1199821-0 data de nascimento 17 de abril de 1985; Suplente: Francisca Ruberlene Oliveira Souza dos Santos, RG 1071314-0 CPF 891.768472-68, data de nascimento 15 de março de 1985. Representantes dos Pais: Titular: Maria Adenir Oliveira Borges, CPF 614.504.302-44, RG: 360787, residente e domiciliado na Rua Deleuse Baraúna nº 103, Centro e-mail: adenir2011@hotmail.com. Suplente: Valternizia Souza da Silva, CPF 678.438.242-00 RG: 359172, residente e domiciliada na Rua Raimundo Bezerra, nº 260 Centro, e-mail: valternizia.souza12@gmail.com. Titular: Carlene Maria Frota de Azevedo, CPF 702.447.312-68, RG: 384816, residente e domiciliado na Rua Luiz Martins, Centro, email: carlenemfa2012@hotmail.com. Suplente: Maria do Socorro Souza de Castro, CPF 433.959.702-30 RG: 034165-9, residente e domiciliado no Ramal da Olaria, Centro, email: socorrocastro@gmail.com. Representantes do Poder Executivo: Titular: Claudomir de Souza Farias, CPF: 669.372.642-91, RG: 374326, residente e domiciliado na Rua Raimundo Bezerra nº 700, Centro, email: claudiomarechal@gmail.com. Suplente: José Francisco da Costa Dutra, CPF: 890.604.902-15, RG 1022599-4, residente e domiciliado na Rua Ramal da Olaria da Prefeitura, nº 667, Centro, email: bragadutra1987@hotmail.com. Titular: Pedro Oliveira Lima, CPF: 826.742.722-87 e RG: 456966, residente e domiciliado na Rua Jordão, centro, email: lima30pedro072@gmail.com. Suplente: Vagno da Silva Bezerra, CPF: 630.564.102-15 e RG: 360857, residente e domiciliado na Rua Ramal da Olaria, centro, email: vagnobezerra@hotmail.com. Representante dos Diretores: Titular: Jovânio do Vale Firmino, CPF: 599.069.012-68 RG: 0297162. email: j.vale@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua 05 de novembro, 125, centro, Suplente: Maria Ozanete Gomes Bezerra, CPF: 702.871.202-87 RG: 384170, email: ozaneteac@hotmail.com residente e domiciliado na Rua: Projetada 2 nº 08, Centro. Representante dos Professores: Titular: Jailson da Costa Oliveira, CPF: 625.962.502-25, RG: 0309216 residente e domiciliado na Rua Zilda Vasconcelos, nº 517, Centro, email: jailsonoliveira1976@hotmail.com. Suplente: Erivan de Souza Caetano, CPF: 669.394.702-63, RG: 369419, residente e domiciliado na Rua Fernando Guapindaia, nº 289, Centro, data de nascimento 07/05/1981, e-mail: erivancaetano@hotmail.com. Representante dos Servidores Técnico-Administrativo: Titular: Evangelina dos Santos Nascimento, CPF: 702.565.002-15 RG: 384174, residente e domiciliado na Rua Raimundo Bezerra, Centro. Suplente: José Mariana Gomes de Oliveira, CPF 619.634.022-00 RG 0320649, residente e domiciliada na Rua Fernando Guapindaia, nº 322, Centro. Integrarão ainda os Conselhos Municipais dos Fundos quando houver, de acordo com a Art. 34 § 1º da lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020: Representantes do Conselho Municipal de Educação: Titular: Maria do Rosário Souza Moreira CPF 734.412.102-63, RG: 401993, residente e domiciliado na Rua Francisco Milton da Silva, nº 79, Centro email: mrsouza-jk@gmail.com. Suplente: Maria Gilvânia Lima Bezerra CPF 758.523.302-72. RG: 415021, residente e domiciliada na Rua Francisco Milton da Silva, nº 80, Centro, email: gilvaniabezerra1@gmail.com. Representante do Conselho Tutelar: Titular: Andreis Lima Bezerra CPF 015.338.382-83, RG: 10569324, email: andreisbezerralima@gmail.com residente e domiciliado na Rua Raimundo Bezerra, nº 620, Centro. Suplente: Vanessa Santos Bezerra, CPF 010.291.782-59, RG: 1149943-5, residente e domiciliado na Rua Deleuse Barauna, nº 07, Centro, email: vanessa-bezerra.mt@gmail.com; Representantes de Organização da Sociedade Civil: Titular: Julia Dalesca Silva, CPF: 956.472.952-15, e-mail: dalesca25@hotmail.com, residente e domiciliada na rua Ramal da Olaria, Centro. Suplente: Francisco Davi Cacau do Nascimento, CPF: 034.434.672-29, e-mail: joquedv@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Ramal da Olaria, Centro. Titular: Merisson Firmino Bezerra, CPF: 004.003.902-13, RG: 1078002-5, e-mail: merysson.mth@hotmail.com, residente e

domiciliado na Comunidade Foz do Arara – Rio Juruá. Suplente: Ana Maria do Perpetuo Socorro Soares Lima, CPF: 360.265.732-91, RG: 212354, e-mail: ana\_lima36@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Projetada 3, Centro. Representante das Escolas Indígenas: Titular: Komayari Ashaninka, CPF: 661.588.932-34, RG: 347811, residente e domiciliado na comunidade indígena Kampa do Rio Amônia; Suplente: Ivangela Maria Vale Rodrigues, CPF: 702.641.122-53, RG: 384050, e-mail: iva1929@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Zilda Vasconcelos, Nº 700, Centro. Representantes das escolas do Campo: Titular: Antônia Adriana Souza da Rocha, CPF: 810.881.672-68, RG: 422514, email: rocha2adriana@gmail.com, residente e domiciliada na Rua cinco de novembro, nº 128, Centro. Suplente: Vanilsa Cordeiro Fernandes, CPF: 956.476.352-53, RG: 1052701-0, residente e domiciliada na Rua Zilda Vasconcelos, s/n, Centro. Encerrada a leitura de todos os nomes dos representantes e seus suplentes. Prosseguindo a reunião foi decidido por unanimidade que a diretoria permanece da seguinte forma: Presidente: Jailson da Costa Oliveira, Vice Presidente: Maria do Rosário Souza Moreira e Secretário: Carlene Maria Frota de Azevedo. Assim, terminando os trabalhos, o Sr. Jailson da Costa Oliveira, que presidiu a reunião, deu posse a nova diretoria, desejou uma boa gestão e enfatizou a responsabilidade e o compromisso de todos. Deu por encerrada a reunião e para efeito legal, lavrou-se a ata da reunião que após lida será assinada por mim e pelos demais presentes. Marechal Thaumaturgo – AC, 02 de março de 2021.

#### Lista de presença

Rosa Ines de Souza Ferreira  
 Maria de Fátima de Souza Silva  
 Suzete Ferreira de Lima do Vale  
 Francisca Ruberlene Oliveira Souza dos Santos  
 Maria Adenir Oliveira Borges  
 Valternizia Souza da Silva  
 Carlene Maria Frota de Azevedo  
 Maria do Socorro Souza de Castro  
 Claudomir de Souza Farias  
 José Francisco da Costa Dutra  
 Pedro Oliveira Lima  
 Vagno da Silva Bezerra  
 Jovânio do Vale Firmino  
 Ozanete Gomes Bezerra  
 Jailson da Costa Oliveira  
 Erivan de Souza Caetano  
 Evangela dos Santos Nascimento  
 José Mariana Gomes de Oliveira  
 Maria do Rosário Souza Moreira  
 Maria Gilvânia Lima Bezerra  
 Andreis Lima Bezerra  
 Vanessa Santos Bezerra  
 Júlia Dalesca Silva  
 Francisco Davi Cacau do Nascimento  
 Merisson Firmino Bezerra  
 Ana Maria do Perpetuo Socorro Soares Lima  
 Komayari Ashaninka  
 Ivangela Maria Vale Rodrigues  
 Antônia Adriana Souza da Rocha  
 Vanilsa Cordeiro Fernandes

### PLÁCIDO DE CASTRO

DECRETO Nº 071/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora NADIA MARIA VILAROUCA MONTEIRO, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Compras e Licitação, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 06 de janeiro de 2021.

Camilo da Silva

Prefeito de Plácido de Castro

PORTARIA Nº 088/2021

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. DAYANE DA SILVA ASSUNÇÃO, para exercer o cargo de Coordenadora no Centro de Referência de Assistência Social

- CRAS, ligado a Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 06 de abril de 2021.

Camilo da Silva

Prefeito de Plácido de Castro

PORTARIA Nº 089/2021

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora JANARA DOS ANJOS LOPES, para exercer o cargo de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, ligada a Secretária Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 08 de abril de 2021.

Camilo da Silva

Prefeito de Plácido de Castro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 009/2021 – CPL 002

A Prefeitura Municipal de Plácido de Castro por meio do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público, a REVOGAÇÃO do Pregão SRP nº 009/2021 - CPL, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, e nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/96, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de Outsourcing de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos de 1º uso), com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Plácido de Castro.

Plácido de Castro – AC, 12 de Abril de 2021.

Thiago Chavier do Vale

Pregoeiro – CPL 002

### PORTO ACRE

#### ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇO

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Porto Acre, TORNA PÚBLICO a solicitação para apresentação de proposta de preço das empresas interessadas para o FORNECIMENTO DE KIT'S BEBÊ, para fins de contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o critério de avaliação e julgamento de Menor Preço.

Os interessados deverão apresentar as propostas de preços em papel timbrado, contendo o número de CNPJ da empresa, devidamente datada, assinada, devendo ser entregue em envelope lacrado e identificado como dados da empresa, sob protocolo na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rodovia AC-10, Km 58- Bairro Centro, Município de Porto Acre – Acre, sendo que não serão aceitas propostas encaminhadas via e-mail.

As propostas deverão ser entregues no prazo de 13/04/2021 a 15/04/2021 em horário de expediente no órgão (08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min).

No dia 15/04/2021 o recebimento das propostas ocorrerá somente até as 16h00min, após esse horário ocorrerá a abertura dos envelopes de propostas, ficando facultado os interessados participarem das aberturas dos envelopes.

As propostas deverão possuir validade de no mínimo 30 (trinta dias), na qual a referida informação deverá constar na proposta de preços.

As propostas deverão declarar que os valores apresentados englobam todos os custos operacionais do fornecimento, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e in-

diretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral dos serviços, sem que caiba direito de reivindicar custos adicionais a contratante.

O prazo de entrega do objeto após a emissão da Ordem de Fornecimento deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias corridos.

A documentação relativa as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas e demais documentos para a contratação, será solicitada posteriormente apenas ao interessado que apresentar o menor valor para o fornecimento do objeto e que tiver sua proposta julgada aceita.

Porto Acre – AC, 12 de abril de 2021.

DAIANY GONÇALVES SOUZA  
Secretária Municipal de Assistência Social  
DECRETO 1.886/2021

#### ANEXO I

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço: \_\_\_\_\_, telefones \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, para fornecimento dos objetos abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE KIT'S BEBÊ, contendo no mínimo os seguintes produtos: 01 CARTELA DE ALFINETES para fraldas de pano, embalagem com 03 unidades cada; 01 COBERTOR INFANTIL, composição mínima de 80% algodão e 20% poliéster, medidas mínimas: 0,90x1,10m, cores neutras; 01 CONJUNTO RECÉM-NASCIDO, 2 peças, sendo 1 camiseta e 1 calça cores neutras; 02 CONJUNTO PAGÃO, 100% algodão com 3 peças, cada conjunto sendo: 01 Blusa com manga, 01 colete, 01 calça comprida, cores neutras; 04 PACOTES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, com gel e barreiras antivazamento pacote com 10 unidades tamanho P para até 6kg; 01 PACOTE DE FRALDAS DE TECIDO, duplo 100% algodão, caixa com 05 unidades, medidas aproximadas de cada fralda 0,70cm x 0,70. Cor branca; 02 PARES DE MEIA, recém-nascido, tamanho P, Cores neutras; 01 TOALHA INFANTIL COM CAPUZ, composição mínima 80% algodão e 20% poliéster, medidas mínimas 0,71 cm x 0,71cm, cores neutras; 01 BANHEIRA. Cores Neutras; 01 PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO com 100 unidades; 01 SABONETE INFANTIL 80g; 01 TALCO INFANTIL 200gr; 01 POMADA PARA ASSADURA 60g; 01 LAVANDA INFANTIL 200ml; 01 KIT DE ESCOVA E PENTE.	UNID.	100		
TOTAL GERAL					

Banco: \_\_\_\_\_;

Agencia: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_.

A validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

Declaro que os valores apresentados englobam todos os custos operacionais do fornecimento, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral dos serviços, sem que caiba direito de reivindicar custos adicionais a contratante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Local

Assinatura do representante legal da empresa

#### ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Reagentes Laboratoriais com fornecimento dos Equipamentos em Regime de Comodato, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Acre.

RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Chicó Rabelo, 56 – Centro - Porto Acre – AC, na no horário de 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min, solicitado através do e-mail pmpa.licitacoes@gmail.com ou através dos sites <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> ou <https://www.portoacre.ac.gov.br/> ou no período de 13/04 à 23/04 de 2021.

DATA DE ABERTURA: 26 de abril de 2021 às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitação.

Porto Acre – AC, 12 de abril de 2021.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Pregoeiro e Presidente da CPL

PORTARIA Nº 001/2021

Município de Porto Acre - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>54.023.800,00</b>	<b>54.023.800,00</b>	<b>6.050.406,04</b>	<b>11,20</b>	<b>6.050.406,04</b>	<b>11,20</b>	<b>47.973.393,96</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>38.103.801,00</b>	<b>38.103.801,00</b>	<b>6.050.406,04</b>	<b>15,88</b>	<b>6.050.406,04</b>	<b>15,88</b>	<b>32.053.394,96</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.560.000,00	1.560.000,00	172.581,91	11,06	172.581,91	11,06	1.387.418,09
IMPOSTOS	1.490.000,00	1.490.000,00	162.473,84	10,90	162.473,84	10,90	1.327.526,16
TAXAS	70.000,00	70.000,00	10.108,07	14,44	10.108,07	14,44	59.891,93
CONTRIBUIÇÕES	369.000,00	369.000,00	64.729,84	17,54	64.729,84	17,54	304.270,16
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	369.000,00	369.000,00	64.729,84	17,54	64.729,84	17,54	304.270,16
RECEITA PATRIMONIAL	257.001,00	257.001,00	2.413,66	0,94	2.413,66	0,94	254.587,34
VALORES MOBILIÁRIOS	257.001,00	257.001,00	2.413,66	0,94	2.413,66	0,94	254.587,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.917.800,00	35.917.800,00	5.810.680,63	16,18	5.810.680,63	16,18	30.107.119,37
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.532.200,00	18.532.200,00	2.736.379,81	14,77	2.736.379,81	14,77	15.795.820,19
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	6.415.600,00	6.415.600,00	818.581,66	12,76	818.581,66	12,76	5.597.018,34
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	10.970.000,00	10.970.000,00	2.255.719,16	20,56	2.255.719,16	20,56	8.714.280,84
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>15.919.999,00</b>	<b>15.919.999,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.919.999,00</b>
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.919.999,00	15.919.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.919.999,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.919.999,00	15.919.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.919.999,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>54.023.800,00</b>	<b>54.023.800,00</b>	<b>6.050.406,04</b>	<b>11,20</b>	<b>6.050.406,04</b>	<b>11,20</b>	<b>47.973.393,96</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Porto Acre - AC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>54.023.800,00</b>	<b>54.023.800,00</b>	<b>6.050.406,04</b>	<b>11,20</b>	<b>6.050.406,04</b>	<b>11,20</b>	<b>47.973.393,96</b>
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>54.023.800,00</b>	<b>54.023.800,00</b>	<b>6.050.406,04</b>	<b>11,20</b>	<b>6.050.406,04</b>	<b>11,20</b>	<b>47.973.393,96</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	220.625,44	—	—	220.625,44	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	220.625,44	—	—	220.625,44	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>55.345.515,00</b>	<b>55.566.140,44</b>	<b>6.705.873,39</b>	<b>6.705.873,39</b>	<b>48.860.267,05</b>	<b>4.447.466,22</b>	<b>4.447.466,22</b>	<b>51.118.674,22</b>	<b>4.142.960,95</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>36.004.035,04</b>	<b>36.024.850,75</b>	<b>5.893.757,27</b>	<b>5.893.757,27</b>	<b>30.131.093,48</b>	<b>4.214.382,34</b>	<b>4.214.382,34</b>	<b>31.810.468,41</b>	<b>3.909.877,07</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.240.710,57	19.687.758,53	3.534.741,11	3.534.741,11	16.153.017,42	3.519.295,35	3.519.295,35	16.168.463,18	3.260.978,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	114.316,61	114.316,61	1.019,20	1.019,20	113.297,41	1.019,20	1.019,20	113.297,41	1.019,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.649.007,86	16.222.775,61	2.357.996,96	2.357.996,96	13.864.778,65	694.067,79	694.067,79	15.528.707,82	647.879,51
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>19.227.363,35</b>	<b>19.427.173,08</b>	<b>812.116,12</b>	<b>812.116,12</b>	<b>18.615.056,96</b>	<b>233.083,88</b>	<b>233.083,88</b>	<b>19.194.089,20</b>	<b>233.083,88</b>
INVESTIMENTOS	18.314.430,45	18.286.006,95	367.893,34	367.893,34	17.918.113,61	106.941,36	106.941,36	18.179.065,59	106.941,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	912.932,90	1.141.166,13	444.222,78	444.222,78	696.943,35	126.142,52	126.142,52	1.015.023,61	126.142,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<b>114.116,61</b>	<b>114.116,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>114.116,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>114.116,61</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGENCIA	114.116,61	114.116,61	0,00	0,00	114.116,61	0,00	0,00	114.116,61	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>55.350.515,00</b>	<b>55.571.140,44</b>	<b>6.705.873,39</b>	<b>6.705.873,39</b>	<b>48.865.267,05</b>	<b>4.447.466,22</b>	<b>4.447.466,22</b>	<b>51.123.674,22</b>	<b>4.142.960,95</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Porto Acre - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>55.350.515,00</b>	<b>55.571.140,44</b>	<b>6.705.873,39</b>	<b>6.705.873,39</b>	<b>48.865.267,05</b>	<b>4.447.466,22</b>	<b>4.447.466,22</b>	<b>51.123.674,22</b>	<b>4.142.960,95</b>
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.602.939,82	—	1.907.445,09
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>55.350.515,00</b>	<b>55.571.140,44</b>	<b>6.705.873,39</b>	<b>6.705.873,39</b>	<b>—</b>	<b>4.447.466,22</b>	<b>6.050.406,04</b>	<b>—</b>	<b>6.050.406,04</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>Despesas Intra-Orçamentárias</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

FONTE:

Município de Porto Acre - AC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = ( a - b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Porto Acre - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

## PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = ( a - b )	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 01/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de Porto Acre - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)</b>	0,00	0,00					0,00
Recetta de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Recetta de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2020 (i)	Em 2021 (j) = (Ib - (If + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
<b>Valor(III)</b>	0,00	0,00					0,00
FONTE:							



Município de Porto Acre - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página 2/5

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.721.754,85</b>	<b>2.693.229,24</b>	<b>584.356,08</b>	<b>21,70</b>	<b>516.083,13</b>	<b>19,16</b>	<b>460.055,01</b>	<b>17,08</b>	-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>					<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)					584.356,08	516.083,13	460.055,01		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)					0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00	0,00	0,00		
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>					<b>584.356,08</b>	<b>516.083,13</b>	<b>460.055,01</b>		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)							586.131,26		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)							0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)					-1.775,18	-70.048,13	-		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)							-		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>					<b>14,95</b>	<b>13,21</b>	<b>-</b>		
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>					<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
					Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l= h - (i ou j))
						Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020					-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>					<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Município de Porto Acre - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página 3/5

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Pagas (z)					
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS							
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100						
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	227.000,00	227.000,00	1.513,89	0,67						
Proveniente da União - Fundo a Fundo	227.000,00	227.000,00	1.513,89	0,67						
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00						
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00						
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00						
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.000,00	8.000,00	18,75	0,23						
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>235.000,00</b>	<b>235.000,00</b>	<b>1.532,64</b>	<b>0,65</b>						

Município de Porto Acre - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página 4/5

<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
<b>DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.403.046,21	6.409.000,00	909.640,28	14,19	442.549,42	6,91	405.638,01	6,33	-
Despesas Correntes	5.466.411,41	5.557.365,20	630.712,48	11,35	360.385,44	6,48	323.474,03	5,82	-
Despesas de Capital	936.634,80	851.634,80	278.927,80	32,75	82.163,98	9,65	82.163,98	9,65	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	124.953,79	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	124.953,79	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>6.528.000,00</b>	<b>6.521.000,00</b>	<b>909.640,28</b>	<b>13,95</b>	<b>442.549,42</b>	<b>6,79</b>	<b>405.638,01</b>	<b>6,22</b>	-

Município de Porto Acre - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página 5/5

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.124.801,06	9.102.229,24	1.493.996,36	16,41	958.632,55	10,53	865.693,02	9,51	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	124.953,79	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>9.249.754,85</b>	<b>9.214.229,24</b>	<b>1.493.996,36</b>	<b>16,21</b>	<b>958.632,55</b>	<b>10,40</b>	<b>865.693,02</b>	<b>9,40</b>	-
<b>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)</b>	<b>9.249.754,85</b>	<b>9.214.229,24</b>	<b>1.493.996,36</b>	<b>16,21</b>	<b>958.632,55</b>	<b>10,40</b>	<b>865.693,02</b>	<b>9,40</b>	-

FONTE:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Município de Porto Acre - AC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
-----------------	-----------------------	-----------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

FONTE:

Porto Acre, 31/03/2021

Município de Porto Acre - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c” )

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	55.345.515,00	55.566.140,44	6.705.873,39	6.705.873,39	100,00	48.860.267,05	4.447.466,22	4.447.466,22	100,00	51.118.674,22
Legislativa	2.689.267,14	2.689.267,14	189.338,93	189.338,93	2,82	2.499.928,21	161.814,92	161.814,92	3,64	2.527.452,22
Ação Legislativa	2.689.267,14	2.689.267,14	189.338,93	189.338,93	2,82	2.499.928,21	161.814,92	161.814,92	3,64	2.527.452,22
Judiciária	62.764,39	62.764,39	0,00	0,00	0,00	62.764,39	0,00	0,00	0,00	62.764,39
Ação Judiciária	62.764,39	62.764,39	0,00	0,00	0,00	62.764,39	0,00	0,00	0,00	62.764,39
Administração	9.743.659,85	10.379.185,46	2.468.432,38	2.468.432,38	36,81	7.910.753,08	1.282.110,84	1.282.110,84	28,83	9.097.074,62
Administração Geral	8.191.673,93	8.823.199,54	1.908.110,08	1.908.110,08	28,45	6.915.089,46	1.092.284,62	1.092.284,62	24,56	7.730.914,92
Administração Financeira	1.477.810,13	1.481.810,13	560.322,30	560.322,30	8,36	921.487,83	189.826,22	189.826,22	4,27	1.291.983,91
Normatização e Fiscalização	34.234,98	34.234,98	0,00	0,00	0,00	34.234,98	0,00	0,00	0,00	34.234,98
Assistência Comunitária	39.940,81	39.940,81	0,00	0,00	0,00	39.940,81	0,00	0,00	0,00	39.940,81
Assistência Social	1.240.000,00	1.460.625,44	299.230,44	299.230,44	4,46	1.161.395,00	164.669,42	164.669,42	3,70	1.295.956,02
Assistência Comunitária	1.240.000,00	1.460.625,44	299.230,44	299.230,44	4,46	1.161.395,00	164.669,42	164.669,42	3,70	1.295.956,02
Saúde	10.349.754,85	10.314.229,24	1.493.996,36	1.493.996,36	22,28	8.820.232,88	958.632,55	958.632,55	21,55	9.355.596,69
Comunicação Social	124.953,79	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
Atenção Básica	10.224.801,06	10.202.229,24	1.493.996,36	1.493.996,36	22,28	8.708.232,88	958.632,55	958.632,55	21,55	9.243.596,69
Educação	15.287.166,64	15.287.166,64	1.840.007,53	1.840.007,53	27,44	13.447.159,11	1.682.896,53	1.682.896,53	37,84	13.604.270,11
Administração Geral	1.150.741,53	1.227.741,53	127.499,24	127.499,24	1,90	1.100.242,29	57.199,24	57.199,24	1,29	1.170.542,29
Ensino Fundamental	12.405.221,92	12.278.221,92	1.443.589,69	1.443.589,69	21,53	10.834.632,23	1.356.778,69	1.356.778,69	30,51	10.921.443,23
Educação Infantil	1.731.203,19	1.781.203,19	268.918,60	268.918,60	4,01	1.512.284,59	268.918,60	268.918,60	6,05	1.512.284,59
Urbanismo	2.932.281,54	3.014.781,54	296.633,17	296.633,17	4,42	2.718.148,37	126.203,28	126.203,28	2,84	2.888.578,26
Infra-Estrutura Urbana	1.055.240,20	1.055.240,20	43.188,16	43.188,16	0,64	1.012.052,04	0,00	0,00	0,00	1.055.240,20
Serviços Urbanos	1.877.041,34	1.959.541,34	253.445,01	253.445,01	3,78	1.706.096,33	126.203,28	126.203,28	2,84	1.833.338,06
Saneamento	5.705,83	5.705,83	0,00	0,00	0,00	5.705,83	0,00	0,00	0,00	5.705,83
Saneamento Básico Urbano	5.705,83	5.705,83	0,00	0,00	0,00	5.705,83	0,00	0,00	0,00	5.705,83
Gestão Ambiental	52.839,24	52.839,24	7.500,00	7.500,00	0,11	45.339,24	5.000,00	5.000,00	0,11	47.839,24
Administração Geral	52.838,99	45.338,99	0,00	0,00	0,00	45.338,99	0,00	0,00	0,00	45.338,99
Controle Ambiental	0,25	7.500,25	7.500,00	7.500,00	0,11	0,25	5.000,00	5.000,00	0,11	2.500,25
Agricultura	7.500.170,27	6.817.670,27	91.880,85	91.880,85	1,37	6.725.789,42	51.142,45	51.142,45	1,15	6.766.527,82
Administração Geral	68.469,96	68.469,96	0,00	0,00	0,00	68.469,96	0,00	0,00	0,00	68.469,96
Infra-Estrutura Urbana	6.891.659,50	6.209.159,50	91.880,85	91.880,85	1,37	6.117.278,65	51.142,45	51.142,45	1,15	6.158.017,05
Promoção da Produção Agropecuária	540.040,81	540.040,81	0,00	0,00	0,00	540.040,81	0,00	0,00	0,00	540.040,81
Transporte	3.430.650,11	3.430.650,11	0,00	0,00	0,00	3.430.650,11	0,00	0,00	0,00	3.430.650,11
Transporte Hidroviário	3.430.650,11	3.430.650,11	0,00	0,00	0,00	3.430.650,11	0,00	0,00	0,00	3.430.650,11
Desporto e Lazer	1.937.138,53	1.937.138,53	18.853,73	18.853,73	0,28	1.918.284,80	14.996,23	14.996,23	0,34	1.922.142,30
Planejamento e Orçamento	383.021,92	383.021,92	18.853,73	18.853,73	0,28	364.168,19	14.996,23	14.996,23	0,34	368.025,69

Continua 1/2

Município de Porto Acre - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	55.345.515,00	55.566.140,44	6.705.873,39	6.705.873,39	100,00	48.860.267,05	4.447.466,22	4.447.466,22	100,00	51.118.674,22
Desporto e Lazer	1.937.138,53	1.937.138,53	18.853,73	18.853,73	0,28	1.918.284,80	14.996,23	14.996,23	0,34	1.922.142,30
Desporto Comunitário	1.554.116,61	1.554.116,61	0,00	0,00	0,00	1.554.116,61	0,00	0,00	0,00	1.554.116,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.116,61	114.116,61	0,00	0,00	0,00	114.116,61	0,00	0,00	0,00	114.116,61
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>55.350.515,00</b>	<b>55.571.140,44</b>	<b>6.705.873,39</b>	<b>6.705.873,39</b>	<b>100,00</b>	<b>48.865.267,05</b>	<b>4.447.466,22</b>	<b>4.447.466,22</b>	<b>100,00</b>	<b>51.123.674,22</b>

FONTE:

<sup>1</sup> Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Porto Acre - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Sep/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.404.212,80</b>	<b>3.415.166,25</b>	<b>2.268.457,10</b>	<b>3.094.576,03</b>	<b>5.397.247,85</b>	<b>3.198.679,30</b>	<b>2.809.608,95</b>	<b>3.103.223,57</b>	<b>2.924.322,12</b>	<b>4.906.852,94</b>	<b>3.090.950,46</b>	<b>3.706.508,93</b>	<b>40.319.806,30</b>	<b>41.666.001,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.332,69	69.558,83	56.554,05	72.549,74	136.098,94	54.002,75	74.160,04	84.415,31	86.801,01	184.142,88	51.059,83	121.512,08	1.096.198,15	1.560.000,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
I.R.R.F	33.908,05	36.873,35	8.042,97	32.322,13	75.031,15	8.865,85	39.982,52	42.099,85	48.548,94	99.503,17	4.904,71	72.224,96	502.307,65	400.000,00
I.S.S.	60.936,35	26.493,35	31.107,93	37.163,88	46.662,40	40.265,54	32.026,82	38.665,72	22.165,58	45.845,03	37.700,97	28.870,25	447.903,82	690.000,00
I.T.B.I.	4.439,48	4.040,00	13.696,05	700,00	9.950,00	3.030,19	500,00	892,94	9.122,81	35.288,03	5.320,00	13.452,95	100.442,45	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.048,81	2.152,13	3.707,10	2.363,73	4.445,39	1.841,17	1.650,70	2.756,80	6.963,68	3.506,65	3.144,15	6.963,92	45.544,23	70.000,00
Contribuições	29.599,14	26.622,09	26.891,06	25.103,93	0,00	57.934,24	34.011,90	29.651,17	0,00	71.868,16	34.542,86	30.186,98	366.411,53	369.000,00
Receita Patrimonial	5.970,51	4.495,66	3.588,94	3.904,33	3.167,87	2.378,28	1.819,81	2.035,43	1.597,88	1.589,75	1.251,85	1.161,81	32.962,32	257.001,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.970,51	4.495,66	3.588,94	3.904,33	3.167,87	2.378,28	1.819,81	2.035,43	1.597,88	1.589,75	1.251,85	1.161,81	32.962,32	257.001,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.263.310,46	3.313.989,47	2.181.423,05	2.993.018,03	5.257.981,04	3.084.364,03	2.699.617,20	2.987.121,66	2.835.923,23	4.640.234,72	3.004.085,92	3.553.648,06	38.814.716,87	39.490.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	822.466,65	806.199,39	842.295,85	685.674,00	1.182.031,84	750.855,11	247.575,48	1.171.089,05	1.078.688,75	1.608.408,26	1.175.497,73	1.540.779,49	11.911.561,80	12.610.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	377.675,01	312.644,36	250.232,07	297.568,63	318.032,16	394.524,10	429.437,79	438.300,44	467.944,68	484.064,70	508.799,74	454.271,03	4.733.494,71	5.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	24.425,21	26.605,74	33.682,10	37.535,31	42.055,79	32.797,22	31.263,13	23.183,39	17.893,87	15.412,69	27.781,27	24.850,95	337.486,67	390.000,00
Cota-Parte do ITR	99,04	8,62	108,45	224,63	34,06	925,17	4.299,07	18.162,59	610,59	1.435,29	3.151,07	136,78	29.195,36	22.000,00
Outras Transferências Correntes	315.864,75	1.496.112,46	390.175,04	1.376.862,78	3.097.066,40	1.218.549,42	1.371.768,72	587.524,96	338.786,84	1.555.195,67	276.652,88	288.985,96	12.313.545,88	9.981.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.107,92	1.107,92	7.000,00
Transferências do FUNDEB	722.779,80	672.418,90	664.929,54	595.152,68	618.760,79	686.713,01	615.273,01	748.861,23	931.998,50	975.718,11	1.012.203,23	1.243.515,93	9.488.324,73	10.970.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.017,43	0,00	0,00	9.517,43	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>244.933,03</b>	<b>229.091,52</b>	<b>225.263,59</b>	<b>204.200,38</b>	<b>212.658,62</b>	<b>235.820,20</b>	<b>142.514,95</b>	<b>330.146,94</b>	<b>313.027,46</b>	<b>326.295,82</b>	<b>343.045,82</b>	<b>404.007,53</b>	<b>3.211.005,86</b>	<b>3.562.200,00</b>
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	244.933,03	229.091,52	225.263,59	204.200,38	212.658,62	235.820,20	142.514,95	330.146,94	313.027,46	326.295,82	343.045,82	404.007,53	3.211.005,86	3.562.200,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.159.279,77</b>	<b>3.186.074,73</b>	<b>2.043.193,51</b>	<b>2.890.375,65</b>	<b>5.184.589,23</b>	<b>2.962.859,10</b>	<b>2.667.094,00</b>	<b>2.773.076,63</b>	<b>2.611.294,66</b>	<b>4.580.557,12</b>	<b>2.747.904,64</b>	<b>3.302.501,40</b>	<b>37.108.800,44</b>	<b>38.103.801,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV):</b>	<b>2.159.279,77</b>	<b>3.186.074,73</b>	<b>2.043.193,51</b>	<b>2.890.375,65</b>	<b>5.184.589,23</b>	<b>2.962.859,10</b>	<b>2.667.094,00</b>	<b>2.773.076,63</b>	<b>2.611.294,66</b>	<b>4.580.557,12</b>	<b>2.747.904,64</b>	<b>3.302.501,40</b>	<b>37.108.800,44</b>	<b>38.103.801,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI):</b>	<b>2.159.279,77</b>	<b>3.186.074,73</b>	<b>2.043.193,51</b>	<b>2.890.375,65</b>	<b>5.184.589,23</b>	<b>2.962.859,10</b>	<b>2.667.094,00</b>	<b>2.773.076,63</b>	<b>2.611.294,66</b>	<b>4.580.557,12</b>	<b>2.747.904,64</b>	<b>3.302.501,40</b>	<b>37.108.800,44</b>	<b>38.103.801,00</b>

FONTE:

Município de Porto Acre - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00		
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Continua 1/3

Município de Porto Acre - AC

Continuação 2/3

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)?</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>			
	<b>2021</b>	<b>2020</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00		
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00		
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00		

**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Porto Acre - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

Município de Porto Acre - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
<u>RECEITAS PRIMÁRIAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	38.103.801,00	6.050.406,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.560.000,00	172.581,91
I.P.T.U.	200.000,00	0,00
I.S.S.	690.000,00	66.571,22
I.T.B.I.	200.000,00	18.772,95
I.R.R.F.	400.000,00	77.129,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.000,00	10.108,07
Contribuições	369.000,00	64.729,84
Receita Patrimonial	257.001,00	2.413,66
Aplicações Financeiras(II)	257.001,00	2.413,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	35.917.800,00	5.810.680,63
Cota-Parte do FPM	10.232.000,00	2.173.021,83
Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	770.456,65
Cota-Parte do IPVA	312.000,00	42.105,93
Cota-Parte do ITR	17.600,00	2.630,30
Transferências da LC 87/1996	5.600,00	1.107,92
Transferências da LC 61/1989	-400,00	0,00
Transferências do FUNDEB	10.970.000,00	2.255.719,16
Outras Transferências Correntes	9.981.000,00	565.638,84
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	37.846.800,00	6.047.992,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.919.999,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Porto Acre - AC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		RECEITAS REALIZADAS(a)					
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00					
Transferências de Capital	15.919.999,00	0,00					
Convênios	0,00	0,00					
Outras Transferências de Capital	15.919.999,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	15.919.999,00	0,00					
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>53.766.799,00</b>	<b>6.047.992,38</b>					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.024.850,75	5.893.757,27	4.214.382,34	3.909.877,07	307.182,81	127.734,63	127.734,63
Pessoal e Encargos Sociais	19.687.758,53	3.534.741,11	3.519.295,35	3.260.978,36	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	114.316,61	1.019,20	1.019,20	1.019,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.222.775,61	2.357.996,96	694.067,79	647.879,51	307.182,81	127.734,63	127.734,63
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.222.775,61	2.357.996,96	694.067,79	647.879,51	307.182,81	127.734,63	127.734,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.910.534,14	5.892.738,07	4.213.363,14	3.908.857,87	307.182,81	127.734,63	127.734,63
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.427.173,08	812.116,12	233.083,88	233.083,88	75.651,18	729.984,38	729.984,38
Investimentos	18.286.006,95	367.893,34	106.941,36	106.941,36	75.651,18	729.984,38	729.984,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.141.166,13	444.222,78	126.142,52	126.142,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.286.006,95	367.893,34	106.941,36	106.941,36	75.651,18	729.984,38	729.984,38

Continua 2/4

Município de Porto Acre - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	114.116,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>54.310.657,70</b>	<b>6.260.631,41</b>	<b>4.320.304,50</b>	<b>4.015.799,23</b>	<b>382.833,99</b>	<b>857.719,01</b>	<b>857.719,01</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>		<b>791.640,15</b>					
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-4.428.280,46					
<b>JUROS NOMINAIS</b>		Até o Bimestre/2021					
		<b>VALOR INCORRIDO</b>					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		2.413,66					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		1.019,20					
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>793.034,61</b>					
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-4.542.497,32					
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>						
		Em 31 Dez 2020(a)			Até o Bimestre/2021(b)		
	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.483.284,99			10.010.225,39		
DEDUÇÕES (XXIX)	6.044.618,89			6.916.082,89			
Disponibilidade de Caixa	6.044.618,89			6.916.082,89			
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.568.653,12			7.361.788,40			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	524.034,23			445.705,51			
Demais Haveres Financeiros	0,00			0,00			
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	<b>3.438.666,10</b>			<b>3.094.142,50</b>			
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>344.523,60</b>						

Continua 3/4

Município de Porto Acre - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/4

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	78.328,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>266.194,88</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>264.800,42</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	220.625,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	220.625,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de Porto Acre - AC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	127.187,01	396.847,22	382.833,99	-	141.200,24	831.077,46	2.032.465,63	857.719,01	857.719,01	-	2.005.824,08	2.147.024,32
<b>EXECUTIVO</b>	127.187,01	396.847,22	382.833,99	0,00	141.200,24	831.077,46	2.032.465,63	857.719,01	857.719,01	0,00	2.005.824,08	2.147.024,32
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	127.187,01	396.847,22	382.833,99	0,00	141.200,24	831.077,46	2.032.465,63	857.719,01	857.719,01	0,00	2.005.824,08	2.147.024,32
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.082,00	1.002,00	1.002,00	0,00	3.080,00	3.080,00
GABINETE DO VICE PREFEITO	22.572,67	0,00	0,00	0,00	22.572,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.572,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.643,90	0,00	0,00	12.643,90	343,78	73.554,18	0,00	0,00	0,00	73.897,96	86.541,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	58.547,01	0,00	0,00	0,00	58.547,01	2.841,98	7.196,95	1.875,00	1.875,00	0,00	8.163,93	66.710,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	4.909,11	32.844,81	32.844,81	0,00	4.909,11	2.450,52	223.428,63	0,00	0,00	0,00	225.879,15	230.788,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,27	18.963,33	18.894,00	0,00	69,60	35.448,48	178.030,22	89.554,48	89.554,48	0,00	123.924,22	123.993,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7.496,96	0,00	0,00	0,00	7.496,96	3.876,89	35.735,06	8.331,43	8.331,43	0,00	31.280,52	38.777,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	29.198,25	143.326,07	142.026,07	0,00	30.498,25	262.154,94	948.319,48	393.180,97	393.180,97	0,00	817.293,45	847.791,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.193,18	179.697,13	179.697,13	0,00	130.496,05	130.496,05
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	4.462,74	189.069,11	189.069,11	0,00	4.462,74	523.960,87	249.425,93	184.078,00	184.078,00	0,00	589.308,80	593.771,54
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II):</b>	<b>127.187,01</b>	<b>396.847,22</b>	<b>382.833,99</b>	<b>0,00</b>	<b>141.200,24</b>	<b>831.077,46</b>	<b>2.032.465,63</b>	<b>857.719,01</b>	<b>857.719,01</b>	<b>0,00</b>	<b>2.005.824,08</b>	<b>2.147.024,32</b>

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	1.490.000,00	1.490.000,00	162.473,84	10,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	18.772,95	9,39
1.2.1- ITBI	200.000,00	200.000,00	18.772,95	9,39
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	690.000,00	690.000,00	66.571,22	9,65
1.3.1- ISS	690.000,00	690.000,00	66.571,22	9,65
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	77.129,67	19,28
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	18.531.000,00	18.531.000,00	3.745.067,90	20,21
2.1- Cota-Parte FPM	12.610.000,00	12.610.000,00	2.716.277,22	21,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.890.000,00	11.890.000,00	2.716.277,22	22,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	963.070,77	17,51
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	7.000,00	7.000,00	1.107,92	15,83
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	8.691,92	434,60
2.5- Cota-Parte ITR	22.000,00	22.000,00	3.287,85	14,94
2.6- Cota-Parte IPVA	390.000,00	390.000,00	52.632,22	13,50
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>20.021.000,00</b>	<b>20.021.000,00</b>	<b>3.907.541,74</b>	<b>19,52</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	545.000,00	545.000,00	26.931,68	4,94
5.1- Transferências do Salário-Educação	295.000,00	295.000,00	26.931,68	9,13
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	-	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.758.000,00	1.758.000,00	35.832,02	2,04
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>2.303.000,00</b>	<b>2.303.000,00</b>	<b>62.763,70</b>	<b>2,73</b>
<b>FUNDEB</b>				
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.562.200,00	3.562.200,00	747.053,35	20,97
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.378.000,00	2.378.000,00	543.255,39	22,85
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	192.614,12	17,51
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.400,00	4.400,00	657,55	14,94
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	78.000,00	78.000,00	10.526,29	13,50
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.970.000,00	10.970.000,00	2.255.719,16	20,56
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.970.000,00	10.970.000,00	2.255.719,16	20,56
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>7.407.800,00</b>	<b>7.407.800,00</b>	<b>1.508.665,81</b>	<b>20,37</b>
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.400.000,00	4.630.000,00	1.067.474,27	23,06	1.067.474,27	23,06
13.1- Com Educação Infantil	1.731.203,19	1.781.203,19	268.918,60	15,10	268.918,60	15,10
13.2- Com Ensino Fundamental	2.668.796,81	2.848.796,81	798.555,67	28,03	798.555,67	28,03
14- OUTRAS DESPESAS	6.600.000,00	6.370.000,00	524.425,59	8,23	523.914,59	8,22
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	6.600.000,00	6.370.000,00	524.425,59	8,23	523.914,59	8,22
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.000.000,00	11.000.000,00	1.591.899,86	14,47	1.591.388,86	14,47
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						
16.1- FUNDEB 60%						
16.2- FUNDEB 40%						
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
17.1- FUNDEB 60%						
17.2- FUNDEB 40%						
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						
					0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %						
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %						
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						
					1.591.388,86	
					47,32	
					23,23	
					29,45	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 <sup>2</sup>						
					0,00	
					0,00	
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.731.203,19	1.781.203,19	268.918,60	15,10	268.918,60	15,10
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.373.858,19	10.246.858,19	1.371.889,69	13,39	1.332.878,69	13,01
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.268.796,81	9.218.796,81	1.322.981,26	14,35	1.322.470,26	14,35
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.105.061,38	1.028.061,38	48.908,43	4,76	10.408,43	1,01
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.105.061,38	12.028.061,38	1.640.808,29	13,64	1.601.797,29	13,32
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						
					1.508.665,81	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						
					0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
					0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						
					0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>						
					-	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.1)						
					-	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						
					1.508.665,81	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))						
					93.131,48	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3)) x 100 % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						
					2,38	
<b>OUTRAS INFORMações PARA CONTROLE</b>						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.646.084,65	2.723.084,65	217.986,38	8,01	87.808,13	3,22
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.646.084,65	2.723.084,65	217.986,38	8,01	87.808,13	3,22
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	14.751.146,03	14.751.146,03	1.858.794,67	12,60	1.689.605,42	11,45
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2021 (i)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			51.447,41		0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			14.937,95		0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			36.509,46		0,00	

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.255.719,16	26.931,68
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.255.719,16	26.931,68
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.255.719,16	26.931,68

FONTE:

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup> Caput do art. 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>7</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de Porto Acre - AC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.432.173,08	812.116,12	18.620.056,96
Investimentos	18.291.006,95	367.893,34	17.923.113,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	1.141.166,13	444.222,78	696.943,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):</b>	<b>19.432.173,08</b>	<b>812.116,12</b>	<b>18.620.056,96</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>19.432.173,08</b>	<b>812.116,12</b>	<b>18.620.056,96</b>

FONTE:

Município de Porto Acre - AC

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				54.023.800,00
Previsão Atualizada				54.023.800,00
Receitas Realizadas				6.050.406,04
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				220.625,44
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				55.350.515,00
Créditos Adicionais				220.625,44
Dotação Atualizada				55.571.140,44
Despesas Empenhadas				6.705.873,39
Despesas Liquidadas				4.447.466,22
Despesas pagas				4.142.960,95
Superavit Orçamentário				1.602.939,82
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas				6.705.873,39
Despesas Liquidadas				4.447.466,22
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida				37.108.800,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				37.108.800,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				37.108.800,44
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal		0,00	793.034,61	0,00
Resultado Primário		0,00	791.640,15	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.863.543,09	0,00	857.719,01	2.005.824,08
EXECUTIVO	2.863.543,09	0,00	857.719,01	2.005.824,08
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	524.034,23	0,00	382.833,99	141.200,24
EXECUTIVO	524.034,23	0,00	382.833,99	141.200,24
<b>TOTAL:</b>	<b>3.387.577,32</b>	<b>0,00</b>	<b>1.240.553,00</b>	<b>2.147.024,32</b>

Continua 1/2

Município de Porto Acre - AC

Continuação 2/2

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	93.131,48	25%	2,38	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.067.474,27	60%	47,32	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não Realizado</b>	
Receitas de Operações de Crédito		0,00		
Despesa de Capital Líquida		812.116,12	18.620.056,96	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>2021</b>	<b>2031</b>	<b>2041</b>	<b>2056</b>
<b>Plano Previdenciário</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Plano Financeiro</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	516.083,13	15,00	13,21	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor apurado no exercício corrente</b>			
Total das despesas/RCL (%)	0,00			

## FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PORTO WALTER**

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 91/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021

“NOMEIA CARGO COMISSONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e Lei nº 352, de 12 de Março de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO(A), o (a) senhor(a) JOSÉ AIRTON MARINHO DA SILVA, inscrito no CPF nº:614.970.452-15 no cargo/função do Departamento de Contabilidade e Finanças – B – CC9 da Secretaria Municipal de Finanças, até ulterior deliberação;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Republicado por incorreção.

Retroativo ao dia 01 de Abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,  
ESTADO DO ACRE, EM 05 DE ABRIL DE 2021

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 117/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021

“NOMEIA CARGO COMISSONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e Lei nº 352, de 12 de Março de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO (a) senhor (a) Antônio Francisco Silva Medalha, inscrito no RG: nº: 11492147 / Secretário Executivo de Gabinete – CC 04, da Secretaria Municipal de Assistência Social, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Republicado por incorreção anterior.

Retroativo ao dia 01 de Abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,  
ESTADO DO ACRE, EM 07 DE ABRIL DE 2021

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

Espécie: Contrato nº 120/2021.

Contratada: João Alves Pedrosa Neto, brasileiro, inscrito no CPF nº. 016.120.052-41

Objeto: Contratação de engenheiro civil com registro no CREA, para atividades técnicas na área de engenharia, incluindo desenvolvimento de projetos, fiscalização de obras e serviços e o gerenciamento de convênios firmados pelo Município de Porto Walter. Objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021, com valor mensal de R\$ 7.000,00, perfazendo o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência: 06 (seis) meses a partir da data da assinatura. As despesas referente ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da secretaria de administração do município de Porto Walter com elemento de despesa 3.3.90.36.00 – outros serviços terceiros pessoas físicas.

Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade pelo CONTRATANTE e João Alves Pedrosa Neto pela CONTRATADA.  
Porto Walter - Acre, 05 de abril de 2021.

Sebastião Nogueira de Andrade  
Prefeito

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

Espécie: Contrato nº 138/2021.

Contratada: MÁRCIA DE MIRANDA FÉ EM DEUS 82806306272, inscrito no CNPJ nº. 35.663.714/0001-64

Objeto: Contratação de Serviços de treinamento de pessoal para operação do Sistema SIPNI atendendo demanda da Secretaria de Saúde de Porto Walter/AC. Objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021, com valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Vigência: 03 (três) meses a partir da data da assinatura. As despesas referente ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da secretaria de saúde do município de Porto Walter com elemento de despesa 3.3.90.39.00 – outros serviços terceiros pessoas jurídicas. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade pelo CONTRATANTE e Márcia de Miranda Fé de Deus pela CONTRATADA.  
Porto Walter - Acre, 05 de abril de 2021.

Sebastião Nogueira de Andrade  
Prefeito

EXTRATO DO ACRE  
PREFEITURA DE PORTO WALTER

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

Em vista das razões alinhadas durante todo o processo, ainda, pelo desenrolar da documentação emitida nos autos deste procedimento, RATIFICO a Dispensa de Licitação para Contratação de engenheiro civil com registro no CREA, para atividades técnicas na área de engenharia, incluindo desenvolvimento de projetos, fiscalização de obras e serviços e o gerenciamento de convênios firmados pelo Município de Porto Walter, do Senhor João Alves Pedrosa Neto, brasileiro, inscrito no CPF nº. 016.120.052-41, Rua do Muru, 441 – João Alves, em Cruzeiro do Sul – Acre, com o valor mensal de R\$ 7.000,00, perfazendo o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), fundamentado no INCISO II, do ART. 24 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Porto Walter/AC, 01 de abril de 2021.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO ACRE  
PREFEITURA DE PORTO WALTER

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

Em vista das razões alinhadas durante todo o processo, ainda, pelo desenrolar da documentação emitida nos autos deste procedimento, RATIFICO a Dispensa de Licitação para Contratação de Serviços de treinamento de pessoal para operação do Sistema SIPNI atendendo demanda da Secretaria de Saúde de Porto Walter/AC, da empresa Márcia de Miranda Fé de Deus 82806306272, inscrito no CNPJ nº. 35.663.714/0001-64, Tv. Julieta Esteves Kairala, 272 – Centro em Brasília – Acre, com o valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), fundamentado no INCISO II, do ART. 24 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Porto Walter/AC, 01 de abril de 2021.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Leilão Público nº 001/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre

Data de Abertura: 30 de abril de 2021.

Horário: 09h00min

Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a

Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027  
Local de abertura: Escola Manoel Moreira no município de Porto Walter.  
Objeto: LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE para Venda de máquinas, equipamentos e bens inservíveis pertencentes ao município de Porto Walter  
Porto Walter – AC, 12 de abril de 2021.

Emerson Rodrigo Simião de Souza  
Leiloeiro

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação  
Pregão Presencial SRP nº 034/2021  
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre  
Data de Abertura: 23 de abril de 2021.  
Horário: 08h30min  
Retirada do edital: *Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027*  
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.  
Objeto: Aquisição de urnas funerárias, serviço de embalsamamento e traslado de corpos.  
Porto Walter – AC, 12 de abril de 2021.

Emerson Rodrigo Simião de Souza  
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação  
Pregão Presencial SRP nº 035/2021  
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre  
Data de Abertura: 23 de abril de 2021.  
Horário: 10h30min  
Retirada do edital: *Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027*  
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.  
Objeto: Serviços de manutenção em equipamentos para saúde e fornecimento de peças.  
Porto Walter – AC, 12 de abril de 2021.

Emerson Rodrigo Simião de Souza  
Pregoeiro

## RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 792 DE 09 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a certidão de julgamento do plenário do Supremo Tribunal Federal que versa sobre a medida cautelar em Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 811 (ADPF), que julgou favorável a realização de cultos, missas e demais atividades religiosas de caráter coletivo na pandemia desde que observados os protocolos do Ministério da Saúde; Considerando que as atividades e a assistência religiosa são protegidas pela Constituição Federal, em seu artigo 5º, incisos VI, sendo inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;  
Considerando que é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, conforme o art. 19, inciso I, da Constituição Federal, de estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;  
Considerando que a liberdade de participar de atividades religiosas ou crença de qualquer culto são necessárias à sociedade democrática;

Considerando que as entidades religiosas prestam diversas atividades consideradas essenciais nos campos psicológico, social e de aconselhamento familiar, promovendo o bem-estar psicossocial da população; Considerando o Decreto Estadual nº 7.849, de 1º fevereiro de 2021, que determina, no âmbito da execução do Pacto Acre Sem COVID, instituído pelo Decreto nº 6.206, de 22 de junho de 2020, a imediata classificação do Nível de Risco de todas as regionais de saúde no Nível de Emergência (cor vermelha); e altera o Decreto nº 5.496, de 20 de março de 2020; Considerando o Decreto nº 8.147, de 28 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre medidas restritivas, excepcionais e temporárias decorrentes do agravamento da situação epidemiológica, consoante preconiza o parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 6.206, de 22 de junho de 2020, Considerando o decreto nº 361, de 02 de fevereiro de 2021 que declara situação de emergência e cria o Comitê de Enfrentamento e Monitoramento de Emergência para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) – CEME-COVID19.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam permitidos, nos finais de semanas, feriados e pontos facultativos, restrito ao período de 7h às 18h, os eventos religiosos em templos ou locais públicos, de qualquer credo ou religião, desde que respeitados os protocolos definidos pelo Ministério da Saúde e de acordo com as medidas de Toque de Restrição estabelecidas pelo Comitê Estadual de Acompanhamento Especial da COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio Branco – Acre, 09 de abril de 2021, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 796 DE 09 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 040, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico – SAFRA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Edmilson Costa de Souza, para exercer o cargo em comissão de Gestor do Mercado Municipal Álvaro Rocha – Mercado do Bosque, da Divisão de Mercados e Feiras de Bairros, na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico – SAFRA, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2021.

Rio Branco – Acre, 09 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 797 DE 10 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando a Recomendação Conjunta nº 8, do Ministério Público Estadual e do Ministério Público Federal, de 09 de abril de 2021, que recomendou que a Prefeitura Municipal de Rio Branco acatasse as suas disposições.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 792, de 09 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio Branco – Acre, 10 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 798 DE 12 DE ABRIL DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.155.795,44 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.601 - FUNDO MANUT E DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA DE VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO- FUNDEB		
013.601.12.365.0201.2138.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÉ-ESCOLA - MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	104 - FUNDEB	1.155.795,44
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Intergrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	104 - FUNDEB	500.000,00
013.601.12.361.0201.2139.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	104 - FUNDEB	1.000.000,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Intergrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	104 - FUNDEB	500.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 3.155.795,44 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Neiva Azevedo da Silva Tessinari

Secretária Municipal de Planejamento

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 799 DE 12 DE ABRIL DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.225.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH		
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.08.244.0205.1248.0000 - IGD SUAS - APOIO À GESTÃO DO SUAS - PAIF CRAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	106 CONV. UNIÃO	1.225.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.225.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil reais), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021, 133 da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Neiva Azevedo da Silva Tessinari

Secretária Municipal de Planejamento

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 800 DE 12 DE ABRIL DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei

Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 219.499,00 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB		
013.301.27.813.0202.2031.0000 - LAZER NA COMUNIDADE		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	106 CONVÊNIO UNIÃO	219.499,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 219.499,00 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021, 133ª da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Neiva Azevedo da Silva Tessinari

Secretária Municipal de Planejamento

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 801 DE 12 DE ABRIL DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME		
013.003.12.365.0201.2245.0001 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE JESUS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	101 R. P.	287.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME		
013.003.12.365.0201.2245.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE CONVENIADA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	101 R. P.	17.000,00
013.003.12.365.0201.2246.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA - CONVENIADA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	101 R. P.	270.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021, 133ª da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Neiva Azevedo da Silva Tessinari

Secretária Municipal de Planejamento

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 802 DE 12 DE ABRIL DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
014.001.20.605.0401.1057.0000 - APOIO À INFRAESTRUTURA VIÁRIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DA PRODUÇÃO / AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 R.P.	1.400.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	101 R.P.	600.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA		
017.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA		
017.001.15.451.0106.2058.0000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	101 R.P.	2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021, 133ª da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Neiva Azevedo da Silva Tessinari

Secretária Municipal de Planejamento

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 803 DE 12 DE ABRIL DE 2021

“Abre crédito Especial ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020 e Lei Complementar nº 107 de 24 de março de 2021.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - CMRB		
001.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO		
001.001.01.031.0601.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	101 R. P.	10.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	101 R. P.	190.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - CMRB		
001.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO		
001.001.01.031.0601.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 R. P.	73.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	127.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021, 133ª da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Neiva Azevedo da Silva Tessinari

Secretária Municipal de Planejamento

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 804 DE 12 DE ABRIL DE 2021

“Abre crédito Especial ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei

Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020 e Lei Complementar nº 106 de 24 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 2,00 (dois reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0203.1399.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.71.00.00 - Transferência a Consórcio Público		
3.3.71.41.00 - Contribuições	101 R. P.	1,00
3.3.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcio Público		
3.3.72.41.00 - Contribuições	101 R. P.	1,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 2,00 (dois reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN		
010.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
010.999.99.999.0601.9999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.0.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência		
9.9.99.90.00 - Reserva de Contingência	101 R. P.	2,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Neiva Azevedo da Silva Tessinari

Secretária Municipal de Planejamento

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 805 DE 12 DE ABRIL DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH		
020.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH		
020.001.08.244.0601.2200.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SASDH (GESTÃO DO TRABALHO, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E OUTROS)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.20.00.00 - Transferências à União		
3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições	101 R. P.	1.600,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH		
020.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH		
020.001.14.422.0304.2445.0000 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	1.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Neiva Azevedo da Silva Tessinari

Secretária Municipal de Planejamento

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 806 DE 12 DE ABRIL DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei

Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN		
009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN		
009.001.04.122.0601.2407.0000 - CONFEÇÃO DE CARNÊS DE IPTU		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	33.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN		
009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN		
009.001.04.123.0502.2375.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NOTA PREMIADA/LEI MUNICIPAL Nº 2157/2015		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	101 R. P.	33.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021, 133ª da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Neiva Azevedo da Silva Tessinari

Secretária Municipal de Planejamento

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 807 DE 12 DE ABRIL DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.181.170,00 (um milhão, cento e oitenta e um mil e cento e setenta reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001.04.122.0601.2178.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SMCC		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	106 CONV. UNI.	686.200,00
006.001.14.422.0504.2380.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E DEMANDAS DA COMUNIDADE		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	101 R. P.	7.970,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	106 CONV. UNI.	487.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.181.170,00 (um milhão, cento e oitenta e um mil e cento e setenta reais), será compensado de acordo com a discriminação abaixo:

a - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.173.200,00 (um milhão, cento e setenta e três mil e duzentos reais), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

b - O valor de R\$ 7.970,00 (sete mil e novecentos e setenta reais), será compensado de acordo com anulação de dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001.14.422.0504.2380.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E DEMANDAS DA COMUNIDADE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	7.970,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021, 133ª da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Neiva Azevedo da Silva Tessinari

Secretária Municipal de Planejamento

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 808 DE 12 DE ABRIL DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001.06.182.0103.2161.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DEFESA CIVIL NA COMUNIDADE - SEINFRA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 - RP	120.000,00
017.001.15.451.0106.2433.0000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DE RAMAIS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	101 - RP	60.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001.15.451.0106.1348.0000 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	101 - RP	180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021, 133 da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco  
Neiva Azevedo da Silva Tessinari  
Secretária Municipal de Planejamento  
Antônio Cid Rodrigues Ferreira  
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 809 DE 12 DE ABRIL DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.975,12 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e doze centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI		
008.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGATI		
008.002.04.122.0601.2397.0000 - MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	101 R. P.	7.975,12

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 7.975,12 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e doze centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI		
008.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGATI		
008.002.04.122.0601.2397.0000 - MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	7.975,12

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco  
Neiva Azevedo da Silva Tessinari  
Secretária Municipal de Planejamento  
Antônio Cid Rodrigues Ferreira  
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 810 DE 12 DE ABRIL DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH		
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.08.244.0205.1248.0000 - IGD SUAS - APOIO À GESTÃO DO SUAS - PAIF CRAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	101 R. P.	2.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH		
020.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH		
020.001.14.422.0304.2315.0000 - FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	101 R. P.	2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021, 133 da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco  
Neiva Azevedo da Silva Tessinari  
Secretária Municipal de Planejamento  
Antônio Cid Rodrigues Ferreira  
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 811 DE 12 DE ABRIL DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
014.001.11.334.0402.2355.0000 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	106 CONV. UNIÃO	256.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
014.001.20.606.0401.1065.0000 - DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.20.00.00 - Transferências à União		

3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições	106 CONV. UNIÃO	60.000,00
014.001.20.605.0401.2214.0000 - INCENTIVO À PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	106 CONV. UNIÃO	196.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
 Prefeito de Rio Branco  
 Neiva Azevedo da Silva Tessinari  
 Secretária Municipal de Planejamento  
 Antônio Cid Rodrigues Ferreira  
 Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 812 DE 12 DE ABRIL DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 91.998,00 (noventa e um mil, novecentos e noventa e oito reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
014.001.20.692.0401.2213.0000 - INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	106 CONV. UNIÃO	91.998,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 91.998,00 (noventa e um mil, novecentos e noventa e oito reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
014.001.20.606.0401.1065.0000 - DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.20.00.00 - Transferências à União		
3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições	106 CONV. UNIÃO	91.988,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
 Prefeito de Rio Branco  
 Neiva Azevedo da Silva Tessinari  
 Secretária Municipal de Planejamento  
 Antônio Cid Rodrigues Ferreira  
 Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 813 DE 12 DE ABRIL DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
014.001.20.692.0401.2345.0000 - MANUTENÇÃO E REPARO DA CEASA		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	101 - RP	190.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
014.001.20.692.0401.2213.0000 - INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 - RP	190.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Neiva Azevedo da Silva Tessinari

Secretária Municipal de Planejamento

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 795 DE 09 DE ABRIL DE 2021

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.100,60 (cinquenta mil, cem reais e sessenta centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI		
008.011 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI - SEGATI		
008.011.19.572.0502.1321.0000 - PROGRAMA DA GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PMAT III - BNDES		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	108 OP. CRED. INTERNA	50.100,60

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 50.100,60 (cinquenta mil, cem reais e sessenta centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI		
008.011 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI - SEGATI		
008.011.19.572.0502.1321.0000 - PROGRAMA DA GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PMAT III - BNDES		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108 OP. CRED. INTERNA	50.100,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 09 de abril de 2021, 133 da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Neiva Azevedo da Silva Tessinari

Secretária Municipal de Planejamento

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 793 DE 09 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

CONSIDERANDO o Decreto nº 789 de 07 de abril de 2021, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME,

CONSIDERANDO o §2º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 62 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações;

CONSIDERANDO o constante no caput do artigo 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Ana Claudia Passos Batista, para exercer o cargo de Secretária Adjunta na Secretaria Municipal de Educação - SEME.

Parágrafo único. A Secretária Adjunta substituirá o titular em sua ausência ou impedimentos, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 09 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAFRA

Portaria Nº 028/2021/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura Familiar e De Desenvolvimento Econômico – SAFRA, no uso de suas atribuições legais, e regulares, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 01130007/2021, proveniente da Adesão nº. 005/2020, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto “ Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Terceirizados em Apoio Operacional, de Forma Indireta e Contínua, Via Pregão Presencial Pelo Sistema de Registro de Preços, tendo como critério de avaliação Menor Preço por Item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico SAFRA”, que tem como contratada a Kronos Projetos e Serviços – LTDA.

I – Gestor: Alice Vasconcelos Balado – Matrícula nº. 702756 -1

II – Gestor Suplente: Irene Peres Magalhães – Matrícula nº. 703265 -1

III – Fiscal: Francis James Rodrigues de Oliveira – Matrícula nº. 14109 -1

IV – Fiscal Suplente: Andeson Gomes do Nascimento – Matrícula nº 713059 -1;

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nas entregas dos materiais adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 07 de abril de 2021.

Eracides Caetano de Souza

Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA

Decreto Municipal Nº 012/2021.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 057/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 013 de 06 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, para atuarem como Fiscal do Contrato nº 0110003/2021, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 1592/2019 – SEINFRA – DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

CONTRATO Nº: 0110003/2021

CONTRATADA: Policópias Serviços, Comércio e Representações Ltda

OBJETO: Prestação de Serviços de Xerografia e Reprografia (Cópias de Chaves; Abertura e Conserto de Fechaduras; Confecção de Carimbos e Substituição de Borrachas, Refil, Feltro e Acessórios para Carimbos; Serviços de Reprografia incluindo Impressões, Fotocópias, Encadernações e Plastificações)

GESTOR DO CONTRATO: Paula Maria Gonçalves de Araújo, Matrícula – 706956-2;

FISCAL TITULAR: Ricardo Santos Bartholo – Matrícula – 701785; e,

FISCAL SUBSTITUTO: Marines dos Anjos Cavalcante Vasconcelos, Matrícula – 706956.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 06 de abril de 2021.

Valmir Alexandre Médici

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL SEMSA Nº 01/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE ENDEMIAS, AGENTE DE ZOONOSES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E CONDUTOR DE AMBULÂNCIA PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.

A Secretária Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Rio Branco SAJ Nº 2021.02.000320 e por necessidade temporária de excepcional interesse público, convocam na forma da Lei nº 1.663, de 19 de dezembro de 2007, realização de Concurso Público Simplificado para contratação em caráter excepcional de profissionais AGENTE DE ENDEMIAS, AGENTE DE ZOONOSES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E CONDUTOR DE AMBULÂNCIA por tempo determinado para atuação na Atenção Primária do município de Rio Branco.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, e executado pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da análise curricular e de títulos para as funções de agente de endemias, técnico de enfermagem, agente de zoonose e condutor de ambulância. O concurso destina-se a selecionar candidatos, com escolaridade mínima exigida para a função, expressos no item 2.3 deste edital.

Os candidatos selecionados irão compor a equipes de saúde da atenção básica de saúde para a epidemia de dengue e ao combate a COVID – 19 do Município de Rio Branco, onde exercerão suas atividades, de acordo com a jornada de trabalho constante no Item 2.3 deste edital, de acordo com a natureza específica da função e das atividades que deverão desempenhar.

Os candidatos aprovados no concurso serão contratados em caráter excepcional, por tempo determinado, observada a necessidade da administração. A efetivação da contratação por tempo determinado ocorrerá com a apresentação na unidade designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – SEMSA a seu critério, conforme as vagas constantes no item 2.3, necessidade da administração e obedecendo rigorosamente a ordem cronológica de aprovação no Certame.

A Comissão Organizadora deste Concurso Público Simplificado será designada pela Secretária Municipal de Saúde, e composta por membros do quadro da SEMSA.

O presente concurso simplificado terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser

renovado por igual período, e podendo ser rescindido de pleno direito, antes desse prazo, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis, devidamente fundamentado, a interesse da administração.

Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Acre e no site da Prefeitura de Rio Branco, nos endereços eletrônicos [www.riobranco.ac.gov.br](http://www.riobranco.ac.gov.br) e [www.processoseletivo sema21.riobranco.ac.gov.br](http://www.processoseletivo sema21.riobranco.ac.gov.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todas as notícias e possíveis alterações contidas neste edital.

## 2. DAS VAGAS, FUNÇÃO, FORMAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as vagas oferecidas, discriminadas abaixo, juntamente com os requisitos e composição salarial, conforme Lei Complementar nº 40/2017 e os contratos ficam submetidos à Lei Municipal nº 1.794 de 2009, em seus art. 209 e 210.

2.2. Serão Contratados 29 (vinte e nove) servidores, sendo 10 (dez) agentes de endemias, 3 (três) agentes de vigilância em zoonoses, 1 (um) condutor de ambulância e 15 (quinze) técnicos em enfermagem, sendo 13 (treze) com formação em ensino fundamental, 1 (um) em nível médio e 15 (quinze) com formação em nível técnico.

2.3. Das funções, vagas e remuneração

### FUNÇÕES NÍVEL MÉDIO

Funções	Carga Horária	Escolaridade/Requisitos	Nº de Vagas	Vaga para Pessoa com Deficiência	Salário Base	Gratificação
Agente de Endemias	30h	Ensino Fundamental	10	1	R\$ 1.400,00	R\$ 250,00
Agente de Vigilância em Zoonoses	30h	Ensino Fundamental	3	1	R\$ 1.400,00	R\$ 250,00
Condutor de Ambulância	30h	Ensino Médio e carteira de motorista categoria D	1		R\$ 1.162,80	R\$ 180,00
Técnico de enfermagem	40h	Nível técnico	15	1	R\$ 1.261,77	R\$ 1.320,00

2.4. Nos termos do disposto do art. 8º da Lei Municipal nº 1.794 de 2009, às pessoas portadoras de necessidades especiais permanentes, é assegurado o direito de inscrição em concurso municipal para provimento de funções efetivas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

3.1. As atribuições específicas das funções inscritos no quadro 2.3 estão descritas no Anexo 01 do presente Edital.

## 4. DO PROCESSO

4.1. O presente processo visa à seleção e contratação de profissionais pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme discriminação, carga horária, quantidade de vagas e valores de remuneração mensal definidos no item 2.3.

4.2. Os profissionais contratados a partir deste processo seletivo prestarão seus serviços, no combate ao COVID-19, na Atenção Primária do município de Rio Branco.

## 5. DA INSCRIÇÃO DO CONCURSO

5.1. Período de inscrição: De 16/04/2021 a partir de 06:00h até 19/04/2021 às 18h (Horário local)

5.2. Taxa de Inscrição: Isento

5.3. As inscrições deverão ser realizadas via internet, no site da Prefeitura de Rio Branco, através do endereço eletrônico [www.riobranco.ac.gov.br](http://www.riobranco.ac.gov.br) e [www.processoseletivo sema21.riobranco.ac.gov.br](http://www.processoseletivo sema21.riobranco.ac.gov.br).

5.4. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições previstas neste edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese;

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher todas as informações do Formulário de Inscrição e anexar, nos campos específicos e em formato PDF com tamanho não superior à 5 MB (cinco megabytes) cada, todos os documentos a seguir:

5.5.1. Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme exigido para cada função pretendida, expedida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

5.5.2. Fotocópia de documento oficial de Identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselho etc); passaporte; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 – com foto);

5.5.3. Fotocópia de Cadastro de Pessoa Física – CPF;

5.5.4. Carteira de Conselho de Classe para as funções que exigem, conforme descrito no item 2.3;

5.5.5. Curriculum Vitae, juntamente com os certificados que comprovem atender aos requisitos;

5.5.6. Diploma ou Certificado devidamente registrado, conforme requisito constante no item 2.3.

5.5.7. Todos os títulos: Formação acadêmica, qualificação e aperfeiçoamento, experiência na área pretendida deverão ser anexadas e descritas pelo candidato nas áreas específicas do formulário eletrônico;

5.5.8. Só serão validados os documentos exigidos por este edital de acordo com a função pretendida;

5.5.9. Os documentos solicitados terão validade somente para este Processo Seletivo Simplificado;

5.5.10. O candidato deverá selecionar a função a qual deseja concorrer, não sendo aceito pedido de alteração desta opção após efetivação da inscrição;

5.5.11. Cada candidato só poderá se inscrever à apenas uma das funções do item 2.3 deste edital e a mesma será vinculada ao seu CPF, não possibilitando outra inscrição ou correção nos dados;

5.5.12. Em caso de erro na inscrição, considerando que o sistema avalia apenas 1 (uma) inscrição por CPF, fica ciente o candidato quando ao indeferimento de sua inscrição por erros de informações.

5.5.13. As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por erro ou falsidade;

5.5.14. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeito estado, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato

5.5.15. Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos neste edital, consistindo na obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de seu indeferimento;

5.5.16. Serão considerados somente os títulos com comprobatórios anexados, em formato PDF e devidamente correspondente com o formulário eletrônico, não considerando apenas a informação do currículo;

5.5.17. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade das declarações ou irregularidades dos documentos apresentados;

5.5.18. A inscrição será indeferida em caso de erro na escolha da função;

5.5.19. A inscrição será indeferida em casos de documento ilegível ou com arquivo corrompido;

5.5.20. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato para fins de comprovação no decorrer do processo.

5.6. Os Candidatos às vagas do subitem 2.3, deverão anexar no ato da inscrição, declaração de que possuem deficiência, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS. O laudo médico deverá ser anexado no ato da Inscrição.

5.7. Caso o candidato não apresente o laudo médico, não poderá concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da Inscrição, estando o candidato ciente quanto ao indeferimento da inscrição por não atender o item.

5.8. Os candidatos que apresentarem laudo médico deverão passar por junta médica para avaliação de compatibilidade com a função pretendido;

5.9. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também a lista de Classificação Geral.

5.10. Os candidatos com laudo de deficiência física deverão comparecer à Junta Médica Municipal, em data estabelecida pela comissão, munidos de documentos de identificação e laudos médicos, expedido nos últimos 12 meses, que ateste a deficiência, o grau, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10).

- 5.11. A entrega do laudo médico previsto no item 5.8 não afasta a obrigatoriedade da entrega do referido laudo na inscrição do candidato, conforme item 5.5.
- 5.12. Perderá o direito às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato que por ocasião de perícia médica, não apresentar laudo médico ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como não for qualificado na perícia médica, ou que não comparecer à perícia marcada.
- 5.13. Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.14. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada e implicará automaticamente no seu indeferimento.
- 5.15. A SEMSA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo consistirá de análise de Curriculum Vitae e títulos a serem anexados no ato de inscrição;
- 6.2. O processo será realizado em uma etapa com Análise de Currículo de caráter classificatório.
- 6.3. As pessoas portadoras de deficiência física poderão participar de todo o processo seletivo de acordo com os seguintes critérios:
- 6.3.1. As deficiências incompatíveis com o exercício da função ou atividade escolhida pelo candidato será motivo de desclassificação.
- 6.3.2. Os candidatos às vagas item 2.3, deverão ter pleno conhecimento das atribuições da função expressas no Anexo 01 deste edital.
- 6.4. Não havendo preenchimento das vagas citadas no subitem 2.3 as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados de acordo com as regras deste edital, obedecendo rigorosamente a ordem cronológica de aprovação no certame.
- 6.5. Após a contratação, a deficiência informada não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez;

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

### 7.1. Da Prova de Títulos

- 7.1.1. O Curriculum Vitae deverá ser anexado juntamente com os títulos comprobatórios, no ato da inscrição.
- 7.1.2. Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega;
- 7.1.3. Fica reservado à Comissão Coordenadora do Concurso Público, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
- 7.1.4. A Prova de Títulos terá caráter classificatório.
- 7.1.5. Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e na área de saúde.
- 7.1.6. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.
- 7.1.7. Para a função de agente de endemias serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

ITENS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Função: Agente de Endemias			
Tipo de avaliação	Título	Pontuação	
		Valor de cada título	Valor Máximo
Formação Ensino Médio	Diploma de Conclusão de nível médio, expedida por Instituição de Educação reconhecida pelo MEC.	10	10
Formação Ensino Superior	Diploma de Conclusão de nível superior, expedida por Instituição de Educação reconhecida pelo MEC.	10	10
Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional.	Certificado de conclusão de curso de Informática Básica, com carga horária mínima de 20h. Podendo ser apresentadas no máximo 2 comprovações.	10	20
Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional específico para a função.	Comprovação de conclusão de curso na área de doenças transmitidas por vetores, malária na atenção primária e vigilância em saúde com carga horária mínima de 12 horas por curso. Podendo ser apresentadas no máximo 9 comprovações. 5 pontos a cada título de no mínimo 12h.	4	35
Experiência na área de Vigilância em Saúde.	Comprovação de Efetivo exercício na área, emprego ou contrato temporário na função pretendida, em instituição pública e/ou privada Cada 1 ano de experiência comprovada valendo 5, sendo pontuado até 5 (cinco) anos.	5	25
Total de Pontos			100 pontos

- 7.1.8. Para a função de técnico de enfermagem serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

ITENS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Função: técnico em enfermagem			
Tipo de avaliação	Título	Pontuação	
		Valor de cada título	Valor Máximo
Formação Acadêmica	Diploma de Conclusão de Curso Superior, expedida por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.	20	20
Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional na área de informática	Certificado de conclusão de curso de Informática Básica, com carga horária mínima de 20h.	10	10
Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional na área de saúde	Podendo ser apresentadas no máximo 4 comprovações.	20	20
Experiência na área Hospitalar	Comprovação de Efetivo exercício na área, emprego ou contrato temporário na função pretendido, em instituição pública e/ou privada Cada 1 ano de experiência comprovada valendo 2,5, sendo pontuado até 4 (quatro) anos.	10	10
Experiência na área de Atenção Básica	Comprovação de Efetivo exercício na área, emprego ou contrato temporário na função pretendido, em instituição pública e/ou privada Cada 1 ano de experiência comprovada valendo 5 pontos, sendo pontuado até 4 (quatro) anos.	10	40
Total de Pontos			100 pontos

- 7.1.9. Para a função de Condutor de Ambulância serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

ITENS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Função: condutor de ambulância			
Tipo de avaliação	Título	Pontuação	
		Valor de cada título	Valor Máximo
Formação Ensino Médio		20	20
Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional na área de Normas e segurança veicular	Certificado de Conclusão de curso normas de segurança veicular.	10	10

Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional na área de urgência e emergência	Podendo ser apresentadas no máximo 3 comprovações	5	15
Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional na área de Saúde Pública	Podendo ser apresentadas no máximo 3 comprovações	5	15
Experiência na área Hospitalar	Comprovação de Efetivo exercício na área, emprego ou contrato temporário na função pretendida, em instituição pública e/ou privada Cada 1 ano de experiência comprovada valendo 3, sendo pontuado até 5 (cinco) anos.	5	25
Experiência na área de Atenção Básica	Comprovação de Efetivo exercício na área, emprego ou contrato temporário na função pretendida, em instituição pública e/ou privada Cada 1 ano de experiência comprovada valendo 5 pontos, sendo pontuado até 5 (cinco) anos.	3	15
Total de Pontos			100 pontos

7.1.10. Para a função de Agente de Vigilância em Zoonoses serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

ITENS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Função: Agente de Vigilância em Zoonoses			
Tipo de avaliação	Título	Pontuação	
		Valor de cada título	Valor Máximo
Formação Acadêmica.	Diploma de Conclusão de Curso Superior, expedida por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.	20	20
Formação Nível Médio	Diploma de Conclusão de Curso de nível Médio, expedida por Instituição de Educação reconhecida pelo MEC.	10	10
Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional.	Certificado de conclusão de curso de Informática Básica, com carga horária mínima de 20h. Podendo ser apresentadas no máximo 2 comprovações.	5	10
Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional específico para a função.	Comprovação de conclusão de curso na área das zoonoses e vacinação animal com carga horária mínima de 12 horas. Podendo ser apresentadas no máximo 10 comprovações.	4	40
Experiência na área de Vigilância em Saúde.	Comprovação de Efetivo exercício na área, emprego ou contrato temporário na função pretendida, em instituição pública e/ou privada Cada 1 ano de experiência comprovada valendo 5, sendo pontuado até 4 (quatro) anos.	5	20
Total de Pontos			100 pontos

7.1.11. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão dos cursos feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária.

7.1.12. Considera-se tempo de serviço toda atividade desenvolvida estritamente na função pleiteado.

7.1.13. Serão aceitos até 04 documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de uma função, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas e empresas privadas.

7.1.14. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

7.1.15. Não serão pontuados os cursos de qualificação/aperfeiçoamento que não tenham sido feitos nos últimos 5 (cinco) anos ou que não atendam os requisitos do edital.

7.1.15. Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos ou habilitação para ingresso na função.

7.1.16. Os cursos de especialização deverão ser apresentados por meio de certificados de conclusão devidamente registrado em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

7.1.17. Os cursos de especialização que forem comprovados a partir de declaração expedida pela Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, deverão estar impressos em papel timbrado e apresentando o histórico do curso, carga horária, início e conclusão, as informações completas do aluno e demais informações que comprovem a aprovação do candidato.

7.1.18. Somente serão pontuados os cursos de especialização iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício da função.

## 8. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.2. A classificação será feita da maior para a menor pontuação.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Havendo empate na nota final será utilizado como critério de desempate, o maior número de pontos no quesito experiência profissional;

9.2. Persistindo o empate, será considerado o quesito maior idade considerando o dia, mês e ano.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

10.1. O resultado final será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Branco, pelo link [www.prefeituraderiobranco.com.br](http://www.prefeituraderiobranco.com.br) e [www.porcessoseletivo sema.ac.gov.br](http://www.porcessoseletivo sema.ac.gov.br) e na Secretaria Municipal de Rio Branco – SEMSA, na Divisão de Gestão de Pessoas e no Diário Oficial do Estado.

10.2. Não será enviada à residência do candidato, bem como qualquer outro meio, a comunicação individualizada, estando o candidato responsável pelo acompanhamento dos editais e alterações.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos selecionados, deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde, na Divisão de Gestão de Pessoas, sito à Avenida Brasil, nº 475, Centro, no prazo estipulado em convocação publicada no Diário Oficial do Estado.

11.2. São requisitos básicos para contratação, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 1.794 de 2009:

I - A nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da lei;

II - O gozo dos direitos políticos;

III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - A habilitação profissional exigida para o exercício da função;

V - A idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI - Possuir aptidão física e mental, comprovada em perícia médica oficial;

VII - Ter boa conduta;

VIII - Ter sido previamente habilitado em concurso público simplificado.

11.3. Os candidatos aprovados no concurso que não se apresentarem no prazo e local mencionado no subitem acima serão considerados desistentes e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

11.4. O candidato convocado em substituição ao candidato desistente, conforme previsto no subitem 11.3, terá o prazo estipulado em publicação no Diário Oficial para se apresentar, e caso não se apresentem será também considerado desistente.

11.5. Para contratação o candidato deverá possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício das funções, comprovado por diploma de conclusão do curso ou declaração emitida pela instituição de ensino acompanhada por inscrição no Conselho de Classe, diploma de curso de pós graduação exigido para a função, o registro no órgão de classe e idade mínima de dezoito anos completos.

11.6. O candidato convocado terá sua contratação efetivada após a entrega de todos os documentos obrigatórios para o ato;

11.7. A lotação funcional dos candidatos será a critério exclusivo da SEMSA, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

11.8. Os servidores contratados serão lotados em serviços que atendam as demandas decorrentes da pandemia COVID – 19, nos serviços geridos pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.9. Considerando o Decreto Municipal nº 196, de 17 de março de 2020, art.10, que dispõe sobre as pessoas pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao COVID-19 e, considerando a especificidade e a finalidade da referida contratação, não será contratado o candidato que:

Estar com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

Cardiopata graves ou descompensados;

Pneumopatas graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);

Imunodepressão;

Doenças Renais Crônicas em estágio avançado;

Diabetes Mellitus, conforme juízo clínico;

Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;

Gestação de alto risco, e

Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto às pessoas com suspeita ou confirmação de COVID-19;

11.10. O candidato aprovado e convocado deverá comprovar os títulos apresentados no ato da inscrição, para a homologação da contratação, podendo ter sua classificação cancelada caso não haja a comprovação dos títulos apresentados.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no Prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado final no Diário Oficial, em nome da Comissão Organizadora do Concurso.

12.2. Os recursos deverão ser requeridos através de petição disponibilizada no site da Prefeitura de Rio Branco devidamente embasado.

12.3. A Comissão Organizadora publicará em Diário Oficial, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrada do protocolo, o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados.

12.4. Os recursos preenchidos de forma incorreta ou incompleta, será automaticamente cancelado.

12.5. Será indeferido recurso que for dirigido à Comissão de forma ofensiva, fora do prazo ou fora de contexto.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A admissão dos profissionais obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo de seleção e disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

13.2. Os candidatos aprovados que vierem ingressar no quadro temporário serão regidos pela Lei 1794/2009, Lei Complementar nº 40 de 2017 e, Lei Complementar nº 36 de 2017 em caso de funções do quadro da administração.

13.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso, contidas nos comunicados e nas Instruções ao Candidato, nesse Edital e em outros a serem publicados.

13.4. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados a serem divulgados.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso e pela Secretária Municipal de Saúde de Rio Branco.

13.6. A Secretária Municipal de Saúde, por ato administrativo publicado no site oficial da Prefeitura de Rio Branco poderá convocar os demais candidatos classificados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Rio Branco – Ac, 09 de Abril de 2021.

Francisco Silva Lima  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº. 010/2021

## EDITAL SEMSA Nº 01/2021

### ANEXO – 01

### DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

Função: AGENTE DE ENDEMIAS

Grupo 1: Ensino Fundamental

Descrição Sintética: Identificar focos, tratar e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições da função e da área de atuação.

Atribuições Típicas: - Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos e em armadilhas e pontos estratégicos do Município; - Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); - Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas

autorizados conforme orientação técnica; - Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; - Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; - Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; - Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; - Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento (PA); - Encaminhar aos serviços de saúde todos os casos suspeitos; - Exercitar relações interpessoais mobilizada no trabalho de orientação junto à comunidade, no que se refere à saúde e prevenção de doenças; - Vigilância epidemiológica, coleta de lâminas, tratamento, acompanhamento de tratamento e L.V.C. lâmina de verificação de cura; - Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; - Zelar pela conservação e guarda das máquinas e equipamentos que lhe forem confiados; - Executar outras atribuições afins.

Função: Agente de Vigilância em Zoonoses

Grupo 2: Ensino Fundamental

Descrição Sintética: realizar ações básicas para profilaxia e controle de zoonoses, inspecionando estabelecimentos comerciais e residenciais com a finalidade de combater a presença de animais peçonhentos transmissores de doenças infectocontagiosas e interagir com a população transmitindo, de maneira clara e segura, mensagens, informações e conhecimentos relativos à prevenção, controle e eliminação de zoonoses, doenças de transmissão vetorial e outras questões relacionadas ao ambiente, como solo, água e ar, manipular e aplicar larvicidas, inseticidas e raticidas, coletar amostras de água, manejar animais sob supervisão, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições da função e da área de atuação.

Atribuições Típicas: - Realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos para evitar a formação e o acúmulo de focos transmissores de zoonoses; - Eliminar focos de proliferação de bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófago, utilizando pesticidas, produtos químicos, dedetizadores, pulverizadores e outros materiais e equipamentos; - Capturar e conduzir semoventes para local apropriado, observando o estado de saúde dos animais segundo orientações preestabelecidas; - Aplicar substâncias antiparasitárias em animais, preparando a solução segundo orientação recebida e utilizando pulverizadores e outros materiais apropriados; - Fazer a limpeza de canis, pocilgas e instalações semelhantes, pertencentes à prefeitura, comedouros e bebedouros, utilizando os materiais de limpeza adequados; - Zelar pelas condições de saúde dos animais, observando-os e identificando os doentes, comunicando a ocorrência ao superior imediato para evitar a contaminação dos demais e solicitando orientação quanto a medicação a ser ministrada; - Limpar e desinfetar seringas e outros acessórios necessários à vacinação, para dar-lhes condições de utilização e evitar contaminação; - Verificar as indicações prescritas, observando as dosagens e os tipos de aplicação recomendados, bem como os prazos de validade, a fim de certificar-se dos requisitos básicos para aplicação de vacinas aos animais; - Desinfetar a parte do animal onde será injetada a vacina, para prevenir infecções; - Aplicar as vacinas, injetando-as com seringa apropriada ao tipo de aplicação, para imunizar os animais contra raiva e outras enfermidades; - Anotar em formulários apropriados as épocas e os tipos de aplicação, para imunizar os animais, para permitir o controle das imunizações realizadas; - Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; - Zelar pela conservação de bens que lhe forem confiados; - Executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo primeiro grau), fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

Função: Condutor de Ambulância

Grupo 3: Ensino Fundamental

Atribuições Típicas: Conduzir veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, observar e aplicar as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e de direção defensiva; manter a segurança das pessoas e proteger as cargas transportadas, zelar pela prevenção, manutenção e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade; elaborar relatórios de avarias, preencher planilhas relacionadas a sua rotina diária. Requisitos: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio completo; primeiros socorros; direção defensiva; veículo de emergência. Carteira Nacional de Habilitação – CDH, categoria D ou Superior.

Função: técnico em enfermagem

Grupo 4: Descrição Sintética: desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, obstetrícia e outras, prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de Enfermeiro, organizar o ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições da função e da área de atuação.

## Atribuições Típicas:

- Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; - Assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; - Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; - Participar das ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; - Participar dos programas e das atividades assistenciais integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, favorecendo melhores resultados e desempenho profissional; - Participar de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; - Integrar a equipe de saúde, tendo em vista o modelo preventivo e a humanização do relacionamento profissional/paciente, buscando melhor qualidade de vida para todos; - Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, prestando esclarecimentos e respeitando sempre seus direitos e sua integridade; - Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigênio terapia, nebulização, enteroclistma, enema e calor ou frio e aplicação de vacinas;

- Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; - Zelar pela preservação do paciente em sua condição patológica, física, espiritual e social;

- Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, zelando por sua segurança;

Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; - Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; - Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; - Participar de procedimentos pós-morte; - Anotar, diariamente, no prontuário do paciente, as atividades da assistência de enfermagem para fins estatísticos, jurídicos, epidemiológicos e de controle do trabalho realizado; - Observar as normas de biossegurança e segurança; - Executar outras atividades afins.

EDITAL SEMSA Nº 01/2021

ANEXO – 02

FICHA INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL SEMSA Nº 01/2021	
Nome do (a) Candidato (a):	
Escolaridade:	
Função Pretendida:	
Data de Nascimento:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Sexo:	
RG:	
Orgão Expedidor RG:	
CPF:	
Nome da mãe:	
Telefone para contato 1:	
Telefone para contato 2:	
Email:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cópia de Comprovante de Escolaridade;</li> <li>- Cópia de CPF;</li> <li>- Documento Oficial com foto;</li> <li>- Currículo Vitae;</li> <li>- Carteira de Conselho de Classe;</li> <li>- Certidões Negativas;</li> <li>- Títulos;</li> <li>- Qualificação e aperfeiçoamento;</li> <li>- Experiência na função;</li> </ul>	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, bem como serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações conforme disposto no edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro que estar instruído esta ficha de inscrição com cópias legíveis, estando ciente em minha desclassificação, caso não esteja.	
Rio Branco – Acre, _____ de _____ 2021.	
Assinatura do Candidato:	

## SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RIO BRANCO – AC

## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 010/2021 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Superintendente da RBTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	GSR6D87	A000109524	09/02/2021	7625 - 1
2	JJC7605	A000109499	09/02/2021	5550 - 0
3	KZA4617	A000107441	29/01/2021	5541 - 2
4	MZR4076	B000110101	09/02/2021	5550 - 0
5	MZR4162	A000109534	05/02/2021	5509 - 0
6	MZS5526	B000109741	04/02/2021	5541 - 4
7	MZT4948	B000109869	09/02/2021	7625 - 2
8	MZV7372	A000109187	04/02/2021	6050 - 1
9	MZW2985	A000109532	05/02/2021	5487 - 0
10	MZX0921	B000109742	12/02/2021	5541 - 4
11	MZX1960	A000109562	08/02/2021	5487 - 0
12	MZX2244	A000107442	29/01/2021	5541 - 2
13	MZY2506	B000109743	12/02/2021	5541 - 4

14	MZZ5440	A000107445	29/01/2021	5541 - 2
15	NAC3769	A000107444	29/01/2021	5550 - 0
16	NAC7609	B000109744	12/02/2021	7625 - 2
17	NAC8128	A000108073	09/02/2021	7625 - 2
18	NAD4727	B000109555	02/02/2021	5541 - 2
19	NAE6863	A000109560	04/02/2021	5550 - 0
20	NAE9577	A000109561	12/02/2021	5541 - 4
21	NAF2277	B000109820	08/02/2021	6050 - 2
22	NAF7918	B000110102	09/02/2021	7633 - 1
23	NAF9230	A000109300	09/02/2021	5550 - 0
24	NBZ7126	A000108076	09/02/2021	5452 - 1
25	NCM6753	B000109533	05/02/2021	5487 - 0
26	NDN4297	B000102982	10/02/2021	6866 - 1
27	NDW9960	B000109745	12/02/2021	7625 - 2
28	NXR2821	A000109519	09/02/2021	5550 - 0
29	NXR3776	A000108074	09/02/2021	5550 - 0
30	NXR5145	A000109191	08/02/2021	6050 - 1
31	NXR5831	A000109525	09/02/2021	5509 - 0
32	NXR6784	A000109526	09/02/2021	5509 - 0
33	NXS2180	C000109821	08/02/2021	7633 - 1
34	NXS9643	A000109528	09/02/2021	5452 - 1
35	NXT4195	A000109522	09/02/2021	5452 - 1
36	NXT6386	A000109529	09/02/2021	5509 - 0
37	OVG7972	A000109556	02/02/2021	5541 - 2
38	OVG8231	A000109557	04/02/2021	5452 - 1
39	OXPO925	B000109868	09/02/2021	7625 - 2
40	OXP5006	A000109531	05/02/2021	5452 - 2
41	OXP8645	A000109500	09/02/2021	5487 - 0
42	OXPP913	A000099436	07/02/2021	7587 - 0
43	PQP7J39	A000109491	09/02/2021	7625 - 1
44	QLU0648	A000109498	09/02/2021	5452 - 1
45	QLU6694	B000110151	11/02/2021	5819 - 4
46	QLU8115	A000099509	03/02/2021	6050 - 1
47	QLU8115	A000099513	03/02/2021	6050 - 1
48	QLU9113	A000109326	11/02/2021	6050 - 1
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
49	QLV8188	A000109192	14/02/2021	7030 - 1
50	QLW4H07	A000109565	12/02/2021	7625 - 2
51	QLW5927	C000110152	11/02/2021	6050 - 1
52	QLW6508	B000102549	09/02/2021	7633 - 1
53	QLW6B96	A000109186	06/02/2021	6068 - 1
54	QLW6B96	A000109188	06/02/2021	5835 - 0
55	QLW6B96	A000109189	06/02/2021	5207 - 0
56	QLX0488	A000109566	12/02/2021	5541 - 4
57	QLX1719	B000109823	10/02/2021	5550 - 0
58	QLX7288	B000109610	09/02/2021	6068 - 1
59	QWM4B02	A000104598	08/02/2021	7625 - 1
60	QWM5470	A000109567	12/02/2021	5541 - 4
61	QWM5D23	A000109530	09/02/2021	5550 - 0
62	QWM9G93	A000109190	08/02/2021	5738 - 0
63	QWN1F80	A000109185	04/02/2021	5819 - 2
64	QWN9E49	A000107446	04/02/2021	5541 - 4
65	QWO0C41	B000107177	10/02/2021	5452 - 1
66	QWO3J81	B000109559	04/02/2021	7625 - 1
67	QWP0A23	A000109818	08/02/2021	5568 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico [www.riobranco.ac.gov.br](http://www.riobranco.ac.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Rio Branco, 09 de Abril de 2021

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara

Superintendente

Decreto nº015/2021

## SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RIO BRANCO – AC

### NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 010/2021 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Superintendente da RBTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	GSR6D87	A000109524	09/02/2021	7625 - 1
2	JJC7605	A000109499	09/02/2021	5550 - 0
3	KZA4617	A000107441	29/01/2021	5541 - 2
4	MZR4076	B000110101	09/02/2021	5550 - 0
5	MZR4162	A000109534	05/02/2021	5509 - 0
6	MZS5526	B000109741	04/02/2021	5541 - 4
7	MZT4948	B000109869	09/02/2021	7625 - 2
8	MZV7372	A000109187	04/02/2021	6050 - 1
9	MZW2985	A000109532	05/02/2021	5487 - 0
10	MZX0921	B000109742	12/02/2021	5541 - 4
11	MZX1960	A000109562	08/02/2021	5487 - 0
12	MZX2244	A000107442	29/01/2021	5541 - 2
13	MZY2506	B000109743	12/02/2021	5541 - 4
14	MZZ5440	A000107445	29/01/2021	5541 - 2
15	NAC3769	A000107444	29/01/2021	5550 - 0
16	NAC7609	B000109744	12/02/2021	7625 - 2
17	NAC8128	A000108073	09/02/2021	7625 - 2
18	NAD4727	B000109555	02/02/2021	5541 - 2
19	NAE6863	A000109560	04/02/2021	5550 - 0
20	NAE9577	A000109561	12/02/2021	5541 - 4
21	NAF2277	B000109820	08/02/2021	6050 - 2
22	NAF7918	B000110102	09/02/2021	7633 - 1
23	NAF9230	A000109300	09/02/2021	5550 - 0
24	NBZ7126	A000108076	09/02/2021	5452 - 1
25	NCM6753	B000109533	05/02/2021	5487 - 0
26	NDN4297	B000102982	10/02/2021	6866 - 1
27	NDW9960	B000109745	12/02/2021	7625 - 2
28	NXR2821	A000109519	09/02/2021	5550 - 0
29	NXR3776	A000108074	09/02/2021	5550 - 0
30	NXR5145	A000109191	08/02/2021	6050 - 1
31	NXR5831	A000109525	09/02/2021	5509 - 0
32	NXR6784	A000109526	09/02/2021	5509 - 0
33	NXS2180	C000109821	08/02/2021	7633 - 1
34	NXS9643	A000109528	09/02/2021	5452 - 1
35	NXT4195	A000109522	09/02/2021	5452 - 1
36	NXT6386	A000109529	09/02/2021	5509 - 0
37	OVG7972	A000109556	02/02/2021	5541 - 2
38	OVG8231	A000109557	04/02/2021	5452 - 1
39	OXF0925	B000109868	09/02/2021	7625 - 2
40	OXF5006	A000109531	05/02/2021	5452 - 2
41	OXF8645	A000109500	09/02/2021	5487 - 0
42	OXF9913	A000099436	07/02/2021	7587 - 0
43	PQP7J39	A000109491	09/02/2021	7625 - 1
44	QLU0648	A000109498	09/02/2021	5452 - 1
45	QLU6694	B000110151	11/02/2021	5819 - 4
46	QLU8115	A000099509	03/02/2021	6050 - 1
47	QLU8115	A000099513	03/02/2021	6050 - 1
48	QLU9113	A000109326	11/02/2021	6050 - 1
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
49	QLV8188	A000109192	14/02/2021	7030 - 1
50	QLW4H07	A000109565	12/02/2021	7625 - 2
51	QLW5927	C000110152	11/02/2021	6050 - 1
52	QLW6508	B000102549	09/02/2021	7633 - 1
53	QLW6B96	A000109186	06/02/2021	6068 - 1
54	QLW6B96	A000109188	06/02/2021	5835 - 0
55	QLW6B96	A000109189	06/02/2021	5207 - 0
56	QLX0488	A000109566	12/02/2021	5541 - 4
57	QLX1719	B000109823	10/02/2021	5550 - 0
58	QLX7288	B000109610	09/02/2021	6068 - 1
59	QWM4B02	A000104598	08/02/2021	7625 - 1
60	QWM5470	A000109567	12/02/2021	5541 - 4
61	QWM5D23	A000109530	09/02/2021	5550 - 0
62	QWM9G93	A000109190	08/02/2021	5738 - 0
63	QWN1F80	A000109185	04/02/2021	5819 - 2
64	QWN9E49	A000107446	04/02/2021	5541 - 4
65	QWO0C41	B000107177	10/02/2021	5452 - 1
66	QWO3J81	B000109559	04/02/2021	7625 - 1
67	QWP0A23	A000109818	08/02/2021	5568 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e

os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico [www.riobranco.ac.gov.br](http://www.riobranco.ac.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Rio Branco, 09 de Abril de 2021

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara

Superintendente

Decreto nº015/2021

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA – COMPRA EMERGENCIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a contratação direta para aquisição por meio de Dispensa de Licitação, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Aquisição de Discos de Storage, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quanto a utilização do servidor e-SUS.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

Item	Objeto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Disco de 4 TB (terabytes), NLSAS, 3,5", 7,2 k, HDD compatível com storage Dell EMC compellent SC3000 ST:8QMYDN2. Garantia – 12 (doze) meses.	Unidade	08			
TOTAL GERAL (R\$)						

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail [contratosemsa.ac@gmail.com](mailto:contratosemsa.ac@gmail.com). Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta, em consonância com a Instrução Normativa CGM nº 006/2020. Solicitamos que seja observado a descrição do objeto acima em sua integralidade.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail [contratosemsa.ac@gmail.com](mailto:contratosemsa.ac@gmail.com) até o dia 14 de abril de 2021, até às 18h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2557 / 3213-2558, em horário comercial.

Rio Branco/AC, 09 de abril de 2021.

Francisco Silva Lima

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº. 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA

Contrato Nº 01130007/2021

Processo Nº 4065/2021-SAFRA

Ata de Registro de Preço Nº 005/2020/SASDH

Pregão Presencial SRP Nº. 016/2020

Processo Nº. 358/2019/SASDH

Das Partes: a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico (SAFRA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e a empresa a Kronos Projetos e Serviços - LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.082.817/0001-44.

Objeto: Constitui objeto da Prestação de Serviços Terceirizados em Apoio Operacional, de Forma Indireta e Contínua, Via Pregão Presencial Pelo Sistema de Registro de Preços, tendo como critério de avaliação Menor Preço Por Item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico SAFRA.

Do Preço E Condições De Pagamento

O pagamento será efetuado conforme regulamentação deste Contrato e Termo de Referência o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

Kronos Projetos e Serviços - LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MÊS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
5	PORTEIRO DE EDIFÍCIOS ou AGENTE DE PORTARIA (diurno): 12 X 36 h. Zelam pela guarda do patrimônio e exercem a vigilância de edifícios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas e outras anormalidades; controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; e fazem manutenções simples nos locais de trabalho.	12	12	R\$ 2.818,16	R\$ 33.817,92	R\$ 405.815,04
Valor Total R\$ 405.815,04 (quatrocentos e cinco mil oitocentos e quinze reais e quatro centavos)						R\$ 405.815,04

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.014.001.04.122.0601.2212.0000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Serviços de Terceiros) - Fonte: 01 (Recurso próprio)

Valor Total Anual R\$ 405.815,04 (quatrocentos e cinco mil oitocentos e quinze reais e quatro centavos)

Valor Mensal R\$ 33.817,92 (trinta e três mil oitocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)

Local e Data: Rio Branco – AC, 07 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: Eracides Caetano de Souza - Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico (SAFRA) Contratante e Estêfnas Judson Cavalcante do Nascimento Representante da Kronos Projetos e Serviços – LTDA, Contratada.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE  
URBANA – SEINFRA

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 003/2020 - CPL

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, através de seu Secretário, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, torna público, que fica REVOGADO o processo licitatório, modalidade Tomada de Preços Nº 003/2020 - CPL, oriundo do Processo Administrativo nº 040/2020, que tem por OBJETO a Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação das Casas de Acolhimento Dra. Maria Tapajós e Casa do Sol Nascente, no município de Rio Branco - Acre, tornando sem efeito todos os atos a ele direta ou indiretamente relacionados.  
Rio Branco, 08 de abril de 2021.

Valmir Alexandre Médici  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE  
URBANA - SEINFRA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01160004/2021.

Nº do Processo nº 118/2020 – CEL/PMRB

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Objeto do Contrato: Aquisição de Caminhão Basculante, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 021/2020

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 1.127/2014, Lei Complementar 123/06 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as Leis 13.303/2016 e 8.666/1993

Vigência do Contrato: início em 01/04/2021 e término em 30/04/2021.

Valor: R\$ 279.150,00 (duzentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.010 6.2433.0000 – Melhoria e Manutenção de Ramais / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente/ Fonte: 101 (RP) e 106 (Convênio) – CONVÊNIO Nº 894655/2019.

Data da Assinatura: 01/04/2021

Signatários - Contratante: Valmir Alexandre Médici - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Signatários – Contratado: Antônio Cardoso dos Prazeres - ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE  
URBANA – SEINFRA

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 023/2020 - CEL

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, através de seu Secretário, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, torna público, que fica REVOGADO o processo licitatório, modalidade Tomada de Preços Nº 023/2020 - CEL, oriundo do Processo Administrativo nº 245/2020, que tem por OBJETO os Serviços de Modernização do Complexo Esportivo Praça do Juventus, no Município de Rio Branco – Acre, tornando sem efeito todos os atos a ele direta ou indiretamente relacionados.  
Rio Branco, 08 de abril de 2021.

Valmir Alexandre Médici  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada no próximo dia 26 de abril de 2021, às 15:00 horas, na sede da Empresa Municipal de Urbanização

de Rio Branco – EMURB, localizada à Rua Rio de Janeiro, nº 1.292, 1º andar, bairro Abrahão Alab, CEP: 69.918-048, Rio Branco-AC, a fim de deliberar sobre o seguinte assunto:

1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, compreendendo o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Notas Explicativas, relativas ao Exercício Social encerrado em 31/12/2020;

2) Outros assuntos de interesse desta Empresa.

Rio Branco-AC, 08 de abril de 2021.

JOSÉ ASSIS BENVINDO  
Diretor Presidente da EMURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Contrato Casa Civil nº 008/2021  
NÚMERO DO TERMO WEBPÚBLICO 01030008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2021 CEL/PMRB

Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa POLICÓPIAS, SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Do Objeto: Constitui objeto deste Contrato a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de Serviços Reprográficos (confeção de carimbos, confecção de chaves, encadernações, cópias, etc.) em estabelecimento próprio, para atender demanda da Secretaria Municipal da Casa Civil, bem como, dos órgãos sob sua responsabilidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Edital.

Vigência: 26 de março a 31 de dezembro de 2021.

Valor: R\$ 7.149,65 (Sete mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Programa de trabalho: 04.122.0601.2178.0000

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)

Data da assinatura: 26 de março de 2021.

Assinam:  
Artur Liborinio dos Santos Lima Neto - Contratante  
Sirlei Pessoa Judar – Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Contrato Casa Civil nº 009/2021  
NÚMERO DO TERMO WEBPÚBLICO 01030009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2021 CEL/PMRB

Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa CIPRIANI & CIPRIANI – ME (NOSSA GRÁFICA).

Do Objeto: Constitui objeto deste Contrato a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de Serviços Reprográficos (confeção de carimbos, confecção de chaves, encadernações, cópias, etc.) em estabelecimento próprio, para atender demanda da Secretaria Municipal da Casa Civil, bem como, dos órgãos sob sua responsabilidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Edital.

Vigência: 26 de março a 31 de dezembro de 2021.

Valor: R\$ 4.296,50 (Quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

Programa de trabalho: 04.122.0601.2178.0000

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)

Data da assinatura: 26 de março de 2021.

Assinam:  
Artur Liborinio dos Santos Lima Neto - Contratante  
Dirceu Cipriani – Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021

A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 004/2021, cujo objeto é a Eventual

aquisição de equipamentos e acessórios para Oficina mecânica. Através do OF/Nº. 970/2020 - Emurb. Processo CPL/PMRB Nº. 279/2020 e no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) pelo nº 859035, fica marcada a sua abertura para o dia 26 de abril de 2021 às 10h30min. (dez horas e trinta minutos) horário de Brasília.

Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital ficam dilatadas até 23/04/2021.

Rio Branco – Acre, 09 de abril de 2021

Maria Cristina Soares Rocha  
Pregoeira da CPL/PMRB

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 06

Contrato nº 057-A/2018

Processo nº 35986/2017

Modalidade: Pregão presencial nº072/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e A. S. Basílio - ME – CNPJ nº 14.288.275/0001-87.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em centrais de atendimento (call-centers) para oferecer prestação de serviço de tele-atendimento na Ouvidoria Municipal de Saúde.

Objeto do Aditamento: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: amparo legal previsto no inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021.

Valor do aditivo: Valor Mensal de R\$ 2.905,61 (dois mil, novecentos e cinco reais e sessenta e um centavos), perfazendo um Valor Total Contratado de R\$ 34.867,32 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2020.

Signatários: Pela Contratante, Maria Jesuíta Arruda da Silva e, pela Contratada, Allan da Silva Basílio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 021/2017.

Nº do Processo: 274/2017.

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal De Infraestrutura e Mobilidade Urbana - Seinfra, e, do outro, como Contratada, A Empresa Loacre - Locação e Comércio de Máquinas e Equipamentos para Construção Ltda.

Objeto do Contrato: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, prestadora de Serviços de Locação de Caminhão Carga Seca, conforme e especificações contidas no Termo de referência constante no processo. Valor do Contrato: R\$ 39.149,84 (trinta e nove mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Modalidade: Pregão nº: 005 / 2017

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente a Locação de Caminhão Carga Seca, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, ficam ambos os prazos prorrogados por mais 08 (oito) meses, a contar do dia 29/04/2020 ao dia 24/12/2021.

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Vigência do Contrato: início em 10/04/2017 e término em 24/12/2021.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0101.1073.0000 – Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)

Signatários: Contratante, o Secretário o Sr. Valmir Alexandre Médiçi Neto, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA e, pela Contratada, o Sr. Robson dos Santos da Silva pela empresa LOACRE - Locação e Comércio de Máquinas e Equipamentos Para Construção Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01160004/2021.

Nº do Processo nº 118/2020 – CEL/PMRB

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Objeto do Contrato: Aquisição de Caminhão Basculante, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 021/2020

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 1.127/2014, Lei Complementar 123/06 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as Leis 13.303/2016 e 8.666/1993

Vigência do Contrato: início em 01/04/2021 e término em 30/04/2021.

Valor: R\$ 279.150,00 (duzentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.010 6.2433.0000 – Melhoria e Manutenção de Ramais / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente/ Fonte: 101 (RP) e 106 (Convênio) – CONVÊNIO Nº 894655/2019.

Data da Assinatura: 01/04/2021

Signatários - Contratante: Valmir Alexandre Médiçi - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Signatários – Contratado: Antônio Cardoso dos Prazeres - ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Contrato Casa Civil nº 008/2021

NÚMERO DO TERMO WEBPÚBLICO 01030008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2021 CEL/PMRB

Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa POLICÓPIAS, SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Do Objeto: Constitui objeto deste Contrato a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de Serviços Reprográficos (confeção de carimbos, confeção de chaves, encadernações, cópias, etc.) em estabelecimento próprio, para atender demanda da Secretaria Municipal da Casa Civil, bem como, dos órgãos sob sua responsabilidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Edital.

Vigência: 26 de março a 31 de dezembro de 2021.

Valor: R\$ 7.149,65 (Sete mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Programa de trabalho: 04.122.0601.2178.0000

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)

Data da assinatura: 26 de março de 2021.

Assinam:

Artur Liborínio dos Santos Lima Neto - Contratante

Sirlei Pessoa Judar – Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Contrato Casa Civil nº 008/2021

NÚMERO DO TERMO WEBPÚBLICO 01030008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2021 CEL/PMRB

Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa POLICÓPIAS, SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Do Objeto: Constitui objeto deste Contrato a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de Serviços Reprográficos (confeção de carimbos, confeção de chaves, encadernações, cópias, etc.) em estabelecimento próprio, para atender demanda da Secretaria Municipal da Casa Civil, bem como, dos órgãos sob sua responsabilidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Edital.

Vigência: 26 de março a 31 de dezembro de 2021.

Valor: R\$ 7.149,65 (Sete mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Programa de trabalho: 04.122.0601.2178.0000

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)

Data da assinatura: 26 de março de 2021.

Assinam:

Artur Liborínio dos Santos Lima Neto - Contratante

Sirlei Pessoa Judar – Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021

A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 004/2021, cujo objeto é a Eventual aquisição de equipamentos e acessórios para Oficina mecânica. Através do OF/Nº. 970/2020 - Emurb. Processo CPL/PMRB Nº. 279/2020 e no site www.licitacoes-e.com.br pelo nº 859035, fica marcada a sua abertura para o dia 28 de abril de 2021 às 10h30min. (dez horas e trinta minutos) horário de Brasília.

Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital ficam dilatadas até 27/04/2021.

Rio Branco – Acre, 12 de abril de 2021

Maria Cristina Soares Rocha  
Pregoeira da CPL/PMRB

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo

Contrato nº:164/2017

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de transporte em veículo tipo passeio

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica Acre Importação e Exportação Eireli  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº007/2016 e Ata de Registro de Preços nº013/2017

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 30 de abril de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 7.595,64 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues, e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Gabriel de Almeida Gomes e pela contratada, Acre Importação e Exportação Eireli  
Data da Assinatura: 21 de dezembro 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada no próximo dia 26 de abril de 2021, às 15:00 horas, na sede da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, localizada à Rua Rio de Janeiro, nº 1.292, 1º andar, bairro Abrahão Alab, CEP: 69.918-048, Rio Branco-AC, a fim de deliberar sobre o seguinte assunto:

1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, compreendendo o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Notas Explicativas, relativas ao Exercício Social encerrado em 31/12/2020;

2) Outros assuntos de interesse desta Empresa.

Rio Branco-AC, 08 de abril de 2021.

JOSÉ ASSIS BENVINDO  
Diretor Presidente da EMURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 021/2017.

Nº do Processo: 274/2017.

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - Seinfra, e, do outro, como Contratada, A Empresa Loacre - Locação e Comércio de Máquinas e Equipa-

mentos para Construção Ltda.

Objeto do Contrato: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, prestadora de Serviços de Locação de Caminhão Carga Seca, conforme e especificações contidas no Termo de referência constante no processo. Valor do Contrato: R\$ 39.149,84 (trinta e nove mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Modalidade: Pregão nº: 005 / 2017

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente a Locação de Caminhão Carga Seca, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, ficam ambos os prazos prorrogados por mais 08 (oito) meses, a contar do dia 29/04/2020 ao dia 24/12/2021.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Vigência do Contrato: início em 10/04/2017 e término em 24/12/2021.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0101.1073.0000 – Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)

Signatários: Contratante, o Secretário o Sr. Valmir Alexandre Médici Neto, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA e, pela Contratada, o Sr. Robson dos Santos da Silva pela empresa LOACRE - Locação e Comércio de Máquinas e Equipamentos Para Construção Ltda.

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo

Contrato nº:164/2017

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de transporte em veículo tipo passeio

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica Acre Importação e Exportação Eireli  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº007/2016 e Ata de Registro de Preços nº013/2017

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 30 de abril de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 7.595,64 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues, e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Gabriel de Almeida Gomes e pela contratada, Acre Importação e Exportação Eireli  
Data da Assinatura: 21 de dezembro 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SAFRA

Extrato do Termo de Adesão

Termo de Adesão Nº 002/2021

Processo Nº 3685/2021-SAFRA

Ata de Registro de Preço Nº 005/2020

Pregão Presencial SRP Nº. 016/2020

Contrato Nº 01130007/2021 – SAFRA

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico (SAFRA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90, Adere À Ata de Registro de Preços Nº 005/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 016/2020/CEL/PMRB firmada entre Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH) denominada órgão gerenciador, como interveniente a KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS - LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº03.082.817/0001-44, com sede na Rua da Saudade, nº170, Bairro: Centro, CEP: 69.900-000, Tel: (68) 3222-0325/99951-7180, e-mail: limalopesac@gmail.com; Bujari/AC, como contratada.

Cláusula Primeira – do Objeto

Constitui objeto do presente contrato “Prestação de Serviços Terceirizados em Apoio Operacional, de Forma Indireta e Contínua, Via Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços, tendo como critério de avaliação Menor Preço Por Item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico SAFRA.

Cláusula Segunda – das Especificações, da Quantidade e do Preço.

Kronos Projetos e Serviços - LTDA						
Item	Descrição	QTD	MÊS	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
5	PORTEIRO DE EDIFÍCIOS ou AGENTE DE PORTARIA (diurno): 12 X 36 h. Zelam pela guarda do patrimônio e exercem a vigilância de edifícios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas e outras anormalidades; controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; e fazem manutenções simples nos locais de trabalho.	12	12	R\$ 2.818,16	R\$33.817,92	R\$ 405.815,04
Valor Total R\$ 405.815,04 (quatrocentos e cinco mil oitocentos e quinze reais e quatro centavos)						R\$ 405.815,04

## Cláusula Quarta – do Preço

O Valor do presente Termo é de;

Valor Total Anual R\$ 405.815,04 (quatrocentos e cinco mil oitocentos e quinze reais e quatro centavos)

Valor Mensal R\$ 33.817,92 (trinta e três mil oitocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)

## Cláusula Quinta – da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no

Programa de Trabalho: 01.014.001.04.122.0601.2212.0000,

Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 (Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica)

Fonte: 01 (Recurso próprio)

## Cláusula Sexta – da Vigência

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do Contrato, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto;

Local e data de assinatura: Rio Branco- AC, 25 de março de 2021.

Assinam: Eracides Caetano de Souza - Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico (SAFRA) ADERENTE e Estéfanas Judson Cavalcante do Nascimento Representante da Kronos Projetos e Serviços - LTDA, Contratada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA

## Extrato de contrato

Contrato Nº 01130008/2021

Processo Nº 4065/2021-SAFRA

Ata de registro de preço Nº 005/2020

Pregão presencial SRP Nº. 016/2020

Processo Nº. 358/2019-SASDH

Fonte de recurso: 01 (Recurso Próprio).

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico (SAFRA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e a empresa a ISAO GESTÃO DE PESSOAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.189.998/0001-17, com sede na Av. Ceará, nº 1.820, Bairro: Bosque, Tel: (68) 2102-3056/99226-7607, e-mail: isaolicitacao@gmail.com; Rio Branco/AC, como contratada.

## Cláusula primeira – objeto

Constitui objeto do presente contrato “Prestação de Serviços Terceirizados em Apoio Operacional, de Forma Indireta e Contínua, via pregão presencial pelo sistema de registro de preços, tendo como critério de avaliação menor preço por item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico SAFRA.

ISAO GESTÃO DE PESSOAS - LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD POSTO	MÊS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
6	PORTEIRO DE EDIFÍCIOS ou AGENTE DE PORTARIA (noturno): 12 X 36 h (noturno). Zelam pela guarda do patrimônio e exercem a vigilância de edifícios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; e fazem manutenções simples nos locais de trabalho.	12	12	R\$ 3.126,29	R\$ 37.515,48	R\$ 450.185,76
Valor Total R\$ 450.185,76 (quatrocentos e cinquenta mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)						

## Cláusula quinta - prazo de vigência do registro de preços e do contrato

O Registro de Preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva ata de registro de preços e o Contrato terá vigência ao final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93.

## Cláusula sexta – da despesa

As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados no:

Programa de Trabalho: 01.014.001.04.122.0601.2212.0000,

Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 (Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica)

Valor Total Anual R\$ 450.185,76 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Valor Mensal R\$ 37.515,48 (trinta e sete mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).

Data de assinatura: Rio Branco – AC, 07 de abril de 2021.

Signatários: Eracides Caetano de Souza - Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico (SAFRA) - Contratante e Kessya Albuquerque da Silva - Representante da ISAO GESTÃO DE PESSOAS – LTDA - Contratada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SAFRA)

## EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 005/2021

PROCESSO Nº 4065/2021-SAFRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2020

PROCESSO Nº. 358/2019-SASDH

FONTE DE RECURSO: 01 (Recurso Próprio).

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SAFRA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90, ADERE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 016/2020/CEL/PRMRB firmada entre Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH) denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, como interveniente a ISAO GESTÃO DE PESSOAS - LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.189.998/0001-17, com sede na Av. Ceará, nº 1.820, Bairro: Bosque, Tel: (68) 2102-3056/99226-7607, e-mail: isaolicitacao@gmail.com; Rio Branco/AC, como contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EM APOIO OPERACIONAL, DE FORMA INDIRETA E CONTÍNUA, via PREGÃO PRESENCIAL pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo como critério de avaliação MENOR PREÇO por ITEM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico SAFRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO.

ISAO GESTÃO PESSOAS - LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD POSTO	MÊS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
6	PORTEIRO DE EDIFÍCIOS ou AGENTE DE PORTARIA (noturno): 12 X 36 h (noturno). Zelam pela guarda do patrimônio e exercem a vigilância de edifícios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; e fazem manutenções simples nos locais de trabalho.	12	12	R\$ 3.126,29	R\$ 37.515,48	R\$ 450.185,76
Valor Total R\$ 450.185,76 (quatrocentos e cinquenta mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)						

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O VALOR do presente Termo é de:

Valor Total Anual R\$ 450.185,76 (quatrocentos e cinquenta mil cento e oitenta e cinco e setenta e seis centavos).

Valor Mensal R\$ 37.515,48 (trinta e sete mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no

Programa de Trabalho: 01.014.001.04.122.0601.2212.0000,

Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 (Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica)

Fonte: 01 (Recurso próprio)

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do Contrato, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto;

Local e data de assinatura: Rio Branco- AC, 01 de abril de 2021.

Assinam: Eracides Caetano de Souza - Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico (SAFRA) ADERENTE e KESSYA ALBUQUERQUE DA SILVA Representante da ISAO GESTÃO DE PESSOAS – LTDA, CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo e adjudico todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMRB e por sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2020 – CPL/PMRB, pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é a eventual aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, em favor das empresas:

ECO MOURA					
CNPJ: 28.572.074/0001-11					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
28	Conexão Luva sodável, de redução, bitola 25 mm para 20 mm, de PVC	Unidade	20	R\$ 1,73	R\$ 34,60
34	Conexão TE roscável, de PVC, bitola de 20mm x 1/2"	Unidade	16	R\$ 2,84	R\$ 45,44
40	Mangueira trançada, bitola 1/2", com 3 camadas ( a exterior de PVC, a intermediária de poliéster trançado, e a interior do PVC	Metro	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
41	Suporte de parede para mangueira, de material plástico resistente (capacidade para comportar até 30 metros de mangueira de 1/2"	Unidade	5	R\$ 17,03	R\$ 85,15
46	Torneira de mesa, de aço inoxidável, bitola 1/2" , comprimento MÉDIO (mínimo de 12 cm)	Unidade	40	R\$ 270,87	R\$ 10.834,80
55	Tube soldável, de PVC, de 3/4"x25mm, comprimento de 6 metros (para água fria)	Unidade	5	R\$ 27,32	R\$ 136,60
61	Conector RJ 45 MACHO (8X8), categoria 5, classe E	Unidade	20	R\$ 2,73	R\$ 54,60
66	Fita isolante, rolo com 19 mm X 10 metros x 0,13 mm, adesiva, para isolamento de fios e cabos elétricos até 750 v, fabricada de PVC antichamas	Rolo	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
77	Gancho de parede - DUPLO , de metal, tamanho +/ 7 cm (cabide gancho duplo, um acima do outro, com esferas nas pontas), para fixações em dois parafusos	Unidade	10	R\$ 10,07	R\$ 100,70
80	Plugue fêmea 2P + T, para 10A / 250V, conforme ABNT NBR 14136	Unidade	12	R\$ 11,73	R\$ 140,76
81	Plugue fêmea 2P + T, para 20A / 250V, conforme ABNT NBR 14136	Unidade	12	R\$ 10,79	R\$ 129,48
91	Caixa de sobrepor 4 x 2", de PVC, branca, para rede elétrica ( não acompanha o espelho)	Unidade	20	R\$ 4,34	R\$ 86,80
92	Abraçadeira tipo U, de 1/2 polegadas de diâmetro, de metal	Unidade	20	R\$ 0,37	R\$ 7,40
95	Alicate Universal Tam. Min. 7", com cabo isolado, com proteção contra choque, de boa qualidade, (RESISTENTE E DURÁVEL)	Unidade	5	R\$ 88,19	R\$ 440,95
96	Arco de serra mini, para lâminas de 8" (200 mm), 10" (250 mm) e 12" (300 mm)	Unidade	5	R\$ 18,50	R\$ 92,50
98	Broca para concreto - diâmetro de 06 mm, com ponta de metal duro, para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral	Unidade	10	R\$ 7,96	R\$ 79,60

99	Broca para concreto - diâmetro de 08 mm, com ponta de metal duro, para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral	Unidade	10	R\$ 11,17	R\$ 111,70
100	Broca para concreto - diâmetro de 10 mm, com ponta de metal duro, para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral	Unidade	10	R\$ 17,44	R\$ 174,40
102	Broca aço rápido, diâmetro de 06,0 mm, para furação de madeiras e alguns metais	Unidade	10	R\$ 12,11	R\$ 121,10
105	Bucha de expansão, de nylon, bitola 06 mm, TIPO S, para fixar parafuso em alvenaria e concreto	Unidade	40	R\$ 0,27	R\$ 10,80
107	Bucha de expansão, de nylon, bitola 10mm, TIPO SX ou FU, para fixar parafuso em alvenaria e concreto	Unidade	40	R\$ 0,93	R\$ 37,20
108	Cadeado tradicional, largura 25 mm, altura 45 mm, corpo de latão maciço, haste de aço inoxidável, com 2 chaves simples, de boa qualidade e resistência	Unidade	10	R\$ 29,77	R\$ 297,70
111	Chave combinada, Boca/Estrela de 10 mm, de aço cromo/carbono/vanádio	Unidade	5	R\$ 16,59	R\$ 82,95
112	Chave combinada, Boca/Estrela de 11 mm, de aço cromo/carbono/vanádio	Unidade	5	R\$ 14,53	R\$ 72,65
113	Chave combinada, Boca/Estrela de 12 mm, de aço cromo/carbono/vanádio	Unidade	5	R\$ 15,56	R\$ 77,80
117	Chave de fenda, ponta cruzada, 4,5 x 125 mm (3/16X 5") - haste de aço cromo vanádio e acabamento cromado, ponta fosfatizada e magnetizada, cabo ergonômico (haste com esse comprimento ou mais longo)	Unidade	5	R\$ 10,52	R\$ 52,60
119	Dobradiça zincada, medindo 86mm x 55 mm (A x L), 3 e 1/2", com os parafusos	Unidade	16	R\$ 3,77	R\$ 60,32
120	Fechadura para porta de banheiro, de 20 a 35 mm de espessura, com maçaneta alavancada reta, tranqueta e espelho, tendo 40 mm de distância da broca	Unidade	20	R\$ 46,72	R\$ 934,40
121	Fechadura para porta de rotação externa, de 20 a 35 mm de espessura, maçaneta alavancada reta, com espelho, 40 mm de distância da broca	Unidade	20	R\$ 49,30	R\$ 986,00
124	Parafuso auto atarraxante, de 3,0 x 30 mm, cabeça chata com fenda SIMPLES, de aço baixo carbono	Unidade	100	R\$ 0,09	R\$ 9,00
125	Parafuso auto atarraxante, de 3,5 x 40 mm, cabeça chata com fenda CRUZADA, de aço baixo carbono	Unidade	120	R\$ 0,11	R\$ 13,20
126	Parafuso auto atarraxante, 5,0 x 60 mm, cabeça panela com fenda CRUZADA, de aço baixo carbono	Unidade	80	R\$ 0,23	R\$ 18,40
127	Parafuso auto arraxante, 4,8 x 70 mm, cabeça panela ou chata, fenda CRUZADA, de aço baixo carbono (ou bitola aproximada maior)	Unidade	80	R\$ 0,51	R\$ 40,80
132	Porta-cadeado, tipo fecho, de 4 1/2" (114mm), material latão, tratamento superficial oxidado	Unidade	10	R\$ 9,87	R\$ 98,70
133	Prego de 1, 1/10" x 15 (12 x 12), com cabeça, de aço galvanizado/temperado, pct com 1 Kg	Pacote	10	R\$ 23,92	R\$ 239,20
134	Prego de 1, 1/2" x 15 (13 x 18), com cabeça, de aço galvanizado/temperado, pct com 1 Kg	Pacote	10	R\$ 23,84	R\$ 238,40
135	Prego de 2" x 11 (17 X 21), com cabeça, de aço galvanizado/temperado, pct com 1 Kg	Pacote	20	R\$ 17,06	R\$ 341,20
140	Suporte para papel higiênico, de material plástico, tipo de sobrepor em parede, modelo com tubo plástico, com dupla fixação	Unidade	16	R\$ 41,99	R\$ 671,84
141	Trena de fibra de vidro, de 10 metros, estojo de plástico, com manivela para recolhimento da fita	Unidade	5	R\$ 126,67	R\$ 633,35
147	Óculos de proteção, de acrílico incolor, tendo também uma pequena cobertura para proteção lateral (Óculos de segurança)	Unidade	5	R\$ 8,84	R\$ 44,20
149	Disco de corte, 110 mm x 20 mm (4 - 3/8), com tungstênio para madeira. Diâmetro do disco: 110mm. Diâmetro do furo: 20 mm	Unidade	8	R\$ 57,33	R\$ 458,64
Nove mil e dez reais e noventa e três centavos					R\$ 9.010,93

## ELÉTRICA LUZ COMERCIAL

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	Lâmpada de LED tubular, de 20 watts, T8, base G13, 120 cm, bivolt.	Unidade	200	R\$ 23,72	R\$ 4.744,00
75	Interruptor de embutir, com 2 teclas simples, para 10 A / 250 v, com placa 4 x 2 ( modelo simples)	Unidade	12	R\$ 15,28	R\$ 183,36
76	Interruptor de embutir, com 3 teclas simples, para 10 A / 250 v, com placa 4 x 2 ( modelo simples)	Unidade	12	R\$ 20,30	R\$ 243,60
86	Tomada 2P + T / 250 V, de EMBUTIR, com placa 4 x 2, conforme ABNT NBR 14136	Unidade	20	R\$ 18,15	R\$ 363,00
87	Tomada 2P + T / 250 V, de SOBREPOR (externa), conforme ABNT NBR 14136	Unidade	16	R\$ 16,24	R\$ 259,84
88	Tomada 2P + T / 250 V, DUPLA, de EMBUTIR, com placa 4 x 2, conforme ABNT NBR 14136	Unidade	16	R\$ 18,42	R\$ 294,72
Seis Mil e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos					R\$ 6.088,52

## G R COMERCIO LTDA

CNPJ: 17.451.234/0001-58

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
62	Cabo elétrico flexível, bitola 2,5 mm <sup>2</sup> , isolado com revestimento PVC antichamas, tensão elétrica máxima 750 v	Metro	400	R\$ 2,24	R\$ 896,00
63	Cabo flexível, bitola 4mm <sup>2</sup> , isolado com revestimento PVC antichamas, tensão elétrica máxima 750 v	Metro	200	R\$ 4,57	R\$ 914,00
72	Disjuntor termomagnético, UNIPOLAR, de 20 amperes (mofásico)	Unidade	12	R\$ 17,89	R\$ 214,68
Dois mil e vinte quatro reais e sessenta e oito centavos					R\$ 2.024,68

## H L P COMERCIO ELETRO

CNPJ: 16.866.828/0001-67

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	Lâmpada de LED, de 25W/110V, SUPERLED ALTA POTÊNCIA, base E27, branca (formato bulbo, espiral ou U), garantia mínima de 1 ano pela fábrica	Unidade	120	R\$ 49,15	R\$ 5.898,00

7	Lâmpada de LED, de 30W/110V, SUPERLED ALTA POTÊNCIA, base E27, branca (formato bulbo, espiral ou U), garantia mínima de 1 ano pela fábrica	Unidade	160	R\$ 74,14	R\$ 11.862,40
8	Lâmpada de LED tubular, de 10 watts, T8, base G13, 59 cm, bivolt.	Unidade	160	R\$ 24,79	R\$ 3.966,40
59	Cabo de rede Par Traçado - Cabo UTP categoria 5E, na cor azul, contendo 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre de nu, 24AWG, isolados em extrema com PVC não propagante à chama, diâmetro nominal de 5,2 mm	Metro	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
Vinte e quatro mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos					R\$ 24.066,80

J.MARAUJO EIRELI					
CNPJ: 26.338.358/0001-12					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
24	Conexão joelho 90°, Roscável e Soldável, de PVC , bitola de 25mm x 3/4"	Unidade	20	R\$ 2,54	R\$ 50,80
25	Conexão joelho 90°, Soldável, de PVC , bitola de 20mm x 1/2"	Unidade	20	R\$ 2,83	R\$ 56,60
26	Conexão joelho 90°, Soldável, de PVC, bitola de 25 mm	Unidade	20	R\$ 2,07	R\$ 41,40
29	Conexão Luva soldável, bitola 25mm, de PVC	Unidade	20	R\$ 2,04	R\$ 40,80
33	Conexão Plug roscável, de PVC, de 1/2"	Unidade	16	R\$ 1,79	R\$ 28,64
35	Fita veda rosca, rolo com 12mm x 10 metros, usada para vedar juntas roscáveis	Rolo	20	R\$ 3,71	R\$ 74,20
36	Adesivo plástico para cubos e conexões de PVC rígido, bisnaga com 75 gramas, validade de 18 meses	Bisnaga	30	R\$ 10,42	R\$ 312,60
38	Cola EPÓXI - transparente, 90 gramas, sendo a cartela contendo resina e o endurecedor, que juntos totalizam 90 gramas, validade mínima de 20 meses, a partir da data de entrega (ou outra bisnaga com volume menor, que juntando mais unidades se aproxime ao volume equivalente ao total de 90g)	Cartela	10	R\$ 56,08	R\$ 560,80
44	Chuveiro simples de 4", com curva de 90°, cano com bitola de 1/2 polegada	Unidade	10	R\$ 17,51	R\$ 175,10
45	Torneira Boia para caixa D'Água, bitola de 1/2 polegada, corpo de material plástico, haste de metal	Unidade	5	R\$ 31,35	R\$ 156,75
49	Torneira de parede de AÇO inox cromado, bitola 1/2", comprimento longo (mínimo de 16cm)	Unidade	20	R\$ 246,61	R\$ 4.932,20
56	Registro soldável, de PVC, bitola 20mm, tipo esfera	Unidade	12	R\$ 10,07	R\$ 120,84
58	Válvula para pia, lavatório e tanque, de plástico, bitola de 7/8 polegada	Unidade	16	R\$ 5,07	R\$ 81,12
60	Conector RJ 45 FÊMEA ( 8X8), categoria 5, classe E (keystone)	Unidade	20	R\$ 2,71	R\$ 54,20
64	cabo elétrico paralelo , bitola 2,5 mm <sup>2</sup> , isolado com PVC anti-chamas , tensão elétrica máxima 750 v (cor preferencial: preta, marron, verde ou azul escuro)	Metro	400	R\$ 5,34	R\$ 2.136,00
67	Fita adesiva multiuso, de 10 cm de largura, (membrana asfáltica impermeável recoberta de alumínio flexível), serve para vedar goteiras e infiltrações	Metro	10	R\$ 8,38	R\$ 83,80
70	Disjuntor termomagnético, BIPOLAR, de 20 amperes (bifásico)	Unidade	12	R\$ 38,44	R\$ 461,28
73	Disjuntor termomagnético, UNIPOLAR, de 30 amperes (monofásico)	Unidade	6	R\$ 18,34	R\$ 110,04
74	Extensão elétrica, com 3 tomadas 2P + T, para 110 v / 10 A, com no mínimo 3 metros de cabo flexível de 3 FIOS de 0,75 mm <sup>2</sup> - não retrátil, plug e tomada conforme ABNT NBR 14136	Unidade	5	R\$ 26,34	R\$ 131,70
97	Lâmina de serra aço, medindo 12" x 1/2", para arco	Unidade	10	R\$ 13,99	R\$ 139,90
101	Broca aço rápido, diâmetro de 04,0 mm, para furação de madeiras e alguns metais	Unidade	10	R\$ 8,97	R\$ 89,70
103	Broca aço rápido, diâmetro de 08,0 mm, para furação de madeiras e alguns metais	Unidade	10	R\$ 19,16	R\$ 191,60
104	Broca aço rápido, diâmetro de 10,0 mm, para furação de madeiras e alguns metais	Unidade	10	R\$ 33,03	R\$ 330,30
106	Bucha de expansão, de nylon, bitola 08 mm, TIPO SX ou FU, para fixar parafuso em alvenaria e concreto	Unidade	40	R\$ 0,53	R\$ 21,20
114	Chave de fenda, ponta chata, 3,0 x 125 mm (1/8 X 5" ) - haste de aço cromo vanádio e acabamento cromado, ponta fosfatizada e magnetizada, cabo ergonômico (haste com esse comprimento ou mais longo)	Unidade	5	R\$ 7,99	R\$ 39,95
116	Chave de fenda, ponta cruzada 3,0 x 125 mm (1/8 X 5" ) - haste de aço cromo vanádio e acabamento cromado, ponta fosfatizada e magnetizada, cabo ergonômico (haste com esse comprimento ou mais longo)	Unidade	50	R\$ 9,14	R\$ 457,00
118	Dobradiça zincada, medindo 63mm x 46 mm (A x L ), 2 e 1/2", com os parafusos	Unidade	16	R\$ 3,40	R\$ 54,40
128	Parafuso cabeça sextavada com rosca sorbeba de 1/4", comprimento de 100 mm, autoperfurante, de aço baixo carbono	Unidade	50	R\$ 1,32	R\$ 66,00
136	Prego de 2 e 1/2" x 11 (17 X 27 ), com cabeça, de aço galvanizado, pct com 1 Kg	Pacote	30	R\$ 16,29	R\$ 488,70
142	Trena de fibra de vidro, de 50 metros, estojo de plástico de alta resistência, com alça e manivela para recolhimento da fita	Unidade	5	R\$ 162,90	R\$ 814,50
146	Martelo unha 25 mm, cabeça de aço temperado, cabo de madeira	Unidade	5	R\$ 33,68	R\$ 168,40
150	Serra mármore, potência mínima 1200 w , 110 volts, serra elétrica para cortes a seco, para disco de 110 mm, rotação a partir de 12200 R.P.M ( de boa qualidade)	Unidade	2	R\$ 620,76	R\$ 1.241,52
Treze mil e setecentos e doze reais e quatro centavos					R\$ 13.712,04

META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAGEM					
CNPJ: 27.518.373/0001-05					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	Lâmpada de LED, de 20W/110V, base E27, branca (formato bulbo, espiral ou U), garantia mínima de 1 ano pela fábrica	Unidade	150	R\$ 42,30	R\$ 6.345,00
69	Caixa de passagem, de 4 x 2" (10 cm x 5 cm), de embutir, material de PVC, para passagem de fios e cabos elétricos, para instalação em alvenaria	Unidade	12	R\$ 3,65	R\$ 43,80
71	Disjuntor termomagnético, BIPOLAR, de 30 amperes (bifásico)	Unidade	6	R\$ 37,24	R\$ 223,44
79	Placa cega 4 x 2, de plástico, com parafusos para instalação (tampa para caixa de passagem padrão)	Unidade	16	R\$ 3,75	R\$ 60,00
82	Plugue macho 2P + T, para 10A / conforme ABNT NBR 14136	Unidade	12	R\$ 9,27	R\$ 111,24
90	Tomada para rede informática - tipo RJ 45, DUPLA, de EMBUTIR, com placa 4 x 2 (espelho)	Unidade	20	R\$ 33,82	R\$ 676,40
93	Abraçadeira tipo U, de 3/4 polegadas de diâmetro, de metal	Unidade	20	R\$ 0,43	R\$ 8,60
Sete mil e Quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos					R\$ 7.468,48

PLP SOLUCOES E COMERCIO EIRELI					
CNPJ: 36.073.412/0001-07					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
16	Sifão Sanfonado Universal, simples, de plástico, adaptável para diâmetros de 38mm, 40mm, 48mm e 50mm	Unidade	60	R\$ 9,55	R\$ 573,00
19	Assento para vaso sanitário, de plástico, formato oval, com tampa	Unidade	60	R\$ 31,02	R\$ 1.861,20
20	Engate flexível, de PVC, de 1/2", X 40 cm, com níquel	Unidade	40	R\$ 5,94	R\$ 237,60
21	Engate flexível, de PVC, de 1/2", X 50 cm, com níquel, para uso em pias, lavatórios, mictórios, bebedouros, caixas de descargas, etc	Unidade	40	R\$ 6,24	R\$ 249,60
39	Esguicho para mangueira de 1/2", (Esguicho para Jardim). Modelo simples de plástico	Unidade	5	R\$ 16,15	R\$ 80,75
43	Taque de PVC, 24 litros de capacidade de uso, medindo aproximadamente 58x52x32, com válvula e kit fixação (Tanque lavadeira)	Unidade	5	R\$ 141,30	R\$ 706,50
57	Registro soldável, de PVC, bitola 25 mm, tipo esfera	Unidade	12	R\$ 14,50	R\$ 174,00
68	Canaleta para fiação, medindo 20 mm x 10 mm x 2 metros, branca de PVC, com tampa	Unidade	10	R\$ 9,41	R\$ 94,10
109	Cadeado tradicional, largura 40 mm, altura 55 mm, corpo de latão maciço, haste de aço inoxidável, com 2 chaves simples, de boa qualidade e resistência	Unidade	10	R\$ 37,31	R\$ 373,10
115	Chave de fenda, ponta chata, 4,5 x 125 mm (3/16 X 5" ) - haste de aço cromo vanádio e acabamento cromado, ponta fosfatizada e magnetizada, cabo ergonômico (haste com esse comprimento ou mais longo)	Unidade	5	R\$ 9,39	R\$ 46,95
131	Porta-cadeado, tipo fecho, de 2 1/2" (63mm), material latão, tratamento superficial oxidado	Unidade	10	R\$ 3,38	R\$ 33,80
148	Disco de corte, 110 mm x 20 mm (4 - 3/8), diamantado, para corte de pedra, concreto	Unidade	10	R\$ 14,94	R\$ 149,40
154	Escada de alumínio, de 2 x 9 degraus - EXTENSIVA, modelo 3 em 1, Med. 4,8 m (estendida), 2,8m (aberta), 2,9 m (separadas) - Cap. Para até 120 Kg	Unidade	2	R\$ 686,28	R\$ 1.372,56
Cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos					R\$ 5.952,56

Data de Assinatura: 31 de março de 2021.

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara  
Superintendente da RBTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo e adjudico todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMRB e por sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2020 – CPL/PMRB, pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é a eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Rodoviária Internacional de Rio Branco, Terminal Central e Terminais de Integração, sob a responsabilidade da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, em favor das empresas:

BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA					
Item	Discriminação do Material	Unid.	Quant.	Valor mensal	Valor Total
2	Quadro Branco, medindo 90 cm x 120 cm, com moldura de madeira	Unidade	10	R\$ 67,84	R\$ 678,40
3	Quadro Aviso, medindo 90 cm x 120 cm, revestido com folha de cortiça, com moldura de madeira (Quadro de Cortiça)	Unidade	5	R\$ 83,33	R\$ 416,65
4	Encadernadora Manual Espiral, A4, com capacidade para furar até 15 folhas de papel 75g/m² de uma vez, para encadernação de papel tamanho A4 (210 mm x 297 mm), acionamento através de alavanca (Máquina Encadernadora)	Unidade	2	R\$ 528,33	R\$ 1.056,66
19	Grampeador - tipo de mesa, para grampos 26/6, capacidade para 160 grampos, comprimento MÉDIO (mínimo 12 cm), sendo de boa qualidade, boa durabilidade	Unidade	50	R\$ 17,78	R\$ 889,00
21	Grampo 26/6, para grampeador para até 20 folhas de papel 75 g/m², caixa 5000 unidades - Galvanizado	Caixa	500	R\$ 4,07	R\$ 2.035,00

24	Bandeja para documentos, DUPLA, corpo de material acrílico (bandeja correspondência)	Unidade	10	R\$ 33,57	R\$ 335,70
61	Clipes nº 6/0, para papéis, altura 45 mm, de aço galvanizado, caixa com 50 unidades	Caixa	50	R\$ 2,98	R\$ 149,00
111	Pasta L, tamanho A4, de plástico transparente – incolor	Unidade	100	R\$ 0,79	R\$ 79,00
117	Papel Recado, medindo 38 mm x 50 mm, amarelo - adesivo removível, bloco com 100 folhas	Bloco	100	R\$ 1,96	R\$ 196,00
118	Papel Recado, medindo 76 mm x 102 mm, amarelo - adesivo removível, bloco com 100 folhas	Bloco	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
120	Pincel marcador de texto, cor AZUL, ponta chanfrada, validade mínima de 18 meses	Unidade	100	R\$ 1,52	R\$ 152,00
122	Pincel marcador para Quadro Branco, cor AZUL, REABASTECÍVEL, traço de 2 mm (espessura de escrita), validade mínima de 1 ano	Unidade	50	R\$ 3,92	R\$ 196,00
123	Pincel marcador para Quadro Branco, cor PRETA, REABASTECÍVEL, traço de 2 mm (espessura de escrita), validade mínima de 1 ano	Unidade	50	R\$ 2,58	R\$ 129,00
Sete mil e setecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos.....					R\$ 7.722,41

## CIPRIANI &amp; CIPRIANI LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
73	Envelope de papel, medindo 126 mm x 126 mm - para CD/DVD	Unidade	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
142	Papel tipo sulfite, tamanho A4 (21 cm x 29,7 cm), BRANCO, 75 g/m², resma com 500 folhas	Resma	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
143	Papel tipo sulfite, tamanho Ofício 2 (21,6 cm x 33 cm), BRANCO, 75 g/m², resma com 500 folhas	Resma	20	R\$ 26,66	R\$ 533,20
Dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos					R\$ 2.433,20

## ECO MOURA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	Apontador de lápis, manual, corpo de plástico - tipo fixo de mesa, acionado por meio de alavanca	Unidade	10	R\$ 43,74	R\$ 437,40
13	Tinta para carimbo, cor PRETA, frasco com 40 ml, à base de água, validade mínima de 18 meses	Frasco	50	R\$ 4,97	R\$ 248,50
20	Grampo 23/13, para grampeador para até 100 folhas de papel 75g/cm, caixa com 5000 unidades, em arame de aço galvanizado	Caixa	100	R\$ 9,87	R\$ 87,00
29	Pistola de cola quente, p/ bastão de silicone 11,2 mm - de 30 W (ou no mínimo 25 W), 110 V (de boa qualidade)	Unidade	5	R\$ 25,90	R\$ 129,50
40	Caneta esferográfica, escrita média (1.0 mm), tinta VERMELHA, com tampa, corpo transparente sextavado (formato hexagonal), contendo furo no meio do corpo ou na tampa do lado oposto à ponta da caneta	Unidade	1000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
42	Lápis grafite, mina de 2 mm e dureza HB, forma hexagonal, comprimento de 17 a 18 cm (LÁPIS PRETO Nº 2)	Unidade	700	R\$ 0,29	R\$ 203,00
44	Lapiseira tradicional, para mina de grafite 0,7 mm	Unidade	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
46	Cavalete para Flip Chart, de madeira, com prancheta de fibra de madeira prensada, com ferragens para prender o bloco de papel	Unidade	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00
56	Espiral para encadernação, 40 mm, para 350 folhas de papel tamanho A4	Unidade	100	R\$ 1,53	R\$ 153,00
57	Clipes BINDER, tamanho 32 mm, de aço galvanizado	Unidade	50	R\$ 0,66	R\$ 33,00
84	Fita Adesiva, medindo 25 mm x 50 metros – TRANSPARENTE	Rolo	50	R\$ 3,47	R\$ 173,50
101	Papel Contact, plástico autoadesivo, 45 cm de largura, transparente liso	Metro	20	R\$ 3,09	R\$ 61,80
115	Umedecedor de dedo, em pasta, atóxico, 12 gramas ou mais (Molha-Dedo)	Unidade	50	R\$ 2,98	R\$ 149,00
134	Prancheta tamanho Ofício, de fibra de madeira prensada (Duratex), com presilha de metal	Unidade	20	R\$ 3,63	R\$ 72,60
Quatro mil e quatrocentos reais e oitenta e um centavos					R\$ 4.462,80

## HOLANDA PAPELARIA EIRELI

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	Alfinete para mapa e mural, comprimento de 1,8 cm, com cabeça esférica de 5 mm, cores DIVERSAS, caixa com 50 unidades	Caixa	20	R\$ 5,33	R\$ 106,60
8	Percevejo latinado, caixa com 100 unidades	Caixa	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80
17	Grampeador - tipo de mesa, para grampo 23/13 - estrutura metálica, para grampear até 100 folhas de papel de uma vez	Metro	15	R\$ 64,54	R\$ 968,10
22	Extrator de grampos, tipo espátula, de aço niquelado ou galvanizado, para sacar grampos de folhas papel	Unidade	25	R\$ 1,83	R\$ 45,75
25	Bandeja para documentos, TRIPLA, corpo de material acrílico (bandeja correspondência)	Unidade	50	R\$ 1,57	R\$ 2.078,50
27	Barbante de algodão, nº 8, rolo com 180 metros ou comprimento muito aproximado, cru ou cores diversas (contendo 8 fios)	Rolo	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90
28	Bastão de cola de silicone - transparente, diâmetro 11,2 mm, para pistola de cola quente, embalagem c/ 1 Kg (Refil de cola quente)	Pacote	10	R\$ 45,99	R\$ 459,90
38	Caneta esferográfica, escrita média (1.0 mm), tinta AZUL, com tampa, corpo transparente sextavado (formato hexagonal), contendo furo no meio do corpo ou na tampa do lado oposto à ponta da caneta	Unidade	1200	R\$ 0,83	R\$ 996,00
43	Apontador de lápis, manual, de plástico - tipo simples, sem depósito de aparas	Unidade	30	R\$ 0,35	R\$ 10,50
45	Mina de grafite 0,7 mm, para lapiseira, estojo com 12 unidades	Estojo	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00
48	Corretivo a base d'água, atóxico, tubo contendo 18 ml (corretor líquido)	Tubo	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
49	CD-R, de 700 MB, sem estojo, velocidade mínima de 40 X, virgem, gravável	Unidade	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00
50	DVD-R, de 4.7 GB, de 16x ou mais, sem estojo	Unidade	300	R\$ 1,22	R\$ 366,00
54	Capa para encadernação, folha tamanho A4, de plástico FOSCO, cores diversas	Unidade	50	R\$ 0,31	R\$ 15,50
58	Clipes BINDER, tamanho 51 mm, de aço galvanizado	Unidade	50	R\$ 1,34	R\$ 67,00
59	Clipes nº 2/0, para papéis, altura 32 mm, de aço galvanizado, caixa com 100 unidades	Caixa	1000	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00
62	Clipes nº 10/0, para papéis, altura 64 mm, de aço galvanizado, caixa com 18 unidades ou mais	Caixa	1000	R\$ 3,88	R\$ 3.880,00
63	Cola Branca, tipo BASTÃO, 20 gramas, ou volume equivalente aproximado (cola para papel), validade mínima de 18 meses, a partir da data de entrega	Tubo	150	R\$ 2,33	R\$ 349,50

64	Cola Branca, 090 gramas, atóxica (cola para papel), à base de PVA, validade mínima de 18 meses, a partir da data de entrega	Tubo	250	R\$ 1,98	R\$ 495,00
65	Cola Branca, 500 gramas, atóxica (cola para papel), à base de PVA, tubo com bico aplicador e dosador, validade mínima de 18 meses, a partir da data de entrega	Tubo	50	R\$ 8,95	R\$ 447,50
66	Colchete nº 03, para até 60 folhas de papel de 75 g/m <sup>2</sup> (17 mm), caixa com 72 unidades	Caixa	500	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
67	Colchete nº 08, para até 180 folhas de papel de 75 g/m <sup>2</sup> (40 mm), caixa com 72 unidades	Caixa	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
68	Colchete nº 13, para até 360 folhas de papel de 75 g/m <sup>2</sup> (65 mm), caixa com 72 unidades	Caixa	50	R\$ 9,84	R\$ 492,00
69	Colchete nº 15, para até 450 folhas de papel de 75 g/m <sup>2</sup> (98 mm), caixa com 72 unidades	Caixa	50	R\$ 13,98	R\$ 699,00
71	Elástico de látex, amarelo, alta resistência, pacote com 100 gramas	Pacote	50	R\$ 3,41	R\$ 170,50
74	Envelope de papel, medindo 162 mm x 229 mm (Saco 23) - OURO	Unidade	100	R\$ 0,16	R\$ 16,00
75	Envelope de papel, medindo 240 mm x 340 mm (Saco 34) - OURO, 80 g/m <sup>2</sup>	Unidade	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
76	Envelope de papel, medindo 260 mm x 360 mm (Saco 36) - OURO, 80 g/m <sup>2</sup>	Unidade	100	R\$ 0,36	R\$ 36,00
77	Envelope de papel, medindo 310 mm x 410 mm (Saco 41) - OURO, 80 g/m <sup>2</sup>	Unidade	100	R\$ 0,64	R\$ 64,00
78	Etiqueta adesiva branca, medindo 25,4 x 63,5 mm, envelope com 25 folhas A4 contendo 33 etiquetas em cada folha	Envelope	20	R\$ 16,67	R\$ 333,40
79	Etiqueta Adesiva, BRANCA, medindo 21,2 x 38,2 mm, sendo o envelope com 25 folhas A4 contendo 65 etiquetas em cada, total de 1625 etiquetas	Envelope	20	R\$ 14,21	R\$ 284,20
81	Fita adesiva, medindo 18 mm x 50 metros - tipo CREPE	Rolo	150	R\$ 3,21	R\$ 481,50
82	Fita Adesiva, medindo 12 mm x 30 metros - DUPLA FACE	Rolo	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
85	Fita Adesiva, medindo 25 mm x 50 metros - AMARELA	Rolo	50	R\$ 3,98	R\$ 199,00
89	Livro Protocolo, com 100 folhas, medindo Aprox. 155 mm x 210 mm, com CAPA DURA	Unidade	50	R\$ 11,66	R\$ 583,00
93	Papel Cartão, Tam. A4 (21 cm x 29,7 cm) - CASCA DE OVO - branco, 180 g/m <sup>2</sup> , caixa com 50 folhas	Caixa	50	R\$ 14,72	R\$ 736,00
97	Papel Cartão, medindo 50 cm x 66 cm, 200 g/m <sup>2</sup> - BRANCO	Folha	100	R\$ 1,06	R\$ 106,00
103	Pasta Arquivo Registrador A/Z, medindo 345 mm x 60 mm (altura x espessura) - Lombo ESTREITO (Ofício)	Unidade	100	R\$ 9,44	R\$ 44,00
104	Pasta Arquivo Registrador A/Z, medindo 345 mm x 80 mm (altura x espessura) - Lombo LARGO (Ofício)	Unidade	200	R\$ 9,28	R\$ 1.856,00
106	Pasta de PAPELÃO, com grampo trilho, tamanho Ofício - cores diversas	Unidade	100	R\$ 1,81	R\$ 181,00
107	Pasta suspensa de papelão, tamanho Ofício, marmorizada PLASTIFICADA, haste de plástico ou metal, com visor e etiqueta	Unidade	300	R\$ 1,86	R\$ 558,00
109	Pasta Catálogo, Tam. OFÍCIO, com 100 envelopes plásticos, capa preta	Unidade	20	R\$ 17,57	R\$ 351,40
110	Pasta com canaleta, Tam. Ofício, de plástico transparente - cores diversas	Unidade	100	R\$ 2,88	R\$ 288,00
114	Umedecedor de dedo, redondo, com esponja (Molha-Dedo)	Unidade	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
116	Etiqueta Marca Página, autoadesiva removível, medida aproximada 12 x 44 mm, pacote contendo 100 etiquetas ou quantidade aproximada	Pacote	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
119	Pincel marcador de texto, cor AMARELA, ponta chanfrada, validade de mínima 18 meses	Unidade	200	R\$ 1,29	R\$ 258,00
121	Pincel marcador de texto, cor VERDE, ponta chanfrada, validade mínima de 18 meses	Unidade	100	R\$ 1,49	R\$ 149,00
133	Porta caneta, lápis, clips e lembrete, contendo 3 divisórias, de material acrílico (Organizador para Mesa), possuindo espaço para lápis, canetas, cliques e outros acessórios pequenos	Unidade	50	R\$ 8,13	R\$ 406,50
135	Prancheta tamanho Ofício, de PLÁSTICO, com presilha de plástico	Unidade	20	R\$ 11,72	R\$ 234,40
136	Tesoura de 20 cm / 8", lâmina de aço inox, cabo revestido com plástico	Unidade	20	R\$ 8,13	R\$ 162,60
137	Estilete largo, com lâmina 18 mm x 11 cm, cabo de plástico, guia com trava	Unidade	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
138	Lâmina para estilete largo, medindo 18 mm x 11 cm, de aço, pontas renováveis, com furo para encaixe, estojo com 10 unidades	Estojo	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50
139	Régua de 30 cm, de plástico, com ESPESSURA de 3 mm, com escala milimétrica, tipo comum	Unidade	50	R\$ 0,79	R\$ 39,50
141	Régua de 60 cm, de plástico, com espessura de 3 mm, com escala milimétrica, tipo comum	Unidade	30	R\$ 2,99	R\$ 89,70
155	Bateria CR2032, de 3 volts, de lítio, de boa qualidade, para uso em motherboards, calculadoras, controles remotos, instrumentos científicos, balanças, etc.	Unidade	20	R\$ 6,98	R\$ 139,60
Vinte e nove mil, trezentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos					R\$ 29.319,35

## N. A. FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
146	Cartucho nº 85A, Ref. ce285a, de toner de cor preta, para impressora HP P1102, HP P1102W, HP M1130, HP M1132 MFP, HP M1210, HP M1212 MFP, HP M1217. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. Original ou podendo ser aceito também SIMILAR e/ou COMPATIVEIS (original ou similar, não remanufaturado, não reconicionado)	Unidade	10	R\$ 29,07	R\$ 290,70
Duzentos e noventa reais e setenta centavos					R\$ 290,70

## R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMÁTICA - ME

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
145	Cartucho nº 35A, Ref. cb435a, de toner de cor preta, p/ impressora HP Laserjet P1002, P1003, P1004, P1005, P1006, P1009. Original com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. Podendo também ser do similar e/ou compatível (original ou similar, não remanufaturado, não reconicionado)	Unidade	10	R\$ 31,81	R\$ 318,10
Trezentos e dezoito reais e dez centavos					R\$ 318,10

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Perfurador de papel, para até 100 folhas 75 g/m <sup>2</sup> , 2 furos com distância de 80 mm, com indicador do centro, estrutura metálica de ferro fundido	Unidade	20	R\$ 89,98	R\$ 3.799,60
5	Guilhotina manual para corte de papel, até tamanho A3, extensão do corte de 46 cm, capacidade corte de uma vez para até 20 folhas de 75g/m <sup>2</sup> , com trava	Unidade	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
12	Tinta para carimbo, cor AZUL, frasco com 40 ml, à base de água, validade mínima de 18 meses	Frasco	15	R\$ 4,15	R\$ 62,25
15	Apagador para quadro branco, simples, corpo de plástico, e feltro macio e resistente	Unidade	10	R\$ 6,34	R\$ 63,40
18	Grampeador - tipo alicate, para grampos 26/6, sendo de alta durabilidade e resistência, corpo de aço	Unidade	10	R\$ 43,98	R\$ 439,80
23	Perfurador de papel, para até 30 folhas 75 g/m <sup>2</sup> , 2 furos com distância de 80 mm, com indicador do centro, estrutura metálica - RESISTENTE E DURÁVEL	Unidade	50	R\$ 29,78	R\$ 1.489,00
26	Barbante de algodão, nº 8, rolo com 80 metros ou comprimento muito aproximado, cru ou cores diversas (contendo 8 fios)	Rolo	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
31	Caixa Arquivo de plástico, medindo 37 cm x 14 cm x 25 cm (cor AZUL ou VERMELHA)	Unidade	500	R\$ 3,42	R\$ 1.710,00
32	Caixa Organizadora de plástico - EXTRA GRANDE, DESMONTÁVEL, medindo 56 cm x 36,5 cm x 30 cm, com alça e tampa, (cor AZUL ou VERMELHA)	Unidade	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
39	Caneta esferográfica, escrita média (1.0 mm), tinta PRETA, com tampa, corpo transparente sextavado (formato hexagonal), contendo furo no meio do corpo ou na tampa do lado oposto à ponta da caneta	Unidade	1000	R\$ 0,94	R\$ 940,00
41	Borracha de apagar nº 40 - branca, de fabricação nacional (borracha branca tipo escolar nº 40)	Unidade	50	R\$ 0,19	R\$ 9,50
47	Papel Flip Chart, medidas mínimas 63 cm x 80 cm, bloco com 50 folhas - branco	Bloco	10	R\$ 35,32	R\$ 353,20
51	Pincel marcador permanente para CD/DVD, cor AZUL, ponta 1,0 mm, validade de 1 ano	Unidade	40	R\$ 1,90	R\$ 76,00
52	Capa para encadernação, folha tamanho A4, de plástico TRANSPARENTE incolor	Unidade	200	R\$ 0,33	R\$ 66,00
53	Capa para encadernação, folha tamanho A4, de plástico PRETO	Unidade	200	R\$ 0,32	R\$ 64,00
55	Espiral para encadernação, 29 mm, para 200 folhas de papel tamanho A4	Unidade	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
60	Clipes nº 4/0, para papéis, altura 40 mm, de aço galvanizado, caixa com 50 unidades	Caixa	1000	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
70	Grampo trilho de plástico - 80 mm (grampo plástico macho-fêmea), pacote 50 unidades	Pacote	50	R\$ 11,24	R\$ 562,00
72	Elástico de látex, amarelo, alta resistência, pacote com 500 gramas	Pacote	20	R\$ 12,51	R\$ 250,20
80	Etiqueta Adesiva BRANCA, medindo 67,7 x 99,1 mm, sendo o envelope com 25 folhas A4 contendo 8 etiquetas em cada, total de 200 etiquetas	Envelope	20	R\$ 16,66	R\$ 333,20
83	Fita Adesiva, medindo 48 mm x 50 metros - TRANSPARENTE	Rolo	1000	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
92	Papel Carbono AZUL, formato A4, caixa com 100 folhas, carbono com alta qualidade	Unidade	10	R\$ 30,57	R\$ 305,70
94	Papel Cartão, Tam. A4 (21 cm x 29,7 cm) - LINHO - branco, 180 g/m <sup>2</sup> , caixa com 50 folhas	Caixa	50	R\$ 16,30	R\$ 815,00
95	Papel Cartão, medindo 50 cm x 66 cm, 200 g/m <sup>2</sup> - AMARELA	Folha	100	R\$ 0,83	R\$ 83,00
105	Pasta de PAPELÃO, com elástico e aba, tamanho Ofício - cores diversas	Unidade	100	R\$ 1,82	R\$ 182,00
113	Pasta sanfonada, tamanho A4, de plástico transparente, com 12 divisórias - cores diversas	Unidade	50	R\$ 14,46	R\$ 723,00
124	Pincel marcador para Quadro Branco, cor VERMELHA, REABASTECÍVEL, traço de 2 mm (espessura de escrita), validade mínima de 1 ano	Unidade	50	R\$ 2,37	R\$ 118,50
152	Pilha AA, alcalina, carga nominal de 1,5 v, cartela com 2 pilhas, de boa qualidade (pilha pequena)	Cartela	50	R\$ 5,27	R\$ 263,50
153	Pilha AAA, alcalina, carga nominal de 1,5 v, cartela com 2 pilhas, de boa qualidade (pilha palito)	Cartela	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
158	Pen Drive, capacidade de 16 GB, USB 2.0, (de boa qualidade)	Unidade	5	R\$ 32,50	R\$ 162,50
Dezoito mil e trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos					R\$ 18.337,35

Data de Assinatura: 25 de março de 2021.

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara  
Superintendente da RBTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA

Contrato Nº 01130007/2021  
Processo Nº 4065/2021-SAFRA  
Ata de Registro de Preço Nº 005/2020/SASDH  
Pregão Presencial SRP Nº 016/2020  
Processo Nº 358/2019/SASDH

Das Partes: a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico (SAFRA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e a empresa a Kronos Projetos e Serviços - LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.082.817/0001-44.

Objeto: Constitui objeto da Prestação de Serviços Terceirizados em Apoio Operacional, de Forma Indireta e Contínua, Via Pregão Presencial Pelo Sistema de Registro de Preços, tendo como critério de avaliação Menor Preço Por Item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico SAFRA.

Do Preço E Condições De Pagamento

O pagamento será efetuado conforme regulamentação deste Contrato e Termo de Referência o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

Kronos Projetos e Serviços - LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MÊS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
5	PORTEIRO DE EDIFÍCIOS ou AGENTE DE PORTARIA (diurno): 12 X 36 h. Zelam pela guarda do patrimônio e exercem a vigilância de edifícios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas e outras anormalidades; controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; e fazem manutenções simples nos locais de trabalho.	12	12	R\$ 2.818,16	R\$ 33.817,92	R\$ 405.815,04
Valor Total R\$ 405.815,04 (quatrocentos e cinco mil oitocentos e quinze reais e quatro centavos)					R\$ 405.815,04	

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.014.001.04.122.0601.2212.0000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Serviços de Terceiros) - Fonte: 01 (Recurso próprio)

Valor Total Anual R\$ 405.815,04 (quatrocentos e cinco mil oitocentos e quinze reais e quatro centavos)

Valor Mensal R\$ 33.817,92 (trinta e três mil oitocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)

Local e Data: Rio Branco – AC, 07 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: Eracides Caetano de Souza - Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico (SAFRA) Contratante e Estéfanas Judson Cavalcante do Nascimento Representante da Kronos Projetos e Serviços – LTDA, Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SAFRA

Extrato do Termo de Adesão

Termo de Adesão Nº 002/2021

Processo Nº 3685/2021-SAFRA

Ata de Registro de Preço Nº 005/2020

Pregão Presencial SRP Nº. 016/2020

Contrato Nº 01130007/2021 – SAFRA

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico (SAFRA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90, Adere À Ata de Registro de Preços Nº 005/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 016/2020/CEL/PRMRB firmada entre Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH) denominada órgão gerenciador, como interveniente a KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS - LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº03.082.817/0001-44, com sede na Rua da Saudade, nº170, Bairro: Centro, CEP: 69.900-000, Tel: (68) 3222-0325/99951-7180, e-mail: limalopesac@gmail.com; Bujari/AC, como contratada.

Cláusula Primeira – do Objeto

Constitui objeto do presente contrato “Prestação de Serviços Terceirizados em Apoio Operacional, de Forma Indireta e Contínua, Via Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços, tendo como critério de avaliação Menor Preço Por Item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico SAFRA.

Cláusula Segunda – das Especificações, da Quantidade e do Preço.

Kronos Projetos e Serviços - LTDA						
Item	Descrição	QTD	MÊS	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
5	PORTEIRO DE EDIFÍCIOS ou AGENTE DE PORTARIA (diurno): 12 X 36 h. Zelam pela guarda do patrimônio e exercem a vigilância de edifícios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas e outras anormalidades; controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; e fazem manutenções simples nos locais de trabalho.	12	12	R\$ 2.818,16	R\$33.817,92	R\$ 405.815,04
Valor Total R\$ 405.815,04 (quatrocentos e cinco mil oitocentos e quinze reais e quatro centavos)					R\$ 405.815,04	

Cláusula Quarta – do Preço

O Valor do presente Termo é de;

Valor Total Anual R\$ 405.815,04 (quatrocentos e cinco mil oitocentos e quinze reais e quatro centavos)

Valor Mensal R\$ 33.817,92 (trinta e três mil oitocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)

Cláusula Quinta – da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.014.001.04.122.0601.2212.0000,

Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 (Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica)

Fonte: 01 (Recurso próprio)

Cláusula Sexta – da Vigência

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do Contrato, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto;

Local e data de assinatura: Rio Branco- AC, 25 de março de 2021.

Assinam: Eracides Caetano de Souza - Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico (SAFRA) ADERENTE e Estéfanas Judson Cavalcante do Nascimento Representante da Kronos Projetos e Serviços - LTDA, Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA

Extrato de contrato

Contrato Nº 01130008/2021

Processo Nº 4065/2021-SAFRA

Ata de registro de preço Nº 005/2020

Pregão presencial SRP Nº. 016/2020

Processo Nº. 358/2019-SASDH

Fonte de recurso: 01 (Recurso Próprio).

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico (SAFRA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e a empresa a ISAO GESTÃO DE PESSOAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.189.998/0001-17, com sede na Av. Ceará, nº 1.820, Bairro: Bosque, Tel: (68) 2102-3056/99226-7607, e-mail: isaolicitacao@gmail.com; Rio Branco/AC, como contratada.

Cláusula primeira – objeto

Constitui objeto do presente contrato “Prestação de Serviços Terceirizados em Apoio Operacional, de Forma Indireta e Contínua, via pregão presencial pelo sistema de registro de preços, tendo como critério de avaliação menor preço por item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico SAFRA.

ISAO GESTÃO DE PESSOAS - LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD POSTO	MÊS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
6	PORTEIRO DE EDIFÍCIOS ou AGENTE DE PORTARIA (noturno): 12 X 36 h (noturno). Zelam pela guarda do patrimônio e exercem a vigilância de edifícios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; e fazem manutenções simples nos locais de trabalho.	12	12	R\$ 3.126,29	R\$ 37.515,48	R\$ 450.185,76
Valor Total R\$ 450.185,76 (quatrocentos e cinquenta mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)						

Cláusula quinta - prazo de vigência do registro de preços e do contrato

O Registro de Preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva ata de registro de preços e o Contrato terá vigência ao final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93.

Cláusula sexta – da despesa

As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados no:

Programa de Trabalho: 01.014.001.04.122.0601.2212.0000,

Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 (Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica)

Valor Total Anual R\$ 450.185,76 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Valor Mensal R\$ 37.515,48 (trinta e sete mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).

Data de assinatura: Rio Branco – AC, 07 de abril de 2021.

Signatários: Eracides Caetano de Souza - Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico (SAFRA) - Contratante e Kessya Albuquerque da Silva - Representante da ISAO GESTÃO DE PESSOAS – LTDA - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SAFRA)

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 005/2021

PROCESSO Nº 4065/2021-SAFRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2020

PROCESSO Nº. 358/2019-SASDH

FONTE DE RECURSO: 01 (Recurso Próprio).

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SAFRA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90, ADERE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 016/2020/CEL/PRMRB firmada entre Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH) denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, como interveniente a ISAO GESTÃO DE PESSOAS - LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.189.998/0001-17, com sede na Av. Ceará, nº 1.820, Bairro: Bosque, Tel: (68) 2102-3056/99226-7607, e-mail: isaolicitacao@gmail.com; Rio Branco/AC, como contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EM APOIO OPERACIONAL, DE FORMA INDIRETA E CONTÍNUA, via PREGÃO PRESENCIAL pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo como critério de avaliação MENOR PREÇO por ITEM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico SAFRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO.

ISAO GESTÃO PESSOAS - LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD POSTO	MÊS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
6	PORTEIRO DE EDIFÍCIOS ou AGENTE DE PORTARIA (noturno): 12 X 36 h (noturno). Zelam pela guarda do patrimônio e exercem a vigilância de edifícios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; e fazem manutenções simples nos locais de trabalho.	12	12	R\$ 3.126,29	R\$ 37.515,48	R\$ 450.185,76
Valor Total R\$ 450.185,76 (quatrocentos e cinquenta mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)						

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O VALOR do presente Termo é de:

Valor Total Anual R\$ 450.185,76 (quatrocentos e cinquenta mil cento e oitenta e cinco e setenta e seis centavos).

Valor Mensal R\$ 37.515,48 (trinta e sete mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.014.001.04.122.0601.2212.0000, Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 (Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica)  
Fonte: 01 (Recurso próprio)

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do Contrato, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto; Local e data de assinatura: Rio Branco- AC, 01 de abril de 2021.

Assinam: Eracides Caetano de Souza - Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico (SAFRA) ADERENTE e KESSYA ALBUQUERQUE DA SILVA Representante da ISAO GESTÃO DE PESSOAS – LTDA, CONTRATADA. PREFEITURA DE RIO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA****AVISO DE REVOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS 002/2020 - CEL**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, através de seu Secretário, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, torna público, que fica REVOGADO o processo licitatório, modalidade Tomada de Preços Nº 002/2020 - CEL, oriundo do Processo Administrativo nº 017/2020, que tem por OBJETO a Contratação de empresa de engenharia para Construção de Espaço de Esporte e Lazer no Bairro Castelo Branco, no município de Rio Branco - Acre, tornando sem efeito todos os atos a ele direta ou indiretamente relacionados.

Rio Branco, 08 de abril de 2021.

Valmir Alexandre Médici

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

**PREFEITURA DE RIO BRANCO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA****AVISO DE REVOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS 003/2020 - CPL**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, através de seu Secretário, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, torna público, que fica REVOGADO o processo licitatório, modalidade Tomada de Preços Nº 003/2020 - CPL, oriundo do Processo Administrativo nº 040/2020, que tem por OBJETO a Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação das Casas de Acolhimento Dra. Maria Tapajós e Casa do Sol Nascente, no município de Rio Branco - Acre, tornando sem efeito todos os atos a ele direta ou indiretamente relacionados.

Rio Branco, 08 de abril de 2021.

Valmir Alexandre Médici

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

**PREFEITURA DE RIO BRANCO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA****AVISO DE REVOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS 023/2020 - CEL**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, através de seu Secretário, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, torna público, que fica REVOGADO o processo licitatório, modalidade Tomada de Preços Nº 023/2020 - CEL, oriundo do Processo Administrativo nº 245/2020, que tem por OBJETO os Serviços de Modernização do Complexo Esportivo Praça do Juventus, no Município de Rio Branco – Acre, tornando sem efeito todos os atos a ele direta ou indiretamente relacionados.

Rio Branco, 08 de abril de 2021.

Valmir Alexandre Médici

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PREFEITURA DE RIO BRANCO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Termo Aditivo nº 06

Contrato nº 057-A/2018

Processo nº 35986/2017

Modalidade: Pregão presencial nº072/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e A. S. Basílio - ME – CNPJ nº 14.288.275/0001-87.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em centrais de atendimento (call-centers) para oferecer prestação de serviço de tele-atendimento na Ouvidoria Municipal de Saúde.

Objeto do Aditamento: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: amparo legal previsto no inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021.

Valor do aditivo: Valor Mensal de R\$ 2.905,61 (dois mil, novecentos e cinco reais e sessenta e um centavos), perfazendo um Valor Total Contratado de R\$ 34.867,32 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2020.

Signatários: Pela Contratante, Maria Jesuíta Arruda da Silva e, pela Contratada, Allan da Silva Basílio.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 002/2020 - CEL

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, através de seu Secretário, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, torna público, que fica REVOGADO o processo licitatório, modalidade Tomada de Preços Nº 002/2020 - CEL, oriundo do Processo Administrativo nº 017/2020, que tem por OBJETO a Contratação de empresa de engenharia para Construção de Espaço de Esporte e Lazer no Bairro Castelo Branco, no município de Rio Branco - Acre, tornando sem efeito todos os atos a ele direta ou indiretamente relacionados.

Rio Branco, 08 de abril de 2021.

Valmir Alexandre Médici

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1998, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Aquisição de material de consumo (etiqueta térmica, cartuchos, cartão PVC), para estruturar a Coordenadoria de Regulação e devidos núcleos de regulação das Unidades Básicas de Saúde.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	Etiqueta adesiva e contínua em rolo/bobina, para impressoras de etiquetas <b>Brother</b> , modelos: QL570, para uso de impressão do Cartão Nacional de Saúde - Cartão SUS. ( <b>Detalhes:</b> Modelo: DK-2205. Dimensão 62mmx30,4m. Metros/rolo: 30m.	Rolo	2.000		
	Etiqueta térmica em rolo/bobina, modelo ET0182 – ET COL TERM ADC 240 62X15000, para uso na impressora térmica Zebra GC420D recebida no Ministério da Saúde, para ser aplicada no cartão SUS – Cartão Nacional de Saúde. (Detalhes: Modelo ET0182 – ET COL TERM ADC 240 62X15000. Dimensão: 62x15000. Material: colacril Térmico ACD 240. Tubete: 1" (1 polegada). Metros/rolo: 15m	Rolo	150		
	Etiqueta adesiva térmica em rolo/bobina para impressora <b>Argox</b> – modelo OS-214Plus, para impressão do comprovante de agendamento de consultas e exames. ( <b>Detalhes:</b> Dimensão 80mm x 40mm. Material: papel couche, semi brilho branco. Rolo com 40 metros, sendo 1090 etiquetas por bobina).	Rolo	2.000		
	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET 510 REFERÊNCIA BLACK 82, condições indispensáveis para o aceite dos cartuchos: Não ser recondicionado, remanufaturado ou falsificado, podendo o mesmo ser compatível. Prazo de validade mínima a contar do ato de entrega: 12 meses.	Unidade	20		
	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET 510 REFERÊNCIA COLOR 82 CYAN, condições indispensáveis para o aceite dos cartuchos: Não ser recondicionado, remanufaturado ou falsificado, podendo o mesmo ser compatível. Prazo de validade mínima a contar do ato de entrega: 12 meses.	Unidade	10		
	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET 510 REFERÊNCIA COLOR 82 MAGENTA, condições indispensáveis para o aceite dos cartuchos: Não ser recondicionado, remanufaturado ou falsificado, podendo o mesmo ser compatível. Prazo de validade mínima a contar do ato de entrega: 12 meses.	Unidade	10		
	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET 510 REFERÊNCIA COLOR 82 YELLOW, condições indispensáveis para o aceite dos cartuchos: Não ser recondicionado, remanufaturado ou falsificado, podendo o mesmo ser compatível. Prazo de validade mínima a contar do ato de entrega: 12 meses.	Unidade	10		
	Papel sulfite Plotter. Ideal para impressões em formatos A0 e projetos com linhas para apresentação além de papéis dobrados. Rolo 914mm X 50m, gramatura de 75g/m². Utilizado em impressões Plotters. Rolo com 2" (polegadas).	Unidade	12		
09	Cartão no material em PVC com espessura de cartão de crédito. Dimensões: 86mmx54mmx0,76mm. Para uso com cartão SUS, arte e cor a ser definida pela gestão.	Unidade	50.000		
TOTAL GERAL (R\$)					

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail [contratosemsa.ac@gmail.com](mailto:contratosemsa.ac@gmail.com). Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta, em consonância com a Instrução Normativa CGM nº 006/2020.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail [contratosemsa.ac@gmail.com](mailto:contratosemsa.ac@gmail.com) até o dia 14 de abril de 2021, até às 18h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2557 / 3213-2558, em horário comercial.

Rio Branco/AC, 09 de abril de 2021.

Francisco Silva Lima

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº. 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrange o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1998, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Aquisição de Material Permanente Hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e ao Programa de Atendimento Multidisciplinar –EMAD. Conforme objeto e quantitativos abaixo especificados:

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Aparelho Dualpex 961 estimulador elétrico transcutâneo correntes elétricas TENS (todos os tipos, incluindo VIF – variação de intensidade e frequência) FES, S.M.S; Heterodina (interferencial bipolar); Kots (corrente russa). 01 manual de instruções; 08 eletrodos de silicone 5 cm x 5 cm; 02 cabo de conexão ao paciente (branco canal 1, cinza canal 2);	Unidade	02		
02	Aparelho de ultrassom 1 e 3mhz (2x1) - Material: Metal e Polipropileno - Alimentação: Bivolt Automático - Potência: Entrada: 100 - 240 V~ 50/60 Hz Potência de entrada: 100 VA Fusíveis: 5A 250~ (20AG) Fast Action Classe Elétrica: CLASSE II Proteção Elétrica: TIPO BF Dimensões: 27 x 16,6 x 12,5cm (L x P x A) Diâmetro da RA: 1,4cm Peso: 1,1 Kg Garantia: 18 meses	Unidade	02		
03	Mesa auxiliar com três prateleiras e suporte para cabos:A mesa auxiliar com 3 prateleiras, suporte de cabos e rodinhas foi desenvolvida a partir de conceitos modernos, fabricada em aço carbono; Possui suporte para cabos na bandeja superior; A prateleira central oferece 3 opções de regulagem; Sobre rodinhas; Largura 0,55 m; Comprimento 0,53 m;Altura 0,84 m.	Unidade	04		
04	Escada clínica em madeira: A escada clínica, também conhecida como escada auxiliar, é fabricada com madeira eucalipto e possui 2 degraus com lixas antiderrapante, garantindo segurança em sua utilização.	Unidade	01		
05	Imobilizador de joelho fixo: Altura 40 cm largo 521.	Unidade	04		
06	Imobilizador de joelho fixo: Altura 50 cm largo 521-57	Unidade	04		
07	Maca portátil: A maca portátil possui estrutura em madeira e foi desenvolvida para facilitar a rotina do profissional; Dobrável; Orifício para o rosto; Cabeceira anatômica com regulagem de ângulo, removível; Apoio lateral regulável para os braços; Regulagem de altura para as pernas; Tamanho do encosto para o rosto: 0,30 cm; Peso máximo suportado: 150 kg;	Unidade	05		
08	Suporte de ferro para 10 halteres	Unidade	02		
09	Medidor eletrônico de pressão arterial automático com display - Detecção de arritmia IHB, classificação de pressão sanguínea do WHO. Inteligência pressurizada, voz ao vivo - Modo de medição: método oscilométrico; Faixa de medição: 20mmHg ~ 280mmHg - Faixa de pressão: 0-37.3kpa (0-280mmhg) - Ritmo do pulso: 40-199 vezes / min - Faixa de exibição da faixa de pulso: 0-39.9kpa (0-299mmHg) - Pressão estática: ± 0,4kpa (± 3mmhg) - Pulso: dentro de ± 5% - Resolução: 0.1kpa - Temperatura e umidade do orage: temperatura: -10 ~ 55 ° C; Umidade: 10% -85% HR - Temperatura de uso: 5-40 ° C - Tela LCD de 2,2"; Método de exaustão: Esvaziamento rápido automático Dimensões aproximadas (Medidor): - Altura: 6 cm; - Comprimento: 11,5 cm; - Largura: 9,5 cm; - Peso: 235 g; Dimensões aproximadas (Manguito): - Comprimento: 48 cm; - Largura: 14,5 cm; Expansão normal: 22 - 32 cm; - Comprimento cabo de pressão: 60 cm; - Peso: 25 g; Dimensões aproximadas (Bolsa): - Comprimento: 18 cm; - Largura: 16,5 cm; - Peso: 25 g; Voltagem: - Fonte de alimentação: DC 6V (1,5V quatro pilhas AAA, não incluem a bateria); Material: - Plástico - Componentes eletrônicos; - Fibra de nylon.	Unidade	10		
10	Balança digital ultra portátil – w602, unissex. Alimentação: 1 bateria de lítio CR2032 de 3V, inclusa; Capacidade: 150 KG e graduação de 100 g Unidades de peso: kg, lb-st Pesagem mínima: 2 Kg Dimensões Aproximadas do Produto: 23,00 X 13,50 X 2,00 cm; COM VARIAÇÃO DAS DIMENSÕES 10CM PARA MAIS	Unidade	04		
11	Doppler vascular Portátil-DF 7001 VN Frequência de 50/60Hz; Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 3 mm Intensidade ultrassônica < 5mW/cm² Indicador de bateria fraca Bateria alcalina 9V com autonomia média em uso contínuo na intensidade máxima de 1h e 30 minutos Potência de consumo: 2VA Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 10 mm Controle de volume digital: 15 níveis (1 – 15) Memória interna que armazena a última configuração de volume e tonalidade Desligamento automático para economia de consumo após 1 minuto sem uso Suporte lateral para o transdutor facilitando seu armazenamento e transporte Saída para fone de ouvido. Normas: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 Peso líquido: 1,500Kg dimensões 200x210x95 mm Garantia: 1 ano	Unidade	03		
VALOR TOTAL R\$					

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail [contratosemsa.ac@gmail.com](mailto:contratosemsa.ac@gmail.com). Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta, em consonância com a Instrução Normativa CGM nº 006/2020.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail [contratosemsa.ac@gmail.com](mailto:contratosemsa.ac@gmail.com) até o dia 14 de abril de 2021, até às 18h00. Dúvidas e esclareci-

mentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2557 / 3213-2558, em horário comercial.  
Rio Branco/AC, 09 de abril de 2021.

Francisco Silva Lima  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº. 010/2021

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA – COMPRA EMERGENCIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a contratação direta para aquisição por meio de Dispensa de Licitação, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1998, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Aquisição de Discos de Storage, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quanto a utilização do servidor e-SUS.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

Item	Objeto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Disco de 4 TB (terabytes), NLSAS, 3,5", 7,2 k, HDD compatível com storage Dell EMC compellent SC3000 ST:8QMYDN2. Garantia – 12 (doze) meses.	Unidade	08			
TOTAL GERAL (R\$)						

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail [contratosemsa.ac@gmail.com](mailto:contratosemsa.ac@gmail.com). Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta, em consonância com a Instrução Normativa CGM nº 006/2020. Solicitamos que seja observado a descrição do objeto acima em sua integralidade.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail [contratosemsa.ac@gmail.com](mailto:contratosemsa.ac@gmail.com) até o dia 15 de abril de 2021, até às 18h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2557 / 3213-2558, em horário comercial.

Rio Branco/AC, 09 de abril de 2021.

Francisco Silva Lima  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº. 010/2021

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA – COMPRA EMERGENCIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a contratação direta para aquisição por meio de Dispensa de Licitação, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1998, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar e Odontológico (luvas de procedimento, avental, máscaras, caneta de alta rotação e outros), com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rio Branco – Acre, em razão da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, agravado pela pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19) e epidemia por doença infecciosa viral (dengue).

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

Item	Objeto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	Avental tipo capa de chuva em material plástico - Tamanho único. Apresentação: Sem forro soldada eletronicamente com manga longa, com alça tipo cinta para fechamento. Espessura mínima 0,13 mm e altura 1,10m.	Unidade	6.000			
	Avental descartável confeccionado em falso tecido, manga longa, impermeável a líquidos, decote com viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço, gramatura mínima de 40gramas/m2, acabamento em overlock. Pacote com 10 unidades.	Pacote	12.000			
	Luva para procedimento, não estéril em látex - tamanho extra P - confeccionada em látex natural, com ajuste adequado, textura uniforme sem falhas e/ou furos, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, com ou sem bainha. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em caixa tipo dispensador, com 100 peças, dispostas adequadamente de forma a permitir a retirada unitária, contendo externamente dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, registro no MS e MTE e em conformidade com a NBR 13392 e RDC 185/2001 da ANVISA-MS. Deve apresentar data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Caixa com 100 unidades	Caixa	5.000			

Luva para procedimento, não estéril em látex - tamanho P - confeccionada em látex natural, com ajuste adequado, textura uniforme sem falhas e/ou furos, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, com ou sem bainha. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em caixa tipo dispensador, com 100 peças, dispostas adequadamente de forma a permitir a retirada unitária, contendo externamente dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, registro no MS e MTE e em conformidade com a NBR 13392 e RDC 185/2001 da ANVISA-MS. Deve apresentar data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Caixa com 100 unidades	Caixa	4.000			
Luva para procedimento, não estéril em látex - tamanho M - confeccionada em látex natural, com ajuste adequado, textura uniforme sem falhas e/ou furos, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, com ou sem bainha. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em caixa tipo dispensador, com 100 peças, dispostas adequadamente de forma a permitir a retirada unitária, contendo externamente dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, registro no MS e MTE e em conformidade com a NBR 13392 e RDC 185/2001 da ANVISA-MS. Deve apresentar data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Caixa com 100 unidades	Caixa	9.000			
Luva para procedimento, não estéril em látex - tamanho G - confeccionada em látex natural, com ajuste adequado, textura uniforme sem falhas e/ou furos, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, com ou sem bainha. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em caixa tipo dispensador, com 100 peças, dispostas adequadamente de forma a permitir a retirada unitária, contendo externamente dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, registro no MS e MTE e em conformidade com a NBR 13392 e RDC 185/2001 da ANVISA-MS. Deve apresentar data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Caixa com 100 unidades	Caixa	7.000			
Máscara Facial N95. Para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas não oleosas e fumos metálicos. Dimensões: 17x9,5cm. Eficiência de filtragem particulado (PFE) maior ou igual a 95%. Produzido em material tecido não tecido. Possui tira metálica para ajustar o contorno do nariz, tiras elásticas para prender atrás da orelha. Reprocessamento e reutilização proibidos. Embalagem de transporte em caixa de papelão com 1000 unidades em sachês plásticos.	Unid.	50.000			
Protetor facial para uso médico/odontológico - constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material plástico incolor (poli-carbonato), leve, proteção contra raios UV, que pode ser usado com ou sem óculos, com cerca de 260 mm de altura e 210 mm de largura. O visor é preso à coroa por meio de três parafusos metálicos e a carneira por dois parafusos plásticos. Com certificado de aprovação do ministério do trabalho (CA).	Unidade	700			
Touca sanfonada - protetor de cabelos (gorro) feminino descartável (45 cm) - confeccionada em não tecido, na cor branca, formato redondo com elástico em toda volta, dotado de resistência adequada ao uso. Gramatura 40gr/m2. Embalagem conforme praxe do fabricante, com dados de identificação, data de fabricação e nº do lote. Pacote com 100 unidades. Pacote com 100 unidades.	Pacote	5.000			
Sapatilha descartável propé tamanho único 30gr, em polipropileno. Pacote c/ 50 pares	Pacote	8.000			
Equipo macrogotas - para administração de soluções parenterais, composto de lanceta com ponta iso, com injetor para medicação, câmara flexível de gotejamento projetada para 20 gotas/ml, transparente. Regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente, medindo no mínimo 1.40m, adaptador luer macho. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	15.000			
CANETA DE ALTA-ROTAÇÃO: peso máx. 79,0g, rotação mínima de 370.000 RPM; ruído máximo:70 dB; consumo médio: 42 l/min; pressão mínima: 30 psi; sistema push-botton; spray triplo no mínimo; cabeça pequena; rolamento em esfera cerâmica; autolavável até 135°C;	Unidade	200			
TOTAL GERAL (R\$)					

**DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:**

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail [contratosemsa.ac@gmail.com](mailto:contratosemsa.ac@gmail.com). Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta, em consonância com a Instrução Normativa CGM nº 006/2020. Solicitamos que seja observado a descrição do objeto acima em sua integralidade.

**DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:**

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail [contratosemsa.ac@gmail.com](mailto:contratosemsa.ac@gmail.com) até o dia 14 de abril de 2021, até às 18h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2557 / 3213-2558, em horário comercial. Rio Branco/AC, 09 de abril de 2021.

Francisco Silva Lima  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº. 010/2021

**PREFEITURA DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA – COMPRA EMERGENCIAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a contratação direta para aquisição por meio de Dispensa de Licitação, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar e Odontológico (luvas de procedimento, avental, máscaras, caneta de alta rotação e outros), com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rio Branco – Acre, em razão da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, agravado pela pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19) e epidemia por doença infecciosa viral (dengue).

**DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:**

Item	Objeto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	Avental tipo capa de chuva em material plástico - Tamanho único. Apresentação: Sem forro soldada eletronicamente com manga longa, com alça tipo cinta para fechamento. Espessura mínima 0,13 mm e altura 1,10m.	Unidade	6.000			
	Avental descartável confeccionado em falso tecido, manga longa, impermeável a líquidos, decote com viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço, gramatura mínima de 40gramas/m2, acabamento em overlock. Pacote com 10 unidades.	Pacote	12.000			
	Luva para procedimento, não estéril em látex - tamanho extra P - confeccionada em látex natural, com ajuste adequado, textura uniforme sem falhas e/ou furos, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, com ou sem bainha. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em caixa tipo dispensador, com 100 peças, dispostas adequadamente de forma a permitir a retirada unitária, contendo externamente dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, registro no MS e MTE e em conformidade com a NBR 13392 e RDC 185/2001 da ANVISA-MS. Deve apresentar data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Caixa com 100 unidades	Caixa	5.000			
	Luva para procedimento, não estéril em látex - tamanho P - confeccionada em látex natural, com ajuste adequado, textura uniforme sem falhas e/ou furos, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, com ou sem bainha. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em caixa tipo dispensador, com 100 peças, dispostas adequadamente de forma a permitir a retirada unitária, contendo externamente dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, registro no MS e MTE e em conformidade com a NBR 13392 e RDC 185/2001 da ANVISA-MS. Deve apresentar data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Caixa com 100 unidades	Caixa	4.000			
	Luva para procedimento, não estéril em látex - tamanho M - confeccionada em látex natural, com ajuste adequado, textura uniforme sem falhas e/ou furos, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, com ou sem bainha. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em caixa tipo dispensador, com 100 peças, dispostas adequadamente de forma a permitir a retirada unitária, contendo externamente dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, registro no MS e MTE e em conformidade com a NBR 13392 e RDC 185/2001 da ANVISA-MS. Deve apresentar data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Caixa com 100 unidades	Caixa	9.000			

Luva para procedimento, não estéril em látex - tamanho G - confeccionada em látex natural, com ajuste adequado, textura uniforme sem falhas e/ou furos, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, com ou sem bainha. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em caixa tipo dispensador, com 100 peças, dispostas adequadamente de forma a permitir a retirada unitária, contendo externamente dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, registro no MS e MTE e em conformidade com a NBR 13392 e RDC 185/2001 da ANVISA-MS. Deve apresentar data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Caixa com 100 unidades	Caixa	7.000			
Máscara Facial N95. Para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas não oleosas e fumos metálicos. Dimensões: 17x9,5cm. Eficiência de filtragem particulado (PFE) maior ou igual a 95%. Produzido em material tecido não tecido. Possui tira metálica para ajustar o contorno do nariz, tiras elásticas para prender atrás da orelha. Reprocessamento e reutilização proibidos. Embalagem de transporte em caixa de papelão com 1000 unidades em sachês plásticos.	Unid.	50.000			
Protetor facial para uso médico/odontológico - constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material plástico incolor (poli-carbonato), leve, proteção contra raios UV, que pode ser usado com ou sem óculos, com cerca de 260 mm de altura e 210 mm de largura. O visor é preso à coroa por meio de três parafusos metálicos e a carneira por dois parafusos plásticos. Com certificado de aprovação do ministério do trabalho (CA).	Unidade	700			
Touca sanfonada - protetor de cabelos (gorro) feminino descartável (45 cm) - confeccionada em não tecido, na cor branca, formato redondo com elástico em toda volta, dotado de resistência adequada ao uso. Gramatura 40gr/m2. Embalagem conforme praxe do fabricante, com dados de identificação, data de fabricação e nº do lote. Pacote com 100 unidades. Pacote com 100 unidades.	Pacote	5.000			
Sapatilha descartável propé tamanho único 30gr, em polipropileno. Pacote c/ 50 pares	Pacote	8.000			
Equipo macrogotas - para administração de soluções parenterais, composto de lanceta com ponta iso, com injetor para medicação, câmara flexível de gotejamento projetada para 20 gotas/ml, transparente. Regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente, medindo no mínimo 1.40m, adaptador luer macho. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	15.000			
CANETA DE ALTA-ROTAÇÃO: peso máx. 79,0g, rotação mínima de 370.000 RPM; ruído máximo:70 dB; consumo médio: 42 l/min; pressão mínima: 30 psi; sistema push-botton; spray triplo no mínimo; cabeça pequena; rolamento em esfera cerâmica; autolavável até 135°C;	Unidade	200			
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>					

**DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:**

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail [contratosemsa.ac@gmail.com](mailto:contratosemsa.ac@gmail.com). Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta, em consonância com a Instrução Normativa CGM nº 006/2020. Solicitamos que seja observado a descrição do objeto acima em sua integralidade.

**DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:**

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail [contratosemsa.ac@gmail.com](mailto:contratosemsa.ac@gmail.com) até o dia 15 de abril de 2021, até às 18h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2557 / 3213-2558, em horário comercial.

Rio Branco/AC, 09 de abril de 2021.

Francisco Silva Lima  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº. 010/2021

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA – COMPRA EMERGENCIAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a contratação direta para aquisição por meio de Dispensa de Licitação, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1998, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: aquisição de kits de Testes Rápidos para diagnóstico da COVID19, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rio Branco – Acre, em razão da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, agravado pela pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19).

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

Item	Objeto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Kit de teste rápido sorológico SARS-COV-2 (IgG e IgM técnica através da metodologia de imunocromatografia destinado a detecção qualitativa específica de IgG e IgM da COVID-19, a partir de amostra de sangue total, soro ou plasma. Resultado em até 15 min. Kit com no mínimo 40 testes. A embalagem deve conter número do registro, lote e validade.	Caixa	500			
2	Kit de teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígeno SARS-CoV-2 através de swab de nasofaringe. O kit deve conter: dispositivo teste, tampão de extração, tampas de filtro e swab estéril. Caixa com no mínimo 25 kits. A embalagem deve conter número do registro, lote e validade.	Caixa	2.000			
TOTAL GERAL (R\$)						

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail [contratosemsa.ac@gmail.com](mailto:contratosemsa.ac@gmail.com). Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta, em consonância com a Instrução Normativa CGM nº 006/2020. Solicitamos que seja observado a descrição do objeto acima em sua integralidade.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail [contratosemsa.ac@gmail.com](mailto:contratosemsa.ac@gmail.com) até o dia 14 de abril de 2021, até às 18h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2557 / 3213-2558, em horário comercial.

Rio Branco/AC, 09 de abril de 2021.

Francisco Silva Lima  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº. 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo e adjudico todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMRB e por sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2020 – CPL/PMRB, pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é a eventual aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, em favor das empresas:

ECO MOURA					
CNPJ: 28.572.074/0001-11					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
28	Conexão Luva sodável, de redução, bitola 25 mm para 20 mm, de PVC	Unidade	20	R\$ 1,73	R\$ 34,60
34	Conexão TE roscável, de PVC, bitola de 20mm x 1/2"	Unidade	16	R\$ 2,84	R\$ 45,44
40	Mangueira trançada, bitola 1/2", com 3 camadas ( a exterior de PVC, a intermediária de poliéster trançado, e a interior do PVC	Metro	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
41	Suporte de parede para mangueira, de material plástico resistente (capacidade para comportar até 30 metros de mangueira de 1/2"	Unidade	5	R\$ 17,03	R\$ 85,15
46	Torneira de mesa, de aço inoxidável, bitola 1/2", comprimento MÉDIO (mínimo de 12 cm)	Unidade	40	R\$ 270,87	R\$ 10.834,80
55	Tubo soldável, de PVC, de 3/4"x25mm, comprimento de 6 metros (para água fria)	Unidade	5	R\$ 27,32	R\$ 136,60
61	Conector RJ 45 MACHO (8X8), categoria 5, classe E	Unidade	20	R\$ 2,73	R\$ 54,60
66	Fita isolante, rolo com 19 mm X 10 metros x 0,13 mm, adesiva, para isolamento de fios e cabos elétricos até 750 v, fabricada de PVC antichamas	Rolo	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
77	Gancho de parede - DUPLO, de metal, tamanho +/- 7 cm (cabide gancho duplo, um acima do outro, com esferas nas pontas), para fixações em dois parafusos	Unidade	10	R\$ 10,07	R\$ 100,70
80	Plugue fêmea 2P + T, para 10A / 250V, conforme ABNT NBR 14136	Unidade	12	R\$ 11,73	R\$ 140,76
81	Plugue fêmea 2P + T, para 20A / 250V, conforme ABNT NBR 14136	Unidade	12	R\$ 10,79	R\$ 129,48
91	Caixa de sobrepor 4 x 2", de PVC, branca, para rede elétrica ( não acompanha o espelho)	Unidade	20	R\$ 4,34	R\$ 86,80
92	Abraçadeira tipo U, de 1/2 polegadas de diâmetro, de metal	Unidade	20	R\$ 0,37	R\$ 7,40
95	Alicate Universal Tam. Min. 7", com cabo isolado, com proteção contra choque, de boa qualidade, (RESISTENTE E DURÁVEL)	Unidade	5	R\$ 88,19	R\$ 440,95
96	Arco de serra mini, para lâminas de 8" (200 mm), 10" (250 mm) e 12" (300 mm)	Unidade	5	R\$ 18,50	R\$ 92,50
98	Broca para concreto - diâmetro de 06 mm, com ponta de metal duro, para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral	Unidade	10	R\$ 7,96	R\$ 79,60
99	Broca para concreto - diâmetro de 08 mm, com ponta de metal duro, para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral	Unidade	10	R\$ 11,17	R\$ 111,70

100	Broca para concreto - diâmetro de 10 mm , com ponta de metal duro, para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral	Unidade	10	R\$ 17,44	R\$ 174,40
102	Broca aço rapido, diâmetro de 06,0 mm, para furação de madeiras e alguns metais	Unidade	10	R\$ 12,11	R\$ 121,10
105	Bucha de expansão, de nylon, bitola 06 mm, TIPO S, para fixar parafuso em alvenaria e concreto	Unidade	40	R\$ 0,27	R\$ 10,80
107	Bucha de expansão, de nylon, bitola 10mm, TIPO SX ou FU, para fixar parafuso em alvenaria e concreto	Unidade	40	R\$ 0,93	R\$ 37,20
108	Cadeado tradicional, largura 25 mm, altura 45 mm, corpo de latão maciço, haste de aço inoxidável, com 2 chaves simples, de boa qualidade e resistência	Unidade	10	R\$ 29,77	R\$ 297,70
111	Chave combinada, Boca/Estrela de 10 mm, de aço cromo/carbono/vanádio	Unidade	5	R\$ 16,59	R\$ 82,95
112	Chave combinada, Boca/Estrela de 11 mm, de aço cromo/carbono/vanádio	Unidade	5	R\$ 14,53	R\$ 72,65
113	Chave combinada, Boca/Estrela de 12 mm, de aço cromo/carbono/vanádio	Unidade	5	R\$ 15,56	R\$ 77,80
117	Chave de fenda, ponta cruzada, 4,5 x 125 mm (3/16X 5" ) - haste de aço cromo vanádio e acabamento cromado, ponta fosfatizada e magnetizada, cabo ergonômico (haste com esse comprimento ou mais longo)	Unidade	5	R\$ 10,52	R\$ 52,60
119	Dobradiça zincada, medindo 86mm x 55 mm (A x L ), 3 e 1/2", com os parafusos	Unidade	16	R\$ 3,77	R\$ 60,32
120	Fechadura para porta de banheiro, de 20 a 35 mm de espessura, com maçaneta alavancada reta, tranqueta e espelho, tendo 40 mm de distância da broca	Unidade	20	R\$ 46,72	R\$ 934,40
121	Fechadura para porta de rotação externa, de 20 a 35 mm de espessura, maçaneta alavancada reta, com espelho, 40 mm de distância da broca	Unidade	20	R\$ 49,30	R\$ 986,00
124	Parafuso auto atarraxante, de 3,0 x 30 mm, cabeça chata com fenda SIMPLES, de aço baixo carbono	Unidade	100	R\$ 0,09	R\$ 9,00
125	Parafuso auto atarraxante, de 3,5 x 40 mm, cabeça chata com fenda CRUZADA, de aço baixo carbono	Unidade	120	R\$ 0,11	R\$ 13,20
126	Parafuso auto atarraxante, 5,0 x 60 mm, cabeça chata com fenda CRUZADA, de aço baixo carbono	Unidade	80	R\$ 0,23	R\$ 18,40
127	Parafuso auto atarraxante, 4,8 x 70 mm, cabeça chata ou chata, fenda CRUZADA, de aço baixo carbono (ou bitola aproximada maior)	Unidade	80	R\$ 0,51	R\$ 40,80
132	Porta-cadeado, tipo fecho, de 4 1/2" (114mm), material latão, tratamento superficial oxidado	Unidade	10	R\$ 9,87	R\$ 98,70
133	Prego de 1, 1/10" x 15 (12 x 12 ), com cabeça, de aço galvanizado/temperado, pct com 1 Kg	Pacote	10	R\$ 23,92	R\$ 239,20
134	Prego de 1, 1/2" x 15 (13 x 18 ), com cabeça, de aço galvanizado/temperado, pct com 1 Kg	Pacote	10	R\$ 23,84	R\$ 238,40
135	Prego de 2" x 11 (17 X 21 ), com cabeça, de aço galvanizado/temperado, pct com 1 Kg	Pacote	20	R\$ 17,06	R\$ 341,20
140	Suporte para papel higiênico, de material plástico, tipo de sobrepor em parede, modelo com tubo plástico, com dupla fixação	Unidade	16	R\$ 41,99	R\$ 671,84
141	Trena de fibra de vidro, de 10 metros, estojo de plástico, com manivela para recolhimento da fita	Unidade	5	R\$ 126,67	R\$ 633,35
147	Óculos de proteção, de acrílico incolor, tendo também uma pequena cobertura para proteção lateral (Óculos de segurança)	Unidade	5	R\$ 8,84	R\$ 44,20
149	Disco de corte, 110 mm x 20 mm (4 - 3/8), com tungstênio para madeira. Diâmetro do disco: 110mm. Diâmetro do furo: 20 mm	Unidade	8	R\$ 57,33	R\$ 458,64
Nove mil e dez reais e noventa e três centavos					R\$ 9.010,93

## ELÉTRICA LUZ COMERCIAL

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	Lâmpada de LED tubular, de 20 watts, T8, base G13, 120 cm, bivolt.	Unidade	200	R\$ 23,72	R\$ 4.744,00
75	Interruptor de embutir, com 2 teclas simples, para 10 A / 250 v, com placa 4 x 2 ( modelo simples)	Unidade	12	R\$ 15,28	R\$ 183,36
76	Interruptor de embutir, com 3 teclas simples, para 10 A / 250 v, com placa 4 x 2 ( modelo simples)	Unidade	12	R\$ 20,30	R\$ 243,60
86	Tomada 2P + T / 250 V, de EMBUTIR, com placa 4 x 2, conforme ABNT NBR 14136	Unidade	20	R\$ 18,15	R\$ 363,00
87	Tomada 2P + T / 250 V, de SOBREPOR (externa), conforme ABNT NBR 14136	Unidade	16	R\$ 16,24	R\$ 259,84
88	Tomada 2P + T / 250 V, DUPLA, de EMBUTIR, com placa 4 x 2, conforme ABNT NBR 14136	Unidade	16	R\$ 18,42	R\$ 294,72
Seis Mil e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos					R\$ 6.088,52

## G R COMERCIO LTDA

CNPJ: 17.451.234/0001-58

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
62	Cabo elétrico flexível, bitola 2,5 mm², isolado com revestimento PVC antichamas, tensão elétrica máxima 750 v	Metro	400	R\$ 2,24	R\$ 896,00
63	Cabo flexível, bitola 4mm², isolado com revestimento PVC antichamas , tensão elétrica máxima 750 v	Metro	200	R\$ 4,57	R\$ 914,00

72	Disjuntor termomagnético, UNIPOLAR, de 20 amperes (mofásico)	Unidade	12	R\$ 17,89	R\$ 214,68
Dois mil e vinte quatro reais e sessenta e oito centavos					R\$ 2.024,68

H L P COMERCIO ELETRO CNPJ: 16.866.828/0001-67					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	Lâmpada de LED, de 25W/110V, SUPERLED ALTA POTÊNCIA, base E27, branca (formato buldo, espiral ou U), garantia mínima de 1 ano pela fábrica	Unidade	120	R\$ 49,15	R\$ 5.898,00
7	Lâmpada de LED, de 30W/110V, SUPERLED ALTA POTÊNCIA, base E27, branca (formato buldo, espiral ou U), garantia mínima de 1 ano pela fábrica	Unidade	160	R\$ 74,14	R\$ 11.862,40
8	Lâmpada de LED tubular, de 10 watts, T8, base G13, 59 cm, bivolt.	Unidade	160	R\$ 24,79	R\$ 3.966,40
59	Cabo de rede Par Traçado - Cabo UTP categoria 5E, na cor azul, contendo 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre de nu, 24AWG, isolados em extrema com PVC não propagante à chama, diâmetro nominal de 5,2 mm	Metro	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
Vinte e quatro mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos					R\$ 24.066,80

J.M ARAUJO EIRELI CNPJ: 26.338.358/0001-12					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
24	Conexão joelho 90°, Roscável e Soldável, de PVC, bitola de 25mm x 3/4"	Unidade	20	R\$ 2,54	R\$ 50,80
25	Conexão joelho 90°, Soldável, de PVC, bitola de 20mm x 1/2"	Unidade	20	R\$ 2,83	R\$ 56,60
26	Conexão joelho 90°, Soldável, de PVC, bitola de 25 mm	Unidade	20	R\$ 2,07	R\$ 41,40
29	Conexão Luva soldável, bitola 25mm, de PVC	Unidade	20	R\$ 2,04	R\$ 40,80
33	Conexão Plug roscável, de PVC, de 1/2"	Unidade	16	R\$ 1,79	R\$ 28,64
35	Fita veda rosca, rolo com 12mm x 10 metros, usada para vedar juntas roscáveis	Rolo	20	R\$ 3,71	R\$ 74,20
36	Adesivo plástico para cubos e conexões de PVC rígido, bisnaga com 75 gramas, validade de 18 meses	Bisnaga	30	R\$ 10,42	R\$ 312,60
38	Cola EPÓXI - transparente, 90 gramas, sendo a cartela contendo resina e o endurecedor, que juntos totalizam 90 gramas, validade mínima de 20 meses, a partir da data de entrega (ou outra bisnaga com volume menor, que juntando mais unidades se aproxime ao volume equivalente ao total de 90g)	Cartela	10	R\$ 56,08	R\$ 560,80
44	Chuveiro simples de 4", com curva de 90°, cano com bitola de 1/2 polegada	Unidade	10	R\$ 17,51	R\$ 175,10
45	Torneira Boia para caixa D'Água, bitola de 1/2 polegada, corpo de material plástico, haste de metal	Unidade	5	R\$ 31,35	R\$ 156,75
49	Torneira de parede de AÇO inox cromado, bitola 1/2", comprimento longo (mínimo de 16cm)	Unidade	20	R\$ 246,61	R\$ 4.932,20
56	Registro soldável, de PVC, bitola 20mm, tipo esfera	Unidade	12	R\$ 10,07	R\$ 120,84
58	Válvula para pia, lavatório e tanque, de plástico, bitola de 7/8 polegada	Unidade	16	R\$ 5,07	R\$ 81,12
60	Conector RJ 45 FÊMEA ( 8X8), categoria 5, classe E (keystone)	Unidade	20	R\$ 2,71	R\$ 54,20
64	cabo elétrico paralelo, bitola 2,5 mm², isolado com PVC anti-chamas, tensão elétrica máxima 750 v (cor preferencial: preta, marron, verde ou azul escuro)	Metro	400	R\$ 5,34	R\$ 2.136,00
67	Fita adesiva multiuso, de 10 cm de largura, (membrana asfáltica impermeável recoberta de alumínio flexível), serve para vedar goteiras e infiltrações	Metro	10	R\$ 8,38	R\$ 83,80
70	Disjuntor termomagnético, BIPOLAR, de 20 amperes (bifásico)	Unidade	12	R\$ 38,44	R\$ 461,28
73	Disjuntor termomagnético, UNIPOLAR, de 30 amperes (monofásico)	Unidade	6	R\$ 18,34	R\$ 110,04
74	Extensão elétrica, com 3 tomadas 2P + T, para 110 v / 10 A, com no mínimo 3 metros de cabo flexível de 3 FIOS de 0,75 mm² - não retrátil, plug e tomada conforme ABNT NBR 14136	Unidade	5	R\$ 26,34	R\$ 131,70
97	Lâmina de serra aço, medindo 12" x 1/2", para arco	Unidade	10	R\$ 13,99	R\$ 139,90
101	Broca aço rápido, diâmetro de 04,0 mm, para furação de madeiras e alguns metais	Unidade	10	R\$ 8,97	R\$ 89,70
103	Broca aço rápido, diâmetro de 08,0 mm, para furação de madeiras e alguns metais	Unidade	10	R\$ 19,16	R\$ 191,60
104	Broca aço rápido, diâmetro de 10,0 mm, para furação de madeiras e alguns metais	Unidade	10	R\$ 33,03	R\$ 330,30
106	Bucha de expansão, de nylon, bitola 08 mm, TIPO SX ou FU, para fixar parafuso em alvenaria e concreto	Unidade	40	R\$ 0,53	R\$ 21,20
114	Chave de fenda, ponta chata, 3,0 x 125 mm (1/8 X 5" ) - haste de aço cromo vanádio e acabamento cromado, ponta fosfatizada e magnetizada, cabo ergonômico (haste com esse comprimento ou mais longo)	Unidade	5	R\$ 7,99	R\$ 39,95
116	Chave de fenda, ponta cruzada 3,0 x 125 mm (1/8 X 5" ) - haste de aço cromo vanádio e acabamento cromado, ponta fosfatizada e magnetizada, cabo ergonômico (haste com esse comprimento ou mais longo)	Unidade	50	R\$ 9,14	R\$ 457,00
118	Dobradiça zincada, medindo 63mm x 46 mm (A x L), 2 e 1/2", com os parafusos	Unidade	16	R\$ 3,40	R\$ 54,40
128	Parafuso cabeça sextavada com rosca sorbeba de 1/4", comprimento de 100 mm, autoperfurante, de aço baixo carbono	Unidade	50	R\$ 1,32	R\$ 66,00

136	Prego de 2 e 1/2" x 11 (17 X 27 ), com cabeça, de aço galvanizado, pct com 1 Kg	Pacote	30	R\$ 16,29	R\$ 488,70
142	Trena de fibra de vidro, de 50 metros, estojo de plástico de alta resistência, com alça e manivela para recolhimento da fita	Unidade	5	R\$ 162,90	R\$ 814,50
146	Martelo unha 25 mm, cabeça de aço temperado, cabo de madeira	Unidade	5	R\$ 33,68	R\$ 168,40
150	Serra mármore, potência mínima 1200 w , 110 volts, serra elétrica para cortes a seco, para disco de 110 mm, rotação a partir de 12200 R.P.M ( de boa qualidade)	Unidade	2	R\$ 620,76	R\$ 1.241,52
Treze mil e setecentos e doze reais e quatro centavos					R\$ 13.712,04

## META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAGEM

CNPJ: 27.518.373/0001-05

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	Lâmpada de LED, de 20W/110V, base E27, branca (formato bulbo, espiral ou U), garantia mínima de 1 ano pela fábrica	Unidade	150	R\$ 42,30	R\$ 6.345,00
69	Caixa de passagem, de 4 x 2" (10 cm x 5 cm), de embutir , material de PVC , para passagem de fios e cabos elétricos, para instalação em alvenaria	Unidade	12	R\$ 3,65	R\$ 43,80
71	Disjuntor termomagnético, BIPOLAR, de 30 amperes (bifásico)	Unidade	6	R\$ 37,24	R\$ 223,44
79	Placa cega 4 x 2, de plástico, com parafusos para instalação (tampa para caixa de passagem padrão)	Unidade	16	R\$ 3,75	R\$ 60,00
82	Plugue macho 2P + T, para 10A / conforme ABNT NBR 14136	Unidade	12	R\$ 9,27	R\$ 111,24
90	Tomada para rede informática - tipo RJ 45, DUPLA, de EMBUTIR, com placa 4 x 2 (espelho)	Unidade	20	R\$ 33,82	R\$ 676,40
93	Abraçadeira tipo U, de 3/4 polegadas de diâmetro, de metal	Unidade	20	R\$ 0,43	R\$ 8,60
Sete mil e Quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos					R\$ 7.468,48

## PLP SOLUCOES E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 36.073.412/0001-07

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
16	Sifão Sanfonado Universal, simples, de plástico, adptável para diâmetros de 38mm, 40mm, 48mm e 50mm	Unidade	60	R\$ 9,55	R\$ 573,00
19	Assento para vaso sanitário, de plástico, formato oval, com tampa	Unidade	60	R\$ 31,02	R\$ 1.861,20
20	Engate flexível, de PVC, de 1/2", X 40 cm, com níquel	Unidade	40	R\$ 5,94	R\$ 237,60
21	Engate flexível, de PVC, de 1/2", X 50 cm, com níquel, para uso em pias, lavatórios, mictórios, bebedouros, caixas de descargas, etc	Unidade	40	R\$ 6,24	R\$ 249,60
39	Esguicho para mangueira de 1/2", (Esguicho para Jardim). Modelo simples de plástico	Unidade	5	R\$ 16,15	R\$ 80,75
43	Taque de PVC, 24 litros de capacidade de uso, medindo aproximadamente 58x52x32, com válvula e kit fixação (Tanque lavandeira)	Unidade	5	R\$ 141,30	R\$ 706,50
57	Registro soldável, de PVC, bitola 25 mm, tipo esfera	Unidade	12	R\$ 14,50	R\$ 174,00
68	Canaleta para fiação, medindo 20 mm x 10 mm x 2 metros, branca de PVC, com tampa	Unidade	10	R\$ 9,41	R\$ 94,10
109	Cadeado tradicional, largura 40 mm, altura 55 mm, corpo de latão maciço, haste de aço inoxidável, com 2 chaves simples, de boa qualidade e resistência	Unidade	10	R\$ 37,31	R\$ 373,10
115	Chave de fenda, ponta chata, 4,5 x 125 mm (3/16 X 5" ) - haste de aço cromo vanádio e acabamento cromado, ponta fosfatizada e magnetizada, cabo ergonômico (haste com esse comprimento ou mais longo)	Unidade	5	R\$ 9,39	R\$ 46,95
131	Porta-cadeado, tipo fecho, de 2 1/2" (63mm), material latão, tratamento superficial oxidado	Unidade	10	R\$ 3,38	R\$ 33,80
148	Disco de corte, 110 mm x 20 mm (4 - 3/8), diamantado, para corte de pedra, concreto	Unidade	10	R\$ 14,94	R\$ 149,40
154	Escada de alumínio, de 2 x 9 degraus - EXTENSIVA, modelo 3 em 1, Med. 4,8 m (estendida), 2,8m (aberta), 2,9 m (separadas) - Cap. Para até 120 Kg	Unidade	2	R\$ 686,28	R\$ 1.372,56
Cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos					R\$ 5.952,56

Data de Assinatura: 31 de março de 2021.

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara  
Superintendente da RBTRANSPREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA – COMPRA EMERGENCIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a contratação direta para aquisição por meio de Dispensa de Licitação, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Aquisição de Seringas Descartáveis, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rio Branco – Acre, em razão da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, agravado pela pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19).

## DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

Item	Objeto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	Seringa de 3 ml, com agulha 13x4,5 mm com adaptação luer lock.	Unidade	100.000			
	Seringa de 3 ml, com agulha 25x6,0 mm com adaptação luer lock.	Unidade	300.000			
	Seringa de 3 ml, com agulha 20x5,5 mm com adaptação luer lock.	Unidade	200.000			
	Seringa de 3 ml, com agulha 25x8,0 mm com adaptação luer lock.	Unidade	50.000			
	Seringa de 5 ml, com agulha 25x8,0 mm com adaptação luer lock.	Unidade	50.000			
TOTAL GERAL (R\$)						

## DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail [contratosmsa.ac@gmail.com](mailto:contratosmsa.ac@gmail.com). Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta, em consonância com a Instrução Normativa CGM nº 006/2020. Solicitamos que seja observado a descrição do objeto acima em sua integralidade.

## DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail [contratosmsa.ac@gmail.com](mailto:contratosmsa.ac@gmail.com) até o dia 15 de abril de 2021, até às 18h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2557 / 3213-2558, em horário comercial.

Rio Branco/AC, 09 de abril de 2021.

Francisco Silva Lima  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº. 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo e adjudico todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMRB e por sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2020 – CPL/PMRB, pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é a eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Rodoviária Internacional de Rio Branco, Terminal Central e Terminais de Integração, sob a responsabilidade da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, em favor das empresas:

BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA					
Item	Discriminação do Material	Unid.	Quant.	Valor mensal	Valor Total
2	Quadro Branco, medindo 90 cm x 120 cm, com moldura de madeira	Unidade	10	R\$ 67,84	R\$ 678,40
3	Quadro Aviso, medindo 90 cm x 120 cm, revestido com folha de cortiça, com moldura de madeira (Quadro de Cortiça)	Unidade	5	R\$ 83,33	R\$ 416,65
4	Encadernadora Manual Espiral, A4, com capacidade para furar até 15 folhas de papel 75g/m² de uma vez, para encadernação de papel tamanho A4 (210 mm x 297 mm), acionamento através de alavanca (Máquina Encadernadora)	Unidade	2	R\$ 528,33	R\$ 1.056,66
19	Grampeador - tipo de mesa, para grampos 26/6, capacidade para 160 grampos, comprimento MÉDIO (mínimo 12 cm), sendo de boa qualidade, boa durabilidade	Unidade	50	R\$ 17,78	R\$ 889,00
21	Grampo 26/6, para grampeador para até 20 folhas de papel 75 g/m², caixa 5000 unidades - Galvanizado	Caixa	500	R\$ 4,07	R\$ 2.035,00
24	Bandeja para documentos, DUPLA, corpo de material acrílico (bandeja correspondência)	Unidade	10	R\$ 33,57	R\$ 335,70
61	Clipes nº 6/0, para papéis, altura 45 mm, de aço galvanizado, caixa com 50 unidades	Caixa	50	R\$ 2,98	R\$ 149,00
111	Pasta L, tamanho A4, de plástico transparente – incolor	Unidade	100	R\$ 0,79	R\$ 79,00
117	Papel Recado, medindo 38 mm x 50 mm, amarelo - adesivo removível, bloco com 100 folhas	Bloco	100	R\$ 1,96	R\$ 196,00
118	Papel Recado, medindo 76 mm x 102 mm, amarelo - adesivo removível, bloco com 100 folhas	Bloco	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
120	Pincel marcador de texto, cor AZUL, ponta chanfrada, validade mínima de 18 meses	Unidade	100	R\$ 1,52	R\$ 152,00
122	Pincel marcador para Quadro Branco, cor AZUL, REABASTECÍVEL, traço de 2 mm (espessura de escrita), validade mínima de 1 ano	Unidade	50	R\$ 3,92	R\$ 196,00
123	Pincel marcador para Quadro Branco, cor PRETA, REABASTECÍVEL, traço de 2 mm (espessura de escrita), validade mínima de 1 ano	Unidade	50	R\$ 2,58	R\$ 129,00
Sete mil e setecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos.....					R\$ 7.722,41

CIPRIANI & CIPRIANI LTDA.					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
73	Envelope de papel, medindo 126 mm x 126 mm - para CD/DVD	Unidade	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
142	Papel tipo sulfite, tamanho A4 (21 cm x 29,7 cm), BRANCO, 75 g/m², resma com 500 folhas	Resma	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
143	Papel tipo sulfite, tamanho Ofício 2 (21,6 cm x 33 cm), BRANCO, 75 g/m², resma com 500 folhas	Resma	20	R\$ 26,66	R\$ 533,20
Dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos					R\$ 2.433,20

ECO MOURA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	Apontador de lápis, manual, corpo de plástico - tipo fixo de mesa, acionado por meio de alavanca	Unidade	10	R\$ 43,74	R\$ 437,40
13	Tinta para carimbo, cor PRETA, frasco com 40 ml, à base de água, validade mínima de 18 meses	Frasco	50	R\$ 4,97	R\$ 248,50
20	Grampo 23/13, para grampeador para até 100 folhas de papel 75g/cm, caixa com 5000 unidades, em arame de aço galvanizado	Caixa	100	R\$ 9,87	R\$ 987,00
29	Pistola de cola quente, p/ bastão de silicone 11,2 mm - de 30 W (ou no mínimo 25 W), 110 V (de boa qualidade)	Unidade	5	R\$ 25,90	R\$ 129,50

40	Caneta esferográfica, escrita média (1.0 mm), tinta VERMELHA, com tampa, corpo transparente sextavado (formato hexagonal), contendo furo no meio do corpo ou na tampa do lado oposto à ponta da caneta	Unidade	1000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
42	Lápis grafite, mina de 2 mm e dureza HB, forma hexagonal, comprimento de 17 a 18 cm (LÁPIS PRETO Nº 2)	Unidade	700	R\$ 0,29	R\$ 203,00
44	Lapiseira tradicional, para mina de grafite 0,7 mm	Unidade	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
46	Cavalete para Flip Chart, de madeira, com prancheta de fibra de madeira prensada, com ferragens para prender o bloco de papel	Unidade	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00
56	Espiral para encadernação, 40 mm, para 350 folhas de papel tamanho A4	Unidade	100	R\$ 1,53	R\$ 153,00
57	Clipes BINDER, tamanho 32 mm, de aço galvanizado	Unidade	50	R\$ 0,66	R\$ 33,00
84	Fita Adesiva, medindo 25 mm x 50 metros – TRANSPARENTE	Rolo	50	R\$ 3,47	R\$ 173,50
101	Papel Contact, plástico autoadesivo, 45 cm de largura, transparente liso	Metro	20	R\$ 3,09	R\$ 61,80
115	Umedecedor de dedo, em pasta, atóxico, 12 gramas ou mais (Molha-Dedo)	Unidade	50	R\$ 2,98	R\$ 149,00
134	Prancheta tamanho Ofício, de fibra de madeira prensada (Duratex), com presilha de metal	Unidade	20	R\$ 3,63	R\$ 72,60
Quatro mil e quatrocentos reais e oitenta e um centavos					R\$ 4.462,80

## HOLANDA PAPELARIA EIRELI

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	Alfinete para mapa e mural, comprimento de 1,8 cm, com cabeça esférica de 5 mm, cores DIVERSAS, caixa com 50 unidades	Caixa	20	R\$ 5,33	R\$ 106,60
8	Percevejo latinado, caixa com 100 unidades	Caixa	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80
17	Grampeador - tipo de mesa, para grampo 23/13 - estrutura metálica, para grampear até 100 folhas de papel de uma vez	Metro	15	R\$ 64,54	R\$ 968,10
22	Extrator de grampos, tipo espátula, de aço niquelado ou galvanizado, para sacar grampos de folhas papel	Unidade	25	R\$ 1,83	R\$ 45,75
25	Bandeja para documentos, TRIPLA, corpo de material acrílico (bandeja correspondência)	Unidade	50	R\$ 1,57	R\$ 2.078,50
27	Barbante de algodão, nº 8, rolo com 180 metros ou comprimento muito aproximado, cru ou cores diversas (contendo 8 fios)	Rolo	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90
28	Bastão de cola de silicone - transparente, diâmetro 11,2 mm, para pistola de cola quente, embalagem c/ 1 Kg (Refil de cola quente)	Pacote	10	R\$ 45,99	R\$ 459,90
38	Caneta esferográfica, escrita média (1.0 mm), tinta AZUL, com tampa, corpo transparente sextavado (formato hexagonal), contendo furo no meio do corpo ou na tampa do lado oposto à ponta da caneta	Unidade	1200	R\$ 0,83	R\$ 996,00
43	Apontador de lápis, manual, de plástico - tipo simples, sem depósito de aparas	Unidade	30	R\$ 0,35	R\$ 10,50
45	Mina de grafite 0,7 mm, para lapiseira, estojo com 12 unidades	Estojo	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00
48	Corretivo a base d'água, atóxico, tubo contendo 18 ml (corretor líquido)	Tubo	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
49	CD-R, de 700 MB, sem estojo, velocidade mínima de 40 X, virgem, gravável	Unidade	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00
50	DVD-R, de 4.7 GB, de 16x ou mais, sem estojo	Unidade	300	R\$ 1,22	R\$ 366,00
54	Capa para encadernação, folha tamanho A4, de plástico FOSCO, cores diversas	Unidade	50	R\$ 0,31	R\$ 15,50
58	Clipes BINDER, tamanho 51 mm, de aço galvanizado	Unidade	50	R\$ 1,34	R\$ 67,00
59	Clipes nº 2/0, para papéis, altura 32 mm, de aço galvanizado, caixa com 100 unidades	Caixa	1000	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00
62	Clipes nº 10/0, para papéis, altura 64 mm, de aço galvanizado, caixa com 18 unidades ou mais	Caixa	1000	R\$ 3,88	R\$ 3.880,00
63	Cola Branca, tipo BASTÃO, 20 gramas, ou volume equivalente aproximado (cola para papel), validade mínima de 18 meses, a partir da data de entrega	Tubo	150	R\$ 2,33	R\$ 349,50
64	Cola Branca, 090 gramas, atóxica (cola para papel), à base de PVA, validade mínima de 18 meses, a partir da data de entrega	Tubo	250	R\$ 1,98	R\$ 495,00
65	Cola Branca, 500 gramas, atóxica (cola para papel), à base de PVA, tubo com bico aplicador e dosador, validade mínima de 18 meses, a partir da data de entrega	Tubo	50	R\$ 8,95	R\$ 447,50
66	Colchete nº 03, para até 60 folhas de papel de 75 g/m² (17 mm), caixa com 72 unidades	Caixa	500	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
67	Colchete nº 08, para até 180 folhas de papel de 75 g/m² (40 mm), caixa com 72 unidades	Caixa	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
68	Colchete nº 13, para até 360 folhas de papel de 75 g/m² (65 mm), caixa com 72 unidades	Caixa	50	R\$ 9,84	R\$ 492,00
69	Colchete nº 15, para até 450 folhas de papel de 75 g/m² (98 mm), caixa com 72 unidades	Caixa	50	R\$ 13,98	R\$ 699,00
71	Elástico de látex, amarelo, alta resistência, pacote com 100 gramas	Pacote	50	R\$ 3,41	R\$ 170,50
74	Envelope de papel, medindo 162 mm x 229 mm (Saco 23) - OURO	Unidade	100	R\$ 0,16	R\$ 16,00
75	Envelope de papel, medindo 240 mm x 340 mm (Saco 34) - OURO, 80 g/m²	Unidade	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
76	Envelope de papel, medindo 260 mm x 360 mm (Saco 36) - OURO, 80 g/m²	Unidade	100	R\$ 0,36	R\$ 36,00
77	Envelope de papel, medindo 310 mm x 410 mm (Saco 41) - OURO, 80 g/m²	Unidade	100	R\$ 0,64	R\$ 64,00
78	Etiqueta adesiva branca, medindo 25,4 x 63,5 mm, envelope com 25 folhas A4 contendo 33 etiquetas em cada folha	Envelope	20	R\$ 16,67	R\$ 333,40
79	Etiqueta Adesiva, BRANCA, medindo 21,2 x 38,2 mm, sendo o envelope com 25 folhas A4 contendo 65 etiquetas em cada, total de 1625 etiquetas	Envelope	20	R\$ 14,21	R\$ 284,20
81	Fita adesiva, medindo 18 mm x 50 metros - tipo CREPE	Rolo	150	R\$ 3,21	R\$ 481,50
82	Fita Adesiva, medindo 12 mm x 30 metros - DUPLA FACE	Rolo	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
85	Fita Adesiva, medindo 25 mm x 50 metros – AMARELA	Rolo	50	R\$ 3,98	R\$ 199,00

89	Livro Protocolo, com 100 folhas, medindo Aprox. 155 mm x 210 mm, com CAPA DURA	Unidade	50	R\$ 11,66	R\$ 583,00
93	Papel Cartão, Tam. A4 (21 cm x 29,7 cm) - CASCA DE OVO - branco, 180 g/m <sup>2</sup> , caixa com 50 folhas	Caixa	50	R\$ 14,72	R\$ 736,00
97	Papel Cartão, medindo 50 cm x 66 cm, 200 g/m <sup>2</sup> - BRANCO	Folha	100	R\$ 1,06	R\$ 106,00
103	Pasta Arquivo Registrador A/Z, medindo 345 mm x 60 mm (altura x espessura) - Lombo ESTREITO (Ofício)	Unidade	100	R\$ 9,44	R\$ 44,00
104	Pasta Arquivo Registrador A/Z, medindo 345 mm x 80 mm (altura x espessura) - Lombo LARGO (Ofício)	Unidade	200	R\$ 9,28	R\$ 1.856,00
106	Pasta de PAPELÃO, com grampo trilho, tamanho Ofício - cores diversas	Unidade	100	R\$ 1,81	R\$ 181,00
107	Pasta suspensa de papelão, tamanho Ofício, marmorizada PLASTIFICADA, haste de plástico ou metal, com visor e etiqueta	Unidade	300	R\$ 1,86	R\$ 558,00
109	Pasta Catálogo, Tam. OFÍCIO, com 100 envelopes plásticos, capa preta	Unidade	20	R\$ 17,57	R\$ 351,40
110	Pasta com canaleta, Tam. Ofício, de plástico transparente - cores diversas	Unidade	100	R\$ 2,88	R\$ 288,00
114	Umedecedor de dedo, redondo, com esponja (Molha-Dedo)	Unidade	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
116	Etiqueta Marca Página, autoadesiva removível, medida aproximada 12 x 44 mm, pacote contendo 100 etiquetas ou quantidade aproximada	Pacote	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
119	Pincel marcador de texto, cor AMARELA, ponta chanfrada, validade de mínima 18 meses	Unidade	200	R\$ 1,29	R\$ 258,00
121	Pincel marcador de texto, cor VERDE, ponta chanfrada, validade mínima de 18 meses	Unidade	100	R\$ 1,49	R\$ 149,00
133	Porta caneta, lápis, clips e lembrete, contendo 3 divisórias, de material acrílico (Organizador para Mesa), possuindo espaço para lápis, canetas, clips e outros acessórios pequenos	Unidade	50	R\$ 8,13	R\$ 406,50
135	Prancheta tamanho Ofício, de PLÁSTICO, com presilha de plástico	Unidade	20	R\$ 11,72	R\$ 234,40
136	Tesoura de 20 cm / 8", lâmina de aço inox, cabo revestido com plástico	Unidade	20	R\$ 8,13	R\$ 162,60
137	Estilete largo, com lâmina 18 mm x 11 cm, cabo de plástico, guia com trava	Unidade	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
138	Lâmina para estilete largo, medindo 18 mm x 11 cm, de aço, pontas renováveis, com furo para encaixe, estojo com 10 unidades	Estojo	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50
139	Régua de 30 cm, de plástico, com ESPESSURA de 3 mm, com escala milimétrica, tipo comum	Unidade	50	R\$ 0,79	R\$ 39,50
141	Régua de 60 cm, de plástico, com espessura de 3 mm, com escala milimétrica, tipo comum	Unidade	30	R\$ 2,99	R\$ 89,70
155	Bateria CR2032, de 3 volts, de lítio, de boa qualidade, para uso em motherboards, calculadoras, controles remotos, instrumentos científicos, balanças, etc.	Unidade	20	R\$ 6,98	R\$ 139,60
Vinte e nove mil, trezentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos					R\$ 29.319,35

## N. A. FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
146	Cartucho nº 85A, Ref. ce285a, de toner de cor preta, para impressora HP P1102, HP P1102W, HP M1130, HP M1132 MFP, HP M1210, HP M1212 MFP, HP M1217. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. Original ou podendo ser aceito também SIMILAR e/ou COMPATÍVEIS (original ou similar, não remanufaturado, não reconicionado)	Unidade	10	R\$ 29,07	R\$ 290,70
Duzentos e noventa reais e setenta centavos					R\$ 290,70

## R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMÁTICA - ME

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
145	Cartucho nº 35A, Ref. cb435a, de toner de cor preta, p/ impressora HP Laserjet P1002, P1003, P1004, P1005, P1006, P1009. Original com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. Podendo também ser do similar e/ou compatível (original ou similar, não remanufaturado, não reconicionado)	Unidade	10	R\$ 31,81	R\$ 318,10
Trezentos e dezoito reais e dez centavos					R\$ 318,10

## RICHARD S. MIRANDA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Perfurador de papel, para até 100 folhas 75 g/m <sup>2</sup> , 2 furos com distância de 80 mm, com indicador do centro, estrutura metálica de ferro fundido	Unidade	20	R\$ 89,98	R\$ 3.799,60
5	Guilhotina manual para corte de papel, até tamanho A3, extensão do corte de 46 cm, capacidade corte de uma vez para até 20 folhas de 75g/m <sup>2</sup> , com trava	Unidade	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
12	Tinta para carimbo, cor AZUL, frasco com 40 ml, à base de água, validade mínima de 18 meses	Frasco	15	R\$ 4,15	R\$ 62,25
15	Apagador para quadro branco, simples, corpo de plástico, e feltro macio e resistente	Unidade	10	R\$ 6,34	R\$ 63,40
18	Grampeador - tipo alicate, para grampos 26/6, sendo de alta durabilidade e resistência, corpo de aço	Unidade	10	R\$ 43,98	R\$ 439,80
23	Perfurador de papel, para até 30 folhas 75 g/m <sup>2</sup> , 2 furos com distância de 80 mm, com indicador do centro, estrutura metálica - RESISTENTE E DURÁVEL	Unidade	50	R\$ 29,78	R\$ 1.489,00
26	Barbante de algodão, nº 8, rolo com 80 metros ou comprimento muito aproximado, cru ou cores diversas (contendo 8 fios)	Rolo	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
31	Caixa Arquivo de plástico, medindo 37 cm x 14 cm x 25 cm (cor AZUL ou VERMELHA)	Unidade	500	R\$ 3,42	R\$ 1.710,00
32	Caixa Organizadora de plástico - EXTRA GRANDE, DESMONTÁVEL, medindo 56 cm x 36,5 cm x 30 cm, com alça e tampa, (cor AZUL ou VERMELHA)	Unidade	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00

39	Caneta esferográfica, escrita média (1.0 mm), tinta PRETA, com tampa, corpo transparente sextavado (formato hexagonal), contendo furo no meio do corpo ou na tampa do lado oposto à ponta da caneta	Unidade	1000	R\$ 0,94	R\$ 940,00
41	Borracha de apagar nº 40 - branca, de fabricação nacional (borracha branca tipo escolar nº 40)	Unidade	50	R\$ 0,19	R\$ 9,50
47	Papel Flip Chart, medidas mínimas 63 cm x 80 cm, bloco com 50 folhas - branco	Bloco	10	R\$ 35,32	R\$ 353,20
51	Pincel marcador permanente para CD/DVD, cor AZUL, ponta 1,0 mm, validade de 1 ano	Unidade	40	R\$ 1,90	R\$ 76,00
52	Capa para encadernação, folha tamanho A4, de plástico TRANSPARENTE incolor	Unidade	200	R\$ 0,33	R\$ 66,00
53	Capa para encadernação, folha tamanho A4, de plástico PRETO	Unidade	200	R\$ 0,32	R\$ 64,00
55	Espiral para encadernação, 29 mm, para 200 folhas de papel tamanho A4	Unidade	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
60	Clipes nº 4/0, para papéis, altura 40 mm, de aço galvanizado, caixa com 50 unidades	Caixa	1000	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
70	Grampo trilha de plástico - 80 mm (grampo plástico macho-fêmea), pacote 50 unidades	Pacote	50	R\$ 11,24	R\$ 562,00
72	Elástico de látex, amarelo, alta resistência, pacote com 500 gramas	Pacote	20	R\$ 12,51	R\$ 250,20
80	Etiqueta Adesiva BRANCA, medindo 67,7 x 99,1 mm, sendo o envelope com 25 folhas A4 contendo 8 etiquetas em cada, total de 200 etiquetas	Envelope	20	R\$ 16,66	R\$ 333,20
83	Fita Adesiva, medindo 48 mm x 50 metros - TRANSPARENTE	Rolo	1000	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
92	Papel Carbono AZUL, formato A4, caixa com 100 folhas, carbono com alta qualidade	Unidade	10	R\$ 30,57	R\$ 305,70
94	Papel Cartão, Tam. A4 (21 cm x 29,7 cm) - LINHO - branco, 180 g/m², caixa com 50 folhas	Caixa	50	R\$ 16,30	R\$ 815,00
95	Papel Cartão, medindo 50 cm x 66 cm, 200 g/m² - AMARELA	Folha	100	R\$ 0,83	R\$ 83,00
105	Pasta de PAPELÃO, com elástico e aba, tamanho Ofício - cores diversas	Unidade	100	R\$ 1,82	R\$ 182,00
113	Pasta sanfonada, tamanho A4, de plástico transparente, com 12 divisórias - cores diversas	Unidade	50	R\$ 14,46	R\$ 723,00
124	Pincel marcador para Quadro Branco, cor VERMELHA, REABASTECÍVEL, traço de 2 mm (espessura de escrita), validade mínima de 1 ano	Unidade	50	R\$ 2,37	R\$ 118,50
152	Pilha AA, alcalina, carga nominal de 1,5 v, cartela com 2 pilhas, de boa qualidade (pilha pequena)	Cartela	50	R\$ 5,27	R\$ 263,50
153	Pilha AAA, alcalina, carga nominal de 1,5 v, cartela com 2 pilhas, de boa qualidade (pilha palito)	Cartela	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
158	Pen Drive, capacidade de 16 GB, USB 2.0, (de boa qualidade)	Unidade	5	R\$ 32,50	R\$ 162,50
Dezoito mil e trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos					R\$ 18.337,35

Data de Assinatura: 25 de março de 2021.

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara  
Superintendente da RBTRANS

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1998, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Aquisição de material de consumo (etiqueta térmica, cartuchos, cartão PVC), para estruturar a Coordenadoria de Regulação e devidos núcleos de regulação das Unidades Básicas de Saúde.

#### DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	Etiqueta adesiva e contínua em rolo/bobina, para impressoras de etiquetas Brother, modelos: QL570, para uso de impressão do Cartão Nacional de Saúde-Cartão SUS. (Detalhes: Modelo: DK-2205. Dimensão 62mmx30,4m. Metros/rolo: 30m.	Rolo	2.000		
	Etiqueta térmica em rolo/bobina, modelo ET0182 – ET COL TERM ADC 240 62X15000, para uso na impressora térmica Zebra GC420D recebida no Ministério da Saúde, para ser aplicada no cartão SUS – Cartão Nacional de Saúde. (Detalhes: Modelo ET0182 – ET COL TERM ADC 240 62X15000. Dimensão: 62x15000. Material: colacril Térmico ACD 240. Tubete: 1" (1 polegada). Metros/rolo: 15m	Rolo	150		
	Etiqueta adesiva térmica em rolo/bobina para impressora Argox – modelo OS214Plus, para impressão do comprovante de agendamento de consultas e exames. (Detalhes: Dimensão 80mm x 40mm. Material: papel couche, semi brilho branco. Rolo com 40 metros, sendo 1090 etiquetas por bobina).	Rolo	2.000		
	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET 510 REFERÊNCIA BLACK 82, condições indispensáveis para o aceite dos cartuchos: Não ser recondicionado, remanufaturado ou falsificado, podendo o mesmo ser compatível. Prazo de validade mínima a contar do ato de entrega: 12 meses.	Unidade	20		

	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET 510 REFERÊNCIA COLOR 82 CYAN, condições indispensáveis para o aceite dos cartuchos: Não ser recondicionado, remanufaturado ou falsificado, podendo o mesmo ser compatível. Prazo de validade mínima a contar do ato de entrega: 12 meses.	Unidade	10		
	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET 510 REFERÊNCIA COLOR 82 MAGENTA, condições indispensáveis para o aceite dos cartuchos: Não ser recondicionado, remanufaturado ou falsificado, podendo o mesmo ser compatível. Prazo de validade mínima a contar do ato de entrega: 12 meses.	Unidade	10		
	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET 510 REFERÊNCIA COLOR 82 YELLOW, condições indispensáveis para o aceite dos cartuchos: Não ser recondicionado, remanufaturado ou falsificado, podendo o mesmo ser compatível. Prazo de validade mínima a contar do ato de entrega: 12 meses.	Unidade	10		
	Papel sulfite Plotter. Ideal para impressões em formatos A0 e projetos com linhas para apresentação além de papéis dobrados. Rolo 914mm X 50m, gramatura de 75g/m². Utilizado em impressões Plotters. Rolo com 2" (polegadas).	Unidade	12		
09	Cartão no material em PVC com espessura de cartão de crédito. Dimensões: 86mmx54mmx0,76mm. Para uso com cartão SUS, arte e cor a ser definida pela gestão.	Unidade	50.000		
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>					

**DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:**

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail [contratosemsa.ac@gmail.com](mailto:contratosemsa.ac@gmail.com). Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta, em consonância com a Instrução Normativa CGM nº 006/2020.

**DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:**

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail [contratosemsa.ac@gmail.com](mailto:contratosemsa.ac@gmail.com) até o dia 14 de abril de 2021, até às 18h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2557 / 3213-2558, em horário comercial.  
Rio Branco/AC, 09 de abril de 2021.

Francisco Silva Lima  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº. 010/2021

**PREFEITURA DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA – COMPRA EMERGENCIAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a contratação direta para aquisição por meio de Dispensa de Licitação, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: aquisição de kits de Testes Rápidos para diagnóstico da COVID19, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rio Branco – Acre, em razão da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, agravado pela pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19).

**DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:**

Item	Objeto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Kit de teste rápido sorológico SARS-COV-2 (IgG e IgM técnica através da metodologia de imunocromatografia destinado a detecção qualitativa específica de IgG e IgM da COVID-19, a partir de amostra de sangue total, soro ou plasma. Resultado em até 15 min. Kit com no mínimo 40 testes. A embalagem deve conter número do registro, lote e validade.	Caixa	500			
2	Kit de teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígeno SARS-CoV-2 através de swab da nasofaringe. O kit deve conter: dispositivo teste, tampão de extração, tampas de filtro e swab estéril. Caixa com no mínimo 25 kits. A embalagem deve conter número do registro, lote e validade.	Caixa	2.000			
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>						

**DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:**

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail [contratosemsa.ac@gmail.com](mailto:contratosemsa.ac@gmail.com). Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta, em consonância com a Instrução Normativa CGM nº 006/2020. Solicitamos que seja observado a descrição do objeto acima em sua integralidade.

**DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:**

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail [contratosemsa.ac@gmail.com](mailto:contratosemsa.ac@gmail.com) até o dia 15 de abril de 2021, até às 18h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2557 / 3213-2558, em horário comercial.  
Rio Branco/AC, 09 de abril de 2021.

Francisco Silva Lima  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº. 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrange o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1998, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Aquisição de Material Permanente Hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e ao Programa de Atendimento Multidisciplinar –EMAD. Conforme objeto e quantitativos abaixo especificados:

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Aparelho Dualpex 961 estimulador elétrico transcutâneo correntes elétricas TENS (todos os tipos, incluindo VIF – variação de intensidade e frequência) FES, S.M.S; Heterodina (interferencial bipolar); Kots (corrente russa). 01 manual de instruções; 08 eletrodos de silicone 5 cm x 5 cm; 02 cabo de conexão ao paciente (branco canal 1, cinza canal 2);	Unidade	02		
02	Aparelho de ultrassom 1 e 3mhz (2x1) - Material: Metal e Polipropileno - Alimentação: Bivolt Automático - Potência: Entrada: 100 - 240 V~ 50/60 Hz Potência de entrada: 100 VA Fusíveis: 5A 250~ (20AG) Fast Action Classe Elétrica: CLASSE II Proteção Elétrica: TIPO BF Dimensões: 27 x 16,6 x 12,5cm (L x P x A) Diâmetro da RA: 1,4cm Peso: 1,1 Kg Garantia: 18 meses	Unidade	02		
03	Mesa auxiliar com três prateleiras e suporte para cabos:A mesa auxiliar com 3 prateleiras, suporte de cabos e rodinhas foi desenvolvida a partir de conceitos modernos, fabricada em aço carbono; Possui suporte para cabos na bandeja superior; A prateleira central oferece 3 opções de regulagem; Sobre rodinhas; Largura 0,55 m; Comprimento 0,53 m;Altura 0,84 m.	Unidade	04		
04	Escada clínica em madeira: A escada clínica, também conhecida como escada auxiliar, é fabricada com madeira eucalipto e possui 2 degraus com lixas antiderrapante, garantindo segurança em sua utilização.	Unidade	01		
05	Imobilizador de joelho fixo: Altura 40 cm largo 521.	Unidade	04		
06	Imobilizador de joelho fixo: Altura 50 cm largo 521-57	Unidade	04		
07	Maca portátil: A maca portátil possui estrutura em madeira e foi desenvolvida para facilitar a rotina do profissional; Dobrável; Orifício para o rosto; Cabeceira anatômica com regulagem de ângulo, removível; Apoio lateral regulável para os braços; Regulagem de altura para as pernas; Tamanho do encosto para o rosto: 0,30 cm; Peso máximo suportado: 150 kg;	Unidade	05		
08	Suporte de ferro para 10 halteres	Unidade	02		
09	Medidor eletrônico de pressão arterial automático com display - Detecção de arritmia IHB, classificação de pressão sanguínea do WHO. Inteligência pressurizada, voz ao vivo - Modo de medição: método oscilométrico; Faixa de medição: 20mmHg ~ 280mmHg - Faixa de pressão: 0-37.3kpa (0-280mmhg) - Ritmo do pulso: 40-199 vezes / min - Faixa de exibição da faixa de pulso: 0-39.9kpa (0-299mmHg) - Pressão estática: ± 0,4kpa (± 3mmhg) - Pulso: dentro de ± 5% - Resolução: 0.1kpa - Temperatura e umidade do orage: temperatura: -10 ~ 55 ° C; Umidade: 10% -85% HR - Temperatura de uso: 5-40 ° C - Tela LCD de 2,2"; Método de exaustão: Esvaziamento rápido automático Dimensões aproximadas (Medidor): - Altura: 6 cm; - Comprimento: 11,5 cm; - Largura: 9,5 cm; - Peso: 235 g; Dimensões aproximadas (Manguito): - Comprimento: 48 cm; - Largura: 14,5 cm; Expansão normal: 22 - 32 cm; - Comprimento cabo de pressão: 60 cm; - Peso: 25 g; Dimensões aproximadas (Bolsa): - Comprimento: 18 cm; - Largura: 16,5 cm; - Peso: 25 g; Voltagem: - Fonte de alimentação: DC 6V (1,5V quatro pilhas AAA, não incluem a bateria); Material: - Plástico - Componentes eletrônicos; - Fibra de nylon.	Unidade	10		
10	Balança digital ultra portátil – w602, unissex. Alimentação: 1 bateria de lítio CR2032 de 3V, inclusa; Capacidade: 150 KG e graduação de 100 g Unidades de peso: kg, lb-st Pesagem mínima: 2 Kg Dimensões Aproximadas do Produto: 23,00 X 13,50 X 2,00 cm; COM VARIAÇÃO DAS DIMENSÕES 10CM PARA MAIS	Unidade	04		
11	Doppler vascular Portátil-DF 7001 VN Frequência de 50/60Hz; Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 3 mm Intensidade ultrassônica < 5mW/cm² Indicador de bateria fraca Bateria alcalina 9V com autonomia média em uso contínuo na intensidade máxima de 1h e 30 minutos Potência de consumo: 2VA Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 10 mm Controle de volume digital: 15 níveis (1 – 15) Memória interna que armazena a última configuração de volume e tonalidade Desligamento automático para economia de consumo após 1 minuto sem uso Suporte lateral para o transdutor facilitando seu armazenamento e transporte Saída para fone de ouvido. Normas: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 Peso líquido: 1,500Kg dimensões 200x210x95 mm Garantia: 1 ano	Unidade	03		
VALOR TOTAL R\$					

**DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:**

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail [contratosemsa.ac@gmail.com](mailto:contratosemsa.ac@gmail.com). Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta, em consonância com a Instrução Normativa CGM nº 006/2020.

**DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:**

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail [contratosemsa.ac@gmail.com](mailto:contratosemsa.ac@gmail.com) até o dia 14 de abril de 2021, até às 18h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2557 / 3213-2558, em horário comercial.  
Rio Branco/AC, 09 de abril de 2021.

Francisco Silva Lima  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº. 010/2021

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que será realizada no próximo dia 16 de abril de 2021, às 15:00 horas, na sede da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, localizada à Rua Rio de Janeiro, nº 1.292, 1º andar, bairro Abrahão Alab, CEP: 69.918-048, Rio Branco-AC, a fim de deliberar sobre o seguinte assunto:

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, compreendendo o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Notas Explicativas, relativas ao Exercício Social encerrado em 31/12/2020;
- 2) Outros assuntos de interesse desta Empresa.

Rio Branco-AC, 08 de abril de 2021.

JOSÉ ASSIS BENVINDO  
Diretor Presidente da EMURB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DEFESA CIVIL – COMDEC**

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS, por meio da Defesa Civil, considerando os princípios basilares que regem o processo de contratações públicas consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e para atender as necessidades da Defesa Civil do município de Rio Branco, CONVIDA todos os fornecedores Pessoa Jurídica (PJ), para Aquisição de Material de Consumo (cestas básicas), para apresentarem cotações de preços visando a compra por Dispensa de Licitação, considerando o disposto nas Normas Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Portaria Ministerial nº 334, de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Estadual nº 8.084, de 22 de fevereiro de 2021 e demais legislações pertinentes, de acordo com as condições e especificações do termo de referência nos autos do processo administrativo. O interessado poderá fazer a solicitação do modelo da proposta de preços no formato digital editável (xls. doc, docx), através do e-mail [defesacivilpmrb2021@gmail.com](mailto:defesacivilpmrb2021@gmail.com), devendo encaminhá-la devidamente carimbada e assinada para o seguinte e-mail: [defesacivilpmrb2021@gmail.com](mailto:defesacivilpmrb2021@gmail.com), no prazo prorrogado de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

CLÁUDIO FALCÃO DE SOUSA, Defesa Civil do Município de Rio Branco.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que será realizada no próximo dia 16 de abril de 2021, às 15:00 horas, na sede da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, localizada à Rua Rio de Janeiro, nº 1.292, 1º andar, bairro Abrahão Alab, CEP: 69.918-048, Rio Branco-AC, a fim de deliberar sobre o seguinte assunto:

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, compreendendo o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Notas Explicativas, relativas ao Exercício Social encerrado em 31/12/2020;
- 2) Outros assuntos de interesse desta Empresa.

Rio Branco-AC, 08 de abril de 2021.

JOSÉ ASSIS BENVINDO  
Diretor Presidente da EMURB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME**

EXTRATO DE CONTRATO SEME Nº 023/2021 PROCESSO Nº 057/2020 – SEME  
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020  
CONTRATO WEB Nº 238/2021

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a firma CONSTRUTORA VALE DO YACO EIRELI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DA CRECHE IRMÃOS MI & BINO, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, em conformidade com os trabalhos descritos na proposta do Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Este contrato decorre de licitação sob modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020 nos termos e condições do Edital da referida licitação, cujo resultado foi aprovado em data de 14 de dezembro de 2020 pela Secretária da SEME, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal Nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.127/2014, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 119.283,84 (cento e dezenove mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

DA DESPESA: A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do orçamento: Programa de Trabalho:

01.013.003.12.361.0201.1042.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51 – Fonte de Recurso: 01 – RP.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da sua assinatura conforme edital, observando os prazos e as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro, que se constitui parte integrante deste instrumento. Rio Branco, 05 de abril de 2021.

Nabiha Bestene Koury  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 011/2021  
CONTRATANTE  
Daniel Florêncio Da Silva  
Representante legal da Contratada  
VALE DO YACO EIRELI  
CONTRATADA  
Gaudêncio Carneiro de Lima Neto  
Responsável técnico da Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME

EXTRATO DE CONTRATO SEME Nº 028/2021 (PROCESSO Nº 211/2020– CEL/PMRB)

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020

CONTRATO WEB Nº 237/2021

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a firma R. M. TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA IZALIZ CORREIA TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, em conformidade com os trabalhos descritos na proposta do Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre de licitação sob modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020 nos termos e condições do Edital da referida licitação, cujo resultado foi aprovado em data de 10 de dezembro de 2020 pela Secretária da SEME, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal Nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.127/2014, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 47.518,51 (quarenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos).

DA DESPESA: A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do orçamento: Programa de Trabalho: 01.013.003.12.365.0201.1046.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51 – Fonte de Recurso: 01 – RP.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da sua assinatura conforme edital, observando os prazos e as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro, que se constitui parte integrante deste instrumento Rio Branco, 05 de abril de 2020.

Nabiha Bestene Koury  
Secretária de Educação  
Decreto nº 011/2021  
CONTRATANTE  
Antônio Marazona De Souza Representante legal da Contratada  
R. M. TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA  
CONTRATADA  
Rafael Victor da Silva Viana  
Responsável técnico da Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL1

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – CPL1/PMRB

A Pregoeira da CPL1 da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – CPL1/PMRB, cujo o objeto é Aquisição de Grupo Gerador e de Motor de Popa, para atender Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. Esta Licitação teve a seguinte publicidade: Aviso de Licitação, publicado no

Diário Oficial do Estado nº. 13.010, Pág. 105 do dia 26 de março de 2021, Diário Oficial da União nº 58, Pág. 236 do dia 26 de março de 2021, e no site www.licitacoes-e.com.br, através do Nº 859529, em virtude de pedidos de esclarecimento.

Rio Branco – Acre, 12 de abril de 2021.

Selma Sales de Mesquita  
Pregoeira da CPL1 /PMRB

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo

Contrato nº:164/2017

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de transporte em veículo tipo passeio

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica Acre Importação e Exportação Eireli

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº007/2016 e Ata de Registro de Preços nº013/2017

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 30 de abril de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 7.595,64 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues, e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Gabriel de Almeida Gomes e pela contratada, Acre Importação e Exportação Eireli

Data da Assinatura: 21 de dezembro 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato Nº 01250058/2021

Processo Nº 072/2020 – CPL/PMRB

Partes: AUGUSTO S. DE ARAÚJO- EIRELI, CNPJ nº 05.511.061/0001-37, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 041/2020, Ata de Registro de Preços nº 018/2020

Objeto: CIMENTO CP-II Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o final do presente exercício financeiro, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal nº13.303/2016.

Perfazendo o valor global de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil, e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sr.Augusto Souza de Araújo, pela Contratante, o Diretor José Assis Benvindo

Data da Assinatura: 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato Nº 01250060/2021

Processo Nº 153/2020 – CPL/PMRB

Partes: MS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI, CNPJ nº 22.172.177/0001-08, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 043/2020, Ata de Registro de Preços nº 059/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos (aparelho de Ar Condicionado), Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o final do presente exercício financeiro, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal nº13.303/2016.

Perfazendo o valor global de R\$ 2.020,00 (dois mil, e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sra. Roberta Silva de Araújo, pela Contratante, o Diretor José Assis Benvindo

Data da Assinatura: 05 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 01250061/2021

Processo N° 151/2020 – CPL/PMRB

Partes: COSMOTY PACOAL NOGUEIRA, CPF nº078.930.782-00, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 0038/2020, Ata de Registro de Preços nº 051/2020

Objeto: Solo Laterítico Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o final do presente exercício financeiro, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal nº13.303/2016.

Perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sr.Comoty Pascoal Nogueira, pela Contratante, o Diretor José Assis Benvindo

Data da Assinatura: 05 de abril de 2021.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 01100056/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 035/2020

Processo CPL/PMRB nº 141/2020

Processo nº 12724/2020

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e AFR Distribuidora de Produtos Ltda – CNPJ: 34.813.172/0001-04.

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar de Consumo EPI's.

Vigência: 24/03/2021 a 31/12/2021

Valor: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Programa de Trabalho: 2293.0000 – Programa de Atendimento Assistencial Básico.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte Pagadora: 101 (Recurso Próprio) e 114 (SUS).

Data da Assinatura: 24 de março de 2021.

Signatários: Pelo Contratante Francisco Silva Lima, e Pela Contratada Adilson Fernando Rodrigues.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DEFESA CIVIL – COMDEC

Por meio da Defesa Civil, considerando os princípios basilares que regem o processo de contratações públicas, consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e para atender as necessidades da Defesa Civil do município de Rio Branco, CONVIDAMOS todos os fornecedores pessoa jurídica e física, a apresentarem cotação de preços para a Contratação de serviços de locação de barco, visando a contratação por Dispensa de Licitação, considerando o disposto nas Normas Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Portaria Ministerial nº 334, de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Estadual nº 8.084, de 22 de fevereiro de 2021 e demais legislações pertinentes, de acordo com as condições e especificações do termo de referência nos autos do processo administrativo. O interessado poderá fazer a solicitação do modelo da proposta de preços no formato digital editável (xls, doc, docx), através do e-mail [defesacivilpmrb2021@gmail.com](mailto:defesacivilpmrb2021@gmail.com), devendo encaminhá-la devidamente carimbada e assinada para o seguinte e-mail: [defesacivilpmrb2021@gmail.com](mailto:defesacivilpmrb2021@gmail.com), no prazo prorrogado de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

CLÁUDIO FALCÃO DE SOUSA, Defesa Civil do Município de Rio Branco.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1998, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Aquisição de Material Permanente para atender a divisão de Apoio e Diagnóstico por Imagem CAD, conforme objeto e quantitativos abaixo especificados:

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Tela intensificadora Ecran duplo – material plástico resistente com janela e com medidas 18x24cm. Produto deve conter registro do MS.	Unidade	04		
2	Tela intensificadora Ecran duplo – material plástico resistente com janela e com medidas 24x30cm. Produto deve conter registro do MS.	Unidade	03		
3	Tela intensificadora Ecran duplo – material plástico resistente com janela e com medidas 30x40cm. Produto deve conter registro do MS.	Unidade	04		
4	Tela intensificadora Ecran duplo – material plástico resistente com janela e com medidas 35x35cm. Produto deve conter registro do MS.	Unidade	03		
5	Tela intensificadora Ecran duplo – material plástico resistente com janela e com medidas 35x43cm. Produto deve conter registro do MS.	Unidade	03		
6	Dosímetro Radiológico	Unidade	20		
TOTAL GERAL (R\$)					

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail [contratosemsa.ac@gmail.com](mailto:contratosemsa.ac@gmail.com). Deverão conter obrigatoriamente os seguintes da-

dos: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta, em consonância com a Instrução Normativa CGM nº 006/2020. DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail [contratosemsa.ac@gmail.com](mailto:contratosemsa.ac@gmail.com) até o dia 16 de abril de 2021, até às 18h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2557 / 3213-2558, em horário comercial.

Rio Branco/AC, 12 de abril de 2021.

Francisco Silva Lima  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº. 010/2021

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a contratação direta para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1998, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Aquisição de Material Permanente e Consumo (Mobiliários e Eletrônicos), com a finalidade de atender as necessidades do Centro de Apoio e Diagnóstico, Assistência Farmacêutica, Centros de Saúde, Unidades de Referência Atenção Primária e Unidades do Programa Saúde na Família da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rio Branco – Acre.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

Item	Objeto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	MESA PLÁSTICA: No formato quadrada, podendo ser empilhada, confeccionada em pvc na cor branca, produzida com matéria-prima 100% virgem, resistente aos raios solares e possui abertura para guarda-sol, sem rodízios. Dimensões: 72x68x68cm, garantia de 12 meses.	Unidade	40			
02	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO: sem braço medindo aproximadamente 0,80 x 0,54 x 0,44m, Cor vermelha ou preta, com acabamento da estrutura na cor preta pintura epóxi; assento e encosto em polipropileno estrutura quatro pés em tubo aço oval 16x30.	Unidade	200			
03	CADEIRA GIRATÓRIA SEM ENCOSTO DE BRAÇO: com regulagem de altura (para ser utilizada em bancada de laboratório), cadeira para escritório do tipo caixa alta estofado confeccionado em espuma injetada de alta densidade e resiliência – indeformável e macia com regulagem de altura para o assento à gás, Com aro em aço de altura regulável para o apoio para os pés, sistema reclinável ergonômico com back system II de duas alavancas, possibilitando a inclinação e a regulagem de altura do encosto, "L" sanfonado com regulagem de altura para o encosto.	Unidade	30			
04	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO: Na cor vermelha ou preta, com assento e encosto injetados em polipropileno com formato anatômico, base giratória com rodízios de roda dupla. O mecanismo de regulagem de altura do assento é feito por pistão pneumático a gás num curso milimétrico de 100 mm sendo realizado por alavanca. O assento e encosto deverão ser em polipropileno corpo lino injetado com furos para ventilação no encosto. Medindo Aproximadamente: 0,85m x 0,48m x 0,55cm.	Unidade	100			
05	Poltrona Presidente anatômica giratória lisa, constituída de assento, encosto e mecanismo relax, coluna a gás e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento e encosto é constituída de um mecanismo relax fixada por quatro (4) parafusos 1/4x3/4 sextavado ao assento, o encosto é fixado ao assento por meio de uma chapa por quatro (4) parafusos 1/4x3/4. Acoplado ao pistão modelo gás juntamente encaixado a base de cinco pernas com cinco rodízios. A cadeira tem dimensões aproximadas de 560mm de profundidade e 580mm de largura externa e possui um conjunto de apoia braços; Assento consiste em uma estrutura de madeira de 15mm, com quatro porcas garras 1/4 fixadas, com dimensões de 480mm de largura, 460mm de profundidade, 65mm de espessura com cantos arredondados, espuma injetada com densidade controlada de 50 a 55kg/m3 e 50mm de altura e de forma levemente adaptada ao corpo e revestida nos tecidos, J. Serrano, Courino, Croco, Gaudi, Dunnas, African, Corissimo Plus (PU), Space (Telado), Cambraia. A altura padrão do assento até o chão é de 590mm. -Encosto consiste em uma estrutura de madeira anatômica de 15mm com dimensões de 460mm de largura por 620mm de altura, espuma injetada com densidade controlada de 50 a 55kg/m3 e 50mm de altura e de forma levemente adaptada ao corpo e revestido nos tecidos, J. Serrano, Courino, Croco, Gaudi, Dunnas, African, Corissimo Plus (PU), Space (Telado), Cambraia e que se fixa ao assento através de uma chapa 4 com vinco de 6,3mm de espessura e por quatro(4) parafusos; O mecanismo é feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinamento simultâneo de assento e encosto. A tensão deste reclinamento é ajustável por meio de uma manopla que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento.; Base pente pé (aranha com cinco pernas) é fabricada em chapa 1010/1020 e espessura 1,50mm, conformada na ponta do tudo para encaixe do pino euro por isso não se faz necessário ponteira para fixar o rodízio, aumentando assim a vida útil do mesmo, também passa pelo processo de pintura descrito acima, possui uma carenagem injetada e moldada como acabamento. Rodízios de nylon injetado de alta resistência. Apóia braço modelo corsa com dois tipos fixação no assento. Injetado em Poliuretano de distância entre furos de 120mm.	Unidade	25			

06	FOGÃO INDUSTRIAL - com 4 bocas. Queimadores frontais, tripla chama, queimadores traseiros com dupla chama, easy clean na mesma, com esmalte antiaderente, grades e queimadores na mesa de ferroa fundido, injetor de gás horizontal, bandeja coletora de resíduos, grade panelreira de cantoneira de aço, manipulador de cinco posições. Altura aprox.: 81,00cm, Largura 90,00 cm, Profundidade aprox.: 90,00 cm, Peso aprox: 11,60 Kg, com forno. garantia de mínimo de 12 (doze) meses do fornecedor.	Unidade	03			
07	CAIXA AMPLIFICADORA: multiuso com USB, com bluetooth, 3 Canais de Entrada: entrada Microfone/Guitarra (P10 ¼) com controle de volume, entradas para Teclado, 1 entrada dupla L&R Auxiliar CD/DVD/MP3-4 (RCA) com controle de volume, entrada SD e 1 Entrada USB com comandos, Play, Pause, Avanço e Retr. SD/USB, 1 Alto Falante de 10" e 1 Tweeter, Controle de Grave, Médio e Agudo, Saída Auxiliar de Energia – AC, baixo nível de microfonia e baixo nível de ruído, tensão AC 120/240 Volts. Garantia de 12 meses. Acompanha cabos: a) - Cabo conversor P2 estereo - P10 Mono – 1,80 metros blindado com plugs de metal níquelado. - Conversor Estéreo - Mono - Bitola externa: 3,5mm - Condutor 2x0.14mm - Isolamento PP - Composto Semi-Conductor - Blindagem Trançada (OFHC) b) – Cabo Entrada RCA (Vermelha e Branca) - Cabo P2 x RCA. Comprimento 2 metros. Uma das pontas possui conector P2 estéreo e na outra o sinal se divide em dois conectores do tipo RCA. garantia de mínimo de 12 (doze) meses pelo fornecedor.	Unidade	15			
08	Microfone Sem Fio: Receptor com Frequência: 614~806mhz Estabilidade De Frequência: = 0.005% Saída Rf: -100dbm Imagem De Rejeição Espelhada: = 45db Sinal/Ruído: = 95 Db Distorção: = 0.5% Nível De Saída De Áudio: = 1v (10k) Alimentação: Dc12v 500ma, 2 Microfones De Mão, Frequência 1: 685.8mhz / 690.3mhz Frequência 2:/ 687.3mhz / 694.8mhz Frequência De Estabilidade: 10ppm Saída Rf: <15mw Modulação: Fm Desvio Máximo: ±75khz Emissão Simulada: = 40 Db Alimentação: 3v (2 Pilhas Tamanho Aa) Consumo De Corrente: 100ma,	Unidade	15			
09	MICROFONES COM FIO: cor preta, Corpo e globo metálico com pintura de alta resistência , Cápsula com imã de neodímio, Tipo: Dinâmico, Directividade: Cardióide (Unidirecional), Impedância: 600 Ohms, Resposta Frequência: 70Hz ~ 13KHz, Sensibilidade: 1,6mV/Pa (-50dBV), Cabo: 5m Conector: P10 (6,3mm) / XLR 3F (3 Pinos), Conector: P10 (6,3mm) / XLR 3F (3 Pinos), Chave ON/OFF.	Unidade	10			
10	PORTA BANNER: com haste telescópica de 1 estágio, fabricado em alumínio anodizado fosco, base quadrada em chapa de ferro com 30cm x 32cm, com acabamento em pintura epóxi a pó. Suporte indicado para banners com altura máxima de 2,20m. Vareta retrátil, regulagem de altura de 1,30m à 2,35m na cor preta, com garras tensionadoras. Dimensões: 30L x 235A X 32P – Aberto e 30L x 130A x 6P – Fechado. Peso kgf 1,3.	Unidade	12			
11	SUPORTE FIXO PARA TV: universal 17" a 60", largura máxima: 780mm; profundidade: 30mm; vesa mínima: 50x50mm; vesa máxima: 700mm	Unidade	40			
12	APARELHO TELEFONE SEM FIO: com funções flash, tom, mudo pausa e rediscar. Opção de três volumes de campainha, possibilidade de instalação em mesa e parede, para utilização em central pública e PABX. Garantia de 01 ano e opção de chave de bloqueio.	Unidade	80			
13	DATA SHOW : Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; Método de projeção: Montagem frontal / traseira / suporte; Voltagem do suprimento de energia: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60Hz AC ; Método de driving: Matriz ativa TFT de poli-silício; Número de pixel: 786.432 pixels (1024 x 768) x 3; Brilho de cor - Saída de luz de cor: 3500 lumens2; Brilho de branco - Saída de luz branca: 3500 lumens2; Razão de aspecto: 4:3; Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA); Tipo de lâmpada: 210 W UHE; Alcance de razão de projeção: 1.48 (Zoom:Wide), 1.77 (Zoom:Tele); Tamanho - distância projetada: 30" a 300" (0,76 a 7,62 m); Plug 'n Play USB: Projetor compatível com PC e Mac; Razão de contraste: Até 15:000:1; Processamento de cor: 10 bits; Reprodução de cor: Até 1,07 bilhões de cores; Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), 1680 x 900 (WXGA++), 1600 x 1200 (UXGA60); Duração de lâmpada Modo economico: Até 12.000 horas e Modo Normal: Até 6.000 horas; Lente de projeção: Foco Manual, comprimento de foco: 1.49 – 1.72, Zoom Digital 1.0 – 1.2; Temperatura: 5 ° a 35 °C; Trava Kensington, Padlock, Barra de segurança; Consumo de energia: Modo econômico: 237 W, Modo Normal: 326 W; Dimensões: 30 x 25 x 9,1 cm (incluindo os pés); Cabo de Alimentação (1,8m); Cabo VGA (1,8m); Controle Remoto com baterias; Manual de Instruções (CD); Cabo HDMI(1,8m); Cabo RCA áudio/vídeo macho(1,8m). Com garantia de mínimo de 12 (doze) meses pelo fornecedor.	Unidade	12			

14	TELA DE PROJEÇÃO - Tela no formato 4x3, para apresentações e exibição de imagens no padrão convencional, para transmissão de imagens de DVD, computador e etc. Características: Enrolamento manual; Tela em plástico vinil; Tripé Visograf para a sustentação da tela; -Dimensões da tela (LxA): 150 x 150 cm; Altura Máxima do Tripé: 258cm; -Altura Mínima do Tripé: 155cm.Com garantia do fornecedor n12 meses.	Unidade	12			
15	QUADRO DE AVISOS DE CORTIÇA - quadro de cortiça, com Moldura em madeira, fórmica. Para fixação re cartazes e avisos. Espessura 15x15mm. Tamanho 100x70cm	Unidade	80			
16	QUADRO BRANCO: com moldura em alumínio com porta marcador e apagador, tela em chapa de fibra de madeira e pintura uv de alta durabilidade. moldura em alumínio natural, medidas: 100x70 cm	Unidade	60			
17	LIQUIDIFICADOR: Material/Composição: Plástico Duravita, 5 Velocidade, Capacidade da tigela/copo (em litros) de 2,4L, com Trava de segurança, Base antiderrapante, Indicador de Luz liga/desliga, Voltagem 110/220 v, Potência (w) 800, Cor: preta, Garantia do fornecedor de 12 meses.	Unidade	05			
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: de baixa rotação 3,5 litros inox, Copo/Copo: Aço Inox, Capacidade do Copo: 3,5 litros, Rotação: 3500 rpm, Frequência: 60 Hz, Isolação: Classe F, Peso: 6,845kg, Tensão: 127v/220v (Bivolt), Potência: 700W/650W. garantia de mínimo de 12 (doze) meses do fornecedor.	Unidade	03			
19	ARMÁRIO ROUPEIRO: Armário em Aço (espessura aprox. 46mm) para vestiário com 20 portas sobrepostas com pitão para cadeado medindo aproximadamente: 1,98 x 1,25 x 0,40m. Pintura com tratamento antiferrugem Epóxi na Cor Cinza. Dimensões internas: 0,20 x 0,25 x 0,40cm. Possui vezianas para ventilações na porta.	Unidade	02			
20	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS: Armário em Aço (espessura aprox. 46mm) para escritório com 4 prateleiras, sendo 1 fixa e 3 reguláveis e 2 portas, com chave.medindo aproximadamente: altura: 1,98 m, largura 0,90 m, profundidade: 0,40 m, Pintura Epoxi na Cor Cinza.	Unidade	60			
21	ESTANTE DE AÇO: Na cor cinza com 6 prateleiras, colunas em chapa de aço 20, Prateleiras em chapa de aço 26, Pintura Epóxi Pó com tratamento anti ferrugem, Capacidade por prateleira: 20kg bem distribuídos, Coluna em aço com multi furação para regulagem da prateleira Comprimento - 92cm, Profundidade - 30cm, Altura - 200cm.	Unidade	100			
22	TANQUINHO DE LAVAR: material: plástico, semiautomática, capacidade de roupa seca: 15kg, eficiência energética classe a, painel de controle mecânico, tipo de abertura superior, potência 470 w. motor com protetor térmico, alimentação 110v. garantia do fornecedor de 12 meses	Unidade	02			
23	TENDAS MEDINDO 10X10M PIRAMIDAL: com 3m de altura, Produto feito sobre sistema de calhas para captação e escoamento de águas. Estruturas galvanizadas padrão ABNT, Lona Blackout (sombra fresca: impede o calor quanto a luminosidade), impermeável, verso cinza ou lona emborrachada. Tratamento Antimofo, antifungo Anti-chama. Soldas em radio frequência de alta frequência, reforço com material de maior espessura nos pontos de tensionamento, sistema de fixação "CONNECT JUST" que permite acoplamento de uma tenda a outra através das calhas, 02 moitões para elevação da tenda, Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.	Unidade	05			
24	Televisor :TV Tipo LED 40 polegadas; Cor: preta; Com Conversor Digital (HDTV Ready/Sistema Digital de TV SBDTV-T / Analógicos bandas UHF e VHF); Resolução: Full HD 1920x1080p; Formato da tela: Widescreen (16:9); Imagem: Advanced Contrast Enhancer, Advanced Contrast Enhancer, Live Colour Technology, MPEG Noise Reduction, CineMotion, Film Mode, Cinema Drive, Ajustes de vídeo: Vivid / Standard / Custom / Photo-Vivid / Photo-Standard / Photo-Custom / Cinema / Sports / Games / Graphics; Sistema de cor: PAL-M / PAL-N / NTSC;Som: Potência dos Alto-falantes: 5W + 5W, Ajustes de áudio, Dolby Digital, DTS, PCM, Sound Booster, S-Master, 5.1 Audio Out, Clear Phase Speaker, com Closed caption; Sleep timer: sim (On/Off Timer e Relógio); com SAP, Conexões: 2 Conexões HDMI, 1 (USB Play) Conexões USB; 01 RF, uma entrada Vídeo Composto/ Componente (01 - Híbrido), uma Áudio Analógico, 01 saída Áudio/Fone de Ouvido (01 - Híbrido); Energia: Alimentação Bivolt, Consumo aproximado de energia em uso de 52W e Stand-by: 127: 0,4W / 240V: 0,45W; Idiomas: Português / Inglês / Espanhol. Outros Recursos: Retorno ao último canal, Relógio, Desligamento programado, Ajuste automático de volume, Sintonia automática dos canais, Função nomear canais, Favorite, Channel, Rádio FM, Memórias para estações; Número de Canais: VHF: 2-13 / UHF: 14-69 / CATV: 1-135; Formatos Reproduzidos: MPEG1 / MPEG2PS / MPEG2TS / AVCHD / MP4 Part10 / MP4 Part2 / AVI (XVID) / AVI (Motion Jpeg) / WMV9 / MKV / WEBM / WAV / MP3 / WMA / JPEG; Controle remoto com pilhas. Garantia de mínimo de 12 (doze) meses do fornecedor.	Unidade	20			
25	CADEIRA PLÁSTICA: Cor branca, com encosto, podendo ser empilhada, Peso recomendado de 120kg.	Unidade	160			
26	CESTO 25 LITROS TAMPA PEDAL, material PEAD (Polietileno de Alta Densidade) características: cor branca, dimensões, altura 60cm/largura 37cm/ diametro 33m, material plástico em polipropileno	Unidade	50			
27	CESTO TELADO PARA LIXO, capacidade de 10 litros	Unidade	250			

28	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA-MATERIAL: confeccionado em plástico ABS de alta resistência, apresentação: para utilização de papel toalha em rolo, sistema de abertura com travas, com visor para verificação do volume interno de papel, características adicionais: acompanhado de buchas e parafusos para instalação	Unidade	200			
29	DISPENSADOR PARA COPO DE ÁGUA em aço inox com tubo acrílico, medidas: 7,5cm(diâmetro) x 50cm(altura).	Unidade	100			
30	REGULADOR DE GAS: regulador de gás. Acompanha: 1,20 m de mangueira específica trançada e reforçada e 2 braçadeiras, indicado para regular a pressão de saída em botijões de até 13 kg.	Unidade	60			
31	ESPELHO: sem moldura com medidas de 1m x 0,80 cm com no mínimo 2 mm de espessura. Instalação por conta do fornecedor. Acompanha 7 unidades de botão francês cromado com respectivos parafusos e buchas. Diâmetro: 1,9cm Altura mínima: 1,5cm Altura máxima: 2,1cm	Unidade	50			
32	COLCHÃO DE SOLTEIRO: possui espuma com densidade 20 e tecido em poliéster com metalassê, proteção duradoura contra ácaros poeira doméstica mofo bactérias e alérgicos correspondentes e antialérgico., espumas certificadas conforme portaria nº 79/2011 do inmetro, garantia do fabricante de 1 ano dimensões largura: 78 cm comprimento: 188 cm altura: 12 cm.	Unidade	12			
TOTAL GERAL (R\$)						

**DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:**

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail [contratosemsa.ac@gmail.com](mailto:contratosemsa.ac@gmail.com). Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta, em consonância com a Instrução Normativa CGM nº 006/2020. Solicitamos que seja observado a descrição do objeto acima em sua integralidade.

**DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:**

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail [contratosemsa.ac@gmail.com](mailto:contratosemsa.ac@gmail.com) até o dia 16 de abril de 2021, até às 18h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2557 / 3213-2558, em horário comercial.  
Rio Branco/AC, 12 de abril de 2021.

Francisco Silva Lima  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº. 010/2021

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 01100061/2021  
Pregão Eletrônico SRP nº 042/2020  
Processo CPL/PMRB nº 198/2020  
Processo nº 14973/2020  
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e F. Almeida da Silva – CNPJ: 06.886.449/0001-85.  
Objeto: Aquisição de Material Permanente e Consumo para prevenção da Covid-19.  
Vigência: 05/04/2021 a 31/12/2021.  
Valor: R\$ 139.747,50 (cento e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).  
Programa de Trabalho: 1396.0000/1399.0000 (Enfrentamento da Emergência da Covid-19).  
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00/4.4.90.52.00  
Fonte Pagadora: 114 (SUS).  
Data da Assinatura: 05 de abril de 2021.

Signatários: Pelo Contratante Francisco Silva Lima, e Pela Contratada Fernandes Almeida da Silva.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Termo Aditivo nº 03  
Contrato nº 106/2020  
Dispensa de Licitação nº 016/2020  
Processo nº 9435/2020  
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Dígito Tecnologia S.A – CNPJ nº 83.472.803/0001-76.  
Objeto do Contrato: Contratação de serviços de provimento de softwares, infraestrutura de nuvem, suporte, manutenção, atualização de versões, treinamento a distância e apoio a operação das seguintes plataformas necessárias ao provimento de atendimento virtual de saúde à população de Rio Branco.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação de prazo de vigência contratual pelo período de 04 (quatro) meses.  
Fundamentação Legal: Amparo legal previsto no Art. 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
Vigência: início em 08/04/2021 e término em 08/08/2021;  
Data de Assinatura: 08 de abril de 2021.

Signatários: Pela Contratante, Francisco Silva Lima e, pela Contratada, Milton João de Espíndola.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Termo Aditivo nº 06

Contrato nº 057-A/2018  
 Processo nº 35986/2017  
 Modalidade: Pregão presencial nº072/2017  
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e A. S. Basílio - ME – CNPJ nº 14.288.275/0001-87.  
 Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em centrais de atendimento (call-centers) para oferecer prestação de serviço de tele-atendimento na Ouvidoria Municipal de Saúde.  
 Objeto do Aditamento: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.  
 Fundamentação Legal: amparo legal previsto no inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.  
 Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021.  
 Valor do aditivo: Valor Mensal de R\$ 2.905,61 (dois mil, novecentos e cinco reais e sessenta e um centavos), perfazendo um Valor Total Contratado de R\$ 34.867,32 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).  
 Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2020.

Signatários: Pela Contratante, Maria Jesuíta Arruda da Silva e, pela Contratada, Allan da Silva Basílio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

PORTARIA Nº.047/2021

A Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 018 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora FABIANA DAMASCENO PINHEIRO, para exercer o cargo de Coordenadoria de Eventos Esportivos e de Lazer, referência CC-2, consonante a Lei Complementar Nº. 57 de 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de 12 de abril.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco (AC), 09 de abril de 2021.

Marfiza de Lima Galvão  
 Diretora Presidente da Fundação Garibaldi Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

PORTARIA Nº.055/2021

A Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 018 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora Regina Garcia Soares Cunha, para exercer o cargo, referente à Chefia de Gabinete, em comissão CC-2, consonante a Lei Complementar Nº. 57 de 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com data retroativa a 01 de abril.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco (AC), 06 de abril de 2021.

Marfiza de Lima Galvão  
 Diretora Presidente da Fundação Garibaldi Brasil

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 0146/2021

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente;  
 RESOLVE:

Art.1.º EXONERAR, Mayk Rocha Sampaio, matrícula nº 707202-1 da Função Gratificada de Coordenação – FGC2, revogar Portaria 023/2021,

do cargo de Coordenador de Campo de Fiscalização de Transportes.  
 Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2021.  
 Rio Branco-AC, 06 de abril de 2021.

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara  
 Superintendente  
 Decreto nº015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 0147/2021

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que, compete a RBTRANS planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Autarquia, e ainda, regulamentar o transporte e trânsito no município de Rio Branco, com a finalidade precípua de disciplinar a regularidade de suas atividades por ser dotada de autonomia administrativa;  
 CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 343 de 26/05/1982 e na Lei nº 2.310 de 18/12/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 125/2015 que exige o Certificado de conclusão de curso, como requisito indispensável para emissão do comprovante de renovação anual da permissão;  
 CONSIDERANDO que, nos termos do Pacto Acre Sem COVID (Decreto nº 6.206/2020), bem como o Decreto Estadual nº 7.849/2021, a qual determinou a imediata reclassificação do Nível de Risco de todas as regionais de saúde ao Nível de Emergência (faixa vermelha) no âmbito do Município de Rio Branco/AC.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a exigência de apresentar Certificado de curso atualizado vencidos desde março de 2020 à dezembro de 2021 para a renovação de permissão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 08 de abril de 2021.

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara  
 Superintendente  
 Decreto nº015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAFRA

Portaria Nº 028/2021/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura Familiar e De Desenvolvimento Econômico – SAFRA, no uso de suas atribuições legais, e regulares,  
 Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 01130007/2021, proveniente da Adesão nº. 005/2020, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto “ Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Terceirizados em Apoio Operacional, de Forma Indireta e Contínua, Via Pregão Presencial Pelo Sistema de Registro de Preços, tendo como critério de avaliação Menor Preço por Item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico SAFRA”, que tem como contratada a Kronos Projetos e Serviços – LTDA.

I – Gestor: Alice Vasconcelos Balado – Matrícula nº. 702756 -1

II – Gestor Suplente: Irene Peres Magalhães – Matrícula nº. 703265 -1

III – Fiscal: Francis James Rodrigues de Oliveira – Matrícula nº. 14109 -1

IV – Fiscal Suplente: Andeson Gomes do Nascimento – Matrícula nº 713059 -1;

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nas entregas dos materiais adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 07 de abril de 2021.

Eracides Caetano de Souza  
 Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA  
 Decreto Municipal Nº 012/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SAFRA

PORTARIA Nº 030/2021/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico (SAFRA), no uso de suas atribuições legais, e regulares, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 01130008/2021, proveniente da Adesão nº. 005/2020, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto " Contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EM APOIO OPERACIONAL, DE FORMA INDIRETA E CONTÍNUA, via PREGÃO PRESENCIAL pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo como critério de avaliação MENOR PREÇO por ITEM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico SAFRA", que tem como contratada a ISAO GESTAO DE PESSOAS - LTDA.

I – Gestor: Alice Vasconcelos Balado – Matrícula nº. 702756 -1

II – Gestor Suplente: Irene Peres Magalhães – Matrícula nº. 703265 -1

III – Fiscal: Francis James Rodrigues de Oliveira – Matrícula nº. 14109 -1

IV – Fiscal Suplente: Andeson Gomes do Nascimento – Matrícula nº 713059 -1;

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nas entregas dos materiais adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 07 de abril de 2021.

Eracides Caetano de Souza

Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico (SAFRA)

Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SAFRA

PORTARIA Nº 030/2021/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico (SAFRA), no uso de suas atribuições legais, e regulares, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 01130008/2021, proveniente da Adesão nº. 005/2020, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto " Contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EM APOIO OPERACIONAL, DE FORMA INDIRETA E CONTÍNUA, via PREGÃO PRESENCIAL pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo como critério de avaliação MENOR PREÇO por ITEM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico SAFRA", que tem como contratada a ISAO GESTAO DE PESSOAS - LTDA.

I – Gestor: Alice Vasconcelos Balado – Matrícula nº. 702756 -1

II – Gestor Suplente: Irene Peres Magalhães – Matrícula nº. 703265 -1

III – Fiscal: Francis James Rodrigues de Oliveira – Matrícula nº. 14109 -1

IV – Fiscal Suplente: Andeson Gomes do Nascimento – Matrícula nº 713059 -1;

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nas entregas dos materiais adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 07 de abril de 2021.

Eracides Caetano de Souza

Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico (SAFRA)

Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 051/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de

suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 013, de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, atuarem como Fiscal do Contrato nº 018/2019, e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 141/2018 – CEL/PMRB - PREGÃO PRESENCIAL SRP

Nº 055/2018/CPL/PMRB

CONTRATO: Nº 018/2019

CONTRATADA: W. O. Pereira – EIRELI

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de transportes em veículos leves, em caráter não eventual.

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR: José Gonçalves de Arruda – Matrícula nº 708945, pelo novo FISCAL TITULAR: Ezir Monteiro de Araújo – Matrícula nº 713123

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SUBSTITUTO: Weverton D' Ávila de Farias – Matrícula nº 702800, pelo novo FISCAL SUBSTITUTO: Paula Maria Gonçalves de Araújo – Matrícula nº 706956.

GESTOR TITULAR: Darlan Andrade de Brito – Matrícula nº 708945.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 01 de março de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 30 de março de 2021.

Valmir Alexandre Médici

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 052/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 013, de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, atuarem como Fiscal do Contrato nº 046/2018, e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 0022288-4/2017 - PREGÃO SRP Nº 526/2017

CONTRATO: Nº 046/2018

CONTRATADA: Omegacar Eireli – ME

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte (do tipo locação), Serviços Comuns e Coletivo incluindo veículos sem condutor para Transporte de Pessoas em Serviço, Materiais, Documentos e Pequenas Cargas (item 01), destinados a atender as necessidades eventuais de transporte dos diversos setores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR: José Gonçalves de Arruda – Matrícula nº 708945, pelo novo FISCAL TITULAR: Ezir Monteiro de Araújo – Matrícula nº 713123

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SUBSTITUTO: Weverton D' Ávila de Farias – Matrícula nº 702800, pelo novo FISCAL SUBSTITUTO: Paula Maria Gonçalves de Araújo – Matrícula nº 706956.

GESTOR TITULAR: Darlan Andrade de Brito – Matrícula nº 708945.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 01 de março de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 30 de março de 2021.

Valmir Alexandre Médici

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 053/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 013, de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, atuarem como Fiscal do Contrato nº 019/2018, e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 213/2018/CPL/PMRB - PREGÃO SRP Nº 002/2018

CONTRATO: Nº 019/2018

CONTRATADA: W. O. Pereira Ltda

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestação de serviço de transporte, veículo tipo motocicleta, para atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, no Município de Rio Branco-Acre.

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR: José Gonçalves de Arruda – Matrícula nº 708945, pelo novo FISCAL TITULAR: Ezir Monteiro de Araújo – Matrícula nº 713123

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SUBSTITUTO: Weverton D' Ávila de Farias – Matrícula nº 702800, pelo novo FISCAL SUBSTITUTO: Paula Maria Gonçalves de Araújo – Matrícula nº 706956.

GESTOR TITULAR: Darlan Andrade de Brito – Matrícula nº 708945.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 01 de março de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 30 de março de 2021.

Valmir Alexandre Médici

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

**PREFEITURA DE RIO BRANCO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

**PORTARIA Nº 54/2021**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 013 de 06 de janeiro de 2021;

Considerando a existência de processos administrativos na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, relacionados a solicitação de Atestado de Capacidade Técnica e Termo de Recebimento de Obras;

Considerando que essas solicitações os fiscais titulares e substitutos designados para fiscalizar essas obras não fazem mais parte do quadro de profissionais da SEINFRA;

Considerando o MEMORANDO/N.º 083/DIR.OBRAS, de 30 de março de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para compor a comissão técnica para receber e emitir os atestados de capacidade técnica e Termo de Recebimento de Obras, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, conforme a seguir enunciados:

1)Designar Kennedy Silva de Lima - Presidente (Eng.º Civil, CREA 20971 – D/AC);

2)Designar Victorhugo de Souza Lima – Membro (Eng.º Civil, CREA 21834-D/AC)

3)Designar Raphael Vitorio Nobrega Balbino – Membro (Eng.º Civil CREA 21834 – D/AC)

4)Designar Ricardo Santos Bartholo – Membro (Arq.º Urb. CAU n.º 39693-1)

5)Designar Wallas Novaes Aguiar – Membro (Eng.º Eletricista, CREA n.º 8287-D/AC)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 01 de abril de 2021.

Valmir Alexandre Médici

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

**PREFEITURA DE RIO BRANCO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

**PORTARIA Nº 055/2021**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 013 de 06 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, para atuarem como Fiscal do Contrato nº 057/2020, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO Nº. 13645/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2019

- CPL/PMRB - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019/FGB

CONTRATO Nº: 057/2020

CONTRATADA: W. O. Pereira - EIRELI

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte, veículo de passeio, com condutor, para atender as demandas do gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR: José Gonçalves de Arruda – Matrícula nº 708945, pelo novo FISCAL TITULAR: Ezir Monteiro de Araújo – Matrícula nº 713123;

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SUBSTITUTO: Weverton D' Ávila de Farias – Matrícula nº 702800, pelo novo FISCAL SUBSTITUTO: José Gonçalves de Arruda, Matrícula nº – 712967

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 01 de abril de 2021.

Valmir Alexandre Médici

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

**PREFEITURA DE RIO BRANCO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

**PORTARIA Nº 056/2021**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 013 de 06 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, para atuarem como Fiscal do Contrato nº 021/2017, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 134/2019 – CEL/PMRB – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

CONTRATO Nº: 021/2017/SEINFRA

CONTRATADA: LOACRE – Locação e Comércio de Máquinas e Equipamentos para Construção LTDA

OBJETO: Serviço de locação de caminhão carga seca, com motorista, capacidade de carga 4 e 6 toneladas.

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR: José Gonçalves de Arruda – Matrícula nº 708945, pelo novo FISCAL TITULAR: Ezir Monteiro de Araújo – Matrícula nº 713123;

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SUBSTITUTO: Weverton D' Ávila de Farias – Matrícula nº 702800, pelo novo FISCAL SUBSTITUTO: José Gonçalves de Arruda, Matrícula nº – 712967

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 01 de abril de 2021.

Valmir Alexandre Médici

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

**PREFEITURA DE RIO BRANCO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

**PORTARIA Nº 057/2021**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 013

de 06 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, para atuarem como Fiscal do Contrato nº 0110003/2021, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 1592/2019 – SEINFRA – DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

CONTRATO Nº: 0110003/2021

CONTRATADA: Polícopias Serviços, Comércio e Representações Ltda  
OBJETO: Prestação de Serviços de Xerografia e Reprografia (Cópias de Chaves; Abertura e Conserto de Fechaduras; Confecção de Carimbos e Substituição de Borrachas, Refil, Filtro e Acessórios para Carimbos; Serviços de Reprografia incluindo Impressões, Fotocópias, Encadernações e Plastificações)

GESTOR DO CONTRATO: Paula Maria Gonçalves de Araújo, Matrícula – 706956-2;

FISCAL TITULAR: Ricardo Santos Bartholo – Matrícula – 701785; e,  
FISCAL SUBSTITUTO: Marines dos Anjos Cavalcante Vasconcelos, Matrícula – 706956.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 06 de abril de 2021.

Valmir Alexandre Médici

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 088/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Josiane Martins Farias, matrícula nº 704744, para exercer a função de Diretora Interina da Creche Municipal Francisca Leite Ferreira, pelo período de 60(sessenta) dias, a contar de 09 de março de 2021 a 07 de maio de 2021, considerando 30 (trinta dias) de atestado médico e 30(trinta) dias referente ao período de férias da titular.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 09 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 089/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Maria do Socorro Carneiro Marinho, matrícula nº 10782-1, para exercer a função de Diretora Interina da Escola de Educação Infantil Afonso Pinto de Medeiros, pelo período de 30(trinta) dias, a contar de 05 de abril de 2021 a 04 de maio de 2021, referente ao período de férias da titular.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 05 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 097/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O DECRETO Nº. 010, DE

01 DE JANEIRO DE 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Organizadora do CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE ENDEMIAS, AGENTE DE ZOOSE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E CONDUTOR DE AMBULÂNCIA PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.

COMISSÃO ORGANIZADORA - FUNDAMENTAL/MÉDIO		
NOME	MATRÍCULA	
TATIANA MENDES DE ASSIS	542918-4	PRESIDENTE
FELIX ARAUJO DA SILVA	703764-2	MEMBRO
NAYRA GADELHA GONÇALVES SANTOS	713230-1	MEMBRO
JORGE CLEI FERREIRA DA SILVA	544827-1	MEMBRO
NATANIEL DA SILVA MEIRELES	712920-2	MEMBRO
JULIANE CANDIDO DAPONT	713137-1	MEMBRO
RAFAELA SALES BONFIM BRITO	707988-1	MEMBRO
COMISSÃO TECNOLÓGICA		
REGINALDO DA SILVA AMARAL	702297-1	MEMBRO
LUIZ WEBISTER MARINHO AGUIRRE	703086-4	MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 13 DE ABRIL DE 2021.

Francisco Silva Lima

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 010/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 096/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O DECRETO Nº. 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Organizadora do CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PEDIATRA, GINECOLOGISTA E MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.

COMISSÃO ORGANIZADORA - MÉDICOS		
NOME	MATRÍCULA	
MARIA DAS GRAÇAS CAMURÇA DA CUNHA	544785-1	PRESIDENTE
TATIANA MENDES DE ASSIS	542918-4	MEMBRO
NAYRA GADELHA GONÇALVES SANTOS	713230-1	MEMBRO
JORGE CLEI FERREIRA DA SILVA	544827-1	MEMBRO
ANDRÉ AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS	702791-1	MEMBRO
JULIANE CANDIDO DAPONT	713137-1	MEMBRO
MARIA CLICIA MORENO DE ARAUJO	713118-1	MEMBRO
COMISSÃO TECNOLÓGICA		
REGINALDO DA SILVA AMARAL	702297-1	MEMBRO
LUIZ WEBISTER MARINHO AGUIRRE	703086-4	MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 13 DE ABRIL DE 2021.

Francisco Silva Lima

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 010/2021

**RODRIGUES ALVES**

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL, PARA CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE Nº 001, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

JAILSON PONTES DE AMORIM, Prefeito Municipal, e ÉVERTON DA SILVA FARIAS, Secretário Municipal de Saúde do município de Rodri-

gues Alves/Acre, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59, incisos VII, XIII e VX, e pelo art. 64, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 010, de 17 de março de 2020, publicado no DOE n. 12.726, de 19.03.2020, bem como os decretos que se seguiram, prorrogando as medidas temporárias adotadas (decretos municipais números 11/2020, 12/2020, 14/2020 e seguintes), que dispõem sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Município de Rodrigues Alves/AC, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença COVID-19 e dos surtos sazonais de dengue e malária;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Legislativo Estadual nº 02/2020, publicado no DOE n. 12.763-A, que reconhece o estado de calamidade pública no Estado do Acre, em decorrência da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 5º da lei municipal n. 243/2021, de 23 de março de 2021, publicada no DOE n. 13.008, de 24.03.2021; CONSIDERANDO ainda que a ausência de profissionais para áreas específicas da saúde resultará na precariedade dos serviços de enfrentamento à COVID-19, malária e dengue;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a todos os interessados que, nos termos da lei municipal nº 243/2021, de 23 de março de 2021, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas para as contratações emergenciais para os cargos de: Médico Generalista, Enfermeiro Generalista, Psicólogo, Odontólogo, Fisioterapeuta, Bioquímico, Farmacêutico, Nutricionista, Assistente Social, Agente de Vigilância em Saúde, Técnico em Análises Clínicas e Laboratoriais, Técnico em Enfermagem, Microscopista, Auxiliar de Farmácia e Técnico em Vigilância Sanitária, observando as exigências simplificadas deste edital e da legislação vigente.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pela legislação Municipal, Estadual e Federal a respeito do tema, em especial a lei n. 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, lei 8745/93, de 09 de dezembro de 1993, e o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores do Município de Rodrigues Alves.

1.2 – Esta seleção destina-se à contratação temporária e emergencial para as vagas listadas no Anexo I (Quadro de Vagas) deste edital e visa a manutenção dos serviços na área da saúde municipal, notadamente para efetivação das medidas de prevenção e combate aos efeitos do novo Coronavírus (COVID-19), da dengue e da malária, no município de Rodrigues Alves, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde. As vagas de que trata este edital serão distribuídas, quando da contratação, para cobrir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde tanto na zona urbana quanto na rural, segundo a demanda da gestão municipal, com convocação obedecendo a classificação final do certame.

1.3 – A vigência do Processo Seletivo Emergencial será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período. A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doz) meses, prorrogável por igual período.

1.4 As contratações dos candidatos aprovados dar-se-ão conforme necessidade e autorização específica da Administração Municipal.

1.5 – A Comissão que gerenciará o Processo Seletivo Emergencial será indicada através de Decreto Municipal e será responsável pela coordenação das inscrições, classificação e divulgação dos resultados.

1.6 – Será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração a realização dos demais atos, em especial os atos referentes à convocação e contratação.

1.7 – A realização da inscrição implica tácita concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.8 – Os classificados neste Processo Seletivo Emergencial, quando contratados, serão contribuintes do Regime Geral de Previdência e regulados pelo Regime Jurídico Estatutário.

1.9 – As funções, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos e salário base inicial são os estabelecidos no ANEXO I.

1.10 – As atribuições das funções constam do ANEXO II.

1.11 – O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no Diário Oficial do Estado do Acre ([www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)) e no site oficial do município de Rodrigues Alves ([www.rodriguesalves.ac.gov.br](http://www.rodriguesalves.ac.gov.br)) para consulta e impressão.

1.12 – O presente Processo Seletivo Emergencial será composto por Análise de Currículo e Prova de Títulos, de caráter classificatório.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições poderão ser realizadas presencialmente ou pela internet. 2.1.1. As inscrições pela internet serão realizadas em link próprio, no site oficial da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves ([www.rodriguesalves.ac.gov.br](http://www.rodriguesalves.ac.gov.br)), com início às 07 horas do dia 13 de abril de 2021 e encerramento às 23hs 59 minutos do dia 18 de abril de 2021, considerando o horário local do Estado do Acre, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e envio obrigatório dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial com foto (preferencialmente RG, Carteira de Tra-

balho, Carteira do Conselho, CNH, Identidade Militar);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato (caso o número não conste na Carteira de Identidade, CTPS, CNH e/ou outro);

c) Título de Eleitor;

d) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;

e) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

f) Comprovante de endereço;

g) Títulos comprobatórios da qualificação e experiência do candidato informada no ato da inscrição.

2.1.2. As inscrições presenciais terão início no dia 13/04/2021 e término no dia 16/04/2021, e serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Rodrigues Alves-AC, localizada à rua Sena Madureira, , Centro, neste município, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e apresentação de cópia dos documentos mencionados no subitem anterior.

2.2 – No caso da inscrição pela internet, os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados em formato .pdf ou .jpg.

2.3 – O candidato cuja documentação não atender aos critérios exigidos no presente Edital terá sua inscrição indeferida.

2.4 – Não será admitida inscrição condicional ou provisória, sem a apresentação de toda a documentação exigida no subitem 2.1.1;

2.5 – Não serão aceitas inscrições por via postal, telefone, fax, e-mail ou sem a comprovação de que trata o item 2.1 e seus subitens, bem como sem as comprovações por documentos digitalizados constantes do item 2.2.

2.5.1. Os candidatos receberão a confirmação de sua inscrição através do e-mail indicado.

2.6 – A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato.

2.6.1. A Comissão do Processo Seletivo não será responsável pelas informações enviadas pelo candidato.

#### 3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 – Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 1989 e suas alterações, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Emergencial.

3.2 – Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas;

3.3 – Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Emergencial, desde que comprovada compatibilidade da deficiência com as atribuições da função ou cargo para o qual o candidato se inscreveu.

3.4 – Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nas funções com número de vagas igual ou superior a 2 (dois).

3.5 – É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

3.6 – Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Emergencial em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência deste Processo Seletivo Emergencial.

3.7 – Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Emergencial, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

3.8 – Os candidatos que desejarem concorrer às vagas de pessoa com deficiência deverão declarar sua condição por ocasião da inscrição, e, caso aprovado no Certame, deverão apresentar Laudo Médico Original, no ato da contratação, quanto à qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função ou cargo.

3.9 – No caso de não haver candidatos deficientes aprovados ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.10 – Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito à concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

#### 4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 – A prova de Títulos se constitui das análises do currículo, da titulação e da experiência do candidato.

4.2 – Os títulos analisados serão aqueles enviados ou apresentados no ato da inscrição.

4.3 – Não serão aceitos documentos enviados/apresentados em separado das inscrições.

4.4 – Após o envio/apresentação dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

4.5 – Fica reservado à Secretaria Municipal de Administração o direito de exigir, a seu critério, a apresentação de outros documentos, que fujam à relação elencada neste edital, quando da contratação.

4.6 – Todos os cursos elencados para avaliação e provável pontuação na prova de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital.

4.7 – Os títulos que cumprem os requisitos das funções elencadas neste edital às quais os candidatos se inscrevem não contarão pontos para a somatória da prova de títulos.

4.8 – Não serão computados os títulos que excederem ao limite de pontuação, bem como serão desprezados os títulos referentes a formação e/ou experiência fora da área da Saúde ou da área específica à qual o candidato esteja a concorrer.

4.9 – Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o diploma.

4.10 – Os títulos e diplomas expedidos por entidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por instituição regular no Brasil.

4.11 – Quando o nome do candidato constante no título apresentado for diferente do nome declarado na inscrição, deverá ser anexado comprovante oficial de alteração do nome.

4.12 – A pontuação será atribuída conforme a tabela constante do ANEXO III.

4.13 – Para fim de pontuação no presente Processo Seletivo Emergencial, considerar-se-á tempo de serviço toda atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada, com data posterior ao registro profissional da categoria ou à inscrição no respectivo conselho de classe, quando houver, devendo ser observado o padrão de comprovação especificado no quadro abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Órgão Público, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com indicação clara acerca da função exercida, datado e assinado, especificando a data (dia, mês e ano) do início e término da prestação do serviço (ou a data de início e que ainda se encontre em atuação).
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e página com registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data da inscrição no certame.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente acompanhado de declaração da empresa (setor onde atua/atuou) e/ou pessoa física beneficiária da prestação, com identificação de CNPJ e/ou CPF do declarante, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação na função (Dia, Mês e ano). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data da inscrição no certame.

4.14 – Não será pontuado o tempo de serviço cuja comprovação não atenda integralmente às exigências do quadro acima.

4.15 – Toda a documentação apresentada para avaliação neste Processo Seletivo Emergencial deverá ser apresentada também no momento da contratação: cópias simples e originais para certificação de conferência.

4.16 – As informações presentes nas declarações constantes do quadro acima poderão ser confrontadas através de contato junto aos órgãos e pessoas que as forneceram.

4.17 – A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato nesta etapa. Considerar-se-ão aprovados os candidatos que ocuparem, numericamente, as vagas diretas constantes do Anexo I (Quadro de Vagas) deste edital. Comporão o Cadastro de Reservas, por função, aqueles que ficarem classificados após as vagas diretas e as vagas para pessoas com deficiência, segundo o anexo acima citado. Todos os demais serão considerados classificados e poderão, quando do manifesto interesse da Administração Pública, serem convocados a assumirem vagas geradas por rescisões e/ou desistências ou abertas por necessidade natural, e obedecerão a ordem classificatória definida pela pontuação alcançada na prova de títulos deste certame.

4.18 – O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves ([www.rodriguesalves.ac.gov.br](http://www.rodriguesalves.ac.gov.br)), na data constante no Cronograma Previsto – ANEXO IV, bem como publicado no Diário Oficial do Estado do Acre ([www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)).

## 5. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

5.1 – Será facultado ao candidato solicitar revisão (apresentando recurso) da nota da Prova de Títulos.

5.2 – Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar da etapa acima citada.

5.3 – Após o envio do pedido, não será permitida complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimento cujo teor seja o mesmo do primeiro pedido.

5.4 – O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhada na data definida no Cronograma Previsto – ANEXO IV, em link disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves ([www.rodriguesalves.ac.gov.br](http://www.rodriguesalves.ac.gov.br)).

5.5 – Será indeferido sumariamente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes deste Edital quanto à forma e ao conteúdo, ou que configure ofensas à Administração Pública Municipal e/ou seja apresentado fora do prazo ou do contexto.

5.6 – A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.7 – As alterações de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão disponibilizados no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves e no Diário Oficial do Estado do Acre.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL

6.1 – A nota final do Processo Seletivo Emergencial será a nota final da Prova de Títulos.

6.2 – No caso de igualdade de pontuação final para classificação, deverá ser observado o disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

## 7. VALIDADE

7.1 – O prazo de validade do Processo Seletivo Emergencial será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de continuidade dos motivos que ensejaram a deflagração do presente processo seletivo simplificado.

7.2 – No período de validade do Processo Seletivo Emergencial, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos aprovados, observada a ordem de aprovação e classificação.

## 8. DIVULGAÇÃO

8.1 – A divulgação oficial de todas as informações referentes a esta seleção dar-se-á através de publicação no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves ([www.rodriguesalves.ac.gov.br](http://www.rodriguesalves.ac.gov.br)) e no Diário Oficial do Estado do Acre ([www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)).

## 9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 – Os requisitos básicos para contratação são, cumulativamente, os seguintes:

- ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Emergencial;
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou se encaixar no que prevê o parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, sendo observado o período de impedimento determinado pelo ato penal;
- apresentar diploma ou certificado da formação exigida para o cargo, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito da função pretendida, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observada a formação exigida no ANEXO I deste Edital;
- estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
- estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Emergencial;
- apresentar declaração de bens;
- apresentar toda a documentação e títulos utilizados para a pontuação neste Processo Seletivo Emergencial.

9.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a investidura na função ou cargo para o qual se inscreveu, apresentando pessoalmente todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga, na data prevista no Cronograma (ANEXO IV).

9.3. Não comparecendo o candidato convocado no prazo previsto ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais aprovados/classificados, observando-se a ordem de aprovação/classificação.

9.4 – O candidato que não tiver interesse na contratação imediata poderá requerer, uma única vez, sua alocação para o final da lista de classifi-

cados. No período de validade deste Processo Seletivo Emergencial, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9.5 – Após todos os candidatos classificados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda a necessidade de contratações para a mesma função, novo processo seletivo poderá ser realizado.

9.6 – Os contratos temporários resultantes do presente Processo Seletivo Emergencial poderão ser rescindidos a qualquer tempo, a pedido do contratado ou a critério da Administração Municipal, caso os motivos da contratação emergencial não persistam mais.

#### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Os candidatos poderão obter informações gerais referentes a este Processo Seletivo através do site oficial da Prefeitura de Rodrigues Alves ou através do telefone (68) 3342-1006, com exceção de informações que constam neste edital, resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo Emergencial.

10.2 – Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de novo edital.

10.3 – A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

10.4 – É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Emergencial, durante todo o período de validade do mesmo.

10.5 – Os resultados finais e as convocações serão divulgados exclusivamente no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves ([www.rodriguesalves.ac.gov.br](http://www.rodriguesalves.ac.gov.br)) e publicados no Diário Oficial do Estado do Acre ([www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)).

10.6 – O resultado final do Processo Seletivo Emergencial será homologado pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

10.7 – Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Emergencial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo Emergencial, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

10.8 – A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Emergencial.

10.9 – Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Emergencial, valendo, para esse fim, o resultado final oficialmente divulgado.

10.10 – O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde até o encerramento do Processo Seletivo Emergencial sob sua responsabilidade.

10.11 – O candidato aprovado no Processo Seletivo Emergencial, quando convocado para contratação e efetivo exercício da função, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a contratação. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação;

10.12 – As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo Emergencial e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Município;

10.13 – Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Processo Seletivo Emergencial são de uso e propriedade exclusiva da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada sua disponibilização a terceiros ou devolução ao candidato;

10.14 – A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

10.15 – As despesas relativas à participação em todas as etapas do Processo Seletivo Emergencial e a apresentação para exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

10.16 – Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco;

10.17 – Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Quadro de Vagas e Remuneração;

ANEXO II – Atribuições dos cargos;

ANEXO III – Tabelas de Pontuação;

ANEXO IV – Cronograma Previsto;

Rodrigues Alves – Acre, 08 de abril de 2021.

Jailson Pontes de Amorim  
 Prefeito Municipal  
 Éverton da Silva Farias  
 Secretário Municipal de Saúde

#### ANEXO I

##### QUADRO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

Cargo	Vagas Diretas	Vagas para Pessoas com Deficiência	Cadastro de Reserva	Formação/Exigência	Carga Horária	Remunerações (Vencimentos + Gratificações)
Médico generalista	02	01	02	Conclusão de curso de graduação em Medicina, com diploma registrado no MEC ou Instituição autorizada por Lei e registro no respectivo órgão da Classe (CRM).	30h	R\$ 4.400,00 + Adicional insalubridade e periculosidade + Auxílio Saúde/combate à Covid-19
Enfermeiro generalista	08	02	06	Conclusão de curso de graduação em Enfermagem, com diploma registrado no MEC ou instituição autorizada por Lei e registro no respectivo órgão da Classe (COREN).	30h	R\$ 2.200,00 + Adicional insalubridade e periculosidade + Auxílio Saúde/combate à Covid-19
Psicólogo	01	-	02	Conclusão de curso de graduação em Psicologia, com diploma registrado no MEC ou Instituição autorizada por Lei e registro no respectivo órgão da Classe (CRP).	30h	R\$ 2.200,00 + Adicional insalubridade e periculosidade + Auxílio Saúde/combate à Covid-19
Fisioterapeuta	01	-	02	Conclusão de curso de graduação em Fisioterapia com diploma registrado no MEC ou Instituição autorizada por Lei	30h	R\$ 2.200,00 + Adicional insalubridade e periculosidade + Auxílio Saúde/combate à Covid-19

Farmacêutico	01	-	01	Conclusão de curso de graduação em Farmacologia, com diploma registrado no MEC ou Instituição autorizada por Lei	30h	R\$ 2.200,00 + Adicional insalubridade e periculosidade + Auxílio Saúde/combate à Covid-19
Nutricionista	01	-	01	Conclusão de curso de graduação em Nutrição, com diploma registrado no MEC ou Instituição autorizada por Lei	30	R\$ 2.200,00 + Adicional insalubridade e periculosidade + Auxílio Saúde/combate à Covid-19
Assistente Social	01	-	02	Conclusão de curso de graduação em Assistência Social, com diploma registrado no MEC ou Instituição autorizada por Lei	30	R\$ 2.200,00 + Adicional insalubridade e periculosidade + Auxílio Saúde/combate à Covid-19
Técnico em Enfermagem	08	02	06	Conclusão de curso de nível médio em Técnica em Enfermagem, com diploma registrado em Instituição autorizada por Lei	30h	R\$ 1.100,00 + Adicional insalubridade e periculosidade + Auxílio Saúde/combate à Covid-19
Bioquímico	01	-	01	Conclusão de curso de graduação em Biomedicina, com diploma registrado por instituição autorizada por Lei	30h	R\$ 2.500,00 + Adicional insalubridade e periculosidade + Auxílio Saúde/combate à Covid-19
Agente de Vigilância em Saúde	05	01	50	Conclusão de curso de Ensino Fundamental, com certificado registrado por instituição autorizada por Lei.	30	R\$ 2.500,00 + Adicional insalubridade e periculosidade + Auxílio Saúde/combate à Covid-19
Odontólogo	02	01	02	Conclusão de curso de graduação em Odontologia, com diploma registrado por instituição autorizada por Lei	30	R\$ 2.200,00 + Adicional insalubridade e periculosidade + Auxílio Saúde/combate à Covid-19
Técnico em Análises Clínicas e Laboratoriais	-	-	04	Conclusão de curso técnico em Análises Clínicas e Laboratoriais, com diploma registrado por instituição autorizada por Lei	30h	R\$
Microscopista	3	01	10	Ensino Fundamental completo e certificado de conclusão de curso técnico em Microscopia, ambos registrados por instituição autorizada por lei	30h	R\$ 1.100,00 + Adicional insalubridade e periculosidade + Auxílio Saúde/combate à Covid-19
Auxiliar de Farmácia	01	-	02	Conclusão de curso de Ensino Médio profissionalizante na área ou Ensino Médio completo acrescido de Curso profissionalizante na área; Curso básico de informática (Word, Excel, Power Point). Ambos com certificados registrados por instituição autorizada por lei	30h	R\$ 1.100,00 + Adicional insalubridade e periculosidade + Auxílio Saúde/combate à Covid-19
Técnico em Vigilância Sanitária	01	-	02	Conclusão de curso de Ensino Médio; Curso básico de informática (Word, Excel, Power Point). Ambos com certificados registrados por instituição autorizada por lei	30h	R\$ 1.100,00 + Adicional insalubridade e periculosidade + Auxílio Saúde/combate à Covid-19

## ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atribuições dos cargos:

### MÉDICO

Atuar no atendimento aos pacientes por meio de plantões e realização de consultas; Estabelecer conduta de tratamento com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; Elaborar documentos médicos, incluindo laudos; realizar perícias, auditorias e sindicâncias; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores; Realizar a prescrição médica dos pacientes; implementar ações para prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletiva; respeitar a ética médica; Guardar sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações e notícias do serviço público; Participar de treinamento específico indicado pela SEMSA para tratamento do Coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função; Realizar outras atividades por determinação da administração superior, respeitada a competência e abrangência do cargo.

### ENFERMEIRO

Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, controle e reabilitação da saúde; Realizar consulta de enfermagem; Emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; Supervisionar o auxiliar e o técnico de enfermagem; Notificar os pacientes com suspeitas de doenças; Coordenar equipes de inspeção de serviços de saúde; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Atuar em equipe multidisciplinar; Coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde; Participar de treinamento específico indicado pela SEMSA para tratamento do Coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função; Realizar outras atividades por determinação da administração superior, respeitada a competência e abrangência do cargo.

### PSICÓLOGO

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos (profissionais e pacientes), grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce

de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas; Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; Promover a reabilitação neuropsicológica; Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais; Elaborar e monitorar projetos psicossociais voltados para saúde dos trabalhadores. desenvolver escuta qualificada aos funcionários em caso de urgência; Participar de treinamento específico indicado pela SEMSA para tratamento do Coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função; Realizar outras atividades por determinação da administração superior, respeitada a competência e abrangência do cargo.

#### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Participar do planejamento, orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; Atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Administrar e fornecer medicamentos; Auxiliar na realização de exames e testes específicos; Assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; Participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Participar de treinamento específico indicado pela SEMSA para tratamento do Coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função; Realizar outras atividades por determinação da administração superior, respeitada a competência e abrangência do cargo.

#### ODONTÓLOGO

Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral, realizar visitas domiciliares e às escolas públicas, realizar consultas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação dos aprovados para zona urbana em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município, inclusive zona rural; Realizar outras atividades por determinação da administração superior, respeitada a competência e abrangência do cargo.

#### FISIOTERAPEUTA

Realizar avaliação, prescrição e tratamento fisioterápico em pacientes portadores de doenças do aparelho locomotor, doenças neurológicas e doenças respiratórias; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos e inclusive assinar como responsável técnico na área de sua competência; Exercer atividades dentro de Unidades Médicas e também em atendimento ao Programa de Saúde da Família. Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Obedecer às normas administrativas concernentes às atividades do órgão de atuação; Executar atividades utilizando-se de equipamentos e de programas de informática; Realizar outras atividades por determinação da administração superior, respeitada a competência e abrangência do cargo.

#### AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Executar tarefas de campo junto às comunidades urbana e rural, sob orientação da Secretaria de Saúde; Realizar visitas domiciliares em atendimento ao Programa de Saúde da Família, bem como ao combate de endemias; Executar outras tarefas com objetivo de controlar a incidência de doenças e epidemias no Município; Executar a vigilância epidemiológica em conjunto com a fiscalização Municipal; Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática; Realizar outras atividades por determinação da administração superior, respeitada a competência e abrangência do cargo.

#### FARMACÊUTICO

Planejar e coordenar a aquisição, armazenamento e dispensação de medicamentos e insumos médico-hospitalares; participar do processo de seleção e elaboração a programação da aquisição de medicamentos e insumos; assessorar na elaboração do edital de aquisição de medicamentos e insumos; desenvolver ações para a promoção e controle do uso racional de medicamentos; participar do gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde; coordenar e executar a assistência farmacêutica nas unidades de saúde, como: rastreamento em saúde, educação em saúde, dispensação de medicamentos, manejo de problema de saúde autolimitado, monitorização terapêutica de medicamentos, conciliação de prescrição, revisão da farmacoterapia, gestão da condição de saúde e acompanhamento farmacoterapêutico de acordo com a necessidade da população; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; atuar na assistência integral à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso nos âmbitos ambulatorial e domiciliar; realizar atividades técnico-gerenciais e de planejamento em saúde; realizar demais atividades inerentes ao cargo relacionadas ao enfrentamento da COVID-19; Realizar outras atividades por determinação da administração superior, respeitada a competência e abrangência do cargo.

#### NUTRICIONISTA

Examinar o estado de nutrição da população; avaliar os fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a comunidade; planejar e elaborar os cardápios e dietas especiais; supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios e sua armazenagem; registrar as despesas referentes às refeições, fazendo anotações em formulário próprio; estimar o custo médio da alimentação servida; participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos; participar de programas de educação nutricional; Executar atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos e inclusive assinar como responsável técnico na área de sua competência; Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar atividades utilizando-se de equipamentos e de programas de informática; Realizar outras atividades por determinação da administração superior, respeitada a competência e abrangência do cargo.

#### BIOQUÍMICO

Responsabilizar-se por laudos e resultados de exames de laboratório; Executar atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos e inclusive assinar como responsável técnico na área de sua competência; Exercer atividades dentro de Unidades Médicas e também em atendimento ao Programa de Saúde da Família; Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática; Realizar outras atividades por determinação da administração superior, respeitada a competência e abrangência do cargo.

#### ASSISTENTE SOCIAL

Administrar e prestar diretamente serviços promocionais a indivíduos, grupos, comunidade; Implementar condições favoráveis à promoção humana nos sistemas sociais de comunicações e de instituições; Ativar a comunicação entre grupos, organizações e comunidades e destes com os órgãos da administração pública; Elaborar e executar pesquisas sociais operacionais; Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos na área de Serviço Social; realizar perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; dirigir e realizar serviços técnicos de Serviço Social, como atendimento da população, utilizando-se de instrumentos técnico-operativos próprios da profissão, realizar visitas domiciliares requisitadas para estudo social e atendimento aos assistidos; realizar outras atividades por determinação da administração superior, respeitada a competência e abrangência do cargo.

#### TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS E LABORATORIAIS

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos; coletar, preparar e processar amostras de materiais diversos para análises laboratoriais; desenvolver atividades de rotina de análises laboratoriais; analisar material citopatológico, procedendo a leitura de lâminas para diagnóstico; executar análises laboratoriais simplificadas e de rotina, sob supervisão; documentar análises realizadas, registrando e arquivando cópias de laudos e resultados de exames para controle e avaliação dos serviços; executar outras atividades correlatas, respeitada a competência e abrangência do cargo.

#### MICROSCOPISTA

Realizar exames de urgência, efetuando microscopia de Hemato e Urina, bem como rotinas de Bioquímica; efetuar a calibração e manutenção de equipamentos; proceder a liberação de resultados de exames; realizar outras atividades por determinação da administração superior, respeitada a competência e abrangência do cargo.

#### AUXILIAR DE FARMÁCIA

Auxiliar o farmacêutico no atendimento à população e na organização dos medicamentos e demais itens da farmácia; repor medicamentos e materiais necessários de acordo com a orientação; auxiliar o farmacêutico de plantão; realizar outras atividades por determinação da administração superior, respeitada a competência e abrangência do cargo.

superior, respeitada a competência e abrangência do cargo.

#### TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Exercer fiscalização e controle sobre bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionam com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; exercer fiscalização e controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde; realizar outras atividades por determinação da administração superior, respeitada a competência e abrangência do cargo.

#### ANEXO III

#### TABELAS DE PONTUAÇÃO

#### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – EXCETO MÉDICO E ENFERMEIRO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/CURSOS	TEMPO/CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de exercício profissional na função para o cargo pretendido, sem sobreposição de tempo.	No mínimo 06 (seis) meses de experiência	2,5	50
Experiência profissional em outras áreas.	No mínimo 1 (um) ano de experiência.	02	20
Residência em Área Profissional da Saúde*	Mínimo 5760 hs/aula	10	20
Pós-Graduação**	Mínimo 360 hs/aula	04	08
Curso de Capacitação na área específica ao cargo pretendido ou áreas afins***	Mínimo 15 hs/aula	01	02
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

\*Até duas Residências em Saúde

\*\*Até dois cursos de Pós-Graduação

\*\* Até dois cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização

#### MÉDICO GENERALISTA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/CURSOS	TEMPO/CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho comprovada em Serviços Gerais em Unidades Hospitalares e Unidade de Pronto Atendimento.	No mínimo 06 (seis) meses de experiência	2,5	50
Experiência profissional em outras áreas.	No mínimo 1 (um) ano de experiência.	05	10
Residência em Área Profissional da Saúde*	Mínimo 5760 hs/aula	10	20
Pós-Graduação**	Mínimo 360 hs/aula	05	10
Curso de Capacitação na área específica ao cargo pretendido ou áreas afins***	Mínimo 15 horas	01	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

\*Até duas Residências em Saúde

\*\*Até dois cursos de Pós-Graduação

\*\* Até dois cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização

#### ENFERMEIRO GENERALISTA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/CURSOS	TEMPO/CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de exercício profissional na função para o cargo pretendido, sem sobreposição de tempo.	No mínimo 06 (seis) meses de experiência	2,5	50
Experiência profissional em outras áreas.	No mínimo 1 (um) ano de experiência.	02	20
Residência em Área Profissional da Saúde*	Mínimo 5760 hs/aula	10	20
Pós-Graduação**	Mínimo 360 hs/aula	04	08
Curso de Capacitação na área específica ao cargo pretendido ou áreas afins***	Mínimo 15 hs/aula	01	02
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

\*Até duas Residências em Saúde

\*\*Até dois cursos de Pós-Graduação

\*\* Até dois cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização

#### PROFISSIONAL NÍVEL TÉCNICO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/CURSOS	TEMPO/CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em Serviço de Pronto Atendimento, Pronto Socorro ou Unidades de Tratamento Intensivo em Instituição Hospitalar, sem sobreposição de tempo.	No mínimo 06 (seis) meses de experiência	2,5	50
Experiência profissional em outras áreas	No mínimo 1 (um) ano de experiência.	05	25
Curso Pós Técnico na área específica ao Cargo Pretendido*	Mínimo 360 hs/ aula	05	15
Curso de Capacitação na área específica ao cargo pretendido ou áreas afins**	Mínimo 15 hs/aula	02	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

\*Até três cursos Pós-Técnico

\*\*Até cinco cursos de capacitação na área específica ao cargo pretendido

#### PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO

TITULAÇÃO/EXPERIÊNCIA	TEMPO/CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho comprovada em Serviço de Pronto Atendimento, Pronto Socorro ou Unidades de Tratamento Intensivo em Instituição Hospitalar, sem sobreposição de tempo.	A cada 6 meses (tempo mínimo 6 meses de experiência)	2,5	50
Experiência de trabalho em outras áreas	A cada 1 (um) ano (tempo mínimo 1 ano)	10	30
Cursos na área específica ao cargo pretendido*	Mínimo 15 hs/aula	10	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

\*Até dois cursos na área específica do cargo pretendido

A documentação anexada pelos candidatos será avaliada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

ANEXO IV  
CRONOGRAMA

Inscrições	13 a 20 de abril de 2021
Avaliação da documentação	21 a 28 de abril de 2021
Divulgação do resultado preliminar	29 de abril de 2021
Prazo para recursos	30 de abril à 03 de maio de 2021
Análise dos recursos	04 e 07 de maio de 2021
Divulgação do resultado dos recursos	11 de maio de 2021
Divulgação do resultado final	13 de maio de 2021

## SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 228, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;  
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a portaria de nº 037/2021 de 19 de janeiro de 2021, em nome do senhor MARLÍCIO REGIO SALDANHA, onde o mesmo exercia a função de Diretor Administrativo na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 12 de Abril de 2021.

Valdir Genezio Kaxinawa  
Prefeito Municipal Em Exercício

PORTARIA Nº 229, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;  
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a portaria de nº 041/2021 de 19 de janeiro de 2021, em nome da senhora ANTONIA NASCIMENTO DOS SANTOS, onde a mesma exercia a função de Chefe do Departamento do CRAS pela Secretaria Municipal de Assistência Social, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 12 de Abril de 2021.

Valdir Genezio Kaxinawa  
Prefeito Municipal Em Exercício

PORTARIA Nº 230, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;  
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a portaria de nº 045/2021 de 19 de janeiro de 2021, em nome da senhora MARIA CREUSA DO NASCIMENTO DA SILVA, onde a mesma exercia a função de Chefe do Setor da Casa do Idoso pela Secretaria Municipal de Assistência Social, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 12 de Abril de 2021.

Valdir Genezio Kaxinawa  
Prefeito Municipal Em Exercício

PORTARIA Nº 231, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;  
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a portaria de nº 046/2021 de 19 de janeiro de 2021, em nome do senhor CLEUDIMAR ARAÚJO DE MENEZES, onde o mesmo exercia a função de Diretor da Casa do Idoso pela Secretaria Municipal de Assistência Social, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 12 de Abril de 2021.

Valdir Genezio Kaxinawa  
Prefeito Municipal Em Exercício

PORTARIA Nº 232, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;  
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a portaria de nº 123/2021 de 10 de fevereiro de 2021, em nome da senhora MARLUZI LIMA DA SILVA, onde a mesma exercia a função Chefe do Setor de Protocolo e Processos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 12 de Abril de 2021.

Valdir Genezio Kaxinawa  
Prefeito Municipal Em Exercício

PORTARIA Nº 234, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;  
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a portaria de nº 146/2021 de 23 de fevereiro de 2021, em nome do senhor CIRILO LOPES MATEUS KAXINAWA, onde o mesmo exercia a função de Diretor Administrativo pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 12 de Abril de 2021.

Valdir Genezio Kaxinawa  
Prefeito Municipal Em Exercício

PORTARIA Nº 235, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;  
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a portaria de nº 147/2021 de 23 de fevereiro de 2021, em nome do senhor ANGELIM SAMPAIO MATEUS KAXINAWA, onde o mesmo exercia a função Diretor de Turismo pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 12 de Abril de 2021.

Valdir Genezio Kaxinawa  
Prefeito Municipal Em Exercício

PORTARIA Nº 236, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;  
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a portaria de nº 149/2021 de 23 de fevereiro de 2021, em nome da senhora ALINE DE AGUIAR ROCHA, onde a mesma exercia a função de Diretora Técnica de Digitação pela Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 12 de Abril de 2021.

Valdir Genezio Kaxinawa  
Prefeito Municipal Em Exercício

PORTARIA Nº 237, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;  
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a portaria de nº 153/2021 de 24 de fevereiro de 2021, em nome da senhora NECA MADJA, onde a mesma exercia a função de Chefe do Setor do Centro de Referência da Mulher pela Secretaria Municipal de Assistência Social, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 12 de Abril de 2021.

Valdir Genezio Kaxinawa  
Prefeito Municipal Em Exercício

PORTARIA Nº 238, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;  
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a portaria de nº 154/2021 de 24 de fevereiro de 2021, em nome da senhora PATRICIA LOPES SAMPAIO KAXINAWÁ, onde a mesma exercia a função de Diretor da Pousada dos Povos Kulina pela Secretaria Municipal Indígena, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 12 de Abril de 2021.

Valdir Genezio Kaxinawa  
Prefeito Municipal Em Exercício

PORTARIA Nº 239, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;  
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a portaria de nº 157/2021 de 25 de fevereiro de 2021, em nome do senhor MANOEL GOMES DA SILVA, onde o mesmo exercia a função de Diretor de Transporte Urbano pela Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 12 de Abril de 2021.

Valdir Genezio Kaxinawa  
Prefeito Municipal Em Exercício

PORTARIA Nº 240, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;  
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a portaria de nº 175/2021 de 11 de Março de 2021, em nome da senhora ITAMARA DA SILVA SÁ, onde a mesma exercia a função de Assessora de Saúde, pela Secretária Municipal de Saúde, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 12 de Abril de 2021.

Valdir Genezio Kaxinawa  
Prefeito Municipal Em Exercício

PORTARIA Nº 241, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;  
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a portaria de nº 177/2021 de 11 de Março de 2021, em nome da senhora Dieyme Araújo do Nascimento Rocha, onde a mesma exercia a função de Coordenadora da Casa de Apoio de Assistência em Rio Branco, pela Secretária Municipal de Saúde, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 12 de Abril de 2021.

Valdir Genezio Kaxinawa  
Prefeito Municipal Em Exercício

PORTARIA Nº 233, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;  
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a portaria de nº 125/2021 de 10 de fevereiro de 2021, em nome da senhora MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DE ALMEIDA, onde a mesma exercia a função de Chefe do Setor de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 12 de Abril de 2021.

Valdir Genezio Kaxinawa  
Prefeito Municipal Em Exercício

PORTARIA Nº 242, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;  
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a portaria de nº 127/2021 de 10 de fevereiro de 2021, em nome do senhor FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA LEITE, onde o mesmo exercia a função de Chefe do Setor de Desenvolvimento Social pela Secretaria Municipal de Assistência Social, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 09 de Abril de 2021.

Valdir Genezio Kaxinawa  
Prefeito Municipal Em Exercício

PORTARIA Nº 243, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;  
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a portaria de nº 155/2021 de 24 de fevereiro de 2021, em nome do senhor EVANDRO ROBERTO ESTEVÃO, onde o mesmo

exercia a função de Diretor de Esporte e Cultura Indígena pela Secretaria Municipal Indígena, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 12 de Abril de 2021.

Valdir Genezio Kaxinawa  
Prefeito Municipal Em Exercício

**PORTARIA Nº 244, DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica; RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a portaria de nº 132/2021 de 18 de fevereiro de 2021, em nome da senhora MARCIA PERES MATEUS HUNIKUI, onde a mesma exercia a função de Diretor de Pequeno Negócios, pela secretaria municipal de Pequenos Negócios, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 12 de Abril de 2021.

Valdir Genezio Kaxinawa  
Prefeito Municipal Em Exercício

**PORTARIA Nº 248, EM 12 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica; RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a portaria de nº 133/2021 de 19 de janeiro de 2021, em nome do senhor VALDEMAR LIMA DA COSTA onde o mesmo exercia a função de Chefe do Setor de Limpeza pública pela Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 12 de Abril de 2021.

Valdir Genezio Kaxinawa  
Prefeito Municipal Em Exercício

**PORTARIA Nº 215, EM 12 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DAYANE DE MORAIS MATA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de ensino da EJA pela secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 12 de Abril de 2021.

VALDIR GENEZIO KAXINAWA  
Prefeito em Exercício

**PORTARIA Nº 225/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferi o art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Purus – Acre,

RESOLVE:

1.1. Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº 016/2021 – celebrado com o Sr. Antonio José Lopes da Silva, sendo objeto do referido contrato, Contratação de serviços de mão-de-obra mecânica para manutenção de motores de polpa, (limpeza, troca de óleo, troca de peças e pequenos reparos), conforme proposta do contratado e termo de referência do processo que é parte integrante deste contrato, que integrou a dispensa de licitação 017/2021 e processo administrativo 022/2021, a fiscalização ficará a cargo do gestor, titular da secretaria Municipal, responsável pela execução do objeto, e do Servidor Público o Sr. Weliton Marques Lima, funcionários Municipais e outras entidades designadas pela Contratante ou pela legislação, de forma a fazer cumprir rigorosamente o projeto, as especificações e prazos propostos.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 que trata sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rosa do Purus – Acre, 09 de Abril de 2021.

Valdir Genezio Kaxinawá  
Prefeito Municipal em exercício

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021.**

**OBJETO:** Aquisição de Escavadeira Hidráulica sobre Esteira e Debulhadores de Milho, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

**LOCAL E RETIRADA DO EDITAL:** Na Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Coronel José Ferreira, nº 1.200, Cidade Nova, no município de Santa Rosa do Purus – Acre, podendo o presente Edital ser retirado no horário de 07h às 13h, no período de 14/04/2021 a 26/04/2021, através de solicitação por E-mail, [cplsrp2017@hotmail.com](mailto:cplsrp2017@hotmail.com), CD ou PEN-DRIVER e pelo TCE/AC – Portal das Licitações.

Data da Abertura do Certame: 27/04/2021 às 10h (dez horas) horário de Brasília, conforme preâmbulo do Edital Nº. 02/2021. Santa Rosa do Purus-Ac, 09 de abril de 2021.

Jaife Lima da Silva-Pregoeiro/PMSRP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021**

Partes: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS – ACRE como Contratante e ANTONIO JOSÉ LOPES DA SILVA como Contratado

Objeto: Contratação de serviços de mão-de-obra mecânica para manutenção de motores de polpa, (limpeza, troca de óleo, troca de peças e pequenos reparos).

Valor total: R\$ 14.430,00 (quatorze mil quatrocentos e trinta reais);

Vigência do contrato: O presente Instrumento vigorará dentro do exercício financeiro de 2021, contados a partir de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação:

Programas de Trabalhos: 006.02.12.361.0015.2064.0000

– Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

006.02.12.361.0015.2064.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do

Ensino Fundamental; 006.01.12.365.0015.2065.0000 – Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Infantil;

Elemento de Despesas: 33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros

Pessoa Física;

Fontes de Recurso: 005 e 016.

Data e local da assinatura: Santa Rosa do Purus – AC, 09 de abril de 2021.

Assinam: Valdir Genezio Kaxinawá pela contratante e Antonio José Lopes da Silva como contratado.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021**

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus/Acre vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando

o que consta do presente Processo Administrativo nº 022/2021, Ratifica a declaração de Dispensa de Licitação nº 017/2021, cujo objeto é a Contratação de serviços de mão-de-obra mecânica para manutenção de motores de polpa, (limpeza, troca de óleo, troca de peças e pequenos reparos), de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e o objeto devidamente especificado no QUADRO DE DETALHAMENTO, parte integrante deste.

Previsão orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados nos Programa de Trabalho: 006.02.12.361.0015.2064.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 006.02.12.361.0015.2064.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 006.01.12.365.0015.2065.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil; Elemento de Despesas: 33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física; Fontes de Recurso: 005 e 016.

Pessoa Física Contratada: Antonio José Lopes da Silva, portador da cédula de Identidade RG Nº 402535 SSP/AC e CPF sob o nº 727.262.292-04, residente e domiciliado no endereço Rua Raimundo Fernandes de Moura nº 73, Cidade Nova, CEP. 69.955-00, simplesmente denominado CONTRATADO. Com o Valor total de R\$ 14.430,00 (quatorze mil quatrocentos e trinta reais).

Santa Rosa do Purus/AC, 09 de abril de 2021.

Valdir Genezio Kaxinawá  
Prefeito Municipal em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021.

OBJETO: Aquisição de Escavadeira Hidráulica sobre Esteira e Debulhadores de Milho, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

LOCAL E RETIRADA DO EDITAL: Na Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Coronel José Ferreira, nº 1.200, Cidade Nova, no município de Santa Rosa do Purus – Acre, podendo o presente Edital ser retirado no horário de 07h às 13h, no período de 14/04/2021 a 26/04/2021, através de solicitação por E-mail, cplsrp2017@hotmail.com, CD ou PEN-DRIVER e pelo TCE/AC – Portal das Licitações.

Data da Abertura do Certame: 27/04/2021 às 10h (dez horas) horário de Brasília, conforme preâmbulo do Edital Nº. 02/2021. Santa Rosa do Purus-Ac, 09 de abril de 2021.

Jaife Lima da Silva-Pregoeiro/PMSRP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

Partes: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS – ACRE como Contratante e ANTONIO JOSÉ LOPES DA SILVA como Contratado  
Objeto: Contratação de serviços de mão-de-obra mecânica para manutenção de motores de polpa, (limpeza, troca de óleo, troca de peças e pequenos reparos).

Valor total: R\$ 14.430,00 (quatorze mil quatrocentos e trinta reais);  
Vigência do contrato: O presente Instrumento vigorará dentro do exercício financeiro de 2021, contados a partir de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação:

Programas de Trabalhos: 006.02.12.361.0015.2064.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 006.02.12.361.0015.2064.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 006.01.12.365.0015.2065.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil;

Elemento de Despesas: 33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física;

Fontes de Recurso: 005 e 016.

Data e local da assinatura: Santa Rosa do Purus – AC, 09 de abril de 2021.

Assinam: Valdir Genezio Kaxinawá pela contratante e Antonio José Lopes da Silva como contratado.

## SENADOR GUIOMARD

DECRETO Nº. 134, DE 05 ABRIL DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao servidor ANDRÉ LUIS TAVARES DA CRUZ MAIA, matrícula nº2114, que exerce função de CIRURGIÃO DENTISTA no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 1 (um) período de 3 (três) meses de Licença Prêmio conforme a lei nº 495/2002 e Emenda modificada nº005/2014, a partir do dia 01 de fevereiro de

2021, com término no dia 01 de maio de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário

Senador Guiomard – Acre, 05 de abril de 2021.

Rosana Pereira da Silva  
Prefeita de Senador Guiomard/AC

DECRETO Nº. 142, DE 07 ABRIL DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao servidor JORGE DO NASCIMENTO SOARES, matrícula nº2466, que exerce função de OLEIRO no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras, gozo de 1 (um) período de 3 (três) meses de Licença Prêmio conforme a lei nº 495/2002 e Emenda modificada nº005/2014, a partir do dia 01 de abril de 2021, com término no dia 30 de junho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário

Senador Guiomard – Acre, 07 de abril de 2021.

Rosana Pereira da Silva  
Prefeita de Senador Guiomard/AC

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC

AVISO DE ANULAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard – Acre, designado pelo Decreto nº 019/2021, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a dispensa de Licitação nº 007/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, foi ANULADA, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Art. 49, e parecer da Assessoria Jurídica do Município. Senador Guiomard/AC 09 de abril de 2021.

Liberato Ribeiro da Silva Filho  
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato  
Dispensa de Licitação nº 008/2021.  
Nº do Contrato: 031/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard (Contratante) e PORTONET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (Contratada).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet banda larga via fibra ótica (link dedicado).

VALOR: R\$: 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 2.013 – Gestão Administrativa da SEMED

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 0012/RP

31 de março de 2021

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Rosana Pereira da Silva, Prefeita Municipal de Senador Guiomard e Secretaria Municipal de Educação Antônia Selma Martins da Cruz, pela Contratada, PORTONET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sócio administrador.

Rosana Pereira da Silva  
Prefeita Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato  
Dispensa de Licitação nº 008/2021.

Nº do Contrato: 032/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard (Contratante) e PORTONET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (Contratada).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet banda larga via fibra ótica (link dedicado).

VALOR: R\$: 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa de Trabalho: 2.041 – Apoio a Organização do IGD BF  
 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
 Fonte de Recurso: 0017  
 31 de março de 2021

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante, Rosana Pereira da Silva, Prefeita Municipal de Senador Guiomard e Secretária de Assistência Social Andreia Pereira da Silva Abreu, pela Contratada, PORTONET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sócio administrador.  
 Rosana Pereira da Silva  
 Prefeita Municipal

**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD**

**Extrato de Contrato**

Dispensa de Licitação nº 008/2021.  
 Nº do Contrato: 034/2021.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Senador Guiomard (Contratante) e PORTONET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (Contratada).  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet banda larga via fibra ótica (link dedicado).  
**VALOR:** R\$: 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa de Trabalho: 2.069 – Ações e Serviços de Saúde Pública - ASSSP  
 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
 Fonte de Recurso: 0013/RP  
 31 de março de 2021

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante, Rosana Pereira da Silva, Prefeita Municipal de Senador Guiomard e Secretária Municipal de Saúde Dayana Costa dos Reys, pela Contratada, PORTONET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sócio administrador.  
 Rosana Pereira da Silva  
 Prefeita Municipal

**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD**

**Extrato de Contrato**

Dispensa de Licitação nº 008/2021.  
 Nº do Contrato: 036/2021.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Senador Guiomard (Contratante) e PORTONET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (Contratada).  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet banda larga via fibra ótica (link dedicado).  
**VALOR:** R\$: 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa de Trabalho: 2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração  
 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
 Fonte de Recurso: 0001  
 31 de março de 2021

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante, Rosana Pereira da Silva, Prefeita Municipal de Senador Guiomard e Secretário Municipal de Administração David Lima de Oliveira, pela Contratada, PORTONET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sócio administrador.  
 Rosana Pereira da Silva  
 Prefeita Municipal

**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD**

**Extrato de Contrato**

Carta Convite nº 005/2021.  
 Nº do Contrato: 028/2020.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Senador Guiomard (Contratante) e J. C. G SERRA EIRELI - (Contratada).  
**OBJETO:** Contratação de serviços de assessoramento técnico financeiro, orçamentário, análise e acompanhamento dos relatórios mensais, bimestrais e trimestrais (prefeitura e fundo municipal de saúde) e assessoramento na elaboração do relatório geral e prestação de contas anual.  
**VALOR:** R\$: 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 Projeto e Atividade: 2.008 – Manutenção Municipal de Finanças

Categoria Econômica: 33.90.39.00.00.00.0001  
 Fonte de Recurso: 0001  
 16 de março de 2021

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante, Rosana Pereira da Silva, Prefeita Municipal de Senador Guiomard e, pela Contratada, J. C. G SERRA EIRELI, sócio administrador.  
 Rosana Pereira da Silva  
 Prefeita Municipal

## TARAUACÁ

**ESTADO DO ACRE**  
**MUNICÍPIO DE TARAUACÁ**

**LEI Nº 982 DE 07 DE ABRIL DE 2021**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:  
 Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.250,00 (duzentos mil, duzentos e cinquenta reais) ao orçamento do município de Tarauacá, Estado do Acre, para o exercício de 2021, na seguinte dotação:

05 Secretaria Mun. Cultura, Desporto e Turismo  
 05.01 Gabinete da Secretária de Cultura, Desporto e Turismo  
 05.01.27.8131.13.1-124 Implantação de Núcleo do Prog. Seleções do Futuro para Atendimento de Crianças e Adolescentes de 06 à 17 anos  
 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 73.470,13  
 3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 20.073,60  
 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas 106.706,27

Fonte – 006 Transferências de recursos de Convênios

TOTAL: 200.250,00

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura do presente Crédito Especial correrá por Transferências de Recursos de Convênio da União – Fonte: 006.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES**  
 Prefeita de Tarauacá

**ESTADO DO ACRE**  
**MUNICÍPIO DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial SRP nº 001/2021 - Tipo Menor Preço por Item**

**Objeto** Aquisição De Próteses Dentárias em atendimento a Implantação do Laboratório Regional de Próteses Dentárias – LRPD, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tarauacá/Ac através das Unidades Básicas de Saúde no atendimento odontológico, de acordo com as especificações e quantitativo constante no Termo de Referência I. Data da Abertura: 26 de abril de 2021, segunda-feira, às 9h00min. Retirada do Edital: O edital poderá ser obtido a partir de 13/04/2021 através do e-mail: setordelicitacoes@gmail.com, no Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> ( site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Tarauacá/Ac - <https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes>. Tarauacá - Ac, 12/04/2021.

Assina: Janaína Santos Silva - Pregoeira/CPL.

**ESTADO DO ACRE**  
**MUNICÍPIO DE TARAUACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 002/2021 - Tipo Menor Preço por Item**

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, destinada a atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Tarauacá - Acre, em conformidade com o Termo de Compromisso de Transporte Sanitário Eletivo nº 1200601712271515705 - MS de acordo com as especificações e quantitativo constante no Termo de

Referência. Data da Abertura: 26 de abril de 2021, segunda-feira, às 14h00min. Retirada do Edital: O edital poderá ser obtido a partir de 13/04/2021 através do e-mail: setordelicitaocestk@gmail.com, no Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> ( site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Tarauacá/Ac - <https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes>. Tarauacá - Ac, 12/04/2021.

Assina: Janaína Santos Silva - Pregoeira/CPL.

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE TARAUACA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Tarauacá/AC, através da Secretaria Municipal de Administração / Setor de compras, comunica aos interessados que está realizando cotações de preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda de Serviço de Xerox, encadernação, carimbo e copia de chave para atender às demandas das secretarias municipais pertencentes a Prefeitura Municipal de Tarauacá - AC. Os interessados devem solicitar as cartas de cotação através do e-mail: [prefeituracomprastk@gmail.com](mailto:prefeituracomprastk@gmail.com) até o dia 14/04/2021. Tarauacá - Acre, 08/04/2021.

Assina: Rosimeire Oliveira Matos Souza - Sec. de Administração.

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE TARAUACA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Tarauacá/AC, através da Secretaria Municipal de Administração / Setor de compras, comunica aos interessados que está realizando cotações de preços para Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Extintores de Incêndio com instalação e Recarga para prevenção e segurança contra incêndios e outros, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais pertencentes a Prefeitura Municipal de Tarauacá. Os interessados devem solicitar as cartas de cotação através do e-mail: [prefeituracomprastk@gmail.com](mailto:prefeituracomprastk@gmail.com) até o dia 14/04/2021. Tarauacá - Acre, 08/04/2021.

Assina: Rosimeire Oliveira Matos Souza - Sec. de Administração.

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2021**

Fica retificado o extrato da carta de Contrato publicado no DOE nº 13.017 - pg 126 de 07/04/2021, onde se lê: EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2021. Leia-se: EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 009/2021.

## XAPURI

ESTADO DO ACRE  
XAPURI-AC

EXTRATO DE AVISO DE RATIFICAÇÃO  
AVISO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO: 017

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI – ACRE, torna público que Excelentíssimo Senhor Prefeito, homologou o certame na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Processo Administrativo nº 017/2021, que tem como objeto: Contratação de pessoa Jurídica para Contratação de empresa para o fornecimento de Serviços de Banco de Preços assinatura anual de acesso ao sistema de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Que restou classificada a empresa: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, neste ato representado por: Rudimar Barbosa dos Reis, portadora do RG 4.086.763-5 e CPF: 574.460.249-68, cujo Valor é de R\$ 9.875,00 (Nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), compatível com o valor de mercado, encaminho o presente processo a V.Exa. para sua ratificação do ato de dispensa conforme prevê o art. 25 II da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua Floriano Peixoto, nº 114 - Centro, Xapuri – Acre, CEP 69930-000 E-mail – [cplxapuri@gmail.com](mailto:cplxapuri@gmail.com). Xapuri - AC, 07 de abril de 2021.

Francisco Ubiracyr Machado de Vasconcelos, Prefeito Municipal.

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE XAPURI

**AVISO DE ERRO POR INCORREÇÃO  
ONDE LER-SE;**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE XAPURI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL E A EMPRESA F. DELANIO. P DA SILVA CNPJ: 08.930.183/0001-53

Objeto: Aquisição de Gênero alimentícios (cesta básica), para atender as demandas das famílias de baixa renda trabalhadores autônomos que se encontra em situação de vulnerabilidade social devido a pandemia COVID-19. Através da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Bem Estar Social.

Vigência do Contrato: 60 (Sessenta) Dias

Valor Global: R\$ 17.500,00 ( Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

Dotação Orçamentaria: 1.101 - Apoio a Benefícios Eventuais

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 0001

Material, Bem ou Serviço Para Distribuição

Xapuri, 23 de Junho de 2020.

Assinam: Jadson Maciel da Silva/Contratante e o SRº. Helivania Rodrigues de Lima/Contratado

LER-SE;

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 12/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021.

Partes: MUNICIPIO DE XAPURI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL E A EMPRESA F. DELANIO. P DA SILVA CNPJ: 08.930.183/0001-53

Objeto: Aquisição de Gênero alimentícios (cesta básica), para atender as demandas das famílias de baixa renda trabalhadores autônomos que se encontra em situação de vulnerabilidade social devido a pandemia COVID-19. Através da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Bem Estar Social.

Vigência do Contrato: 60 (Sessenta) Dias

Valor Global: R\$ 17.500,00 ( Dezesete Mil e Quinhentos Reais).

Dotação Orçamentaria: 1.101 - Apoio a Benefícios Eventuais

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 0001

Material, Bem ou Serviço Para Distribuição

Xapuri, 23 de Junho de 2020.

Assinam: Jadson Maciel da Silva/Contratante e o SRº. Helivania Rodrigues de Lima/Contratado

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE XAPURI

EXTRATO DO CONTRATO 002/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021  
PROCESSO Nº. 017/2021

DO OBJETO– Objeto deste Contrato é Contratação de empresa para o fornecimento de Serviços de Banco de Preços assinatura anual de acesso ao sistema de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para atendimento das necessidades emergenciais da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Xapuri/Ac.

Item	Descrição do Produto	QTD	Valor Und	Valor Total
	Contratação de empresa para o fornecimento de Serviços de Banco de Preços assinatura anual de acesso ao sistema de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública	1	9.875,00	9.875,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇO				9.875,00

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS- O valor total do presente contrato é de R\$ 9.875,00 (Nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), seu preço é fixo e irrevogável.

PROGRAMA DE TRABALHO: 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

DA VIGÊNCIA - O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura.

Xapuri/AC, 07 de abril de 2021,

assinam Francisco Ubiracyr Machado de Vasconcelos Prefeitura Municipal de Xapuri CONTRATANTE, e NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, neste ato representado por: Rudimar Barbosa dos Reis, portadora do RG 4.086.763-5 e CPF: 574.460.249-68, denominada CONTRATADO.

## DIVERSOS

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

EDITAL DE LICITAÇÃO PELA MODALIDADE Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 07/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO

Aquisição de tablets sob demanda para atender as demandas institucionais do Sebrae no Acre.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.

O Recebimento das Propostas será de 00:01h do dia 13/04/2021 até às 10:30h do dia 23/04/2021, pelo endereço eletrônico [www.rede-empresas.com.br](http://www.rede-empresas.com.br).

A abertura das Propostas se dará às 11h do dia 23 de abril de 2021.

Será sempre considerado o horário de Brasília.

ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS.

Os pedidos de Esclarecimentos e/ou Impugnação deverão ser encaminhados até às 19h30 do dia 20/04/2021 através do endereço eletrônico [www.scf3.sebrae.com.br/portalcf](http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf).

Rio Branco/Acre, 12 de abril de 2021.

Antonio Fernando Ramos Cotta  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 03/2021.

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de alimentação, sob demanda, em atendimento às demandas específicas de eventos realizados pelo SEBRAE/AC, no município de Cruzeiro do sul.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.

O Recebimento das Propostas será de 00:01h do dia 13/04/2021 até às 11:00h do dia 22/04/2021, pelo endereço eletrônico [www.rede-empresas.com.br](http://www.rede-empresas.com.br).

A abertura das Propostas se dará às 11:30h do dia 22 de abril 2021.

Será sempre considerado o horário de Brasília.

ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS.

Os pedidos de Esclarecimentos e/ou Impugnação deverão ser encaminhados até às 19h30 do dia 16/04/2021 através do endereço eletrônico [www.scf3.sebrae.com.br/portalcf](http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf).

Rio Branco/Acre, 09 de abril de 2021.

Janaina Feitosa Pinheiro  
Pregoeira

ADENILSON DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado FAZENDA ALEGRIA, NOSSA SENHORA APARECIDA, ANTÔNIO GOMES E PARTE A BARCELONA, Município de Sena Madureira, com área de 3.971,9251 ha.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Do Compromissário:

- a) Promover a manutenção da vegetação nativa remanescente de 3.219,9486 ha área destinada a reserva legal do imóvel rural.
- b) Promover a recuperação de 11,0342 ha em área consolidada de Área de Preservação Permanente – APP, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante os anos de 2021 a 2030.
- c) Promover a recuperação de 20,6761 ha em área antropizada de Área de Preservação Permanente - APP, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento imediato das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2021.
- d) Foi apresentado pelo interessado em processo físico no Escritório Técnico do CAR/PRA uma Licença de Operação nº 14/2017, datado de 30/01/2017, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de EXPLORAÇÃO FLORESTAL, A CORTE RASO E SEM QUEIUMA, em uma área de 169,3021 hectares de mata primária, SEM APROVEITAMENTO DE ESPÉCIES FLORESTAIS MADEIREIRAS, localizado na Rodovia BR-364, km 48, Sena Madureira-AC. Vale ressaltar que a área alterada (380,4798 hectares) é maior que o valor da área apresentada na licença (169,3021 hectares).

Do Compromitente:

- a) Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.
- b) Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá conhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.

**DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TCA**

- a) Exclusão do PRA;
- b) Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
- c) Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
- d) Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012)
- e) Execução da multa e demais sanções aplicadas.

**AS PARTES QUE ASSINAM:**

Compromitentes:

Geraldo Israel Milani de Nogueira –  
Secretário de Estado de Meio Ambiente  
André Luiz Pereira Hassem –  
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre  
Compromissário:

Adenilson de Souza  
CONSTRUTORA OS LTDA

Torna público a existência da Reurb- E da área localizada na TRAV NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, QUARTEIRÃO: 194-I qualificada como LOTE-06 com uma área de 300m<sup>2</sup>, para dar ciência a todos os possíveis interessados para que no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, apresente impugnação. A ausência de manifestação da parte será interpretada como concordância com a Reurb, conforme art.31.º 6º da lei 13.465.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.157.299,639m e E 752.901,169m; deste segue, com azimute de 138°40'60" por uma distância de 31,14m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.157.276,248m e E 752.921,730m; deste segue, com azimute de 242°51'47" por uma distância de 10,27m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.157.271,563m e E 752.912,589m; deste segue, com azimute de 319°38'01" por uma distância de 30,00m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.157.294,420m e E 752.893,158m; deste segue, com azimute 56°54'51" por uma distância de 9,56m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.



ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA  
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Previa (LP) e a Licença de Instalação (LI), para a atividade de Linha de Distribuição de Alta Tensão 69 kV entre as subestações Feijó/Envira, localizadas próximas ao município de Feijó – AC. Rio Branco – AC, 6 de abril de 2021.

Ricardo Alexandre Xavier Gomes  
Diretor Técnico e Comercial

ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA  
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Previa (LP) e a Licença de Instalação (LI), para a atividade de Linha de Distribuição de Alta Tensão 69 kV entre as subestações Feijó/Tarauacá, localizadas próximas aos municípios de Feijó e Tarauacá – AC. Rio Branco – AC, 6 de abril de 2021.

Ricardo Alexandre Xavier Gomes  
Diretor Técnico e Comercial

ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
- Companhia Fechada -  
CNPJ/MF 04.065.033/0001-70 - NIRE 123000009-0

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2021

A Administração da ENERGISA ACRE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, na Rua Valério Magalhães, 226, Bosque ("Companhia"), vem, nos termos do art. 124, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária ("Assembleia") a se realizar, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2021, às 13:00 horas (horário local) e 15:00 horas (horário de Brasília), de forma exclusivamente digital (por meio da plataforma Microsoft Teams) para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: a) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. b) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia. Os Acionistas poderão participar da Assembleia via Plataforma Digital, pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão participar e votar nas Assembleias. Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da Plataforma Digital, a Companhia sugere que os acionistas enviem solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico [ri@energisa.com.br](mailto:ri@energisa.com.br), até às 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 27 de abril de 2021. A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá às Assembleias, incluindo os nomes completos e os CPF ou CNPJ (conforme o caso), além de e-mail e telefone para contato, bem como cópia simples dos documentos solicitados nesse edital. O Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação virtual e não tenha recebido, da Companhia, o e-mail com o link e instruções para acesso e participação nas Assembleias até às 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 27 de abril de 2021, deverá entrar em contato com a Companhia impreterivelmente até às 15:00 horas (horário de Brasília) do dia 28 de abril de 2021, pelo e-mail [ri@energisa.com.br](mailto:ri@energisa.com.br), a fim de que lhe sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso. Após recebida a solicitação e verificados, de forma satisfatória, os documentos apresentados, a Companhia enviará para o e-mail informado ou, em sua ausência, para o e-mail solicitante, o link e as instruções de acesso à Plataforma Digital, sendo remetido apenas um convite individual por solicitante. Os Acionistas que não enviarem a solicitação e a documentação necessária para participação virtual até às 13:30 horas (horário de Brasília) do dia 29 de abril de 2021 não poderão participar da Assembleia. Observando o disposto no art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, além de documento de identificação com foto e dos atos societários que comprovem a representação legal, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição escrituradora ou agente custodiante; e (b) para os acionistas participantes da custódia

fungível de ações nominativas, extrato da respectiva participação, emitido pelo órgão competente. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada: (a) do último contrato ou estatuto social; e (b) da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administrador e, conforme o caso, procuração). No tocante aos fundos de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do último regulamento do fundo, devidamente registrado. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A., devendo o instrumento de procuração observar o disposto no art. 654 da Lei 10.406/2002. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia não exige o reconhecimento de firma, notarialização, consularização e/ou tradução juramentada dos documentos. O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista. Na data da Assembleia, o acesso à plataforma digital para participação estará disponível a partir de 30 minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (<http://www.ri.energisa.com.br>). Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. A decisão da Companhia acerca da realização da Assembleia de modo exclusivamente digital foi tomada em contexto específico e excepcional, tendo em vista a crise provocada pela pandemia do coronavírus (Covid-19) no Brasil e no mundo. A Companhia reitera seu compromisso com a adoção das medidas de combate à pandemia e com a segurança de seus Acionistas, colaboradores e da comunidade em geral. Rio Branco, 12 de abril de 2021.

Ivan Müller Botelho –  
Presidente do Conselho de Administração.

RAILDO LIMA DO NASCIMENTO  
CPF: 340.251.892-91

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença Prévia - LP, para atividade de Planejamento e Elaboração dos projetos referente a Extração Mineral Convencional para exploração de Laterita, para uso na construção civil, com área de exploração de 25,06hectares, localizado na BR-317, km22, Estrada Velha km 49, Ramal Marcelino nº2930, Colônia Boa Esperança, zona rural, Epitaciolândia – Acre



**Estado do Acre**  
**Diário Oficial**

[www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)  
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial  
Av. Brasil, nº 439 - Centro

Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: [diario.oficial@ac.gov.br](mailto:diario.oficial@ac.gov.br) Rio Branco-AC -  
CEP: 69900-076